



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

EDITAL			
Pregão Eletrônico nº 14/2022		Data de abertura: 12/09/2022 às 09:00h no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br	
PA 3858/2021	SRP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, asseio, poda, capina e lavagem de veículos, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessários para atender às unidades da Justiça do Trabalho no Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		Decreto 7.174? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Margem de preferência? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Valor total estimado de R\$ 2.850.808,68 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e oito reais e sessenta e oito centavos).		Vistoria? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input checked="" type="checkbox"/> Facultativa <input type="checkbox"/> Não se aplica	Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Prazo para envio da proposta/documentação: Em até 24 (vinte e quatro) horas contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro			
Pedidos de esclarecimentos Até 05/09/2022 para o endereço cpl@trt16.jus.br		Impugnações Até 05/09/2022 para o endereço cpl@trt16.jus.br	
Documentação de habilitação (Veja item 9)			
Requisitos básicos Sicaf ou documentos equivalentes; Certidão CNJ; Certidão consolidada do TCU; Certidão CNDT; Certidão negativa de feitos sobre falência; Balanço Patrimonial e DRE; Índices de liquidez superiores a 1 (LG, LC, SG); Declaração de contratos firmados, conforme modelo constante no Anexo II CCL de, no mínimo, 16,66% do valor estimado para a contratação; PL não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação; PL não inferior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos assumidos pela licitante; Justificativa, se necessária, nos termos do item 9.4.4.5;		Requisitos específicos 1- Cópia de Contrato(s), atestado(s) ou declaração(ões) que comprovem a execução de objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a experiência mínima de três anos na execução de objeto semelhante ao da contratação; 2- Atestados de capacidade técnica que comprovem prestação de serviços continuados de limpeza e conservação de área física interna de no mínimo 13.540 m²; 3 - Declaração de que possui ou instalará escritório em São Luís – MA; 4 - Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço (item 7.4 do Edital); 5 - Proposta ajustada Proposta de preço adequada ao último lance, conforme item 8 do Edital; GFIP ou outro documento que comprove o FAP; Tela do FAPWEB.	
Adjudicação por preço global em lote único Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do TR16 pelo endereço https://www.gov.br/compras/pt-br , selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "080018" . O edital e outros anexos estão disponíveis para download no "Comprasnet" e também no endereço www.trt16.jus.br , opção Transparência<Licitações .			



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (Uasg 080018), por seu Pregoeiro designado pela **Portaria GP nº 39, de 21 de janeiro de 2022**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 3858/2021**, torna público que realizará licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **menor preço** regido pelas disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e nº 01, de 19 de janeiro de 2010, pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11.09.90, **Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Nº 8.538/2015**, bem como pelas disposições contidas no presente Edital e seus Anexos.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília-DF**, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Data da sessão: 12/09/2022

Horário: 09:00 hs

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, asseio, poda, capina e lavagem de veículos, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessários para atender às unidades da Justiça do Trabalho no Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

QUADRO DO VALOR UNITÁRIO MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS						
I - LIMPEZA						
ITEM	LOCALIDADE	TIPOS DE ÁREA/ PRODUTIVIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO (P/ m²) (A)	AREA TOTAL m² (B)	VALOR MENSAL TOTAL POR AREA (R\$) (C=A X B)	VALOR TOTAL MENSAL POR LOCALIDADE



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

1	Edifício Sede São Luis	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,18	9.888,13	51.172,21	R\$	60.981,68
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,80	2.880,61	5.185,21		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,17	1.509,12	1.765,32		
		IV - ÁREA HOSPITALAR 450 m ²	9,83	290,86	2.858,94		
2	Arquivo Geral- São Luis	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	0,22	1.422,14	311,92	R\$	716,73
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	0,08	126,72	9,67		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	0,58	675,60	395,15		
3	Fórum Astolfo Serra –São Luis	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,18	8.721,52	45.134,88	R\$	58.474,56
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,80	6371,00	11.468,06		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,17	1585,60	1.854,78		
		IV - ÁREA HOSPITALAR 450 m ²	1,17	14,40	16,84		
4	Estacionamento - Rua 40	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	0,22	0,00	-	R\$	81,02
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	0,08	1062,00	81,02		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	0,58	0,00	-		
5	Vara de Açailândia-Ma	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,01	384,71	1.929,31	R\$	2.918,75
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,74	545,94	952,31		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,13	32,76	37,14		
6	Vara de Bacabal-Ma.	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,01	585,10	2.934,26	R\$	7.436,61
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,74	2.532,58	4.417,68		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,13	74,69	84,67		
7	Vara Balsas	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,01	400,80	2.010,00	R\$	2.549,10
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,74	216,29	377,28		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,13	142,75	161,82		
8	Vara de Barra do Corda-Ma.	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,01	397,22	1.992,05	R\$	5.216,80
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,74	1755,83	3.062,76		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,13	142,90	161,99		



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

9	Vara de Barreirinhas-Ma	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,01	286,20	1.435,29	R\$	2.467,89
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,74	538,96	940,13		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,13	81,58	92,48		
10	Vara de Caxias-Ma	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	4,91	509,52	2.499,33	R\$	5.264,16
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,71	1478,45	2.522,50		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,11	218,56	242,33		
11	Vara de Chapadinha-Ma.	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,01	319,01	1.599,83	R\$	3.198,94
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,74	762,47	1.330,01		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,13	237,40	269,11		
12	Vara de Estreito-Ma.	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,01	285,04	1.429,47	R\$	2.987,69
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,74	832,37	1.451,94		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,13	93,76	106,28		
13	Fórum de Imperatriz	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,22	638,69	3.333,82	R\$	3.460,40
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,82	0,00	-		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,18	107,28	126,58		
14	Imperatriz - Patrimônio	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	0,22	842,80	186,45	R\$	361,18
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	0,08	2270,78	174,73		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	0,59	0,00	-		
15	Vara Pedreiras-Ma	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,01	303,34	1.521,24	R\$	3.030,08
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,74	836,67	1.459,44		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,13	43,58	49,40		
16	Vara de Pinheiro-Ma.	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,01	609,22	3.055,22	R\$	3.864,49
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,74	343,66	599,46		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,13	185,08	209,80		
17	Vara de Presidente Dutra-Ma	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,01	535,06	2.683,31	R\$	4.437,29
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,74	940,07	1.639,80		



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,13	100,72	114,17	
18	Vara de Santa Inês-Ma.	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,01	320,27	1.606,15	R\$ 2.530,42
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,74	479,06	835,64	
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,13	78,19	88,63	
19	Vara de São João dos Patos-Ma	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,01	395,93	1.985,58	R\$ 3.568,31
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,74	808,05	1.409,51	
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,13	152,81	173,22	
20	Vara de Timon-Ma.	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,18	238,12	1.234,07	R\$ 2.239,23
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,80	523,88	944,36	
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,17	51,90	60,80	
II - CAPINA E PODA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT. (A)	VALOR UNITÁRIO ANUAL (B)	VALOR TOTAL MÉDIO MENSAL (A X B / 12)
21	Manutenção de área verde, incluindo operação de corte de gramado, capina e poda de limpeza, sem dedicação de mão-de-obra exclusiva		m2	16.080,45	R\$ 1,90	R\$ 2.546,07
III - LAVAGEM DE VEICULOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
22	Lavador de Veículos (CBO 5199-35)		Posto	1	R\$ 4.090,01	R\$ 4.090,01
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS						R\$ 182.421,41
VALOR TOTAL MENSAL DOS MATERIAIS						R\$ 55.145,98
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 237.567,39
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS						R\$ 2.189.056,92
VALOR TOTAL ANUAL DOS MATERIAIS						R\$ 661.751,76
VALOR TOTAL ANUAL DO GRUPO						R\$ 2.850.808,68



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

1.2 A adjudicação será efetuada por preço global em lote único conforme estabelecido no item 10 do Estudo Técnico Preliminar, Anexo I -A do Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

1.3 – O licitante poderá vistoriar os locais da prestação dos serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da Sessão Pública, com o objetivo de verificar as condições para a prestação dos serviços, conforme previsto no item 7 do Termo de Referência.

1.4 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, o contratado não poderá alegar o desconhecimento das condições e dificuldades como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência desta licitação.

1.5 A Contratada deverá observar durante toda a execução contratual que, no mínimo, dez por cento das vagas contratadas sejam preenchidas por afrodescendentes, conforme Resolução CSJT (Conselho Superior da Justiça do Trabalho) nº 131 de 06 de dezembro de 2013.

1.6 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no “Comprasnet” e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 80018
- Programa de Trabalho: 168170 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho;
- Fonte de Recurso: 0100000000, 0127000000, 0151000000;
- Elemento de despesa: 339037 – Locação de mão de obra
- Subitem: 01 Apoio Administrativo, técnico e operacional.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

g) Sociedades Cooperativas, *considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, bem como o disposto no Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a AGU.*

h) Instituições sem fins lucrativos, em observância ao princípio da isonomia, já que estas instituições gozam de benefícios fiscais e previdenciários específicos, impossibilitando a concorrência em igualdade de condições com as demais entidades empresariais, nos termos do art. 12, § único, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

i) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3 Considerando tratar-se de contratação de serviços mediante cessão de mão de obra, conforme previsto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações e nos artigos 112, 115, 117 e 118, da Instrução Normativa – RFB nº 971, de 3/11/2009 e alterações, o licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional, que, porventura venha a ser contratado, não poderá beneficiar-se da condição de optante e estará sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, em decorrência da sua exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII, art. 30, inciso II e art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

4.3.1. O licitante optante pelo Simples Nacional, que, porventura venha a ser contratado, após a assinatura do contrato, no **prazo de 90 (noventa) dias**, deverá apresentar cópia dos ofícios, com comprovantes de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra (situação que gera vedação a opção por tal regime tributário) às respectivas Secretarias Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal, no prazo previsto no inciso II do § 1º do artigo 30 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

4.3.2. Caso o licitante optante pelo Simples Nacional não efetue a comunicação no prazo assinalado acima, o próprio Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, em obediência ao princípio da probidade administrativa, efetuará a comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, para que esta efetue a exclusão de ofício, conforme disposto no inciso I do artigo 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

4.4 Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.4.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.5 Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.6 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a) a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor global anual do item;

b) Descrição do objeto, conforme especificações previstas no Termo de Referência;

6.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

a) A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

b) Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n.5/2017.

6.6 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

a) cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

b) cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006.

6.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.13 A licitante que apresentar o menor preço, após encerrada a fase de lances, deverá encaminhar a proposta e planilhas, conforme disposto no item 8.2 deste Edital.



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9 Será adotado para o envio de lances no presente pregão o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.14.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

7.18 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.21 Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e as empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

7.26.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

- a) prestados por empresas brasileiras;
- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- c) prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de lances e após o envio das propostas e planilhas, na forma estabelecida no subitem seguinte, a sessão pública será suspensa para análise da proposta e das respectivas planilhas da detentora do menor lance e será reaberta para o agendamento da sessão de aceitação das propostas, em data e horário determinados pelo pregoeiro, ficando o licitante responsável por acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, conforme estabelecido subitem 5.5 deste Edital;

8.1 A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços com as respectivas planilhas ajustadas ao último lance por ela ofertado, no prazo - mínimo de 24 (vinte e quatro) horas - a ser concedido pelo pregoeiro, contado da convocação, **sob pena de desclassificação**, através do link anexar do sistema compras governamentais (comprasnet), disponibilizado pelo pregoeiro, que será informado através do chat.



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

8.2 A proposta de preços deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, contendo a razão social da proponente, CNPJ, endereço, telefones fixos do escritório, nome do representante legal para contato, **informando ainda o regime de tributação a que está submetida**, devidamente acompanhada dos seguintes documentos:

8.2.1 Planilhas de composição de custos e formação de preços da categoria de mão de obra envolvida na contratação, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I-E do Termo de Referência;

8.2.2 Planilha de preços da manutenção da área verde, dos uniformes e EPIs, materiais e equipamentos, conforme modelos do Anexo I-E do Termo de Referência;

8.2.3 A tela do FAPWEB emitida no sitio da DATAPREV, acompanhada da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP ou outro documento apto a comprovar o FAP;

8.2.4 No caso de licitantes tributadas pelo regime de incidência não cumulativa deverá apresentar, juntamente com a proposta, as informações demonstrativas da apuração média do percentual de recolhimento do PIS/COFIS do período de 12 meses, conforme modelo do ANEXO I-F do Termo de Referência;

8.2.5 A proposta deverá conter ainda, de forma clara e objetiva, a indicação *dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que rege a categoria profissional que executará o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO*;

8.3 Omissões existentes nas planilhas inicialmente enviadas poderão ser retificadas pelo licitante, após solicitação ou consentimento do pregoeiro, desde que nenhum dos preços finais ofertados sofram acréscimo.

8.3.1 Este documento não integra a proposta e o seu envio constitui mera diligência destinada a comprovar a exequibilidade dos preços ofertados.

8.3.2 As referidas planilhas deverão ser remetidas inicialmente no formato .xls (EXCEL), e quando aprovadas deverão ser remetidas em formato pdf, conforme solicitação a ser efetuada pelo Pregoeiro durante a sessão.

8.3.3 A inserção de fórmulas, quando do preenchimento das planilhas, é de responsabilidade do licitante, devendo ser observada a metodologia de cálculo correta para cada item da



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

planilha, sob pena de desclassificação, caso não seja possível sanar erros ou omissões, quando permitida pelo pregoeiro a realização de ajustes na planilha.

8.4 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar que apresente sua proposta com o salário inferior ao piso salarial poderá, após diligência, ajustar os salários no prazo estabelecido pelo pregoeiro, desde que não altere para maior o valor global da proposta. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizam hipótese de desclassificação da proposta.

8.5 Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo **Pregoeiro**, no prazo por este estabelecido;

8.6 A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar em majoração de seu valor global.

8.7 O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal, para orientar a decisão de aceitação da proposta.

8.8 A sessão pública será reiniciada no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br em data e horário determinados pelo pregoeiro quando da sua suspensão, devendo os interessados estarem conectados a fim de acompanhar o desenrolar da sessão pública.

8.9 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MPDG n. 5/2017, que:

I- não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

II - contenha vício insanável ou ilegalidade;

III - não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

IV - apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

V - Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

a) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

8.10 A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001, informa-se que foram utilizados os seguintes parâmetros no cálculo do valor estimado pela Administração.

8.10.1 A quantidade estimada de postos para os serviços de limpeza e conservação foi estabelecida em função dos índices de produtividade média diária por profissional em relação a cada tipo de área e de sua complexidade, considerando-se, ainda, o local de execução dos serviços, o prazo determinado e a frequência na realização das atividades, conforme item 10 do Termo de Referência.

8.10.2 O salário base da categoria envolvida na contratação foi baseado na CCT MA000084/2022, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado Maranhão CNPJ nº 06.991.483/0001-10, e Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conserv L ED C LA E S do Estado do Ma, CNPJ nº 05.760.442/0001-50, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

8.10.3 A metodologia de apresentação dos preços dos serviços baseia-se nos moldes apresentados pela IN SEGES/MPDG n.º 5/2017.

8.10.3 Na elaboração de sua planilha de formação de preços, o licitante pode utilizar norma coletiva de trabalho diversa daquela adotada pelo órgão ou entidade como parâmetro para o orçamento estimado da contratação, tendo em vista que o enquadramento sindical do empregador é definido por sua atividade econômica preponderante, e não em função da atividade desenvolvida pela categoria profissional que prestará os serviços mediante cessão de mão de obra (art. 581, § 2º, da CLT e art. 8º, inciso II, da Constituição Federal) - Acórdão TCU nº 1097/2019 Plenário, Representação, Relator Ministro Bruno Dantas.

8.10.4 Por tratar-se de profissão regulamentada, caso o segmento da licitante tenha participado de negociação coletiva com a categoria indicada, a licitante deverá utilizar o instrumento resultante, exceto se o instrumento vinculado à sua atividade econômica preponderante for mais benéfico aos profissionais que executarão os serviços contratados.

8.10.5 Caso o fornecedor utilize instrumento coletivo distinto do adotado neste termo de referência, deverá indicar em sua proposta a convenção coletiva de trabalho ou a norma coletiva a que esteja obrigada;

8.11 É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

8.11.1 item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 9º, parágrafo único, incisos I a III, do Decreto n.º 9.507/2018, e art. 6º da IN SEGES/MP n.º 5, de 2017);

8.11.2 item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 6º, parágrafo único, da IN SEGES/MP n.º 5/2017);

8.11.3 rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário);

8.11.4 rubrica denominada “reserva técnica”, exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 – Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara e nº 953/2016 - Plenário);

8.11.5 rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL (Súmula TCU nº 254/2010);

8.11.6 rubrica denominada “verba” ou “verba provisional”, pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/2007 – Plenário e nº 6.439/2011 – 1ª Câmara).

8.12 A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha, adotando, se for o caso, as providências do **art. 47, caput, do Decreto n.º 10.024, de 2019.**

8.12.1 Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.

8.13 A Administração verificará a exequibilidade da proposta à luz dos regimes fiscais advindos da contratação, em especial, no caso de empresas tributadas pelo lucro presumido, se o valor da proposta guarda compatibilidade com o pagamento de todos os tributos.

8.14 A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.15 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.16 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.17 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.18 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo, quando não constar no edital, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.18.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.19 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.20 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.20.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.20.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006.

8.21 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

8.22 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.23 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.23.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.24 O valor máximo permitido para adjudicação é o estimado pela administração no valor anual de **R\$ 2.850.808,68** (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e oito reais e sessenta e oito centavos).

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.1.3.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.1.6 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.1.7 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.7.1 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.1.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

9.1.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.1.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.1.11 Ressalvo o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.1.12 Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declarar o prazo validade do documento, este será considerado com validade de 90 (noventa) dias, contados da data da emissão;

9.2 Habilitação jurídica:

9.2.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2 em se tratando de sociedades empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada- EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.3 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.5 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

9.2.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.3 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.3.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.3.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4 Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.1 certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.4.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.4.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

9.4.2.1 9.4.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.4.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.4.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.4.4 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de:

9.4.4.1 comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei;

9.4.4.2 comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

9.4.4.3 Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo II, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital;

9.4.4.4 declaração de que trata a condição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social,

9.4.4.5 houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação dos seguintes documentos:

9.5.1 Cópia de Contrato(s), atestado(s) ou declaração(ões) comprovando que o licitante possui experiência mínima de 03 (três) anos, **ininterruptos ou não**, na execução de objeto semelhante ao da presente contratação, ou seja, na prestação de serviços de limpeza e conservação em instalações prediais interna. Nesse caso, será aceito o somatório de documentos, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

9.5.2 apresentação de um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características do objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou serviços continuados de limpeza e conservação, de forma satisfatória, de área física interna de no mínimo 13.540 m².

9.5.2.1 Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica;

9.5.2.2 O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social.

9.5.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano da sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

9.5.4 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, se



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

solicitado pelo pregoeiro, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.6 Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório na cidade de São Luís, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.

9.7 Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço objeto desta contratação.

9.8 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes concomitantemente com a proposta de preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.8.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.8.2 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo estabelecido no subitem 9.1.8, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

9.12A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10 DOS RECURSOS

10.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no item 22 do Termo de Referência.

13 DO TERMO DE CONTRATO

13.1 Observadas as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho, para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disciplinado no contrato.

13.2 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

13.2.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexo.

13.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

13.4 O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14 DA REPACTUAÇÃO

14.1 As regras acerca da repactuação do valor contratual são as estabelecidas no item 21 do Termo de Referência, bem como Termo de Contrato, anexos a este Edital.

15 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17 DO PAGAMENTO

17.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no item 19 do Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 DA CONTA DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO

18.1 Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MP N. 5/2017, as regras acerca Da Conta depósito Vinculada – *bloqueada para movimentação* a que se refere o Anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017 são as estabelecidas no item 20 do Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 Conforme art. 49 do decreto nº 10.024/2019, ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para

registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

19.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II - Multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

d) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

e) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

§ único - as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

§ único - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste instrumento;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3 As sanções previstas nos subitens I, III, IV e V poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA,



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

19.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Os pedidos de esclarecimentos e impugnação referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública exclusivamente através do e-mail cpl@trt16.jus.br.

20.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.4 Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão;

20.5 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

20.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.7 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. no link: acesso livre > pregões > agendados ou no menu principal, no link: visualizar impugnações > esclarecimentos > aviso;

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9 Os dados pessoais tornados públicos decorrente da realização deste certame licitatório deverão ser resguardados pelas partes, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) durante toda a execução contratual.

21.10 O tratamento de dados pessoais deverá se limitar ao mínimo necessário para a execução do contrato, sendo observados:

- a) a compatibilidade com a finalidade especificada;
- b) o interesse público;
- c) a regra de competência administrativa aplicável à situação concreta;

21.10.1 Os dados devem ser eliminados, quando não autorizada sua conservação, nos termos do art. 16 da LGPD, após o término de seu tratamento nas hipóteses previstas no art. 15 da referida lei.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, www.trt16.jus.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Senador Vitorino Freire, 2001, 3º Andar, Areinha – São Luis-MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:30 horas, telefone (98) 2109-9378/9379/9421/



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

98424-6218, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados..

21.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.12.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

21.12.2 ANEXO I - A - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

21.12.3 ANEXO I - B- INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

21.12.2 ANEXO I-C – MAPA DE RISCO

21.12.4 ANEXO I- D – ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO – PLANILHAS DE CUSTOS - METODOLOGIA DE CÁLCULO

21.12.5 ANEXO I-E - MODELOS DAS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

21.12.6 ANEXO I-F – DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÉDIO DO PIS/COFINS

21.12.7 ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

21.12.8 ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TECNCA

21.12.10 ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

São Luís-MA, 19 de agosto de 2022

Raimundo Nonato Monteiro Filho
Pregoeiro Oficial

Fernando Boucinhas de Castro Lima
Equipe de Apoio



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA
PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TECNCA

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, asseio, poda, capina e lavagem de veículos, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessários, para atender às unidades da Justiça do Trabalho no Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

QUADRO 1 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO			
LIMPEZA (CATSER: 25194)			
ITEM	LOCALIDADE	TIPOS DE ÁREA/ PRODUTIVIDADE ESTIMADA	ÁREA TOTAL m ² (B)
1	Edifício Sede São Luís	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	9.888,13
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	2.880,61
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1.509,12
		IV - ÁREA HOSPITALAR 450 m ²	290,86
2	Arquivo Geral-São Luís	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	1.422,14
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	126,72
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	675,60
3	Fórum Astolfo Serra –São Luís	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	8.721,52
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	6371,00
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1585,60
		IV - ÁREA HOSPITALAR 450 m ²	14,40
4	Estacionamento - Rua 40	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	0,00
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1062,00
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	0,00
5	Vara de Açailândia	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	384,71
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	545,94
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	32,76
6	Vara de Bacabal	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	585,10
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	2.532,58
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	74,69
7	Vara Balsas	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	400,80
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	216,29
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	142,75

8	Vara de Barra do Corda	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	397,22
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1755,83
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	142,90
9	Vara de Barreirinhas	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	286,20
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	538,96
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	81,58
10	Vara de Caxias	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	509,52
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1478,45
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	218,56
11	Vara de Chapadinha	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	319,01
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	762,47
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	237,40
12	Vara de Estreito	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	285,04
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	832,37
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	93,76
13	Fórum de Imperatriz	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	638,69
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	0,00
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	107,28
14	Imperatriz - Patrimônio	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	842,80
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	2270,78
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	0,00
15	Vara de Pedreiras	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	303,34
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	836,67
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	43,58
16	Vara de Pinheiro	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	609,22
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	343,66
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	185,08
17	Vara de Presidente Dutra	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	535,06
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	940,07
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	100,72
18	Vara de Santa Inês	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	320,27
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	479,06
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	78,19
19	Vara de São João dos Patos	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	395,93
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	808,05

		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	152,81
20	Vara de Timon	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	238,12
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	523,88
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	51,90
CAPINA E PODA(CATSER: 24325)			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. (A)
21	Manutenção de área verde, incluindo operação de corte de gramado, capina e poda de limpeza, sem dedicação de mão-de-obra exclusiva	m ²	16.080,45
LAVAGEM DE VEICULOS (CATSER: 13544)			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
22	Lavador de Veículos (CBO 5199-35)	Posto	1

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de limpeza e conservação.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.
- 1.5. O contrato terá vigência pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. Os serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio compreendendo a mão de obra, materiais de consumo e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, serão objeto de adjudicação em grupo único, observada a tabela de materiais, equipamentos, uniformes e EPIs constantes nos itens 9 e 11 deste termo de referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Serviço continuado, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, bem como de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas neste instrumento;

5.1.2. A comprovação de requisitos de qualificação, critérios de sustentabilidade e satisfação das condições mínimas de qualidade que assegurem a efetividade da solução escolhida.

5.2. Os serviços de limpeza, conservação, higienização, asseio, capina, poda de árvores e lavagem de veículos compreendendo a mão de obra, materiais de consumo e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços serão objeto de adjudicação em grupo único, observada a tabela de materiais, equipamentos, uniformes e EPIs constantes nos itens 9 e 11 deste termo de referência.

5.3. A mão de obra que prestará os serviços de limpeza e conservação, bem como a lavagem de veículos, realizará suas atividades de segunda a sexta-feira, no total de 44h semanais, conforme as necessidades institucionais.

5.3.1. Os profissionais alocados deverão possuir:

5.3.1.1. Nível Fundamental ou equivalente, comprovado por certificado de conclusão devidamente registrado no MEC;

5.3.1.2. Idade mínima de 18 anos;

5.3.1.3. Idoneidade moral comprovada através de certidões junto à Justiça Cível e Criminal;

5.3.1.4. Competências pessoais: cumprir normas e procedimentos sanitários, contornar situações adversas, demonstrar cordialidade, demonstrar dinamismo, trabalhar em equipe, demonstrar capacidade de organização, demonstrar senso de responsabilidade, manter-se atento, demonstrar discrição, ouvir atentamente (saber ouvir), demonstrar proatividade e demonstrar equilíbrio emocional.

5.3.2. São deveres e disciplinas exigidos dos profissionais:

5.3.2.1. Ser pontual e apresentar-se devidamente identificado por crachá, uniformizado e asseado;

5.3.2.2. Cumprir as normas de segurança para acesso a todas as dependências do TRT16 (Prédio-sede, Arquivo Geral, Fóruns Trabalhistas de SLZ e ITZ e Varas do Trabalho do interior);

5.3.2.3. Comunicar ao preposto qualquer irregularidade verificada;

5.3.2.4. Observar normas de comportamento profissional e técnicas de atendimento ao público;

5.3.2.5. Cumprir as normas internas do órgão;

5.3.2.6. Entrar em áreas reservadas somente em caso de emergência ou quando devidamente autorizado;

5.3.2.7. Zelar pela preservação do patrimônio do Tribunal sob sua responsabilidade, mantendo a higiene, a organização e a aparência do local de trabalho, solicitando a devida manutenção, quando necessário;

5.3.2.8. Realizar os serviços com todos os acessórios necessários para o bom desempenho do trabalho;

5.3.2.9. Guardar sigilo de assuntos dos quais venha a ter conhecimento em virtude do serviço;

5.3.2.10. Buscar orientação com o preposto, em caso de dificuldades no desempenho das atividades, repassando-lhe o problema;

- 5.3.2.11. Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais;
- 5.3.2.12. Levar ao conhecimento do preposto, imediatamente, qualquer informação considerada importante;
- 5.3.2.13. Evitar tratar de assuntos particulares ou que não tenham afinidade com o serviço desempenhado, durante o horário de trabalho, a fim de evitar o comprometimento e interrupções desnecessárias no atendimento;
- 5.3.2.14. Evitar confrontos com servidores, outros prestadores de serviço e visitantes do Tribunal;
- 5.3.2.15. Tratar a todos com urbanidade;
- 5.3.2.16. Não abordar autoridades ou servidores para tratar de assuntos particulares, de serviço ou atinentes ao contrato, exceto se for membro da equipe de fiscalização;
- 5.3.2.17. Não participar, no âmbito da contratante, de grupos de manifestações ou reivindicações, evitando espalhar boatos ou tecer comentários desairosos ou desrespeitosos relativos a outras pessoas.
- 5.3.2.18. Adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, como racionalização e economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.
- 5.3.2.19. Não utilizar os telefones da contratante para ligações locais ou interurbanas de qualquer natureza, bem como para tratar de assuntos alheios ao serviço.

5.3.2.19.1. Será deduzido da fatura mensal correspondente qualquer valor referente a serviços especiais e interurbanos, taxas de serviços medidos e registrados nas contas dos aparelhos mencionados, quando comprovadamente feito por empregado da contratada.

5.4. Os trabalhadores empregados na execução do contrato deverão trajar uniformes condizentes com a atividade a ser desempenhada, fornecidos pela contratada, sem qualquer repasse do custo para o empregado, conforme item 11 deste termo de referência.

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar equipamentos e ferramentas nas quantidades estimadas e qualidades informadas no item 9 deste termo de referência, promovendo a substituição quando necessário.

5.5.1. Os valores estimados dos materiais deverão estar inclusos na planilha de custos e formação de preços apresentada pela licitante vencedora.

5.6. Os serviços serão executados nas dependências do TRT-Sede, do Fórum Astolfo Serra, bem como nas Varas Trabalhistas no interior do estado, nos endereços indicados no item 8.2 deste termo de referência.

5.7. A descrição e a frequência dos serviços a serem executados nos prédios sede do TRT-MA, Fóruns da capital e Imperatriz e demais varas do trabalho instaladas no interior do estado, se encontram no item 8.1 deste termo de referência.

5.8. A jornada de trabalho dos postos será de 44 horas/semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, vinculada ao horário de funcionamento do Tribunal, das 7h30 às 17h30, podendo este ser modificado/flexibilizado em virtude de legislação específica para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 ou de acordo com a necessidade do órgão, mediante ato normativo da Administração.

5.9. No período de recesso forense, compreendidos entre 20 de dezembro a 6 de janeiro do ano subsequente, bem como nos dias de ponto facultativo ou suspensão de expediente, poderá ocorrer redução da carga horária, em razão do não funcionamento de áreas do Tribunal, sem prejuízo da remuneração dos empregados alocados, descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação e vales-transportes, na forma indicada em Ato próprio da Administração, como prevê a Nota Técnica nº 66/2018 - Delog/Seges/MP.

5.9.1. Considerando a redução supramencionada a empresa contratada poderá, em acordo com os gestores do contrato da categoria contratada, conceder férias a seus funcionários, no todo ou em parte, considerando a demanda e necessidade de aproveitar o período de ausência de servidores nos locais de trabalho, inclusive sem reposição de mão de obra, sem prejuízo das glosas devidas.

5.10. A contratação terá a vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir do início da execução contratual—prevista para ocorrer em 1º/11/2022 (ou: em até 10 (dez) dias úteis após a data de assinatura do contrato), podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses.

5.10.1. A vigência inicial estabelecida para o contrato permitirá avaliar a qualidade da prestação do serviço e a viabilidade de renovação contratual.

5.10.2. A renovação contratual poderá, excepcionalmente, estipular vigência superior a 12 meses, desde que devidamente justificada.

5.10.3. A contratada deverá manter todas as condições exigidas para a manutenção do contrato, abrangendo as estipulações editalícias, contratuais, legais e regulamentares.

5.11. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. A contratada se obriga a cumprir os critérios de sustentabilidade abaixo indicados, além de outros previstos no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho¹, nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial:

6.1.1. Cumprir as cotas raciais, de gênero e de pessoas com deficiência:

6.1.1.1. Gênero: manter o equilíbrio entre homens e mulheres, preservando o mínimo de 50% de pessoas do sexo feminino;

6.1.1.2. Raça: manter um percentual mínimo de pessoas negras, visando atender ao disposto nos arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010); e

6.1.1.3. Deficientes: cumprimento ao quantitativo mínimo previsto, de acordo com o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência;

6.1.2. Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as Normas Reguladoras do MTP;

6.1.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Reguladora nº 6 do MTP;

6.1.4. Elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com as Normas Reguladoras do MTP;

6.1.5. Elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Reguladoras do MTP;

6.1.6. Assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de duas horas mensais, conforme a Resolução CSJT nº 98 de 20 de abril de 2012.

¹<https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/192701>

6.1.7. Assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de:

6.1.7.1. Normas de segurança do trabalho;

6.1.7.2. Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

6.1.7.3. Gestão dos resíduos sólidos no ambiente onde se prestar o serviço;

6.1.7.4. Direitos humanos e combate ao preconceito;

6.1.7.5. Demais assuntos pertinentes, a serem definidos pela contratante.

6.1.7.6. Sugere-se que os cursos de formação sejam repetidos toda vez que 25% do efetivo presente nas dependências da contratante for constituído de trabalhadores novos, seja por substituição, seja por aumento no quantitativo.

6.1.8. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

6.1.8.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.

6.1.8.2. Não ter sido condenada nem seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

6.1.9. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

6.1.10. Realizar programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

6.1.11. Dar preferência à aquisição de uniformes e outras vestimentas confeccionados em tecidos cuja composição possua fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico, produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente;

6.1.12. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

6.1.13. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

6.1.14. Recolher óleos usados e destiná-los para reciclagem, com total proibição de que seja despejado na rede de esgoto;

6.1.15. Realizar a coleta seletiva dos resíduos e promover a destinação adequada, de acordo com a política socioambiental do órgão e em observância ao Decreto nº 5.940/2006.

6.1.16. A contratada deverá utilizar:

6.1.16.1. Sabão em barra e detergentes em pó preferencialmente à base de coco ou isentos de fósforo; quando inexistentes no mercado, dever-se-á exigir comprovação de teor que respeite o limite máximo de concentração de fósforo, conforme Resolução 359/2005 do CONAMA;

6.1.16.2. Materiais menos agressivos ao meio ambiente;

6.1.16.3. Produtos concentrados, que utilizam menor quantidade de matéria prima e água na sua fabricação;

6.1.16.4. Produtos com embalagens preferencialmente recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar;

6.1.16.5. Produtos saneantes domissanitários de qualquer natureza com substâncias tensoativas biodegradáveis, preferencialmente, com matérias primas de origem vegetal e não poluente (100% biodegradáveis);

6.1.16.6. Esponjas fabricadas com solvente à base d'água;

6.1.16.7. Produtos oriundos da madeira, para fins sanitários, tais como, papel higiênico, toalha, guardanapo, lenço, devem observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40- 004 V2-1. Poderá ser exigida a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado da Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC;

6.1.16.8. Produtos usados na limpeza e conservação de ambientes, também denominados saneantes, tais como álcool, água sanitária, detergentes, ceras, sabões, saponáceos, desinfetantes, inseticidas, devem ser observados os critérios de eficácia e segurança, comprovados pela regularidade (registro ou notificação) junto à ANVISA. I. Poderá ser exigida a comprovação da regularização deve ser feita por meio de cópia da publicação do registro do produto no Diário Oficial da União (DOU), observada sua validade, ou a apresentação do Comunicado de Aceitação de Notificação, enviado à empresa pela ANVISA ou consulta à internet da divulgação de Aceitação de Notificação disponível no sítio da ANVISA na internet em <http://www.anvisa.gov.br/saneantes/index.htm>.

6.1.17. Produtos que possuam comercialização em refil;

6.1.18. Para a aquisição de aparelhos eletrodomésticos que gerem ruído, como liquidificadores e aspiradores de pó, devem ser adquiridos produtos que apresentem nível de potência sonora menor ou igual a 88 dB(A), a ser comprovado pelo selo ruído aposto ao produto e/ou à sua embalagem, conforme Portaria Inmetro nº 430, de 16 de agosto de 2012, alterada pela Portaria Inmetro nº 388, de 06 de agosto de 2013. Ressalvados os aparelhos não existentes no mercado com nível de ruído menos que 88 dB(A), pelo que o servente deverá utilizar o EPI com vistas a afastar a insalubridade sonora.

6.1.19. Os produtos deverão ser notificados ou registrados na ANVISA, conforme determina a legislação (www.anvisa.gov.br/saneantes/legis/index.htm).

6.1.20. A contratada não deverá utilizar produtos que contenham substâncias agressivas à camada de ozônio na atmosfera, conforme Resolução CONAMA nº 267/2000.

6.1.21. A contratada deverá adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada e preservar os recursos hídricos, nos termos da Lei nº 9.433/97 e da legislação local, considerando a política socioambiental do TRT 16.

6.1.22. A contratada realizará um programa interno de treinamento de seus empregados, nos 3 (três) primeiros meses de execução contratual, e a cada ano de renovação do contrato, durante a jornada de trabalho, com carga horária mínima de 8 (oito) horas mensais (aos sábados), visando à orientação e ambientação dos trabalhadores à política de responsabilidade socioambiental do TRT 16 (PLS - PORTARIA GP Nº 1187/2015), à adoção de práticas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água, redução de produção de resíduos sólidos e coleta seletiva, observadas as normas ambientais vigentes, otimização do uso de produtos nas atividades desenvolvidas, gerando economia, bem como a capacitação de todos os trabalhadores em saúde e segurança do trabalho.

6.1.23. Deve ser dada preferência à aquisição de produtos constituídos no todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2.

6.1.24. Os uniformes e outras vestimentas devem ser de tecidos que tenham em sua composição fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico, produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente, preferencialmente.

6.1.25. Os resíduos com logística reversa obrigatória, gerados na execução dos serviços devem atender a política de Resíduos com Logística Reversa.

6.1.26. A contratada deverá priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 15 horas.

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.4. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ÁREAS INTERNAS²:

8.1.1.1. Diariamente, pelo menos uma vez:

8.1.1.1.1. Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;

8.1.1.1.2. Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;

8.1.1.1.3. Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;

8.1.1.1.4. Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante;

8.1.1.1.5. Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;

8.1.1.1.6. Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;

8.1.1.1.7. Varrer os pisos de cimento;

8.1.1.1.8. Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas;

²Áreas Internas - Consideram-se áreas internas aquelas áreas edificadas integrantes do imóvel. Compreendem as áreas internas as áreas de pisos (acarpetados, frios), laboratórios, almoxarifados/galpões, oficinas, áreas com espaços livres (saguão, hall e salão).

- 8.1.1.1.9. Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- 8.1.1.1.10. Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- 8.1.1.1.11. Limpar os elevadores com produtos adequados;
 - 8.1.1.1.12. Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;
 - 8.1.1.1.13. Retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
 - 8.1.1.1.14. Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6 de 3 de novembro de 1995;
 - 8.1.1.1.15. Limpar os corrimãos;
 - 8.1.1.1.16. Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela Administração;
 - 8.1.1.1.17. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

8.1.1.2. Semanalmente, pelo menos uma vez:

- 8.1.1.2.1. Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- 8.1.1.2.2. Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- 8.1.1.2.3. Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
- 8.1.1.2.4. Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- 8.1.1.2.5. Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- 8.1.1.2.6. Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- 8.1.1.2.7. Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
- 8.1.1.2.8. Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- 8.1.1.2.9. Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool;
- 8.1.1.2.10. Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- 8.1.1.2.11. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

8.1.1.3. Mensalmente, uma vez:

- 8.1.1.3.1. Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- 8.1.1.3.2. Limpar forros, paredes e rodapés;
- 8.1.1.3.3. Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
- 8.1.1.3.4. Limpar persianas com produtos adequados;

- 8.1.1.3.5. Remover manchas de paredes;
- 8.1.1.3.6. Retirar os resíduos da caixa de gordura;
- 8.1.1.3.7. Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

8.1.1.4. Anualmente, uma vez ou quando explicitado:

- 8.1.1.4.1. Efetuar lavagem das áreas acarpetadas;
- 8.1.1.4.2. Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias;

8.1.2. LIMPEZA NAS ÁREAS EXTERNAS³SERVIÇOS DE

8.1.2.1. Diariamente, pelo menos uma vez:

- 8.1.2.1.1. Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
- 8.1.2.1.2. Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- 8.1.2.1.3. Varrer as áreas pavimentadas;
- 8.1.2.1.4. Retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
- 8.1.2.1.5. Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 6 de 3 de novembro de 1995;
- 8.1.2.1.6. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

8.1.2.2. Semanalmente, pelo menos uma vez:

- 8.1.2.2.1. Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.)
- 8.1.2.2.2. Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, com detergente, encerar e lustrar;
- 8.1.2.2.3. Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;
- 8.1.2.2.4. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

8.1.2.3. Mensalmente, pelo menos uma vez:

- 8.1.2.3.1. Lavar as áreas cobertas destinadas à garagem/ao estacionamento;
- 8.1.2.3.2. Proceder a capina e a roçada, retirar de toda área externa, e dar destinação adequada conforme a legislação, plantas desnecessárias, cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas.

8.1.3. SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ESQUADRIAS EXTERNAS⁴

- 8.1.3.1. uma vez; serviço de limpeza nas esquadrias externas: limpar todos os vidros da face interna e externa aplicando-lhes produto antiembaçante, em periodicidade quinzenal, pelo menos.

8.1.4. LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS

8.1.4.1. Limpeza diária dos veículos que compõem a frota do TRT16:

³ **Áreas Externas** - Consideram-se áreas externas a aquelas áreas não edificadas, mas integrante do imóvel, e ainda, os pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações, as áreas de passeios e arruamentos, pátios e áreas verdes classificados de acordo com a frequência.

⁴ **Esquadrias Externas** - Consideram-se esquadrias externas aquelas áreas compostas de vidros de face interna e externa com ou sem exposição à situação de risco, sendo, a situação de risco aquela que necessita da utilização de equipamento especial, tais como: balancins manuais ou mecânicos, ou andaimes para execução dos serviços de limpeza.

- 8.1.4.1.1. Lavagem simples e rápida antes do começo de utilização desses veículos pelos usuários;
- 8.1.4.1.2. retirada de materiais inservíveis do interior dos veículos (copos descartáveis, lenços, papéis, etc.);
- 8.1.4.1.3. Retirada de pó do interior dos veículos;
- 8.1.4.1.4. Aspiração dos bancos e carpetes;
- 8.1.4.1.5. limpeza dos tapetes;
- 8.1.4.1.6. limpeza dos vidros das portas e para-brisas dianteiro e traseiro;
- 8.1.4.1.7. limpeza dos retrovisores;
- 8.1.4.1.8. colocação de água no reservatório do limpador de para-brisas;
- 8.1.4.1.9. colocação de spray aromatizante;
- 8.1.4.1.10. aplicação de Cera de polir e Silicone quando necessários.
- 8.1.4.1.11. Retirada de objetos esquecidos no interior do veículo e entrega para o Fiscal do Contrato e/ou Chefe do Setor de Transportes.

8.2. A execução dos serviços será a partir da data prevista no termo de contrato, nos locais abaixo discriminados:

QUADRO 2 – LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
ITEM	UNIDADE	LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
1	PRÉDIO-SEDE	Avenida Vitorino Freire nº 2001, Bairro Areinha, São Luís - MA
2	FORO ASTOLFO SERRA	Av. Vitorino Freire nº 150 – Areinha – São Luís/MA
3	ARQUIVO DEODORO	Rua de Santaninha, S/N-Centro-São Luís/MA
4	VARA DE AÇAILÂNDIA	Rua Fortaleza, nº 272, Centro, Açailândia/MA.
5	VARA DE BACABAL	BR 316, S/N - Centro, Bacabal/MA
6	VARA DE BALSAS	Rua José Leão, nº 1059 – Centro, Balsas/MA
7	VARA DE BARRA DO CORDA	Rua Enfermeira Zizi, nº 35, Vila Canadá, Barra do Corda/MA
8	VARA DE BARREIRINHAS	Rua Cazuza Ramos, s/n – Centro, Barreirinhas/MA
9	VARA DE CAXIAS	Rua Sete-A, Cidade Judiciária, Bairro Campo de Belém, Caxias/MA
10	VARA DE CHAPADINHA	Rua Juscelino Kubitschek nº 755, Praça do Viva, Bairro Corrente, Chapadinha/MA
11	VARA DE ESTREITO	Rua São Sebastião, nº. 55 – Centro, Estreito/MA
12	FORO DE IMPERATRIZ-sede antiga	Rua da Saudade, Quadra 12, S/N, Bairro Parque das Palmeiras, Imperatriz/MA.
13	FORO DE IMPERATRIZ-sede atual	Rua Pernambuco, nº 545-Bairro Juçara-Imperatriz/MA.
14	VARA DE PEDREIRAS	Avenida Marly Bouéres, nº 1.026 – Mutirão, Pedreiras/MA
15	VARA DE PINHEIRO	Av. Paulo Ramos, nº 35-Centro- Pinheiro/MA
16	VARA DE PRESIDENTE DUTRA	Travessa 06, S/N.º, Bairro Vila Militar, Presidente Dutra/MA
17	VARA DE SANTA INÊS	Av. Castelo Branco, nº 2442 – Bairro Canecão, Santa Inês/MA
18	VARA DE SÃO JOÃO DOS PATOS	Avenida Presidente Médice (BR 230 - KM 94), S/N.º, Centro, São João dos Patos/MA
19	VARA DE TIMON	Avenida Jaime Rios, N.º 536, Bairro Parque Piauí, Timon/MA
SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS		
ITEM	UNIDADE	LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
1	PRÉDIO-SEDE	Avenida Vitorino Freire nº 2001, Bairro Areinha, São Luís

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

9.1.1. FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

QUADRO 3 – FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS				
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Vida Útil (MESES)
1	KIT MOP LÍQUIDO Carro MOP duplo, rodas articuladas, composto pelos itens: balde espremedor dobro contendo divisórias (água limpa e água suja), fabricado em plástico ABS de alta resistência, capacidade de cada balde 25 litros, cabo alumínio 1,40m, MOP com pinça, haste americana, sistema de rosca plástica e trava para maior firmeza na fixação dos refis MOP úmido, refil de algodão 320g. Conforme normas da ABNT. De acordo com a NR 32. Referência: BRALIMPIA, SUPERPRO, BETTANIN, BETTANIN OU SIMILAR	UNID	52	60
2	RASTELO EM AÇO COM 14 DENTES Rastelo ancinho em aço carbono, com 14 dentes, curvo leve com cabo de madeira. Conforme normas da ABNT. Referência: TRAMONTINA, PARABONI, PANDOLFO OU SIMILAR	UNID	10	60
3	ENXADA EM AÇO CARBONO Enxada leve (enxadeco) com olho de 38 mm e cabo de madeira de 130 cm. Enxada leve com olho redondo de aprox. 38mm. Cabo de Madeira de 1,30m. Forjada em aço carbono, pintura eletrostática a pó na cor preta, Dimensões (C x L x A): 130.50 x 11.50 x 22.10 centímetros. Peso aprox.: 1,58Kg. Conforme normas da ABNT. Referência: TRAMONTINA, BELLOTA, PANDOLFO OU SIMILAR	UNID	17	60
4	TESOURA PARA GRAMA Nº 12. Tesoura profissional de poda para cerca viva e grama corpo fosco cabo de madeira selecionada com alta resistência, Comprimento de corte 200mm, espessura 12mm, comprimento total de 574 mm, Lâminas retificadas, forjadas em aço cromo-vanádio, recebendo tempera por indução localizada na área de corte e ajustáveis por meio de porca-borboleta. Conforme normas da ABNT. Referência: TRAMONTINA, BELLOTA, CONETA OU SIMILAR	UNID	10	60
5	FAÇÃO PARA PODA Fação para mato, modelo 18". Lâmina em Aço carbono com 18" com fio liso. Cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio. Dimensões Tamanho (AxLxC): 2,2 x 4,8 x xx cm. Conforme normas da ABNT. Referência: TRAMONTINA, PANDOLFO, VONDER OU SIMILAR	UNID	10	60
6	CARRINHO DE MÃO Caçamba em chapa de aço, chassi tudo aço com luva para proteção das mãos, Pés chapa aço repuxada. Travessa chapa aço, tipo travessa suporte dianteiro caçamba, eixo aço, arruela fixação aço, braçadeira aço. Uma (1) roda, tipo pneu com câmara, medida 2,50 x 8. Espessura da caçamba 0,60mm, capacidade caçamba 55l. Comprimento do eixo 1", Espessura da chapa reforço eixo 2mm, diâmetro tubo chassi 1¼". Espessura da chapa pé 2mm, Espessura da travessa 2mm. Reforço eixo chapa aço. Conforme normas da ABNT	UNID	10	60
7	KIT DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIDROS- RODO COMBINADO – altura acessível sem escada a 3,5m. Kit de Limpeza geral e manutenção de vidros. Descrição 01 extensão telescópica de 70cm a 1,40cm, 01 cabo de fixação, 01 guia removível de 25 cm, 01 guia removível de 35cm, 01 raspador de segurança, 05 lâminas para raspador de segurança, 01 lavador para vidros de 35 cm, 01 lâmina de borracha 91 cm, 01 bolsa de nylon. Conforme normas da ABNT.	UNID	20	12

	Referência: BRALIMPIA, PRIME, BETTANIN OU SIMILAR			
8	MANGUEIRA COM ESGUICHO REGULÁVEL DE 50 METROS Mangueira para jardim, comprimento 50 metros, espessura 2mm, com bico regulador de saída de água e diâmetro de ¾" e material PVC – Cloreto de Polivinila. Conforme normas da ABNT. Referência: ALFA, TRAMONTINA, BRASILEIRA OU SIMILAR	UNID	20	12
9	ESCADA DOMÉSTICA DE ABRIR COM 7 DEGRAUS, EM ALUMÍNIO Escada doméstica material alumínio, nº de degraus: 07. Revestimento de degraus em borracha antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo degraus articuláveis. Conforme normas da ABNT nº 14445-1 e 14445-2. Referência: BOTAFOGO, ALUMASA, ALUSTEP OU SIMILAR	UNID	20	60
10	ENCERADEIRA INDUSTRIAL PARA LAVAR E LUSTRAR PISOS Lava e lustra todos os tipos de pisos com as seguintes características: motor: 1Hp, 220v, 190rpm, diâmetro de 51cm da escova suporte para disco ou escova de náilon, 01 (uma) escova para lavar E 01 (um) feltro para lustrear. Referência: DEEP CLEAN, CLEANER, STHIL CLEAN	UNID	2	60
11	ASPIRADOR INDUSTRIAL DE PÓ – POTÊNCIA 1400W OU SUPERIOR. Potência de 1400w ou superior, filtro HEPA, rodas soft e bag free, acionamento por pedal, alça para transporte, enrolador automático de fio, regulador de potência, mangueira de sucção flexível, ergonômico. Capacidade do reservatório aprox. 1,6l. Comprimento do cabo elétrico aproximadamente 5m Acessórios: 1 tubo flexível, 2 tubos prolongadores e 3 bocais. Referência: PHILCO, ELETROLUX, BRITÂNIA OU SIMILAR	UNID	2	60
12	ROÇADEIRA Roçadeira a gasolina, profissional, tipo costal, capacidade do tanque mínimo de 0,5 litros, motor: mínimo de 35 cilindradas e potência mínima de 2,3 CV, cabo para duas mãos, com as ferramentas de corte: fio de náilon e lâmina em aço de 2 ou 3 pontas e demais acessórios que acompanham o produto (os acessórios são: cinto duplo para ombro, óculos de proteção, jogo de ferramentas). Conforme normas da ABNT. Devem ser adquiridos produtos que apresentem menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria Referência: STIHL, TOYAMA, AGRIGARDEN OU SIMILAR	UNID	4	60
13	CONJUNTO MOP PO PROFISSIONAL Especificações do Conjunto Mop pó com loop: ·Cabo de alumínio anodizado. ·Armação Profi em Polipropileno e aço galvanizado. ·Refil de fios mistos de 85% Algodão e 15% de fios acrílicos. ·Refil em sistema de looping sem poder de estática natural.	UNID	52	12
14	RODO MÁGICO MOP DE 27 CM-PARA SECAGEM DE PISOS Produto: Rodo com Espuma Composição Cabo: Plástico I Alumínio Tamanho Cabo: 1,20m (0,8mm) Composição Espuma: PVA Dimensões fechado: Altura: 103cm Largura: 28cm Profundidade: 10cm	UNID	52	12
15	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO INFORMATIZADO COM IMPRESSÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O equipamento deve ter homologação de acordo com a Portaria nº 1.510/2009 MTE; Utilizar sistema embarcado de gerenciamento, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente; Fornecer interface de controle através de navegador web; Possuir sistema de impressão corte parcial e total do papel; A impressão ter durabilidade de no mínimo 5 anos; Os dados deverão ser gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho (MT) como para a memória de registro permanente (MRP).	UNID	2	60

LAVAGEM DE VEÍCULOS				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Vida Útil (MESES)
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Lavadora alta pressão. Pressão: 1450 libras (100 bar) -vazão: 360 l/h -tensão: 110v ou 220v (bivolt)-1650w-, 13a/7a- 50/60hz- motor: 3400 rpm - mangueira de alimentação: 1/2"-temperatura de alimentação: 40° -vazão de alimentação: 480 l/h (mínimo) - bomba: axial - pistões: 3 pistões de aço stop total-detergentes - mangueiras ap:5m proteção elétrica -cabo elétrico: 5 m -filtro de água e conexão.	UNID	1	60
2	ASPIRADOR DE PÓ PROFISSIONAL Aspirador de pó profissional. Pressão máxima (libras): 2200, vazão da água: 300 litros/hora; potência: 1600W; tipo de bico:Vário, tipo de bomba: Axial, Mangueira: 4 metros, antitorção e flexível, Jatosd'água: Sim, Regulagem dos jatos: Sim, Motor: 2200 PSI, Filtro de água: Sim,Porta-acessórios: Sim, Reservatório de espuma: sim, Difusor de espuma: sim,Sistema antirrespingo: sim. possua o selo INMETRO tipo A no consumo deenergia.	UNID	1	60
3	MANGUEIRA Mangueira, de jardim, tipo trancada com pressão da água de até 12 bar, camada interna e externa em PVC flexível, camada interna e externa em PVC flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado, com diâmetro de ½"m acompanha: 1 esguicho com jato regulável e 1 adaptador com engate rosqueado.	UNID	4	12

9.1.2. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

QUADRO 4 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Período de Utilização (MESES)(*)
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA Óculos de Proteção individual Tipo: Óculos de Proteção Individual. Especificação: fabricados de acordo com a norma ANSI Z 87.1. Características: Óculos de segurança constituído de lentes em policarbonato. Armação em nylon com suporte nasal. Hastes tipo espátula. Lentes na cor cinza com tratamento antirrisco, proteção contra raios UVA e UVB.	Unidade	52	24
2	AVENTAL DE RASPA Avental de Raspa com emenda CA 7791, confeccionado em raspa, com tira em raspa no pescoço para fixação, tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do avental, emenda transversal na altura do peito, medindo 100cm x 60cm utilizado na proteção do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. indicado para atividades de solda, marmorarias, metalúrgicas, siderúrgicas e atividade que envolva riscos ao usuário quanto à abrasão e escoriações.	Unidade	10	24
3	LUVA DE MALHA Luva em algodão pigmentada, 4 fios, com pigmentos de borracha na palma e dedos da mão, costura dupla em nylon, punho com elástico; cor da luva: branca com pigmentos de PVC cor preta; Certificado de Aprovação (CA) válido.	Par	312	12
4	MÁSCARA RESPIRADOR Máscara descartável semifacial, tipo concha sem válvula. Características: respirador purificador de ar, tipo peça semifacial filtrante para partículas, sem válvula formato dobrável, solda térmica em todo o seu perímetro tamanho único, respirador composto por dois painéis de não tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas, tratadas eletrostaticamente nas laterais da peça, quatro grampos metálicos, dois de cada lado, para passagem dos tirantes	Unidade	1.248	12

	elásticos. Parte superior externa da peça com tira de material metálico moldável, para ajuste do septo nasal.			
5	LUVA LÁTEX Luva borracha, material látex natural aditivado, impermeabilizada com verniz <i>silver</i> , agente antialérgico, características adicionais, palma antiderrapante, resistência a atrito, interior liso e talcado, resistente e confortável. Cor amarela. Uso: multiuso.	Par	2.496	12
6	LUVA DE PVC FORRADA, CANO LONGO PARA LIMPEZA DE BANHEIROS Luva de PVC com forro - Palma áspera 50 cm ou mais . Luvas de segurança confeccionadas em PVC com forro, disponível em diversos comprimentos e acabamentos. Utilizado para manipulação em peças que envolvam líquidos, em especial Ácidos e produtos químicos.	Par	104	12
7	TOUCA REDE PRETA OU BRANCA Touca descartável confeccionada com fios de poliamida e elástico costurado (em overloque) na extremidade. Indicado para proteção do cabelo do usuário contra partes móveis e giratórias de máquinas e equipamentos.	Pacote, com 100 unidades	20	12
8	PROTETOR AURICULAR Fabricados em borracha de silicone grau farmacêutico do tipo inserção, macios e flexíveis, de tamanho único, de modo que seja adaptável a qualquer tamanho de conduto auditivo; propriedades atóxicas; resistência a altas e baixas temperaturas e vapores orgânicos; esterilizável em água fervente e não sofrer deformações; constituídos de 3 falanges curvos (corpo cilíndrico), providos de expansões sob a forma de, no mínimo, três abas circulares, de diâmetros ligeiramente diferentes, sendo perpendiculares ao cilindro, dando um aspecto cônico ao protetor; Os plugues laváveis em água e sabão, e ligados por um cordão, confeccionado em fibra natural ou mista; possui nível de Redução de Ruído - NRRsf, deverá ser de 21 dB a 25dB ou maior; vem acompanhados, individualmente, com uma caixa de plástico com clipe para armazenar o produto; Referência marca PROSAFETY ou de melhor qualidade.	Unidade	104	12
9	PROTETOR SOLAR Protetor solar FPS 30, a formulação do produto não pode possuir ingredientes perigosos à pele e à saúde. Sendo não oleoso, deve ser um produto resistente à água, levemente perfumado, hipoalergênico, possuir durabilidade sobre a pele por pelo menos 4 (quatro) horas. Aplicável à pele sob forma de gel ou loção emulsionada com textura leve e fácil de espalhar, fórmula com filtros químicos, comprovadamente antirradiação UVA/UVB, acondicionado em frasco de 120 ml.	Unidade	104	12
10	BOTA SETE LÉGUAS Bota de borracha para lama, tipo sete léguas; confeccionado em borracha ou material de igual resistência e durabilidade; cor preta; impermeável, cano longo (altura mínima da sola à parte superior do cano de 35cm), solado vulcanizado e antiderrapante; lavável.	Par	104	24
11	TOUCA DESCARTÁVEL Características do produto: - Fabricada em não tecido 100% polipropileno; - Material resistente e confortável; - Com elástico, proporcionando melhor vedação; - Produto não estéril; - Uso único e individual; - Descartável ; - Cor: branca; - Contém: pacote com 100 unidades.	Pacote, com 100 unidades	20	12
LAVADOR DE VEÍCULOS				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Período de Utilização (MESES)(*)
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA Óculos de Proteção individual Tipo: Óculos de Proteção Individual. Especificação: fabricados de acordo com a norma ANSI Z 87.1. Características: Óculos de segurança constituído de lentes em policarbonato. Armação em nylon com suporte nasal. Hastes tipo espátula. Lentes na cor cinza com tratamento antirrisco, proteção contra raios UVA e UVB.	Unidade	1	24

2	LUVA LÁTEX Luva borracha, material látex natural aditivado, impermeabilizada com verniz <i>silver</i> , agente antialérgico, características adicionais, palma antiderrapante, resistência a atrito, interior liso e talcado, resistente e confortável. Cor amarela. Uso: multiuso.	Par	48	12
3	LUVA DE PVC FORRADA CANO LONGO Luva de PVC com forro - Palma áspera 50 cm ou mais . Luvas de segurança confeccionadas em PVC com forro, disponível em diversos comprimentos e acabamentos. Utilizado para manipulação em peças que envolvam líquidos, em especial ácidos e produtos químicos.	Par	12	12
4	PROTETOR AURICULAR Fabricados em borracha de silicone grau farmacêutico do tipo inserção, macios e flexíveis, de tamanho único, de modo que seja adaptável a qualquer tamanho de conduto auditivo; propriedades atóxicas; resistência a altas e baixas temperaturas e vapores orgânicos; esterilizável em água fervente e não sofrer deformações; constituídos de 3 falanges curvas (corpo cilíndrico), providos de expansões sob a forma de, no mínimo, três abas circulares, de diâmetros ligeiramente diferentes, sendo perpendiculares ao cilindro, dando um aspecto cônico ao protetor; Os plugues laváveis em água e sabão, e ligados por um cordão, confeccionado em fibra natural ou mista; possui nível de Redução de Ruído - NRRsf, deverá ser de 21 dB a 25dB ou maior; vem acompanhados, individualmente, com uma caixa de plástico com clipe para armazenar o produto; Referência marca PROSAFETY ou de melhor qualidade.	Par	12	12
5	PROTETOR SOLAR Protetor solar FPS 30, a formulação do produto não pode possuir ingredientes perigosos à pele e à saúde. Sendo não oleoso, deve ser um produto resistente à água, levemente perfumado, hipoalergênico, possuir durabilidade sobre a pele por pelo menos 4 (quatro) horas. Aplicável à pele sob forma de gel ou loção emulsionada com textura leve e fácil de espalhar, fórmula com filtros químicos, comprovadamente antirradiação UVA/UVB, acondicionado em frasco de 120 ml.	Unidade	12	12
6	BOTA SETE LÉGUA Bota de borracha para lama, tipo sete léguas; confeccionado em borracha ou material de igual resistência e durabilidade; cor preta; impermeável, cano longo (altura mínima da sola à parte superior do cano de 35cm), Solado vulcanizado e antiderrapante; lavável.	Par	4	24
7	AVENTAL DE PVC Material PVC – Cloreto de Polivinila, unissex, tipo impermeável, tamanho M.	Unidade	4	12

(*) Custos não renováveis no período de utilização.

9.1.3. A Contratada deverá utilizar equipamentos novos ou usados em perfeito estado de conservação e uso, na ocasião do início do contrato, devendo mantê-los sempre em perfeitas condições de funcionamento, de modo a evitar acidentes e prejuízos às instalações em geral;

9.1.4. A Contratada deverá manter, nas dependências do TRT, devidamente identificada, a quantidade e espécie dos equipamentos necessários à execução dos serviços objeto do contrato;

9.1.5. Fica vedado à Contratada recorrer a setores ou servidores do TRT para efetuar reparos ou consertos em equipamentos de sua propriedade, devendo substituir qualquer equipamento julgado inadequado ou ineficiente para realização dos serviços;

9.1.6. A Contratada, antes de iniciar os serviços ou em caso de substituição, relacionará os equipamentos a serem utilizados, fornecendo-lhes descrição sumária, além de apresentá-los previamente para avaliação e aprovação da fiscalização que poderá recusar qualquer equipamento considerado inadequado para realização dos serviços;

9.1.7. Embora as quantidades estejam estimadas, a Contratada obriga-se a manter os serviços de acordo com as exigências constantes do Edital e dos seus Anexos, devendo providenciar e disponibilizar qualquer outro equipamento similar julgado necessário para a realização dos serviços.

9.1.8. No início da execução contratual, o contratado deve fornecer todos os equipamentos de segurança aos seus empregados, observando-se a vida útil de cada um para sua reposição, caso seja necessário.

9.1.9. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) anual por auxiliar de serviços gerais e lavador de veículos deverão ser entregues em duas parcelas ao ano.

9.1.10. Os insumos e materiais de limpeza deverão ser entregues periodicamente, mediante demanda discriminada na Ordem de Fornecimento de bens emitida pela fiscalização, conforme quadro abaixo:

QUADRO 5 – MATERIAIS DE CONSUMO A SEREM FORNECIDOS SOB DEMANDA			
MATERIAL DE LIMPEZA PRINCIPAL			
Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada MENSAL
1	<p>ÁGUA SANITÁRIA DE 1ª QUALIDADE Com alvejante e desinfetante; hipoclorito de sódio 2 a 2,5% p.p. Registro no Ministério da Saúde, nome e número do CRQ do responsável técnico, data de fabricação ou validade. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Apresentação: Frasco de 1 litro. Serão observados os critérios de eficácia e segurança do produto, comprovados pela regularidade (registro ou notificação) junto à ANVISA. A comprovação da regularização será feita por meio consulta à internet da divulgação de Aceitação de Notificação disponível no sítio da ANVISA na internet em <te://www.anvisa.gov.br/saneantes/index.htm Marcas de referência: Brilux, Econômica, Ypê ou similar</p>	Frasco/1 litro	250
2	<p>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL Álcool em gel, limpador doméstico de uso geral, no mínimo 46 graus INPM, frasco de 500ml. Não deve possuir aroma. Embalagem com bico dosador. Deve constar no rótulo o número not. ANVISA e nome do responsável técnico, data de fabricação ou validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de ¾ do prazo de validade total do produto na data da entrega. Apresentação: Frasco de 500ml. Serão observados os critérios de eficácia e segurança do produto, comprovados pela regularidade (registro ou notificação) junto à ANVISA. A comprovação da regularização será feita por meio consulta à internet da divulgação de Aceitação de Notificação disponível no sítio da ANVISA na internet em <te://www.anvisa.gov.br/saneantes/index.htm Marcas de referência: Zumbi, Gelálcool, ciclofarma ou similar</p>	Frasco/ 500 ml/g	100
3	<p>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO TRADICIONAL (LÍQUIDO) Álcool líquido, limpador doméstico de uso geral, no mínimo 70 graus INPM. Não deve possuir aroma. Deve constar no rótulo o número not. ANVISA e nome do responsável técnico, data de fabricação ou validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de ¾ do prazo de validade total do produto na data da entrega. Apresentação: Embalagem c/ 1 litro. Serão observados os critérios de eficácia e segurança do produto, comprovados pela regularidade (registro ou notificação) junto à ANVISA. A comprovação da regularização será feita por meio consulta à internet da divulgação de Aceitação de Notificação disponível no sítio da ANVISA na internet em <http://www.anvisa.gov.br/saneantes/index.htm Marcas de referência: Zumbi, start química, Cooperálcool, Nobre ou similar.</p>	Frasco 1 litro	250
4	<p>ODORIZADOR DE AMBIENTE Essência de lavanda ou jasmim ou maçã do campo ou floral, aplicação aromatizador ambiental, não contenha CFC.. Rótulo do produto contendo, autorização de fornecimento nº e produto saneante notificado na ANVISA nº, data de fabricação ou validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de ¾ do prazo de validade total do produto na data da entrega. Apresentação: Frasco aerosol, contendo 360 ml. Serão observados os critérios de eficácia e segurança do produto, comprovados pela regularidade (registro ou notificação) junto à ANVISA. A comprovação da regularização será feita por meio consulta à internet da divulgação de Aceitação de Notificação disponível no sítio da ANVISA na internet em <http://www.anvisa.gov.br/saneantes/index.htm Marcas de referência: Glade, Bom ar, Keldrin ou similar</p>	Frasco c/ 400 ml	140
5	DESINFETANTE PARA USO GERAL	Embalagem	125

	<p>Desinfetante com ação bactericida, fungicida e germicida, aroma de pinho ou eucalipto ou floral ou lavanda, com tensoativo biodegradável. Frasco ou rótulo do produto contendo, de forma legível, nº de Registro no Ministério da Saúde, nome e número do CRQ do responsável técnico, data de fabricação ou validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de ¾ do prazo de validade total do produto na data da entrega. Apresentação: embalagem de 2 litros.</p> <p>Serão observados os critérios de eficácia e segurança do produto, comprovados pela regularidade (registro ou notificação) junto à ANVISA. A comprovação da regularização será feita por meio consulta à internet da divulgação de Aceitação de Notificação disponível no sítio da ANVISA na internet em <http://www.anvisa.gov.br/saneantes/index.htm</p> <p>Marcas de referência: Ypê, Econômico, Fuzetto, Sanol, flora Mopup, top clean, Maxbrio, Multiquímica, ST PVA Triex , GLIX ou similar</p>	c/ 2 Litros	
6	<p>DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE PISOS</p> <p>Detergente líquido, usado para lavagem de piso, que possa ser aplicado em piso de granito, porcelanato e cerâmica (pisos existentes no TRT), concentrado, biodegradável, com aroma ou natural, Rótulo do produto contendo, de forma legível, nº de Registro no Ministério da Saúde, nome e número do CRQ do responsável técnico e data de fabricação ou validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de ¾ do prazo de validade total do produto na data da entrega. Apresentação: bombona de 5 litros.</p> <p>Serão observados os critérios de eficácia e segurança do produto, comprovados pela regularidade (registro ou notificação) junto à ANVISA. A comprovação da regularização será feita por meio consulta à internet da divulgação de Aceitação de Notificação disponível no sítio da ANVISA na internet em <http://www.anvisa.gov.br/saneantes/index.htm</p> <p>Marcas de referência: Gold, Liz, Meyors, Royal mix, Músculo, FinishCleaner, Renko, GLIX ou similar</p>	Bombona c/ 5 L	52
7	<p>ESPONJA DUPLA FACE</p> <p>Espunja Multiuso, fabricada com solvente à base d'água, antibactérias, dupla face nas cores verde e amarela, sendo uma face macia e outra abrasiva, de primeira qualidade, resistente. Apresentação – embalagem com três unidades.</p> <p>Marcas de referência: British ,Limpano, Bom bril, Scotch Bright ou similar</p>	Embal.c/ 3 unid.	53
8	<p>FLANELA DE 1ª QUALIDADE</p> <p>material algodão, comprimento aproximado de 40cm x 60cm, cor laranja/amarela, lisa, não deve soltar pelos e manchar, acabamento nas bordas em overloque. Aplicação em lustro, limpeza e secagem de diversas superfícies. Apresentação – embalagem com uma unidade.</p> <p>Marcas de referência: AlklinColors M, Flaneberg, Mc, Popo Cristal, Máximo ou de melhor qualidade.</p>	Unidade	106
9	<p>INSETICIDA AEROSOL SOLVENTE A BASE DE CITRONELA</p> <p>Para aplicação contra baratas, moscas, mosquitos. Embalagem com conteúdo mínimo 300 ml. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. O rótulo deverá conter os dados do fabricante, nº de Registro no Ministério da Saúde, nome e número do CRQ do responsável técnico, data de fabricação ou validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de ¾ do prazo de validade total do produto na data da entrega. Apresentação: Frascos com 300ml.</p> <p>Serão observados os critérios de eficácia e segurança do produto, comprovados pela regularidade (registro ou notificação) junto à ANVISA. A comprovação da regularização será feita por meio consulta à internet da divulgação de Aceitação de Notificação disponível no sítio da ANVISA na internet em <http://www.anvisa.gov.br/saneantes/index.htm</p> <p>Marcas de referência: Baygon, Ultra inset, Detefon, SBP ou similar</p>	Frasco c/300 ml	100
10	<p>ESPONJA DE AÇO</p> <p>Para limpeza, em lã de aço carbono abrasivo, peso líquido mínimo de 50g. Embalagem do produto contendo: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação e/ou prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Apresentação: Embalagem com 8 unidades.</p> <p>Marcas de referência: Assolan, Bombriil, lustro ou similar</p>	Pacote c/ 8 unid.	40

11	<p>LIMPA VIDROS Pulverizador com gatilho. Aspecto físico líquido. Não contenha amônia em sua fórmula. Frasco ou rótulo do produto contendo, de forma legível, nº de Registro no Ministério da Saúde, data de fabricação ou validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de ¼ do prazo de validade total do produto na data da entrega Apresentação. Apresentação: Frascos com 500ml. Marcas de referência: CIF, Veja, Músculo, Brilhante, Bombril ou similar</p>	Frasco c/ 500 ml	120
12	<p>LUSTRA MÓVEIS Aspecto físico: líquido leitoso; fragrância: lavanda. Frasco ou rótulo do produto contendo, de forma legível, nº de Registro no Ministério da Saúde e ANVISA, data de fabricação ou validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de ¼ do prazo de validade total do produto na data da entrega. Apresentação: Embalagem com 200ml. Marcas de referência: BRY, Poliflor, Jhonson, Ypê ou similar</p>	Frasco c/ 200 ml	70
13	<p>PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO Mínimo com 9cm de largura e 500 metros de comprimento. Especificação: Papel higiênico de 1ª qualidade, folha simples, macio, alta absorção, cor branca, limpo e sem aparência de sujidade a olho nu. Produzido com 100% celulose virgem, compatível com o dispenser – item 29 da listagem de Material <u>Complementar</u>. O produto deverá indicar na embalagem e/ou por meio de certidão que é dermatologicamente testado. Apresentação: Fardo com 8 rolos de 500 metros. 1 – As aquisições de produtos oriundos da madeira, para fins sanitários, tais como, papel higiênico, toalha, guardanapo, lenço, devem observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40- 004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado da Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC ou outro apresentado Marcas de referência: Belimpel, Caprix, Solis, Liz, Lis Premium, Indaial, HR, Perfil, Naturalle, flamingo ou similar.</p>	Pacote com 8 unidades	40
14	<p>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE EXTRA MACIA Folha dupla; classe 01; na cor branca; alta alvura, tem maior que 80%; macio, altamente limpo; tempo de absorção de água igual ou menor que 6 s; conforme norma ABNTNBR 15464-1 e 15134; características complementares: matéria prima papel 100% fibras naturais (virgens) e 100% fibras vegetais; comprimento do rolo 30 m – com tolerância de 2%; com largura de 10 cm – acabamento em relevo; picotado. Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e/ou fantasia, CNPJ; telefone do SAC; embalagem com boa visibilidade do produto. Apresentar fonte de manejo sustentável com critérios da rastreabilidade da origem dos insumos de madeira, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40- 004 V2-1 ou outro selo. A comprovação da conformidade será feita por meio do Certificado da Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC ou outro apresentado. Marcas de referência: Neve, Scott, Dualette, Personal Vip ou similar</p>	Fardo com 64 unidades	40
15	<p>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 1º QUALIDADE Papel toalha interfolhado, duas dobras, ultra absorção e maciez – sendo duas folhas suficientes para secar as mãos ou o rosto, sem deixar resíduos, resistência ao úmido, - não poderá esfarelar durante o uso, extra branco luxo, 100% celulose virgem com fibras naturais, medidas aproximadas: 22cm x 20cm podendo variar em até 1cm a mais na 1ª medida e em 2cm a mais na 2ª medida. Apresentação: Caixas com 4.800 fls. contendo pacotes de 200 ou 250 fls. acondicionados em plásticos de proteção devidamente lacrados. Medidas, especificação da composição do papel, prazo de validade, deverão estar impressos na embalagem. Apresentar fonte de manejo sustentável com critérios da rastreabilidade da origem dos insumos de madeira, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40- 004 V2-1 ou outro selo. A comprovação da conformidade será feita por meio do Certificado da Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC ou outro apresentado. Marcas de referência: Megaline, Flamingo, Renova, Spring, indaialImpel,</p>	Caixa c/4.800 fls.	120

	Oficial Paper, ou similar		
16	<p>PAPEL TOALHA (BOBINA) EM ROLO Folhas simples, branca, macia, 100% celulose virgem, resistente, alta absorção, folhas com picote; medindo aproximadamente, 21,50cm x 20,00cm; bobina com 200 metros, compatível com o dispenser – item 30 da listagem de Material <u>Complementar</u>. Apresentação: Fardo contendo 6 bobinas com 200m cada. Apresentar fonte de manejo sustentável com critérios da rastreabilidade da origem dos insumos de madeira, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40- 004 V2-1 ou outro selo. A comprovação da conformidade será feita por meio do Certificado da Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC ou outro apresentado. Marcas de referência: Alpes, Klim, universal, Pop, Melvis, TR, HR, Natureza, Belimpel, Select, resisten, indaial, realeza ou similar.</p>	Pacote c/6 unidades	100
17	<p>PASTILHA ADESIVA Ação anti-manchas Aplicação conveniente e higiênica no vaso sanitário. Cada pastilha dura até 130 descargas Composição: Tensoativo não iônico, Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Formador de Filme, Coadjuvante, Corante e Fragrância. Validade: 2 anos Fragrância: Lavanda Conteúdo: Contém 3 pastilhas</p>	Caixa com 3 unidades	122
18	<p>SABÃO EM BARRA DE 1º QUALIDADE Sabão em Barra Multiuso, a base de coco, com Glicerina, biodegradável. Barras de sabão na cor Amarela ou branca. Rótulo do produto contendo, de forma legível, marca, data de fabricação, número do registro ou notificação na ANVISA, nº de Registro no Ministério da Saúde, nome e número do CRQ do responsável técnico, data de fabricação ou validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de ¾ do prazo de validade total do produto na data da entrega. Apresentação: Embalagem plástica com 5 unidades de 200g cada. Serão observados os critérios de eficácia e segurança do produto, comprovados pela regularidade (registro ou notificação) junto à ANVISA. A comprovação da regularização será feita por meio consulta à internet da divulgação de Aceitação de Notificação disponível no sítio da ANVISA na internet em <http://www.anvisa.gov.br/saneantes/index.htm Marcas de referência: Econômico, FC Oliveira, Polar, Ype, Real, Minuano ou similar.</p>	Pacote c/5 unid.	26
19	<p>SABONETE LÍQUIDO PARA SABONETEIRA Aspecto físico líquido cremoso perolado, aplicação assepsia das mãos. Características adicionais: PH neutro, densidade 0,9 a 1,05 G/M3, composição agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais, fragrância suave, uso puro, biodegradável. Rótulo do Produto contendo, de forma legível: Registro no Ministério da Saúde e ANVISA, nome e número do CRQ do responsável técnico, data de fabricação ou validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de ¾ do prazo de validade total do produto na data da entrega. Apresentação: embalagem em recipiente de 5 litros. Serão observados os critérios de eficácia e segurança do produto, comprovados pela regularidade (registro ou notificação) junto à ANVISA. A comprovação da regularização será feita por meio consulta à internet da divulgação de Aceitação de Notificação disponível no sítio da ANVISA na internet em <http://www.anvisa.gov.br/saneantes/index.htm Marcas de referência: Premisse Bluberry White, Erva doce, Perola, Dermoclean, Pétala, Megaline ou similar.</p>	Bombona c/5 litros	40
20	<p>PANO DE CHÃO ALVEJADO Tipo saco, 100% algodão, isento de fiapos soltos, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões aproximadas 70 x 45 cm, com variação para mais ou para menos em 5cm. Conter informações: nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca do produto, e composição na embalagem. Marcas de referência: Belmond, Deer, Prime pro, Martins, nobre, Máximo, Anis, Sinhá, p. fino, Quality ou similar.</p>	unidade	120
21	<p>SACOS PLÁSTICOS DE COLETA SELETIVA (100 L) Para coleta seletiva de lixo. Sacos reforçados, com capacidade para 100 litros, embalados em pacotes com 100 unidades, nas cores variadas, conforme Plano de Logística Sustentável – PLS do Órgão. Resistência mínima ao levantamento de 20kg. Tamanho: 75cm x 105cm, capacidade nominal de 100 litros, vedação mediante solda contínua homogênea e uniforme e demais condições conforme Normas ABNT–NBR 9191. Apresentação: embalagem com 100 unidades, devendo estar impresso em</p>	Pacote c/100 unid.	32

	<p>cada embalagem, de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, fabricante, CNPJ, nº do lote, peso e quantidade de sacos, dimensões do produto, capacidade nominal em litros e quilogramas, conforme normas da ABNT.</p> <p>Marca de referência: Dolapack, Rava, Pastik, PLASTKEN ou similar</p>		
22	<p>SACO PLÁSTICO PARA LIXO (60 l), Capacidade para 50 litros, Fardo com 100 unidades, cor preta, não transparente - Resistente. Medidas mínimas: Largura 63cm por 80cm de Altura, Capacidade Nominal de 50 Litros. Composição Mínima: 97% Polietileno e 3% Pigmentos. Mínimo de 0,8 Microns. Conforme Normas ABNT – NBR 9191. Apresentação: embalagem com 100 unidades, devendo estar impresso em cada embalagem, de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, fabricante, CNPJ, nº do lote, peso e quantidade de sacos, dimensões do produto, capacidade nominal em litros e quilogramas, conforme normas da ABNT. Marca de referência: Líder, JDM, LDJ-Plásticos Duva, Deboni Porto Plast, Q Bel, PLASTKEN ou similar.</p>	Pacote c/100 unid.	32
23	<p>SACO PLÁSTICO PARA LIXO (30 l) Capacidade 30 litros, fardo com 100 unidades, cor preta, resistente à perfuração e não transparente. Medida padrão da ABNT 59x62cm; espessura 0,6 microns, fabricado rigorosamente em conformidade com a norma ABNT/nbr 9191/2002, Composição Mínima: 97% Polietileno e 3% Pigmentos. Apresentação: embalagem com 100 unidades, devendo estar impresso em cada embalagem, de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, fabricante, CNPJ, nº do lote, peso e quantidade de sacos, dimensões do produto, capacidade nominal em litros e quilogramas, conforme normas da ABNT. Marcas de referência: wotter, ecoplast, tekplast, PLASTKEN ou similar.</p>	Pacote c/100 unid.	32
24	<p>SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR (RESÍDUOS INFECTANTES) Capacidade 50 litros; fardo – 100 unidades – Saco para coleta de lixo hospitalar, cor branco leitoso, confeccionado conforme NBR 9191, da ABNT, com identificação no saco “infectante Hospitalar” capacidade de 50 litros, Medida padrão: 63x80cm com espessura mínima de 0,7 microns. Apresentação: Pacote com 100 unid. Deverão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, resistente a punctura, captura e vazamento. Marcas de referência: Vitória, Rava, Araken, PLASTKEN ou similar.</p>	Pacote c/100 unid.	2
25	<p>PEDRA DE NAFTALINA PACOTE COM 30 G Repele traças, baratas e outros insetos. Para uso em armários, gavetas e banheiro. DIMENSÕES 13 X 7 X 1,5 CM</p>	Pacote c/ 30 gramas	100
26	<p>SABÃO EM PÓ CONCENTRADO-PACOTE OU CAIXA DE 800 G Embalagem (caixa/pacote) de 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Com ativo concentrado que reduz o impacto ao meio ambiente.</p>	Caixa de 800 gramas	120
27	<p>VASCULHADOR DE TETO CABO LONGO - DE SISAL OU FIBRA SINTÉTICA - cabo de madeira ou PVC com três metros e meio ou mais.</p>	Unidade	20
28	<p>ESPANADOR DE PÓ DE SISAL OU DE PENA Especificações técnicas: tamanho do cabo = 28,5 cm tamanho total = 49 cm dimensões aproximadas altura: 40 cm largura: 08 cm comprimento: 08 cm</p>	Unidade	20
29	<p>DESINCRUSTANTE-BOMBONA DE 5 LITROS Composição Química: Ácido fosfórico, tensoativo não iônico e veículo Princípio Ativo: Ácido Fosfórico 85% pH (1.0%) = 1,50 à 2,50 Aparência: Líquido amarelado Densidade = 1,250 à 1,350 g/cm³ Viscosidade: N.D. Solubilidade em Água: 100%</p>	Bombona de 5 litros	20
30	<p>PANO DE LIMPEZA MULTIUSO PERFURADO Indicado para secagem, remoção de gordura, limpeza leve. Pano de alta absorção, material 100% em fibra de viscose, látex sintético, tamanho 60x33cm, com variação para mais ou para menos em 3cm.com ação Características adicionais: micro perfurado/gramatura, possua agentes antibactérias. Apresentação: pacote com 5 unidades. Marcas de referência: Furatto, Scotch Brite, limpano, limpex, perfex, nobre, marliflex ou similar.</p>	Pacote c/5 unid.	104
31	<p>LIMPA E DÁ BRILHO INOX DE 500 ML Aparência: Líquido Cor: Incolor Densidade: 1,010g/cm³ Odor: Característico</p>	Frasco c/500 ml	50

	pH puro: 3,0 – 5,0 Composição: Dodecil benzeno sulfonado de sódio, coadjuvante, Acido fosfórico, conservante, espessante e veículo. Componente ativo: Acido Fosfórico		
32	PEDRA SANITÁRIA de 20 ou 25 gramas Desodorizador sanitário em pedra sanitária. Composição Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, paradiclorobenzeno, coadjuvante, aglutinante, carga, corante e fragrância. Função: ação desinfetante, limpeza e eliminação de germes e bactérias, odorização e antimanchas. Apresentação: Caixa contendo 01 unidade com no mínimo 20 ou 25 gramas. Marcas de referência: Inspira, Harpic, pato, higi sol, Q-odor, desodor, Azulim ou similar.	Unidade	400
33	TELA DESODORIZANTE PARA MICTÓRIOS Confeccionadas em PVC injetado, seu formato permite perfeito encaixe na base do mictório e seu sistema de furos com antirrespingo evita a deposição de detritos no encanamento evitando entupimentos indesejáveis. Disponíveis em diversas cores. Fácil remoção Medida: 185 mm X 160 mm Fragrância: Lavanda, tutifruiti, limão ou eucalipto Marcas de referência: Trilha, bralimpia, cheiro bom, premissa ou similar	Unidade	300
34	DETERGENTE/sabão líquido para uso geral Indicado para lavagem de louças, talheres e utensílios em geral – produto saneante biodegradável, com glicerina. Notificado na ANVISA sob o nº. Apresentação – frascos com 500 ml. Serão observados os critérios de eficácia e segurança do produto, comprovados pela regularidade (registro ou notificação) junto à ANVISA. A comprovação da regularização será feita por meio consulta à internet da divulgação de Aceitação de Notificação disponível no sítio da ANVISA na internet em < http://www.anvisa.gov.br/saneantes/index.htm Marcas de referência: Ypê, Econômico, Limpol, ou similar	Frascos c/500 ml	150
MATERIAL DE LIMPEZA COMPLEMENTAR			
Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada MENSAL
35	PLACA SINALIZADORA “CUIDADO PISO MOLHADO” Placa de identificação fabricada em PVC, dobrável, também conhecida como “Cavalete Piso Molhado”, estrutura reforçada. Dimensões: Comprimento 30cm e Altura 65cm. Cor: amarelo. Letras pretas, impressão em ambos os lados em inglês e português. Conforme normas da ABNT. Referência: BELOSCH, JSN, TELBRAS OU SIMILAR	Unidade	15
36	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO Dispenser para papel higiênico em plástico, com baixa densidade e resistente, tipo ABS ou polipropileno, que caiba rolo de papel higiênico tipo rolão, com dimensões mínimas de 10cmx21cm; com capacidade para bobina com 300 a 600 metros, com eixo central que propicie o desenrolar do papel quando é puxado e cortador através de elemento cortante na saída inferior do dispenser; com visor transparente indicativo do restante de papel. Com trava de segurança. Acompanha kit de fixação adequado à instalação em parede (buchas e parafuso). Conforme normas da ABNT. Compatível com o papel solicitado no item 15. Referência: NOBRE, PLUS, BELLPLUS OU SIMILAR	Unidade	15
37	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO Modelo para papel de 2 e 3 dobras. Indicado para uso profissional ou banheiros públicos (alto fluxo). Acompanha chave que permite a abertura somente por pessoas autorizadas.	Unidade	15
38	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA TIPO BOBINA Dispenser porta papel toalha em bobina/rolo, com corte automático, sistema mecânico, em plástico ABS em alta resistência ou polipropileno, acompanhado de parafusos e buchas de fixação, sistema de fechamento de trava com chave. Compatível com bobina de 20 cm de largura com até 200 metros de comprimento, com corte	unidade	15

	automático de aproximadamente 28 cm. Compatível com o papel solicitado no item 18. Referência: EXACTA, BENEFIT, JSN OU SIMILAR		
39	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO Suporte para sabonete líquido, cremoso ou até álcool gel. Descrição: - Reservatório de 800 ml - Para sabonetes líquidos ou álcool gel - Botão para abertura manual - Visor para acompanhamento do nível do conteúdo - Medidas: 12,5 x 26 x 11,5 cm - Fundo Cinza e Tampa Branca	Unidade	15
40	BALDE PLÁSTICO PRETO Balde Plástico, modelo Pedreiro (Tipo Cônico – Polipropileno) de 12 Litros, com Alça de Metal galvanizado, cor preta, fundo com apoio de mão, sem tampa, reforçado. Descrição: Conforme normas da ABNT. Referência: PLASTIL, PLASTNEW, ARQPLAST OU SIMILAR	Unidade	20
41	ESCOVA DE MÃO MULTIUSO Escova de mão multiuso, em plástico resistente (PP) com cerdas de 25 mm de altura, ideal para lavar tecidos pesados (roupas), inclusive tapetes, carpetes e pneus de automóveis; com formato anatômico, medindo aprox. 155x60x50mm. Composição de matéria sintética, metal e plástico de alta resistência. Conforme normas da ABNT. Referência: RODOBEM, PEROVINHA, DUPLÁS OU SIMILAR	unidade	52
42	PÁ DE LIXO DE METAL Pá coletora lixo, material coletor alumínio zincado, material cabo madeira, comprimento cabo 80cm, comprimento 20cm, largura 20cm ou aproximado, aplicação limpeza, modelo sem tampa. Ângulo entre a pá e o cabo: 90º (ângulo reto). Conforme normas da ABNT. Referência: RODOBEM, ALVORADA, ESCOVABRAS OU SIMILAR	unidade	20
43	RODO COM DUAS BORRACHAS Rodo de borracha de base plástica, de espessura não inferior a 3mm. O cabo confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo. Conforme normas da ABNT. Referência: CARLA, CAIÇARA, SÃO JOÃO OU SIMILAR	Unidade	20
44	VASSOURA DE PÊLO CERDAS EXTRA MACIAS Vassoura com cerdas extramacias e sintético/naturais (pelo sintético em PET) que não levantam a poeira ao varrer, com excelente durabilidade, medindo 10 cm, para limpeza de áreas interiores de pisos frios e de madeira. Base em nylon reforçado, medindo comprimento 40cm e largura 8cm. Com encaixe para cabo através de rosca universal, para cabo de alumínio ou madeira e dotado de olhal para utilização de gancho suporte. Design inteligente mais leve com bordas arredondadas e pelos que ultrapassam a base da vassoura formando um leque ao contrário, mais alcance a áreas de difícil acesso como cantos e não acumula pó. Conforme normas da ABNT. Referência: IMPERIAL, VARREBRAS, SÃO LUIZ OU SIMILAR	Unidade	20
45	VASSOURINHA PARA LIMPAR VASO Cerde de náilon, cabo plástico, aplicação limpeza de vaso sanitário, sem suporte. Conforme normas da ABNT. Referência: LIMPAX, MARANHÃO, BETANIM OU SIMILAR	Unidade	20
46	VASSOURA DE PIAÇAVA Vassoura de piaçava tipo leque, superfície de utilização de 13cm, cerdas de 14cm, com cabo em madeira	Unidade	20

	revestido com material plástico em 1,18m, Conforme normas da ABNT. Referência: PERNAMBUCANAS, BRASIL, BRUXAXÁ, IMPERIAL OU SIMILAR		
MATERIAIS - LAVAGEM DE VEÍCULOS			
Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada ANUAL
1	SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO Detergente limpeza veículo, aspecto físico: semipastoso, composição: shampoo automotivo, características adicionais: lavagem de veículos e superfícies pintadas	Bombona 5L	24
2	SPRAY AROMATIZANTE PARA VEÍCULOS DE 360 ML	Unidade	36
3	CERA PARA POLIMENTO 200 G Cera tipo pastosa, composição emulsão ceras, resina acrílica álcali solúvel, aplicação: brilho lataria de automóveis, embalagem com 200g.	Unidade	12
4	QUEROSENE- 1 LITRO Limpeza, Desengraxante, Solvente, Tipo: Comum	Litro	12
5	ESPONJA Pacote com 3 unidades-Espuma, Formato: Retangular, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Toda Face Macia, Comprimento Mínimo: 25 cm, Largura Mínima: 7,5 cm, Espessura Mínima: 5 cm	Unidade	48
6	ESCOVA Escova Limpeza Geral Material Corpo: Madeira, Material Cerdas: Fibra Natural.	Unidade	24
7	PANO ALVEJADO DE ALGODÃO Pano limpeza, material algodão cru, comprimento 85 cm, largura 60 cm, características adicionais chão, tipo saco.	Unidade	48
8	FLANELA Especificação: a) cor laranja; b) possuir no mínimo 90% (noventa por cento) de algodão; c) medidas mínimas de: 38 (trinta e oito) cm x 58 (cinquenta e oito) cm; d) embalagem deverá conter etiqueta de identificação do fornecedor, produto e código de barras. Marca de Referência: Pratic, Goedert ou similar.	Unidade	48
9	SILICONE Componentes: Glicerina+Água+Espessante+Essências; Finalidade: Proteção e brilho de superfícies de plástico e borracha; Cor: Branco; Apresentação: Gel.	Unidade	24

9.1.11. Os itens deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

9.1.12. Os insumos, materiais e equipamentos devem ser de boa qualidade, devendo ser rejeitados, justificadamente, pelo Fiscal do Contrato aqueles de qualidade inferior.

9.2. Todos os materiais de consumo a ser fornecidos sob demanda deverão ser de 1ª qualidade e estarão sujeitos à prévia aprovação da Contratante, devendo ser entregues no depósito da empresa prestadora do serviço, localizado nas dependências da Contratante, até o 5º dia útil de cada mês;

9.2.1. A descrição de marca de produto destina-se a referenciar aspectos de qualidade e produtividade já aprovados pelo setor responsável pela fiscalização da Contratante, a partir de testes e aprovação de várias marcas utilizadas na execução dos serviços;

9.2.2. O licitante ao cotar o seu material deve informar as especificações técnicas, a marca e a linha do produto, ficando obrigado, durante toda a execução contratual, a fornecer o produto da marca cotada, só podendo substituí-lo por outro da mesma qualidade ou superior, justificadamente e após a devida anuência do contratante.

9.2.2.1. Entende-se como similar o produto de outra marca que possua qualidades iguais ou superiores aos referenciados. Sua adoção, contudo, deverá ser precedida de testes comprobatórios de adequação pelo setor responsável pela fiscalização do contrato;

9.3. Os materiais fornecidos sob demanda serão faturados por medição, ou seja, será efetuado o pagamento conforme o quantitativo efetivamente consumido no mês, após conferência do setor responsável pela fiscalização do contrato;

9.3.1. Os produtos encaminhados deverão estar acompanhados das notas fiscais correspondentes ou relação, as quais deverão ser recebidas e conferidas pelo setor responsável pela fiscalização.

9.3.2. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original e não serão aceitos produtos previamente manipulados ou diluídos, sem a fiscalização da Contratante.

9.3.2.1. Os materiais devem ser entregues em datas e quantidades que garantam a permanente execução dos serviços, respeitada a necessidade da área destinada pelo contratante.

9.3.2.2. Os materiais, cujo recebimento deverá ser atestado pela fiscalização, deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica ou de comercialização, acompanhados de cópia das notas fiscais ou de qualquer outro documento pertinente, onde deverá constar obrigatoriamente a quantidade, peso ou volume;

9.3.2.2.1. Caso a fiscalização considere algum(ns) material(is) fornecido(s) de qualidade inferior à especificada para a execução dos serviços, a Contratada deverá substituí-lo(s) no prazo estipulado pela fiscalização;

9.3.2.3. A Contratada controlará a entrada e saída de materiais por meio de planilha ou software de controle de almoxarifado compatível com Microsoft Office, em estação de trabalho instalada na Sede do Contratante, entregando relatório mensal à Fiscalização;

9.3.2.3.1. O relatório mensal de entradas e saídas de materiais deverá apresentar o saldo devedor e credor do mês e do período e será atestado por servidor indicado pela Fiscalização.

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

10.1.1. A quantidade estimada de postos para os serviços de limpeza e conservação foi estabelecida em função dos índices de produtividade média diária por profissional em relação a cada tipo de área e de sua complexidade, considerando-se, ainda, o local de execução dos serviços, o prazo determinado e a frequência na realização das atividades, conforme discriminado na relação abaixo:

QUADRO 5 - PLANILHA DE ÁREAS, PRODUTIVIDADE E CÁLCULO DE QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS DE LIMPEZA							
ITEM	EDIFICAÇÃO	TIPOS DE ÁREA/ PRODUTIVIDADE	AREA TOTAL (M ²)	FREQUÊNCIA	QUANT. DE PROFISSIONAIS POR TIPO DE ÁREA	QUANT. DE PROFISSIONAIS ALOCADOS	QUANT. DE PROFISSIONAIS ALOCADOS ARREDONDADA ⁵
1	Edifício Sede São Luís - Bloco A	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	7.119,01	Diária	8,90	10,85	11,00
		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	2.025,14	Diária	0,88		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1.509,12	Quinzenal	0,43		

⁵ Critério de arredondamento para as quantidades de serventes: número de servente igual ou maior que 0,4: o resultado será arredondado para maior; número de servente menor que 0,4: o resultado será arredondado para menor.

		IV - AREA HOSPITALAR 450 m ²	290,86	Diária	0,65		
	Edifício Sede São Luís - Bloco B	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	1.006,28	Diária	1,26	1,49	2,00
		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	544,04	Diária	0,24		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	0,00	Quinzenal	-		
	Edifício Sede São Luís - Bloco C	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	1.762,84	Diária	2,20	2,43	3,00
		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	515,68	Diária	0,22		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	0,00	Quinzenal	-		
2	Arquivo Geral- São Luís	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	1.422,14	Mensal	0,08	0,17	0,00
		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	133,26	Mensal	0,00		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	675,60	Mensal	0,10		
3	Fórum Astolfo Serra –São Luís	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	8.721,52	Diária	10,90	14,52	15,00
		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	7228,21	Diária	3,14		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1585,60	Quinzenal	0,45		
		IV - AREA HOSPITALAR 450 m ²	14,40	Diária	0,03		
4	Estacionament o - Rua 40	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	0,00	Mensal	-	0,02	0,00
		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	1062,00	Mensal	0,02		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	0,00	Mensal	-		
5	Vara de Açailândia	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	384,71	Diária	0,48	0,75	1,00
		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	596,91	Diária	0,26		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	32,76	Quinzenal	0,01		
6	Vara de Bacabal	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	585,10	Diária	0,73	4,52	5,00
		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	8.661,76	Diária	3,77		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	74,69	Quinzenal	0,02		
7	Vara Balsas	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	400,80	Diária	0,50	0,65	1,00
		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	247,28	Diária	0,11		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	142,75	Quinzenal	0,04		
8	Vara de Barra do Corda	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	397,22	Diária	0,50	1,32	1,00
		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	1809,66	Diária	0,79		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	142,90	Quinzenal	0,04		
9	Vara de Barreirinhas	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	286,20	Diária	0,36	0,71	1,00

		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	756,82	Diária	0,33		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	81,58	Quinzenal	0,02		
10	Vara de Caxias	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	509,52	Diária	0,64	2,82	3,00
		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	4882,33	Diária	2,12		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	218,56	Quinzenal	0,06		
11	Vara de Chapadinha	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	319,01	Diária	0,40	0,83	1,00
		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	845,85	Diária	0,37		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	237,40	Quinzenal	0,07		
12	Vara de Estreito	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	285,04	Diária	0,36	0,89	1,00
		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	1165,14	Diária	0,51		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	93,76	Quinzenal	0,03		
13	Fórum de Imperatriz	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	638,69	Diária	0,80	0,83	1,00
		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	0,00	Diária	-		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	107,28	Quinzenal	0,03		
14	Imperatriz - Patrimônio	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	842,80	Mensal	0,04	0,12	0,00
		II- AREA EXTERNA 2300 m ²	4051,26	Mensal	0,07		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	0,00	Mensal	-		
15	Vara de Pedreiras	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	303,34	Diária	0,38	0,81	1,00
		II- AREA EXTERNA 2300 m ²	962,48	Diária	0,42		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	43,58	Quinzenal	0,01		
16	Vara de Pinheiro	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	609,22	Diária	0,76	0,96	1,00
		II- AREA EXTERNA 2300 m ²	343,66	Diária	0,15		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	185,08	Quinzenal	0,05		
17	Vara de Presidente Dutra	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	535,06	Diária	0,67	1,36	1,00
		II- AREA EXTERNA 2300 m ²	1513,30	Diária	0,66		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	100,72	Quinzenal	0,03		
18	Vara de Santa Inês	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	320,27	Diária	0,40	0,64	1,00
		II- AREA EXTERNA 2300 m ²	502,36	Diária	0,22		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	78,19	Quinzenal	0,02		
19	Vara de São João dos Patos	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	395,93	Diária	0,49	1,82	2,00
		II- AREA EXTERNA 2300 m ²	2941,70	Diária	1,28		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	152,81	Quinzenal	0,04		

20	Vara de Timon	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	238,12	Diária	0,30	0,57	1,00
		II- AREA EXTERNA 2300 m ²	597,00	Diária	0,26		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	51,90	Quinzenal	0,01		
QUANTITATIVO ESTIMADO DE PROFISSIONAIS							52,00
QUANTITATIVO DE ENCARREGADOS (UM PARA CADA 30 SERVENTES)							2,00
TOTAL ÁREA INTERNA (M²)						27.082,82	
TOTAL ÁREA EXTERNA (M²)						41.385,84	
TOTAL ÁREA ESQUADRIA (M²)						5.514,28	
TOTAL ÁREA HOSPITALAR (M²)						305,26	

11. UNIFORMES

11.1. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

11.2. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

QUADRO 6 -UNIFORMES			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ENCARREGADOS/LAVADOR DE VEÍCULOS			
item	Descrição	Unid	Quantidade anual por profissional
1	CALÇA Calça em Brim em tecido 100% poliéster (ou em outro tecido adequado às condições climáticas da região e ao tipo de serviço), para a atividade de serviços gerais. Cor preta.	Unidade	4
2	CAMISA Camisa (blusa), 100% algodão, manga curta, unissex, gola pólo, um bolso frontal. Cor branca ou padrão da empresa.	Unidade	4
3	SAPATOS Sapato de segurança fechado, unissex, sem salto e antiderrapante, modelo Blatt, com elástico lateral, em vaqueta, palmilha de montagem em material não tecido, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antimicrobicos, sola PU antiderrapante e biqueira truline.Tamanhos do 33 ao 48. Cor padrão da empresa.	Par	2
4	MEIAS Meia soquete unissex cano longo em algodão com elástico no punho, cor padrão da empresa.	Par	4
5	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO Material PVC plástico, formato retangular, tamanho 8,2 x 5 cm. Com foto digitalizada, poliéster 11mm de largura, impressão serigrafia 2 lados, com acabamento prendedor jacaré.	Unidade	1

11.3. Os uniformes deverão ser apresentados preliminarmente ao contratante, com vistas a sua aprovação, sendo que, após aprovados, a Contratada poderá fazer eventuais alterações nos uniformes no que se refere ao tecido, cor modelo, desde que aceitas pelo Contratante.

11.4. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

11.4.1. O kit de uniformes será composto de: 2 (duas) calças, 2 (duas) camisas, 2 (dois) pares de meias e 1 (par) par de sapatos/botas.

11.4.2. Para o início da prestação dos serviços a Contratada fornecerá para cada empregado 1 (um) kit de uniformes.

11.4.2.1. A cada período de 6 (seis) meses, contado do último fornecimento, independente do estado em que se encontrar o uniforme em uso, a Contratada deverá fornecer ao empregado 1(um) novo kit de uniformes, observada a prorrogação da vigência contratual.

11.4.2.2. A Contratada não poderá exigir do empregado o uniforme usado, quando da entrega dos novos.

11.4.3. Os uniformes que apresentarem defeitos ou desgastes deverão ser substituídos pela Contratada, sem qualquer custo adicional para o Contratante ou mesmo para os empregados. A Contratada não poderá exigir do empregado o uniforme usado na entrega do novo.

11.4.3.1. A qualquer época, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após comunicação escrita da Contratante, a Contratada providenciará a substituição de quaisquer peças do uniforme sempre que não atendam às condições mínimas de apresentação.

11.4.4. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

11.5. No início da contratação os profissionais deverão receber um crachá de identificação e, após 36 meses de execução contratual, ou sempre que necessário (em caso de quebra, perda etc.) a contratada deverá fornecer novo crachá;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.2.1. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 – Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara);

12.2.2. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 – Plenário);

12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

12.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017;

12.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- 12.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 12.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 12.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - 12.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 12.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
 - 12.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
 - 12.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
 - 12.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "*as built*", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
 - 12.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 12.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 13.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 13.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 13.6. Vedar a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados à Contratante, nos termos do art. 3º da Resolução CNJ nº 7, de 2005.
- 13.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade

Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

13.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

13.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

13.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

13.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

13.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

13.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

13.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

13.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

13.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

13.23. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.24. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

13.25. Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale transporte.

13.26. Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

13.27. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

13.28. Autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.29. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

13.30. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

13.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

13.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

13.33. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

13.33.1. viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

13.33.2. viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

13.33.3. oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

13.34. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;

13.35. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

13.35.1. Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

13.36. Proceder ao cadastramento no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho - SIGEO-JT -, Módulo Execução Financeira, que permitirá à Contratada o envio de documentos fiscais, acompanhamento de pagamentos, bem como visualização de suas ordens bancárias, entre outras funcionalidades;

13.36.1. Juntamente com a nota de empenho, será enviado ao fornecedor, por e-mail, o endereço (link) de acesso ao SIGEO-JT para realizar o cadastro;

13.36.2. Dúvidas quanto ao cadastro no sistema devem ser dirimidas na Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal pelo email "sof@trt16.jus.br", pelo fone (98) 2109-9372, ou pessoalmente, na mencionada Secretaria, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, nº. 2001, 3ª andar, Areinha.

13.37. Manter sistema de controle de frequência em todas as unidades onde existirem empregados lotados. Nas unidades com número a partir de 10 (dez) empregados, deverá ter ponto eletrônico, que disponibilize relatórios, inclusive em meio magnético, mensais ou a qualquer instante por solicitação do CONTRATANTE;

13.38. Apresentar ao CONTRATANTE a relação dos empregados que irão gozar férias, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis antes da data prevista para o início de seu gozo e apresentar o comprovante do pagamento das férias devidas aos empregados, no prazo de até 01 (um) dia antes da data prevista para o início de seu gozo.

13.39. Proceder ao atendimento de serviços extraordinários, em caso de necessidade e autorizados pela Administração, respeitada a legislação trabalhista.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Será permitida a subcontratação exclusivamente para os serviços relacionados a capina e poda/limpeza da área externa, quando comprovada a inviabilidade de execução desses serviços por serventes alocados nos próprios postos de serviço, observando as seguintes condições:

14.1.1. Prévia solicitação da contratada acompanhada da indicação da subcontratada a fim de autorização expressa da contratante, nos termos do artigo 72, da Lei nº. 8666/93.

14.1.2. Após autorização, enviar com antecedência de até 10 (dez) dias ao fiscal, ficha com dados dos funcionários a prestarem os referidos serviços de capina/poda nas localidades das autorizadas.

14.1.3. Na hipótese de subcontratação, não haverá qualquer tipo de transferência da responsabilidade, permanecendo a obrigação integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela compatibilidade, pelo gerenciamento e pela qualidade dos serviços subcontratados, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

16.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

16.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada serão realizadas por escrito, através do e-mail.

16.4. A Contratante poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. A Contratada não está obrigada a manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

16.5.1. A contratada deverá nomear um de seus empregados para reapresentá-la em cada localidade que esteja executando os serviços.

16.6. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

16.7. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

16.7.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

16.7.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

16.7.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA;

16.7.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços; e

16.7.1.4. declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

16.7.2. entregar até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

16.7.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

16.7.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

16.7.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

16.7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

16.7.3. entrega, quando solicitado pela CONTRATANTE, de quaisquer dos seguintes documentos:

16.7.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CONTRATANTE;

16.7.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador CONTRATANTE;

16.7.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

16.7.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

16.7.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

16.7.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

16.7.4.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

16.7.4.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

16.7.4.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

16.7.4.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

16.8. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

16.8.1. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

16.8.2. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

16.8.3. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

16.9. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

16.10. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no subitem 16.7.1 acima deverão ser apresentados.

16.11. A Contratante deverá analisar a documentação solicitada nos subitens acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

16.12. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

16.13. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficiar à Superintendência Regional do Trabalho.

16.14. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.15. A Contratante poderá conceder prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

16.16. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

16.16.1. Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

16.16.2. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

16.16.3. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

16.17. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

16.18. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

16.18.1. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

16.19. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

16.20. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.21. Em hipótese alguma, será admitido que a própria Contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.22. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

16.23. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

16.24. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

16.25. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.26. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

16.27. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.28. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios,

ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.29. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

17. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

17.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), previsto no Anexo B deste termo de referência, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

17.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

17.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

17.2.1. não produziu os resultados acordados;

17.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

17.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

18.2. No prazo de até 10 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

18.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

18.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal,

18.4.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

18.4.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

18.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

18.6. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

18.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

18.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

18.8. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

18.8.1. realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

18.8.2. emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

18.8.3. comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

18.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

18.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

19. DO PAGAMENTO

19.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

19.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

19.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

19.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.4.1. o prazo de validade;

19.4.2. a data da emissão;

19.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.4.4. o período de prestação dos serviços;

19.4.5. o valor a pagar; e

19.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

19.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

19.12. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

19.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

19.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

20. DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

20.1. Para atendimento ao disposto no art. 1º da Resolução CNJ nº 169, de 31 de janeiro de 2013, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere a mencionada Resolução são as estabelecidas neste Termo de Referência.

20.2. A futura Contratada deve autorizar a Administração Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

20.2.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

20.3. A CONTRATADA autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pela Contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, conforme disposto na Resolução CNJ nº 169/2013, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no art. 12 da referida norma.

20.4. A Contratante provisionará os valores para o pagamento das férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da Contratada, que serão depositados em Conta-Depósito Vinculada, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação e utilizada exclusivamente para crédito das rubricas retidas.

20.4.1. Os valores provisionados somente serão liberados nas seguintes condições:

20.4.1.1. parcial e anualmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;

20.4.1.2. parcialmente, pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;

20.4.1.3. parcialmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, às férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato; e

20.4.1.4. ao final da vigência do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias.

20.5. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme art. 4º da Resolução CNJ nº 169/2013, será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da licitação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

20.5.1. 13º (décimo terceiro) salário;

20.5.2. Férias e um terço constitucional de férias;

20.5.3. Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e

20.5.4. Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

20.6. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta licitação e instituição financeira.

20.7. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

20.8. Os valores referentes às provisões mencionadas neste termo de referência que sejam retidos por meio da conta-depósito, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

20.9. Em caso de cobrança de tarifa ou encargos bancários para operacionalização da conta-depósito, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados.

20.10. A empresa contratada poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade Contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

20.10.1. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento.

20.10.2. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

20.10.3. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

20.10.4. A empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

20.11. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme art. 14, § 4º, da Resolução CNJ nº 169/2013.

21. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REACTUAÇÃO)

21.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

21.2. Após o interregno de um ano, mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais poderão ser reatados.

21.3. A reatuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

21.4. A reatuação para reajuste do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

21.5. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira reatuação será contado:

21.5.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

21.5.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): data do reajuste do preço público vigente à época da apresentação da proposta;

21.5.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

21.6. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

21.7. As repactuações a que a Contratada fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

21.8. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

21.8.1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

21.8.2. da data do último reajuste do preço público vigente, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

21.8.3. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

21.9. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à Contratante ou à Contratada proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

21.10. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

21.11. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

21.12. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

21.13. Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

21.14. Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos insumos a ser reajustada;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

21.14.1. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a Contratada obrigada a apresentar

memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21.14.2. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.14.3. Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.14.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

21.14.5. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos com insumos, a Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

21.15. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

21.15.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

21.15.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

21.15.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

21.16. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

21.17. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

21.18. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a Contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Contratante para a comprovação da variação dos custos.

21.19. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

21.20. O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

22. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

22.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

22.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

- 22.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.
- 22.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 22.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 22.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - 22.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - 22.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 22.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 22.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 22.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 22.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 22.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 22.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 22.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 22.10. Será considerada extinta a garantia:
- 22.10.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - 22.10.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.
- 22.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 22.12. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.
- 22.13. A garantia da contratação somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 8º, VI do Decreto nº 9.507, de 2018, observada a legislação que rege a matéria.
- 22.14. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho

22.15. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação:(1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos da alínea "j" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Conforme art. 49 do decreto nº 10.024/2019, ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

23.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa de:**
 - (1) 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - (2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - (3) 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

- (4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
- (5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- (6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

23.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

23.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05

2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

23.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

23.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

23.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

23.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

23.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

24.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

24.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

24.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

24.3.1. Comprovação que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de três anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados, referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos.

24.3.1.1. A semelhança qualitativa e quantitativa com o objeto licitado se dará pela comprovação de prestação de serviços continuados de limpeza e conservação de área física internada no mínimo 13.540 m².

24.3.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

24.3.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

24.3.1.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

24.3.1.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

24.3.2. Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório na cidade de São Luís, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.

24.3.3. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável

24.3.3.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

24.4. O critério de aceitabilidade de preços será o Valor Global Mensal: **R\$ 237.567,39** (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).

24.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

24.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

25. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

25.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.850.808,68** (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e oito reais e sessenta e oito centavos).

26. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

26.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 080018/0001;

Fonte de Recursos: 100

Programa de Trabalho: 168170-Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho;

Natureza de Despesa: 33.90.36.25 – Serviços de Limpeza e Conservação;

São Luís(Ma), 18 de agosto de 2022

Nilson Carlos Costa de Souza
Coordenador da Equipe de Planejamento

Sérgio Raimundo Brito Pinho
Coordenador Substituto da Equipe de Planejamento

Jorselins Rodrigues Barbosa
Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento

Nikole Melo de Mendonça
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento

Euvaldo Melo de Moraes Rego
Membro da Equipe de Planejamento

Anexos:

A – Estudo Técnico Preliminar;

B – Instrumento de Medição de Resultados (IMR);

D – Orçamento estimado – Planilha de Custos e Formação de Preços

ANEXO I-A

(ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PELO TRT 16ª REGIÃO

(Instrução Normativa ME/SEGES nº 40, de 22/05/2020)
(PA 3858/2021)

APRESENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Os serviços de limpeza, conservação, higienização, capina e poda de árvores são considerados de natureza continuada, conforme disposto na Portaria GP nº 1130/2018.

Art. 2º Considera-se para fins desta Portaria:

I-SERVIÇOS CONTINUADOS: são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

(...)

Art. 4º São considerados contratos de natureza continuada a prestação dos serviços de:

1- **Limpeza e Conservação;**

1.2 Face à imprescindível necessidade deste Regional em manter limpos e conservados seus prédios sede e anexos, Fóruns da Capital e de Imperatriz, além das Varas do Trabalho instaladas no interior do Estado, e não dispondo de meios próprios para executar tais serviços acessórios, é que se impõe a presente contratação.

1.3. Os estudos técnicos preliminares visam a assegurar a viabilidade técnica do ajuste e o tratamento do impacto ambiental, embasando o termo de referência/projeto básico e, no caso das atividades terceirizadas, o respectivo plano de trabalho.

1.4. Os Estudos Técnicos Preliminares de Limpeza e Conservação Predial do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, em sua primeira versão, registram o resultado dos trabalhos desenvolvidos pela equipe técnica multissetorial, formada por servidores lotados nos diferentes setores envolvidos, abaixo citados, e acompanhados pela Diretoria Geral:

- a) Coordenadoria de Serviços Gerais (**Nilson Carlos Costa de Souza**);
- b) Coordenadoria de Serviços Gerais (**Sérgio Raimundo Brito Pinho**);
- c) Setor de Assessoramento Contábil (**Jorselins Rodrigues Barbosa**);
- d) Seção de Engenharia (**NiKole Melo de Mendonça**);
- e) Núcleo de Assessoramento Jurídico (**Euvaldo de Melo de Moraes Rego**);

1.4 As peças que compõem o presente estudo preliminar documentam, em redação clara, precisa e objetiva, as conclusões e observações da equipe técnica sobre o objeto de estudo, a fim de subsidiar a futura contratação dos serviços de limpeza e conservação pelo TRT 16ª Região.

1.5 Na metodologia de trabalho foram utilizadas técnicas de observação, revisão analítica, análise de dados, questionamentos, entre outras técnicas e, como fonte de consulta, a legislação e os regulamentos, a doutrina e a jurisprudência, as normas técnicas e as experiências anteriores.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES

2.1 Em conformidade ao projeto de terceirização, o desempenho das atividades de limpeza, conservação, higienização e capina no âmbito deste regional, tem por unidade de medida o m² (metro quadrado) de área física a ser limpa.

2.2 Para esse efeito, faz-se necessário levantar os tamanhos das áreas, objeto dos serviços, dentre os tipos e especificações relacionadas na **Instrução Normativa nº 40/2020**, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão com suas respectivas produtividades mínimas de:

I Área Interna:

- a) pisos frios/acarpetados, cuja produtividade será **de 800 m²**;
- b) almoxarifados/galpões, cuja produtividade será **de 1.500 m²**;
- c) oficinas, cuja produtividade será de 1.200 m²;
- d) áreas com espaços livres, cuja produtividade será **de 1000 m²**;
- e) banheiros, cuja produtividade será, **neste caso, a máxima, de 300 m²**.

II Área Externa:

- a) pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações, com produtividade **de 1.800 m²**;
- b) pátios e áreas verdes, com produtividade **de 1.800 m²**;
- c) varrição de passeios e arruamentos, com produtividade de 6.000 m².

III Esquadrias externas:

- a) face interna/externa sem exposição à situação de risco com **produtividade de 300 m²**;

IV Área hospitalar e assemelhados:

- a) Administrativa e médico-hospitalar, **com produtividade máxima, neste caso, de 450 m²**.

2.3 Após os levantamentos das áreas e respectivas especificações, realizou-se análise de conformidade sobre as informações apresentadas e ajustadas com as incongruências verificadas no levantamento realizado pela equipe técnica (**Anexo I** – planilhas de áreas).

2.4 Dos questionamentos suscitados sobre as áreas levantadas, foi analisado pela equipe técnica e avaliado a não conveniência da inclusão da esquadria externa – face interna/externa com exposição à situação de risco neste estudo preliminar, cuja execução requer o uso de equipamentos especiais para trabalho em altura (NR MTE nº 35), requerendo estudo mais detalhado. Analisado de outro ângulo, a limitação orçamentária que este órgão vem sendo drasticamente acometido neste exercício, foi motivo suficiente para a decisão tomada, ou melhor, exclusão desta área e solução da demanda em momento oportuno.

2.5 Na medição das áreas (internas/externas) deve ser considerada a projeção horizontal (piso) dos ambientes, sem cômputo de paredes, portas, divisórias e afins, cujos serviços de limpeza estão contemplados na quantificação da limpeza dos pisos. **A limpeza das áreas contempla, ainda, os móveis que guarnecem os ambientes.**

2.6 No caso de limpeza de esquadria externa (face interna/externa) as áreas a serem consideradas correspondem às quantidades obtidas da projeção vertical das esquadrias, levando-se em conta cada face isoladamente.

2.7 Foi utilizada a técnica de observação direta na definição do método de produtividade (Anexo II), com mensuração do tempo despendido nas rotinas, obedecida a periodicidade, frequência ajustada e a especificidade das áreas de circulação normal e de grande fluxo. **Tudo com base nas informações prestadas pela Seção de Engenharia acerca das áreas atualizadas.**

2.8 Utilizando-se o método de nivelamento da produtividade pela média, será adotada neste termo, para cada tipo de área, uma produtividade mínima, por servente, em jornada de oito horas diárias e 44 horas semanais, conforme disposto a seguir:

- a) **áreas internas:** produtividade de **(800m²)**, compreendem os pisos frios ou acarpetados, almoxarifados ou galpões, utilizados para depósitos e estoque de materiais, oficinas e sagão, hall e salão;
- b) **áreas externas:** **(2.300m²)**, compreendem áreas circundantes aos prédios administrativos revertidos com cimento, lajota, etc, áreas destinadas as garagens, passeios, alamedas, arruamento e areas verdes (baixa, media e alta frequencia) etc.;

c) **esquadrias externas, face interna ou externa sem exposição de riscos: (300m²).**

Nota: Tendo em vista a periodicidade quinzenal para limpeza das esquadrias externas e, em observância à **Portaria SLTI/MPOG nº 213/2017**, deve-se desconsiderar a produtividade de 300m² para adotar a produtividade de **2.300m²** para apuração de cálculo do número de serventes

d) **área hospitalar: (450m²).** Compreendem áreas administrativas (recepção e salas de apoio) e médico-hospitalares (consultórios médicos e odontológicos - ambientes ambulatoriais).

2.9 A adoção dessa técnica busca tornar mais objetivo e suficiente o processo, quando simplifica a metodologia de cálculo no levantamento dos custos da contratação, sem, contudo, comprometer a razoabilidade e proporcionalidade do quantitativo de profissionais para atender a plena satisfação das necessidades.

3 UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Serviços Gerais – COSERG

4 RESULTADOS PRETENDIDOS (II – BENEFÍCIOS QUE SERÃO ALCANÇADOS COM A EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO)

Os benefícios almejados residem na manutenção de condições de salubridade e higiene das instalações e equipamentos, cuja ausência colocaria em risco a saúde das pessoas e a conservação dos bens, comprometendo o funcionamento normal do Órgão.

O uso racional e responsável dos recursos econômicos (pessoas e materiais), sem escassez, que comprometa a qualidade do serviço, e sem excesso, que torne onerosa a contratação (desperdício), constituem outros resultados esperados com a contratação.

A *proposta mais vantajosa* é a que representa o menor sacrifício de recursos, com maximização dos resultados e minimização dos custos incorridos (economicidade/eficiência), alcançadas as metas colimadas e atendida a necessidade demandada (eficácia/efetividade).

A *proposta mais vantajosa* ainda é a que, sem prejuízo do desempenho esperado da solução, cause impacto ambiental positivo, mediante obediência aos critérios e adoção de práticas de responsabilidade sócio-ambiental.

5 ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (III - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO)

A terceirização da atividade de limpeza e conservação guarda alinhamento ao planejamento estratégico 2015-2020 do TRT 16 (aprovado pela Portaria GP nº 1254/2014) e ao Plano de Logística Sustentável (PLS) 2016-2021 do TRT 16 (Portaria GP nº. 1187/2015, p. 64/65), sobretudo no tocante aos objetivos estratégicos nº. 1 (Desenvolver ações voltadas à promoção da qualidade de vida, que visa potencializar o capital humano, por meio da valorização dos colaboradores, avaliação e desenvolvimento de competências, do incentivo à prevenção em saúde da humanização nas relações de trabalho); e nº 4 (Garantir a infraestrutura apropriada às atividades do TRT, que se refere à manutenção do patrimônio material, com o intuito de prolongar a vida útil de equipamentos e conservar a estrutura física, assegurando um ambiente de trabalho saudável).

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São exigíveis dos concorrentes a comprovação de **requisitos de qualificação** e de **critérios de sustentabilidade**, e do objeto a ser contratado a satisfação de **condições mínimas de qualidade**, que assegure a efetividade da solução escolhida.

6.1 Qualificação

6.1.1 Técnico-Operacional

A avaliação da capacidade técnico-operacional dos licitantes deve ser feita a vista da apresentação de **documentos** que comprovem as condições a que se referem os estudos que subsidiaram **as recomendações elencadas a seguir:**

As licitantes deverão apresentar a seguinte **documentação complementar para fins de qualificação técnico-operacional:**

a) Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no respectivo conselho, se for o caso, em nome da licitante, que

comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Áreas totais do TRT

Item	Serviços por tipo de Área	Área Total (m ²)
1	Limpeza de área interna	24.516,80
2	Limpeza de área externa	39.263,64
3	Limpeza de esquadria externa/interna sem exposição de risco	5.373,75
4	Limpeza de área interna hospitalar	290,96

b) tenha executado **serviços de terceirização compatíveis em quantidade com o objeto licitado** por período não inferior a 3 (três) anos, interruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura do pregão. Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos será aceito o somatório de atestados⁶;

c) Na contratação de serviços continuados com um quantitativo de postos superior a 40 (quarenta) a licitante deverá comprovar por cópia contratual, ou atestado(s) que esteja(am) executando contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) da área licitada (Q. 2)⁷.

Quadro 2 - Áreas mínimas exigidas para habilitação ou correspondente a 27 empregados.

Item	Serviços por tipo de Área	Área Mínima (m ²)
1	Limpeza de área interna	12.258,40
2	Limpeza de área externa	19.621,82
3	Limpeza de esquadria externa/interna sem exposição de risco	2.686,87

d) os atestados ou cópias de contratos podem ser somados desde que comprovem sua execução de forma concomitante.

e) a licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia(s) de contrato que deu(ram) suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que os serviços foram prestados.

⁶ Com base no entendimento do TCU, ACORDÃO 1214/13 – Plenário, foi determinado no item 9.1.13 – seja fixada em edital, como qualificação técnico-operacional, a obrigatoriedade da apresentação de atestado comprovando que a contratada tenha executado serviços de terceirização compatíveis em quantidades com o objeto licitado por período não inferior a 3(três) anos. É exigência de que a empresa esteja estabelecida no ramo há pelo menos três anos visa a garantir que a continuidade contratual por parte da empresa em seguir no ramo ao qual se propõe a prestar, evitando assim empresas “aventureiras”. É importante esclarecer ainda que a exigência de experiência de três anos é perfeitamente factível para as empresas que prestam regularmente esse tipo de serviço, visto que seus contratos são prorrogados até o limite de 60(sessenta) meses. Se considerar o manifesto interesse da Administração na continuidade de suas contratações até o prazo limite de 5(cinco) anos, a exigência do prazo de 3(três) anos de experiência corresponderá a 60% do objeto e será, portanto, perfeitamente compatível com os prazos estipulados. Estudos realizados pelo SEBRAE revela que as empresas abertas com menos de 3(três) anos, 80%(oitenta por cento) delas entram em falência e fecham suas portas; enquanto aquelas com tempo de vida igual ou superior a 3 anos demonstram certa competência (solidez) para se manterem no mercado.

⁷ Também, por força do aludido Acórdão, justifica-se a exigência de atestado para comprovar que a empresa administra ou administrou contratos com pelo menos 50% (cinquenta por cento) do número de empregados que serão necessários para suprir os serviços contratados em decorrência da licitação, objetiva demonstrar somente que a empresa tem aptidão e capacidade necessárias para o desempenho qualitativo de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da futura contratação.

f) A licitante deverá apresentar também declaração de que instalará escritório em São Luís – MA, a ser comprovado no prazo máximo de 60(sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.

6.1.2 - Econômico-Financeira

A avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes deve ser feita a vista da apresentação de documentos complementares que comprovem os índices e percentuais a que se referem os estudos que subsidiaram as recomendações elencadas a seguir:

a) Balanço Patrimonial referente ao último exercício social, para comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC e Solvência Geral – SG **superiores a 1 (um)**.

Considerando por fim que a análise econômico-financeira com a utilização dos índices escolhidos tem por objetivo assegurar a execução eficiente e eficaz do futuro contrato administrativo, justifica-se a exigência de comprovação da boa e regular situação econômico financeira da licitante mais bem classificada, mediante a obtenção dos índices de liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **superiores a 1 (um)**, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

A escolha dos índices financeiros justifica-se pelas seguintes razões:

- a.1) A **Liquidez Geral – LG** indica a capacidade de a licitante liquidar suas dívidas tanto no curto como no longo prazo.
- a.2) A **Liquidez Corrente - LC** denota a capacidade de pagamento de curto prazo, mediante a utilização das contas do circulante, tendo em vista que para o início da contratação e durante todo o período de execução contratual a empresa necessita de recursos financeiros de curto prazo para suportar as despesas e custos diretos do contrato, tais como: despesas com mão de obra (salários dos empregados vinculados ao contrato, e respectivos ajustes contratuais mediante atualizações constantes na CCT da categoria, custos indiretos, pagamento mensais dos insumos e materiais utilizados mês a mês etc.). Denota que a empresa tem recursos financeiros suficientes para iniciar a execução contratual, sem lançar mão de recursos externos, evitando assim o aumento do grau de endividamento da empresa.
- a.3) A **Solvência Geral – SG**, totalizando um quociente superior a 1, significa que a empresa é considerada solvente, eis que o valor dos seus ativos supera o valor de seus passivos de diferentes naturezas, formando um excedente definido por patrimônio líquido, que funciona como uma reserva de segurança diante de eventuais perdas de valores ativos.
- a.4) **Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro** (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social (art. 19 da IN 06/2013)⁸.

b) Comprovação de Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial do último exercício social exigível e apresentado na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

⁸ 6.1.2.2 Todas essas exigências estão fundamentadas no art. 31, § 1º e 5º da Lei 8.666/93 e têm como objetivo demonstrar que a licitante será capaz de efetuar os pagamentos, por pelo menos dois meses, dos custos inerentes ao contrato, especialmente mão de obra, previdência e demais encargos trabalhistas. A necessidade de se verificar esta capacidade de pagamento se justifica pelo fato de a Administração somente efetuar o pagamento da fatura depois de o serviço ter sido executado. Some-se a isso, que a Administração ainda tem um prazo contratual de 30 dias para efetuar o pagamento à contratada. Devido a isso a empresa (contratada) custeia com recursos próprios essas despesas por aproximadamente dois meses sem o efetivo ressarcimento pela Administração.

c) Declaração da licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo do Anexo III, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da apresentação da proposta, não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante que poderá ser atualizado na forma do subitem “b”, observados os **seguintes requisitos** (art. 19 da IN 06/2013)⁹:

c.1) A declaração de que trata a subcondição “c” deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício-DRE, relativa ao último exercício social; e

c.2) A declaração de que trata a subcondição “b”, que apresentar diferença percentual superior a 10% (dez por cento) para cima ou para baixo, em relação à receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE deverá estar acompanhada das devidas justificativas.

6.2 Sustentabilidade

Os seguintes critérios de responsabilidade social/sustentabilidade, constantes no **Anexo IV** e relacionados pelo Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (2ª edição)¹⁰, requerem comprovação prévia à contratação e, portanto, documentação **complementar** àquela exigida na **qualificação**.

6.3 Qualidade

A aceitação do objeto é inversamente proporcional às imperfeições executivas registradas no período, alcançando o padrão mínimo esperado, para efeito de recebimento e pagamento integral, a prestação realizada dentro da margem de imperfeição tolerável conforme Quadro 3.

Quadro 3 - Fator de Aceitação para efeitos remuneratórios

EFEITOS REMUNERATÓRIOS		
FAIXA	FATOR DE ACEITAÇÃO*	% SOBRE O PREÇO
01	01 a 200	95%
02	201 a 400	90%
03	401 a 600	85%
04	601 a 800	80%
05	801 a 1000	75%
06	MAIS DE 1000	70% e penalização conforme contrato

*margem de tolerância

Para o controle da manutenção de níveis aceitáveis de qualidade dos serviços de limpeza e conservação predial, deve ser previsto no *termo de referência* da contratação o estabelecimento de **instrumento de medição do resultado (IMR)**.

O **Instrumento de Medição do Resultado (IMR)** é o mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento, tudo de acordo com o **Anexo V**.

O **objetivo do IMR** é assegurar os níveis de qualidade previstos contratualmente, de modo que o não atingimento das metas por pequena diferença, em indicadores não críticos, pode ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências.

Ao término de mês de prestação, o *gestor do contrato*, com base em *lista de ocorrência de imperfeição* emitida pelo *fiscal técnico*, deve tabular a quantidade de ocorrências de imperfeições registradas, enquadrando o resultado numa das faixas remuneratórias previstas.

⁹ A declaração dos contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública intenta comprovar que 1/12 (um doze avos) do valor total desses contratos não são superiores a 100% do patrimônio líquido. Essa exigência objetiva demonstrar que a licitante tem condições de honrar seus compromissos no longo prazo, não apenas com o contato firmado neste Tribunal, mas também com os demais contratos já firmados com outros órgãos/empresas. Caso a empresa seja insolvente os efeitos financeiros irão refletir somente neste contrato que irá celebrar com a administração, mas todos aqueles já celebrados pela licitante.

¹⁰ Resolução nº 103/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

A adequação para menos da cobrança, como corolário do alcance parcial dos níveis previstos, não representa sanção contratual, mas o fato que deu azo à glosa do pagamento pode tipificar, em havendo previsão, infração contratual passível de penalidade.

Os formulários de controle de imperfeições constituem anexos dos estudos técnicos preliminares (Anexo VI e VII), e deverão ser incorporados à minuta do edital da licitação, como anexos ao instrumento contratual.

6.4 Justificativa da Quantidade

6.4.1 Serviços

Com base em plantas arquitetônicas, foram levantados dados preliminares sobre a dimensão e características físicas das áreas prediais (Anexo VIII) que, em princípio, demandam limpeza e conservação periódica, justificando a quantidade de serviço estimada (Q.4)

Quadro 4 - Demanda Estimada (m²)

ITEM	LOCALIZAÇÃO	Área interna (m2)	Área externa (m2)	Esquadria int./ext. s/exp. de risco (m2)	Área hospitalar (m²)	Endereço dos prédios
CAPITAL						
1	PRÉDIO-SEDE	10.000,25	2.374,45	1.509,12	290,86	Avenida Vitorino Freire nº 2001, Bairro Areinha, São Luís -MA
2	ARQUIVO GERAL (DEODORO)	1.422,14	136,82	675,60		Rua de Santaninha nº 398- Centro – Praça Deodoro - São Luis - MA.
3	FÓRUM ASTOLFO SERRA	6.682,07	8.266,30	1.585,60		Av. Vitorino Freire nº 150 – Areinha – São Luís-Ma
INTERIOR						
4	VARA AÇAILÂNDIA	384,71	354,13	5,80		Rua Fortaleza, nº 272, Centro, Acailândia-MA.
5	VARA BACABAL	585,1	8938,9	74,69		BR 316, S/N - Centro, Bacabal-MA
6	VARA BALSAS	400,80	157,88	142,75		Rua José Leão, nº 1059 – Centro, Balsas-MA
7	VARA BARRA DO CORDA	397,22	1.984,10	142,90		Rua Enfermeira Zizi, nº 35, Vila Canadá, Barra do Corda-MA
8	VARA BARREIRINHAS	286,20	670,74	81,58		Rua Cazuza Ramos, s/n – Centro, Barreirinhas-MA
9	VARA CAXIAS	509,52	3.565,71	218,56		Rua Sete-A, Cidade Judiciária, Bairro Campo de Belém, Caxias-MA
10	VARA CHAPADINHA	319,01	870,19	237,40		Rua Jucelino Kubitschek nº 755, Praça do Viva, Bairro Corrente, Chapadinha-MA
11	VARA ESTREITO	285,04	1142,73	93,76		Rua São Sebastião, nº 55 – Centro, Estreito-MA
12	FÓRUM IMPERATRIZ	842,80	5.239,66	35,05		Rua da Saudade, Qd 12, S/N, Bairro Parque das Palmeiras, Imperatriz-MA.
13	VARA PEDREIRAS	303,34	525,73	43,58		Avenida Marly Bouéres, nº 1.026 – Mutirão, Pedreiras-MA
14	VARA PINHEIRO	609,22	292,57	185,08		Av. Paulo Ramos, nº 35 – Centro, Pinheiro-MA
15	VARA PRESIDENTE DUTRA	535,06	993,33	100,72		Travessa 06, S/N.º, Bairro Vila Militar, Presidente Dutra-MA
16	VARA SANTA INÊS	320,27	256,96	36,85		Av. Castelo Branco, nº 2442 – Bairro Canecão, Santa Inês-MA
17	VARA SÃO JOÃO DOS PATOS	395,93	3021,46	152,81		Avenida Presidente Médice (BR 230 - KM 94), S/N.º, Centro, São João dos Patos-MA
18	VARA TIMON	238,12	471,98	51,90		Avenida Jaime Rios, N.º 536, Bairro Parque Piauí, Timon-MA
-	ÁREA TOTAL	24.516,80	39.263,64	5.373,75	290,86	

Na elaboração do termo de referência, a unidade técnica responsável (SENG) deverá ser orientada a confirmar a existência real, nas medidas e especificações, das áreas levantadas, com vistas a conferir a devida precisão ao quantitativo de serviço requerido.

6.4.2 - Material

Na observação dos serviços em áreas prediais da Sede e consultas realizadas às demais Varas do Interior foram realizadas levantamentos analíticos da quantificação estimada de material necessário à execução das atividades contratadas **(Q.5)**.

Quadro 5 - Consumo de Material/Área edificada

Na relação entre a área efetivamente limpa e o material consumido na atividade, é possível estimar, mantida a proporção, a quantidade de saneantes domissanitários exigida para a limpeza de ambientes com características similares.

Os documentos, planilhas e apontamentos manuscritos, coletados ou elaborados durante os trabalhos de observação e consulta, e que descrevem a metodologia utilizada na estimativa da quantidade de serviços e materiais estão anexados na íntegra.

6.4.3 Mão de obra – quantitativo de homem/mês por área edificada (ANEXO II – item 1)

O quantitativo de homem/mês por área edificada foi apurada, utilizando-se a metodologia de conversão de cada tipo de área, por edificação, pela área total convertida (ATC), implicando num total geral de 52 (cinquenta e dois) serventes e 01 (um) encarregado¹¹ (ANEXO II item 2).

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

São empresas estabelecidas no mercado, que exploram ramo econômico compatível com o objeto da contratação, filiadas ao Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Maranhão - SEAC/MA, sendo os potenciais fornecedores:

ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA. Contato: Luis Carlos C. Fernandes/Melina M. da Graça Sereno END. AV. GETÚLIO VARGAS Nº 42 - APEADOURO - SÃO LUIS/MA Fone: (98) 3089-3400/3089-3410 e-mail: atlantica@grupoatlantica.com.br
A W LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME CNPJ: 13.984.374/0001-30 END. Av. Deputado Luis Eduardo Magalhães, Nº 500, Loja: 12, Calhau CEP: 65.071-415 São Luís - MA
CEFOP SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA AV. JOÃO PESSOA 260 – B OUTEIRO DA CRUZ CEP. 65.040-001 SÃO LUIS – MARANHÃO e -mail: cefor@ceforservicos.com.br Fone: 3216 3900/ Contato Sr. Robeth – 8819 4883
DIPLOMATA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ: 06.3091230001-95 FONE: 3268 3253
EME COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CONTATO: Maryluce Ferreira Fernandes /Carlos Moacir Lopes Fernandes END. RUA MARQUES DE POMBAL, 157 TÉRREO - RETIRO NATAL - SÃO LUIS/MA TEL. (98) 2107 6677 – Sr. Moacir 9988 0001
ETAPA SERVIÇOS GERAIS LTDA CONTATO: WILLIAM RIBEIRO END.: Av. VENCESLAU BRAZ Qd A - L - 01 CAMBOA TEL.: (98) 3221 5056 Sr. William Ribeiro 8867 8363
ESSENCIAL SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA

¹¹ Critério de arredondamento para as quantidades de serventes: número de servente igual ou maior que 0,5: o resultado será arredondado para maior; número de servente menor que 0,5: o resultado será arredondado para menor.

<p>CNPJ: 04.881.239/0001-79 END.: Av. dos Holandeses, nº 07, sala 1109/1110, Ed. Metropolitan Market Place-Calhau CEP: 65.071-380 - São Luís-MA</p>
<p>LIMAN LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA Rua 1º de maio, 262, Monte Castelo CONTATO: 3232 6841 - Conceição Costa Pinto -99921880 e-mail: liman@terra.com.br</p>
<p>MASCOL – MA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO LIMPEZA LTDA Rua Manoel Caelho Alencar - 95 – Res. Filadélfio - Planalto Pingão CONTATO Fone: 3245 4862 Sr. Everton 8142 7420</p>
<p>MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA AV. DA HISTORIA BAIRRO COHAFUMA CEP 65074-795 FONE/FAX (98) 3233 3691 - Sr. Rogerio 81984922 Email: maxtecservicos@uol.com.br</p>
<p>SÃO LUÍS ENGENHARIA AMBIENTAL S/A END.: Rua 12, nº 01, módulo 01, Qd. G, Distrito Industrial, São Luís-MA Email: mbertolino@saoluisambiental.com.br TEL. (98) 2016 9000</p>
<p>SEMPREVERDE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA RODOVIA BR 135 (AV. ENG. EMILIANO MACIEIRA), 0 BR 135, PEDRINHAS SÃO LUÍS - CEP: 65.095-602</p>
<p>SERVI-SAN LTDA Francisco de A V. Fortes/Marcelo Fortes/Liana F. Mota/Fábio Fortes/Adriana F. Rebelo Av.Senador vitorino Freire 06 Qd. 43 Areinha Cep. 65010-60 CONTATO: Sr. Junior (98) 3231 1216 FAX 3231 0432 e-mail: junor.slz@elo.com.br</p>
<p>TIMBIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA CONTATO: WILLIAM RIBEIRO END. Av. VENCESLAU BRAZ Qd A - L - 01 CAMBOA TEL. (98) 3221 5056 Sr. William Ribeiro 8867 8363</p>
<p>TITARA S/A - CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL END.: Fazenda Arapixi, S/N, Zona Industrial, Bairro: Buenos Aires, Rosário-MA TEL. (98) 2016 9100</p>
<p>VTI SERVIÇOS COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA Fone: (98) 3227-3714</p>
<p>ZACHEU & CIA (NÓS SERVIÇOS E CONSULTORIA) Fone: (98) 3015-0273</p>
<p>R&P TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA Rua Itaquice nº 36, Qd 01, Ipem Calhau – Fone; 3268-7426</p>
<p>Centrallimp Limpeza e Serviços Ltda Rua Augusto Severo, 203, Jd. Santos Dumont-Fone: (43) 99669-6685 Londrina – PR – CEP 86.039-650</p>
<p>Global Serviços Ed. Executive lake center, sala 105, jardim renascença, – Fone: (98) 3304-0501 São Luís – MA – CEP 65.075-040</p>

8 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA (IV – INDICAÇÃO DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES E SUA ANÁLISE, SOB OS ASPECTOS TÉCNICO, ECONÔMICO E AMBIENTAL; V – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA)

A execução das atividades de limpeza e conservação por terceiro interposto, incluída a logística de material e equipamentos, é adotada predominantemente pelas organizações públicas, seguindo orientação de normas técnicas¹² e regulamentares¹³.

Por sua vez, enquanto serviços comuns de pouca complexidade, que não requerem maiores especificações, com grande oferta no mercado, revela-se viável proceder a contratação por meio de prévia competição, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa.

¹² Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 5, de 2017.

¹³ "Art. 1º (...) § 1º As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta" (Decreto nº 2.271, de 1997).

Logo, face às peculiaridades do objeto, a terceirização da atividade é a única que se revela viável, dispensando alternativas que são incapazes de satisfazer a necessidade, vez que a Administração Pública prescinde da manutenção em seus quadros de servidores que realizem serviços desvinculados de sua finalidade principal, otimizando a gestão ao descentralizar a área-meio, sobretudo, em razão de sua limitada disponibilidade orçamentária e recursos humanos escassos, englobando os aspectos técnicos e econômicos.

09 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (VI – DESCRIÇÃO SUCINTA, PRECISA, SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO A SER CONTRATADO)

A solução escolhida, face à inexistência de alternativas viáveis, trata-se da contratação, em regime de execução indireta, de empresa especializada na prestação dos serviços de auxiliares com prática em atividade específica de limpeza, conservação, higienização e asseio, com fornecimento de toda mão de obra, materiais e equipamentos, inclusive EPI's para a perfeita execução contratual, serviço considerado essencial para o desenvolvimento das atividades administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, em sua Sede e nas demais Unidades e Varas da Capital e do Interior do Estado.

Os serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio compreendem a mão de obra, materiais de consumo e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços e serão objeto de adjudicação em lote único, tudo conforme tabela de materiais¹⁴, equipamentos, uniformes e EPI's constantes no **ANEXO IX**.

A descrição e a frequência dos serviços a serem executados nos prédios sede do TRT-MA, fóruns da capital e Imperatriz e demais varas do trabalho instaladas no interior do estado, se encontram no **ANEXO X**.

10 JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO (IX – AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, COM A DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DA DEFINIÇÃO PROPOSTA)

Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável (Art. 23, § 1º, Lei n.º 8.666/1993). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n.º 247, transcrita a seguir:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-los com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

A *divisibilidade* é pressuposto técnico do *parcelamento*, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

No caso em apreço, a integração da prestação de serviços e o fornecimento de bens no objeto é a solução mais adequada, por conta do emprego destes últimos na atividade contratada, justificando a contratação conjunta da logística do material. Daí porque a adjudicação será feita em **lote único**.

Sob outro ângulo, a divisão do objeto por itens ou lotes, com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente desinteressante, pelas seguintes razões:

- a) centralização da responsabilidade num único contratado, para execução da solução em lugares diferentes, racionaliza o acompanhamento e a fiscalização contratual, facilitando o controle detectivo de problemas e a proposição e o monitoramento de soluções;
- b) além da vantagem operacional, os recursos econômicos despendidos na gestão do contrato único, por certo, são menores que os que seriam exigidos para o controle de vários ajustes, trazendo a unicidade contratual como uma vantagem econômica para a Administração.
- c) o não-parcelamento é justificado ainda em face do decidido no Acórdão 1214/2013 TCU-Plenário, em que a Corte de Contas recomenda que seja evitado o *parcelamento de serviços não especializados, a exemplo de limpeza*, senão vejamos:

9.1.16 deve ser evitado o parcelamento de serviços não especializados, a exemplo de limpeza, copeiragem, garçom, sendo objeto de parcelamento os serviços em que reste comprovado que as empresas atuam no mercado de forma segmentada por especialização, a exemplo de manutenção predial, ar condicionado, telefonia, serviços de engenharia em geral, áudio e vídeo, informática.

¹⁴ NOTA: Os sacos de resíduos sólidos deverão ser fornecidos em 3 (três) cores distintas, conforme padrão adotado pelo TRT 16, para fins de coleta seletiva de material não reciclável, papel e plástico.

11 QUANTITATIVOS E MEMÓRIAS DE CÁLCULO (XII – DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS PRETENDIDOS E RESPECTIVAS MEMÓRIAS DE CÁLCULOS)

No custo dos serviços de limpeza e conservação deverão estar inclusos todos os gastos com a mão de obra, materiais de limpeza e equipamentos, bem como os gastos relacionados aos custos indiretos do contrato (multas, supervisor etc.), bem como tributos e lucro.

11.1 Da Alocação de Recursos Humanos e quantificação de profissionais

Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais de auxiliar de limpeza e encarregado (na localidade onde a quantidade de serventes da proposta apresentada o exigir – Anexo II), pertencentes às categorias de ocupação, observando o Código Brasileiro de Ocupações, bem como a Convenção Coletiva de Trabalho pertinente das categorias a seguir descritas:

CODIGO	PROFISSIONAIS	QUANTIDADE
CBO 7102-05	Encarregado	01
CBO 5143-20	Servente	56

11.2 Do valor mensal e anual dos serviços e piso salarial

O valor mensal e anual dos serviços será aferido por metro quadrado, portanto, a contratada deverá ofertar o seu preço com base no valor mensal e anual, por metro quadrado, para cada tipo de área a ser limpa.

No valor total final dos serviços deverá ser incluído o gasto com materiais de consumo que serão utilizados para os serviços de limpeza e conservação, o qual deverá constar na planilha orçamentária de custo a ser apresentada pela licitante vencedora;

As empresas deverão apresentar suas propostas com base na Convenção Coletiva de Trabalho à qual estão vinculadas, vigente na data de publicação do Aviso de Licitação, observada a categoria profissional objeto deste Edital.

As Convenções Coletivas de Trabalho nas quais se baseia o presente Termo são as explicitadas abaixo:

I - Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Maranhão, CNPJ nº. 06.991.483/0001-10 (SEAC – MA), e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Ass. Conservação e Limpeza Pub. Edif. Cond. Res. Comer, Mistos e Lavand. do Est. do MA CNPJ Nº 14.294.492/0001-80, sob o registro no MTE nº MA000148/2018, com vigência no período de 01º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, data-base da categoria em 01º de janeiro, e abrangência territorial em todo estado do maranhão, exceto São Luis;

II - Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Maranhão, CNPJ nº. 06.991.483/0001-10 (SEAC – MA), e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Ass. Cons. L Ed C LA e S do Est. do MA CNPJ Nº 05.760.442/0001-50, com registro no MTE nº MA000129/2018, a vigência no período de 01º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 e a data-base da categoria em 01º de janeiro, e abrangência territorial em São Luis.

O valor do salário das categorias mencionadas foi definido com base no piso salarial constante nos Instrumentos Coletivos de Trabalho mencionados, conforme tabela abaixo:

QUADRO DE SALÁRIOS	
CATEGORIA DOS PROFISIONAIS	Valor (R\$)
Auxiliar de serviços gerais/Servente de limpeza	978,50
Encarregado de Serviços Gerais	1.311,64

O Valor mensal e anual dos serviços está representado no quadro 7, a seguir:

Quadro 7 – Valor mensal dos serviços e materiais

TOTALIZAÇÃO - PREÇO MÁXIMO ADMITIDO NA LICITAÇÃO			
GRUPO	Item 1 SERVIÇOS	Valor estimado (R\$)	
		Mensal	Anual
	Limpeza e conservação	152.598,60	1.831.183,20
	Total Serviço	152.598,60	1.831.183,20
	Item 2 MATERIAIS	Valor (R\$)	
		Mensal	Anual
		70.244,26	842.931,12
	Total Material	70.244,26	842.931,12
	Total Global (Serviço + Material)	222.842,86	2.674.114,32

12 ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS (XIII – ORÇAMENTO DETALHADO EM PREÇOS UNITÁRIO, FUNDAMENTADO EM PESQUISA NO MERCADO, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA MEMÓRIA DE CÁLCULO)

O objeto da licitação consiste na prestação de serviços com fornecimento de material, cuja contratação requer orçamento baseado em pesquisa de mercado, a teor dos artigos 7º, § 2º, II e 15, V da Lei nº 8.666/93, a seguir transcritos:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

(...)

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

(...)

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

(...)

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

V – balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

O orçamento da contratação é ato preparatório da licitação, integrando o edital como seu anexo (Art. 40, §2º, II, LL) e servindo ao julgamento da proposta (Art. 43, IV, LL), instruindo os processos da espécie, com arrimo na jurisprudência administrativa conforme **Acórdão nº 1.163/2008-TCU**, subitem 9.3.7¹⁵.

Dada a relativa complexidade de consulta direta às compras governamentais¹⁶, orienta-se no sentido da busca de preços no sítio governamental ser feita com o uso da ferramenta eletrônica "*Banco de Preços*", face às vantagens do aplicativo.

A vantagem da ferramenta reside em buscar diferentes fontes, incluindo o sítio de compras governamentais, pelos resultados dos certames concluídos nos últimos meses, inclusive junto a órgãos e entidades de outras esferas de governo.

Com base em estudo técnico sobre a composição de preços dos serviços de limpeza e conservação, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão¹⁷ divulgou, em 25/09/2017, os valores limites por m² para contratação, válida para os órgãos do SISG no Maranhão (**Q.8**).

¹⁵ 9.3.7. instrua os processos de contratação referentes à prestação de serviços de tecnologia da informação, com pesquisa de preços fundamentada e detalhada, utilizando, para isso, consulta, por exemplo, a fornecedores, outros órgãos da Administração Pública e contratações anteriores com objeto similar, em conformidade com o disposto nos arts. 40, § 2º, II, e 43, IV, da Lei nº 8.666/1993

¹⁶ www.comprasgovernamentais.gov.br

Quadro 8 - Valores Limites - Limpeza e Conservação

Limites Mínimos e Máximos para Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação - R\$/m ² MA/2017 - IN 05/2017 MPDG								
Unidade da Federação	ÁREA INTERNA Produtividade 800 m ²		ÁREA EXTERNA Produtividade 1.200 m ²		ESQUADRIA EXTERNA Face interna/Face externa sem exposição a situação de risco Produtividade 300 m ²		FACHADA ENVIDRAÇADA Face externa com exposição a situação de risco Produtividade 130 m ²	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
MA	3,64	4,41	1,62	1,96	0,82	1,00	0,20	0,24

A par dos valores limites divulgados, que expressam os cenários (mínimo e máximo) aceitáveis nas contratações da espécie, foram elaborados novos parâmetros adaptados à realidade do órgão (Q.9), os quais serviram de base para as estimativas de preços unitários e totais, considerando o levantamento preliminar das áreas prediais relatado no Quadro 4 do subitem 7.4.1.

Quadro 9 - Valores limites limpeza e conservação ajustado

Divulgado pelo MPDG	Coeficientes máximos (R\$/M2)				Produtividade			
	Área interna	Área externa	Área esquadria	Área hospitalar	Área interna	Área externa	Área esquadria	Área hospitalar
Valores limites de limpeza - MA/2017	5,62	2,81	1,30	1	600	1.200	220	330
Valores limites de limpeza - MA/2017ajustado	4,81	1,46	1,30	1	700	2.300	220	330

Considerando o resultado dos valores alcançados com base nos parâmetros acima, chegou-se ao orçamento estimado de preços unitários descritos no Anexo XI.

13 IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (XIV – ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO EM QUE DEVA ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQUENTES, ACOMPANHADA DAS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS)

No **Quadro 10** ficaram evidenciadas as projeções futuras dos custos despendidos na busca da melhor solução economicamente viável para a plena satisfação das necessidades de limpeza e conservação para o primeiro ano de contratação e para os dois anos subsequentes, em consonância com o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Quadro 10 – estimativa do impacto orçamentário

Especificação	Escala de trabalho (horas)	Salário (R\$)	Qtde. de homem/mês	Custo da mão de obra + equipamentos	Custo estimado Materiais de limpeza (R\$)	Custo estimado serviços (mão de obra, insumos e equipamentos) (R\$)
17 PORTARIA MPOG Nº- 7, DE 13 DE ABRIL DE 2015						

Servente	44	949,18	56	2.704,75	70.244,26	151.466,00
Encarregado	44	1.272,36	2	3.371,32	0,00	6.742,64
Custo estimado mensal					70.244,26	158.208,64
Custo estimado anual					842.931,12	1.898.503,68
Valor do impacto financeiro para o exercício corrente (3 meses) e os dois exercícios financeiros subsequentes – valor total serviços e materiais (R\$ 228.452,90 x 27 meses)					R\$ 6.168.226,68	

14 PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Adequação nas instalações físicas para guarda de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza consumidos e utilizados na prestação dos serviços, ficando sob responsabilidade da contratada a identificação dos bens de sua propriedade.

Disponibilização de ambiente adequado para funcionar como vestiário, incluindo, quando possível, armário para guarda de objetos pessoais dos empregados, bem como servido de instalações sanitárias em condições de uso.

Disponibilização de ambiente adequado para repouso e alimentação dos empregados terceirizados, cujo espaço será utilizado única e exclusivamente para esse fim, respeitada a escala de utilização e horário, a ser apresentada no plano de atividades pela CONTRATADA.

15 ANÁLISE DE RISCO

Na identificação dos riscos da contratação e gestão contratual, foram consideradas experiências de contratos anteriores, bem como eventos negativos levantados pelo CSJT em sede de fiscalização da governança e gestão das aquisições.

Os possíveis riscos que a presente contratação pode trazer são:

- a) Risco real ou potencial de contratação antieconômica;
- b) Risco real ou potencial de restrição da competitividade;
- c) Risco real ou potencial de não atendimento da demanda originária;
- d) Risco real ou potencial de adoção de sistema de registro de preços não aplicável ao objeto de contratação.

Através da elaboração do presente estudo técnico preliminar, e principalmente, do mapa de riscos, a Administração busca a mitigação máxima desses riscos, com um delineamento preciso e discriminado do objeto, em sua complexidade peculiar, em perfeita sintonia às necessidades do órgão, detalhadas e exaustivamente demonstradas. Ou seja, o planejamento deu a tônica na presente contratação, evitando-se que a Administração venha a sofrer eventuais frustrações ou danos das mais variadas espécies.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO (DG)

Encerrada a etapa de elaboração de estudos técnicos preliminares e considerando o(a):

- o justificativa da necessidade da contratação e da escolha do tipo de solução adequada à satisfação da demanda;
- o alinhamento da contratação aos planos gerenciais (estratégico e tático-operacional);
- o levantamento e análise dos requisitos da contratação, com descrição integral da solução, em nível de especificação adequada e suficiente para se alcançar os resultados pretendidos;
- o exposição dos resultados pretendidos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, quanto aos impactos ambientais positivos e da melhoria contínua da qualidade dos serviços;
- o coerência da quantidade de serviço requerida em face da demanda prevista;
- o capacidade do mercado de atender a necessidade do negócio;
- o estimativa preliminar de preços da solução documentada;
- o justificativa para o não-parcelamento da solução;

- identificação das providências para adequar o ambiente do órgão;
- levantamento e tratamento dos riscos do planejamento da contratação e da gestão contratual, e
- relação custo-benefício favorável da contratação da solução escolhida

A Diretora Geral DECLARA a viabilidade da contratação dos serviços de limpeza e conservação predial, submetendo os referidos estudos técnicos preliminares à APROVAÇÃO superior, com vistas a subsidiar a elaboração do termo de referência da contratação.

São Luís, 11 de abril de 2022

Nilson Carlos Costa de Souza
Coordenador da Equipe de Planejamento

Sérgio Raimundo Brito Pinho
Coordenador Substituto da Equipe de Planejamento

Jorselins Rodrigues Barbosa
Membro da Equipe de Planejamento

Nikole Melo de Mendonça
Membro da Equipe de Planejamento

Euvaldo Melo de Moraes Rego
Membro da Equipe de Planejamento

ANEXOS

I - PLANILHA DE ÁREAS

II- METÓDO DE PRODUTIVIDADE

III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LICITANTE

IV – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

V – ANS

VI – FORMULÁRIO DE CONTROLE DE OCORRÊNCIAS

VII - FORMULÁRIO GERAL DE OCORRÊNCIAS

VIII- MEMORIAL DOS ESPAÇOS FÍSICOS

IX- TABELA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

X – TAREFAS/ATRIBUIÇÕES

XI – ORÇAMENTO DETALHADO EM PREÇOS UNITÁRIOS

ANEXO I – PLANILHA DE ÁREAS

Demanda dos Serviços – Produtividade – Quantitativo de postos - Frequência						
Item	Localidade	Área física	Metragem (m²)	Produtividade Mínima (IN 02;2008) m²	Frequência	Qtde. de Serventes alocados
1	PRÉDIO-SEDE E ANEXO "B"	ÁREAS INTERNAS	10.000,25	600	diária	
		ÁREAS EXTERNAS	2.374,45	1.200	diária	
		ESQUADRIAS	1.509,12	220	quinzenal	
		ÁREA HOSPITALAR	290,86	330	diária	
	ARQUIVO-GERAL	ÁREAS INTERNAS	1.422,14	600	diária	

2		ÁREAS EXTERNAS	136,82	1.200	diária	
		ESQUADRIAS	675,60	220	quinzenal	
3	FÓRUM ASTOLFO SERRA	ÁREAS INTERNAS	6.682,07	600	diária	
		ÁREAS EXTERNAS	8.266,30	1.200	diária	
		ESQUADRIAS	1.585,60	220	quinzenal	
4	VARA AÇAILÂNDIA	ÁREAS INTERNAS	384,71	600	diária	
		EXTERNAS	354,13	1.200	diária	
		ESQUADRIAS	5,80	220	quinzenal	
	VARA BACABAL	ÁREAS INTERNAS	585,1	600	diária	
		ÁREAS EXTERNAS	8938,9	1.200	diária	
		ESQUADRIAS	74,69	220	quinzenal	
	VARA BALSAS	ÁREAS INTERNAS	400,80	600	diária	
		ÁREAS EXTERNAS	157,88	1.200	diária	
		ESQUADRIAS	142,75	220	quinzenal	
	VARA BARRA DO CORDA	ÁREAS INTERNAS	397,22	600	diária	
		ÁREAS EXTERNAS	1.984,10	1.200	diária	
		ESQUADRIAS	142,90	220	quinzenal	
	VARA BARREIRINHAS	ÁREAS INTERNAS	286,20	600	diária	
		ÁREAS EXTERNAS	670,74	1.200	diária	
		ESQUADRIAS	81,58	220	quinzenal	
	VARA CAXIAS	ÁREAS INTERNAS	509,52	600	diária	
		ÁREAS EXTERNAS	3.565,71	1.200	diária	
		ESQUADRIAS	218,56	220	quinzenal	
	VARA CHAPADINHA	ÁREAS INTERNAS	319,01	600	diária	
		ÁREAS EXTERNAS	870,19	1.200	diária	
		ESQUADRIAS	237,40	220	quinzenal	
	VARA ESTREITO	ÁREAS INTERNAS	285,04	600	diária	
		ÁREAS EXTERNAS	1.142,73	1.200	diária	
		ESQUADRIAS	93,76	220	quinzenal	
	VARA IMPERATRIZ	ÁREAS INTERNAS	842,80	600	diária	
		ÁREAS EXTERNAS	5.239,66	1.200	diária	
		ESQUADRIAS	35,05	220	quinzenal	
	VARA PEDREIRAS	ÁREAS INTERNAS	303,34	600	diária	
		ÁREAS EXTERNAS	525,73	1.200	diária	
		ESQUADRIAS	43,58	220	quinzenal	
	VARA PINHEIRO	ÁREAS INTERNAS	609,22	600	diária	
		ÁREAS EXTERNAS	292,57	1.200	diária	
		ESQUADRIAS	185,08	220	quinzenal	
	VARA PRESIDENTE DUTRA	ÁREAS INTERNAS	535,06	600	diária	
		ÁREAS EXTERNAS	993,33	1.200	diária	
		ESQUADRIAS	100,72	220	quinzenal	
	VARA SANTA INÊS	ÁREAS INTERNAS	320,27	600	diária	
		ÁREAS EXTERNAS	256,96	1.200	diária	
		ESQUADRIAS	36,85	220	quinzenal	
	VARA SÃO JOÃO DOS PATOS	ÁREAS INTERNAS	395,93	600	diária	
		ÁREAS EXTERNAS	3021,46	1.200	diária	
		ESQUADRIAS	152,81	220	quinzenal	
	VARA TIMON	ÁREAS INTERNAS	238,12	600	diária	
		ÁREAS EXTERNAS	471,98	1.200	diária	
		ESQUADRIAS	51,90	220	quinzenal	
			Total área interna			
			Total área externa			
			Total área esquadrias			
			Total Área Hospitalar			
			Encarregado (um para cada 30 serventes)			
			Quantitativo estimado de profissionais			

ANEXO II – MÉTODO DE PRODUTIVIDADE ADOTADA

1. QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS, POR IMÓVEL/ÁREA

Item	Localidade/ Imóvel	Tipo de serviço/área física	Area total a limpar (m ²)	Produtividade Mínima (IN 02/2008) (m ²)	Produtividade nivelada (m ²)	Frequência	Qtde. mínima de profissionais
1	PRÉDIO-SEDE E ANEXO "B"	ÁREAS INTERNAS	10.000,25	Variada (600,800,1350,1200)	700	diária	17
		ÁREAS EXTERNAS	2.374,45	Variada (1200,6000)	2.300	Cada 2 dias	
		ESQUADRIAS	1.509,12	220	220	quinzenal	
		ÁREA HOSPITALAR	290,86	330	330	diária	
2	ARQUIVO-GERAL	ÁREAS INTERNAS	1.422,14	Variada (600,800,1350,1200)	700	diária	2
		ÁREAS EXTERNAS	136,82	Variada (1200 6000)	2.300	Cada 2 dias	
		ESQUADRIAS	675,60	220	220	quinzenal	
3	FÓRUM ASTOLFO SERRA	ÁREAS INTERNAS	6.682,07	Variada (600,1350,1200,800)	700	diária	14
		ÁREAS EXTERNAS	8.266,30	Variada (120, 6000)	2.300	Cada 2 dias	
		ESQUADRIAS	1.585,60	220	220	quinzenal	
4	VARA AÇAILÂNDIA	ÁREAS INTERNAS	384,71	Variada (600,1350,1200,800)	700	diária	1
		EXTERNAS	354,13	Variada (1200, 6000)	2.300	Cada 2 dias	
		ESQUADRIAS	5,80	220	220	quinzenal	
5	VARA BACABAL	ÁREAS INTERNAS	585,1	Variada (600,1350,1200,800)	700	diária	5
		ÁREAS EXTERNAS	8938,9	Variada (1200, 6000)	2.300	Cada 2 dias	
		ESQUADRIAS	74,69	220	220	quinzenal	
6	VARA BALSAS	ÁREAS INTERNAS	400,80	Variada (600,1350,1200,800)	700	diária	1
		ÁREAS EXTERNAS	157,88	Variada (1200, 6000)	2.300	Cada 2 dias	
		ESQUADRIAS	142,75	220	220	quinzenal	
7	VARA BARRA DO CORDA	ÁREAS INTERNAS	397,22	Variada (600,1350,1200,800)	700	diária	1
		ÁREAS EXTERNAS	1.984,10	Variada (1200, 6000)	2.300	Cada 2 dias	
		ESQUADRIAS	142,90	220	220	quinzenal	
8	VARA BARREIRINHAS	ÁREAS INTERNAS	286,20	Variada (600,1350,1200,800)	700	diária	1
		ÁREAS EXTERNAS	670,74	Variada (1200, 6000)	2.300	Cada 2 dias	
		ESQUADRIAS	81,58	220	220	quinzenal	
9	VARA CAXIAS	ÁREAS INTERNAS	509,52	Variada (600,1350,1200,800)	700	diária	2
		ÁREAS EXTERNAS	3.565,71	Variada (1200, 6000)	2.300	Cada 2 dias	
		ESQUADRIAS	218,56	220	220	quinzenal	
10	VARA CHAPADINHA	ÁREAS INTERNAS	319,01	Variada (600,1350,1200,800)	700	diária	1
		ÁREAS EXTERNAS	870,19	Variada (1200, 6000)	2.300	Cada 2 dias	
		ESQUADRIAS	237,40	220	220	quinzenal	
11	VARA ESTREITO	ÁREAS INTERNAS	285,04	Variada (600,1350,1200,800)	700	diária	1
		ÁREAS EXTERNAS	1.142,73	Variada (1200, 6000)	2.300	Cada 2 dias	
		ESQUADRIAS	93,76	220	220	quinzenal	
12	VARA	ÁREAS	842,80	Variada	700	diária	3

	IMPERATRIZ	INTERNAS		(600, 1350,1200,800)			
		ÁREAS EXTERNAS	5.239,66	Variada (1200 6000)	2.300	Cada 2 dias	
		ESQUADRIAS	35,05	220	220	quinzenal	
13	VARA PEDREIRAS	ÁREAS INTERNAS	303,34	Variada (600,1350,1200,800)	700	diária	1
		ÁREAS EXTERNAS	525,73	Variada (1200 6000)	2.300	Cada 2 dias	
		ESQUADRIAS	43,58	220	220	quinzenal	
14	VARA PINHEIRO	ÁREAS INTERNAS	609,22	Variada (600,1350,1200,800)	700	diária	1
		ÁREAS EXTERNAS	292,57	Variada (1200 6000)	2.300	Cada 2 dias	
		ESQUADRIAS	185,08	220	220	quinzenal	
15	VARA PRESIDENTE DUTRA	ÁREAS INTERNAS	535,06	Variada (600,1350,1200,800)	700	diária	1
		ÁREAS EXTERNAS	993,33	Variada (1200, 6000)	2.300	Cada 2 dias	
		ESQUADRIAS	100,72	220	220	quinzenal	
16	VARA SANTA INÊS	ÁREAS INTERNAS	320,27	Variada (600,1350,1200,800)	700	diária	1
		ÁREAS EXTERNAS	256,96	Variada (1200, 6000)	2.300	Cada 2 dias	
		ESQUADRIAS	36,85	220	220	quinzenal	
17	VARA SÃO JOÃO DOS PATOS	ÁREAS INTERNAS	395,93	Variada (600,1350,1200,800)	700	diária	2
		ÁREAS EXTERNAS	3021,46	V, 6000)	2.300	Cada 2 dias	
		ESQUADRIAS	152,81	220	220	quinzenal	
18	VARA TIMON	ÁREAS INTERNAS	238,12	Variada (600,1350,1200,800)	700	diária	1
		ÁREAS EXTERNAS	471,98	Variada (1200, 6000)	2.300	Cada 2 dias	
		ESQUADRIAS	51,90	220	220	quinzenal	
				Quantitativo estimado de profissionais (serventes)		56	
				Encarregado (um para cada 30 profissionais)		1	

2. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO QUANTITATIVO DE SERVENTES, (Dimensionamento da Mão de obra)

Item 1 - PRÉDIO-SEDE (Anexo B/ Apoio Logística)						
Descrição	Área m ² (A)	Produtividade		ATC=(700/B)xA (D)	ATC/700 (E)	
		n.º serventes (B)	Valor m ² (C)			
Área Interna	10.000,25	700	700	10.000,25	14,29	
Área Externa	2.374,45	2.300	2.500	722,66	1,03	
Esquadria	1.509,12	3.300	220	320,12	0,46	
Área Hospitalar	290,86	330	330	616,97	0,88	
TOTAL					16,66	
Quantidade de Serventes (Arredondamento)					17	

Item 2 - ARQUIVO GERAL						
Descrição	Área m ² (A)	Produtividade		ATC=(700/B)xA (D)	ATC/700 (E)	
		n.º serventes (B)	Valor m ² (C)			

Área Interna	1.422,14	700	700	1.422,14	2,03
Área Externa	136,85	2.300	2.500	41,65	0,06
Esquadria	675,60	3.300	220	143,31	0,20
TOTAL					2,29
Quantidade de Serventes (Arredondamento)					2

Item 3 - FÓRUM ASTOLFO SERRA					
Descrição	Área m ² (A)	Produtividade		ATC=(700/B)xA (D)	ATC/700 (E)
		n.º serventes (B)	Valor m ² (C)		
Área Interna	6.682,07	700	700	6.682,07	9,55
Área Externa	8.266,30	2.300	2.500	2.515,83	3,59
Esquadria	1.585,60	3.300	220	336,34	0,48
TOTAL					13,62
Quantidade de Serventes (Arredondamento)					14

Item 4 – VARA AÇAILÂNDIA					
Descrição	Área m ² (A)	Produtividade		ATC=(700/B)xA (D)	ATC/700 (E)
		n.º serventes (B)	Valor m ² (C)		
Área Interna	384,71	700	700	384,71	0,55
Área Externa	354,13	2.300	2.500	107,78	0,15
Esquadria	5,80	3.300	220	1,23	0,01
TOTAL					0,71
Quantidade de Serventes (Arredondamento)					1

Item 5 – VARA BACABAL					
Descrição	Área m ² (A)	Produtividade		ATC=(700/B)72t (D)	ATC/700 (E)
		n.º serventes (B)	Valor m ² TEM		
Área Interna	585,1	700	700	585,1	0,84
Área Externa	8938,9	2.300	2.500	2720,53	3,89
Esquadria	74,69	3.300	220	15,84	0,02
TOTAL					4,75
Quantidade de Serventes (Arredondamento)					5

Item 6 – VARA BALSAS					
Descrição	Área m ² (A)	Produtividade		ATC=(700/B)xA (D)	ATC/700 (E)
		n.º serventes (B)	Valor m ² (C)		
Área Interna	400,80	700	700	400,80	0,57
Área Externa	157,88	2.300	2.500	48,05	0,07
Esquadria	142,75	3.300	220	30,28	0,04
TOTAL					0,68
Quantidade de Serventes (Arredondamento)					1

Item 7 – VARA BARRA DO CORDA					
Descrição	Área m ² (A)	Produtividade		ATC=(700/B)xA	ATC/700

		n.º serventes (B)	Valor m ² (C)	(D)	(E)
Área Interna	397,22	700	700	397,22	0,57
Área Externa	1.984,10	2.300	2.500	603,86	0,86
Esquadria	142,90	3.300	220	30,31	0,04
TOTAL					1,47
Quantidade de Serventes (Arredondamento)					1

Item 8 – VARA BARREIRINHAS					
Descrição	Área m ² (A)	Produtividade		ATC=(700/B)xA (D)	ATC/700 (E)
		n.º serventes (B)	Valor m ² (C)		
Área Interna	286,20	700	700	286,20	0,41
Área Externa	670,74	2.300	2.500	204,14	0,29
Esquadria	81,58	3.300	220	17,30	0,02
TOTAL					0,72
Quantidade de Serventes (Arredondamento)					1

Item 9 – VARA CAXIAS					
Descrição	Área m ² (A)	Produtividade		ATC=(700/B)xA (D)	ATC/700 (E)
		n.º serventes (B)	Valor m ² (C)		
Área Interna	509,52	700	700	509,52	0,73
Área Externa	3.565,71	2.300	2.500	1.085,22	1,55
Esquadria	218,56	3.300	220	46,36	0,07
TOTAL					2,35
Quantidade de Serventes (Arredondamento)					2

Item 10 – VARA CHAPADINHA					
Descrição	Área m ² (A)	Produtividade		ATC=(700/B)xA (D)	ATC/700 (E)
		n.º serventes (B)	Valor m ² (C)		
Área Interna	319,01	700	700	319,01	0,46
Área Externa	870,19	2.300	2.500	264,84	0,38
Esquadria	237,40	3.300	220	50,36	0,07
TOTAL					0,91
Quantidade de Serventes (Arredondamento)					1

Item 11 – VARA ESTREITO					
Descrição	Área m ² (A)	Produtividade		ATC=(700/B)xA (D)	ATC/700 (E)
		n.º serventes (B)	Valor m ² (C)		
Área Interna	285,04	700	700	285,04	0,41
Área Externa	1.142,73	2.300	2.500	347,79	0,50
Esquadria	93,76	3.300	220	19,89	0,03
TOTAL					0,94
Quantidade de Serventes (Arredondamento)					1

Item 12 – FORUM IMPERATRIZ					
-----------------------------------	--	--	--	--	--

Descrição	Área m ² (A)	Produtividade		ATC=(700/B)xA (D)	ATC/700 (E)
		n.º serventes (B)	Valor m ² (C)		
Área Interna	842,80	700	700	842,80	1,20
Área Externa	5.239,66	2.300	2.500	1.467,10	2,27
Esquadria	35,05	3.300	220	7,43	0,01
TOTAL					3,48
Quantidade de Serventes (Arredondamento)					3

Item 13 – VARA PEDREIRAS					
Descrição	Área m ² (A)	Produtividade		ATC=(700/B)xA (D)	ATC/700 (E)
		n.º serventes (B)	Valor m ² (C)		
Área Interna	303,34	700	700	303,34	0,43
Área Externa	525,73	2.300	2.500	160	0,23
Esquadria	43,58	3.300	220	9,24	0,01
TOTAL					0,67
Quantidade de Serventes (Arredondamento)					1

Item 14 – VARA PINHEIRO					
Descrição	Área m ² (A)	Produtividade adotada (m ²)		ATC=(700/B)xA (D)	ATC/700 (E)
		n.º serventes (B)	Valor área TEM		
Área Interna	609,22	700	700	609,22	0,87
Área Externa	292,57	2.300	2.500	89,04	0,13
Esquadria	185,08	3.300	220	39,25	0,06
TOTAL					1,06
Quantidade de Serventes (Arredondamento)					1

Item 15 – VARA PRESIDENTE DUTRA					
Descrição	Área m ² (A)	Produtividade		ATC=(700/B)xA (D)	ATC/700 (E)
		n.º serventes (B)	Valor m ² (C)		
Área Interna	535,06	700	700	535,06	0,76
Área Externa	993,33	2.300	2.500	302,32	0,43
Esquadria	100,72	3.300	220	21,36	0,03
TOTAL					1,22
Quantidade de Serventes (Arredondamento)					1

Item 16 – VARA SANTA INÊS					
Descrição	Área m ² (A)	Produtividade		ATC=(700/B)xA (D)	ATC/700 (E)
		n.º serventes (B)	Valor m ² (C)		
Área Interna	320,27	700	700	320,27	0,46
Área Externa	256,96	2.300	2.500	78,21	0,11
Esquadria	36,85	3.300	220	7,82	0,01
TOTAL					0,58
Quantidade de Serventes (Arredondamento)					1

Item 17 – VARA SÃO JOÃO DOS PATOS					
Descrição	Área m ² (A)	Produtividade		ATC=(700/B)xA (D)	ATC/700 (E)
		n.º serventes (B)	Valor m ² (C)		
Área Interna	395,93	700	700	395,93	0,57
Área Externa	3.021,46	2.300	2.500	919,57	1,31
Esquadria	152,81	3.300	220	32,41	0,05
TOTAL					1,93
Quantidade de Serventes (Arredondamento)					2

Item 18 – VARA TIMON					
Descrição	Área m ² (A)	Produtividade		ATC=(700/B)xA (D)	ATC/700 (E)
		n.º serventes (B)	Valor m ² (C)		
Área Interna	238,12	700	700	238,12	0,34
Área Externa	471,98	2.300	2.500	143,65	0,21
Esquadria	51,90	3.300	220	11,01	0,02
TOTAL					0,57
Quantidade de Serventes (Arredondamento)					1

QUADRO RESUMO DA QUANTIDADE SERVENTES

Demanda dos Serviços – Produtividade – Quantitativo de serventes		
Item	Localidade	Qtde. de postos alocados
1	PRÉDIO-SEDE E ANEXO “B”	19
2	FÓRUM ASTOLFO SERRA	16
3	VARA AÇAILÂNDIA	1
4	VARA BACABAL	3
5	VARA BALSAS	1
6	VARA BARRA DO CORDA	1
7	VARA BARREIRINHAS	1
8	VARA CAXIAS	2
9	VARA CHAPADINHA	1
10	VARA ESTREITO	1
11	VARA IMPERATRIZ	2
12	VARA PEDREIRAS	1
13	VARA PINHEIRO	1
14	VARA PRESIDENTE DUTRA	1
15	VARA SANTA INÊS	1
16	VARA SÃO JOÃO DOS PATOS	2
17	VARA TIMON	1
TOTAL		55

QUADRO RESUMO DA QUANTIDADE ENCARREGADOS

Demanda dos Serviços – Produtividade – Quantitativo de serventes	
Localidade	Qtde. de postos

Item		alocados
1	PRÉDIO-SEDE E ANEXO "B"	01
2	FÓRUM ASTOLFO SERRA	01
	TOTAL	02

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LICITANTE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

Contratante	CNPJ	Nº/ano contrato	Data período vigência		Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
			Início	Termino		
_____	_____	_____			_____	_____
_____	_____	_____			_____	_____
_____	_____	_____			_____	_____
_____	_____	_____			_____	_____
			Valor anual total dos Contratos			_____

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO C do subitem 7.1.2

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor anual dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada.

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido}}{\text{Valor total dos contratos}} \times 12 > 1$$

Valor total dos contratos

Obs.: Esse resultado deverá ser superior a 1.

COMPROVAÇÃO DA SUBCONDIÇÃO “B” do subitem 7.1.2

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta.

$$\frac{(\text{Valor da receita bruta} - \text{Valor total anual dos contratos})}{\text{Valor da receita bruta}} \times 100 =$$

Valor da receita bruta

Obs.: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo), a **licitante** deverá apresentar as devidas justificativas.

JUSTIFICATIVAS PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL SUPERIOR A 10%

Observações:

1. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa;
2. A **licitante** deverá informar todos os contratos vigentes.

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá utilizar:

- a) Sabão em barra e detergentes em pó preferencialmente à base de coco ou isentos de fósforo; quando inexistentes no mercado, dever-se-á exigir comprovação de teor que respeite o limite máximo de concentração de fósforo, conforme Resolução 359/2005 do CONAMA;
- b) Materiais menos agressivos ao meio ambiente;
- c) Produtos concentrados, que utilizam menor quantidade de matéria prima e água na sua fabricação;
- d) Produtos com embalagens preferencialmente recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar;
- e) Produtos saneantes domissanitários de qualquer natureza com substâncias tensoativas biodegradáveis, preferencialmente, com matérias primas de origem vegetal e não poluente (100% biodegradáveis);
- f) Esponjas fabricadas com solvente à base d'água;
- g) Produtos oriundos da madeira, para fins sanitários, tais como, papel higiênico, toalha, guardanapo, lenço, devem observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40- 004 V2-1. Poderá ser exigida a comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado da Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC;
- h) Produtos usados na limpeza e conservação de ambientes, também denominados saneantes, tais como álcool, água sanitária, detergentes, ceras, sabões, saponáceos, desinfetantes, inseticidas, devem ser observados os critérios de eficácia e segurança, comprovados pela regularidade (registro ou notificação) junto à ANVISA. I. Poderá ser exigida a comprovação da regularização deve ser feita por meio de cópia da publicação do registro do produto no Diário Oficial da União (DOU), observada sua validade, ou a apresentação do Comunicado de Aceitação de Notificação, enviado à empresa pela ANVISA ou consulta à internet da divulgação de Aceitação de Notificação disponível no sítio da ANVISA na internet em <http://www.anvisa.gov.br/saneantes/index.htm>.
- i) Produtos que possuam comercialização em refil;
- j) Para a aquisição de aparelhos eletrodomésticos que gerem ruído, como liquidificadores e aspiradores de pó, devem ser adquiridos produtos que apresentem nível de potência sonora menor ou igual a 88 dB(A), a ser comprovado pelo selo ruído aposto ao produto e/ou à sua embalagem, conforme Portaria Inmetro nº 430, de 16 de agosto de 2012, alterada pela Portaria Inmetro nº 388, de 06 de agosto de 2013. Ressalvados os aparelhos não existentes no mercado com nível de ruído menos que 88 dB(A), pelo que o servente deverá utilizar o EPI com vistas a afastar a insalubridade sonora.

Os produtos deverão ser notificados ou registrados na ANVISA, conforme determina a legislação (www.anvisa.gov.br/saneantes/legis/index.htm).

A contratada não deverá utilizar produtos que contenham substâncias agressivas à camada de ozônio na atmosfera, conforme Resolução CONAMA nº 267/2000.

A contratada deverá adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada e preservar os recursos hídricos, nos termos da Lei nº 9.433/97 e da legislação local, considerando a política socioambiental do TRT 16.

A contratada realizará um programa interno de treinamento de seus empregados, nos 3 (três) primeiros meses de execução contratual, e a cada ano de renovação do contrato, durante a jornada de trabalho, com carga horária mínima de 8 (oito) horas mensais (aos sábados), visando à orientação e ambientação dos trabalhadores à política de responsabilidade socioambiental do TRT 16 (PLS - PORTARIA GP Nº 1187/2015), à adoção de práticas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água, redução de produção de resíduos sólidos e coleta seletiva, observadas as normas ambientais vigentes, otimização do uso de produtos nas atividades desenvolvidas, gerando economia, bem como a capacitação de todos os trabalhadores em saúde e segurança do trabalho.

A contratada procederá ao recolhimento dos resíduos recicláveis descartados, de forma seletiva, bem como de pilhas e baterias, de acordo com o programa de coleta seletiva da contratante, em observância ao Decreto nº 5.940/2006.

A contratada deverá observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades na contratante, em consonância com a coleta seletiva do Tribunal.

A contratada deverá evitar em suas atividades dentro do órgão o desperdício e a geração de resíduos sem reaproveitamento, como excesso de embalagens.

A contratada deverá respeitar a legislação e as Normas Técnicas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Deve ser dada preferência à aquisição de produtos constituídos no todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2.

Os uniformes e outras vestimentas devem ser de tecidos que tenham em sua composição fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico, produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente, preferencialmente.

Os resíduos com logística reversa obrigatória, gerados na execução dos serviços devem atender a política de Resíduos com Logística Reversa.

A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTPS.

A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTPS.

A contratada deverá elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTPS;

A contratada deverá elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTPS;

A contratada deverá priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

A contratada não deve possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, como condição prévia à assinatura e durante toda a vigência do contrato, consoante Constituição Federal (arts. 1º e 170)¹⁸;

A contratada não pode ter sido condenada, ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, como condição prévia à assinatura e durante toda a vigência do contrato¹⁹.

¹⁸ Portaria Interministerial nº 2, de 12 de maio de 2011, do Ministério do Trabalho e Emprego.

¹⁹ Código Penal Brasileiro (Art.149); Decreto nº 5.017/2004, e Convenções nº 29 e 105, Organização Internacional do Trabalho.

ANEXO V – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DO RESULTADO

Com vistas à melhoria contínua na prestação de serviços de limpeza e conservação, será estabelecido um Instrumento de Medição do Resultado nas condições descritas a seguir.

O Instrumento de Medição do Resultado - IMR constitui-se em um mecanismo anexo ao contrato que define, em bases compreensíveis, tangíveis objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento (IN/SLTI-MP nº 05 de 26/05/2017).

Haverá o estabelecimento de metas a serem cumpridas, representadas por indicadores relacionados a imperfeições que medirão a qualidade da prestação dos serviços, conforme descrito e resumido em quadro do ANEXO VI – item 1.

O preço a ser fixado no termo de referência, pela realização dos serviços objeto deste contrato, considera a execução do objeto com a máxima qualidade. A execução contratual que atinja os objetivos dos serviços contratados de limpeza e conservação, sem a máxima qualidade, importará em pagamento proporcional ao realizado;

Tal mecanismo visa assegurar ao CONTRATANTE o recebimento dos serviços, mesmo diante de eventuais imperfeições em sua execução;

Terminado o mês de prestação dos serviços, o representante do CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA até o dia 7 (sete) do mês seguinte o “Relatório de Serviços Verificados e Qualidade Percebida”, que conterá, no mínimo:

- a) Número do processo administrativo de contratação que deu origem ao contrato;
- b) Número do Contrato;
- c) Partes Contratuais;
- d) Síntese do objeto;
- e) Lista de imperfeições, acaso existente;
- f) Fator percentual de recebimento e remuneração dos serviços.

Os serviços objeto deste Estudo Preliminar serão constantemente avaliados pelos representantes da CONTRATANTE, que assinalarão as imperfeições na lista de indicadores de imperfeições, conforme modelo do ANEXO VI – item 2.

Diante dos dados constantes na “Lista de indicadores de Imperfeições”, a CONTRATANTE promoverá a tabulação dos mesmos, conforme tabela do ANEXO VII, de modo a identificar o percentual de aceitação dos serviços, que deverá ser aplicado ao preço contratual.

ANEXO VI – FORMULÁRIOS DE CONTROLE

1. INDICATIVOS DE IMPERFEIÇÕES E RESPECTIVOS ÍNDICES:

INDICATIVO DE IMPERFEIÇÃO	
1	QUANTO AO OBJETO DA PRESTAÇÃO
1.1	Execução incompleta, paliativa ou insatisfatória, com recusa de refazimento.
1.2	Execução incompleta, paliativa ou insatisfatória, com aceite de refazimento em menos de quinze minutos.
1.3	Execução suspensa ou interrompida sem justa causa (caso fortuito/força maior).
1.4	Execução atrasada por 30 (trinta) minutos sem substituição do empregado faltoso.
1.5	Não cumprimento do horário total contratado para o posto de serviço.
2	QUANTO AO MATERIAL EMPREGADO
2.1	Falta ou insuficiência de material necessário ao serviço.
2.2	Não reposição de material de higiene pessoal.
2.3	Utilização de material impróprio.
3	QUANTO AOS UNIFORMES ENTREGUES
3.1	Falta de entrega de conjunto completo a cada 6 (seis) meses.
3.2	Falta de uniforme ou incompleto, rasgado ou sujo.
4	QUANTO AO PESSOAL TERCEIRIZADO
4.1	Falta de registro e controle diário de pontualidade e assiduidade.
4.2	Empregado não uniformizado, mal apresentado ou sem identificação.
4.3	Empregado com rendimento insatisfatório, conduta inconveniente ou sem qualificação.
4.4	Empregado sem registro em carteira de trabalho, sem pagamento de salários ou concessão de vale-transporte ou vale-alimentação.
4.5	Retirada de empregado ou encarregado sem anuência prévia do contratante.
4.6	Não utilização de EPI ou EPC adequados.
5	OUTROS
5.1	Utilização das instalações para fins diversos das atividades contratadas.
5.2	Descumprimento imotivado de determinação da fiscalização.
5.3	Danos às instalações ou documentos públicos, por culpa ou dolo dos empregados.

2. MODELO DE PLANILHA COM AS OCORRÊNCIAS DE INDICATIVOS DE IMPERFEIÇÕES:

INDICATIVO

1	QUANTO AO OBJETO DA PRESTAÇÃO
1.1	Execução incompleta, paliativa ou insatisfatória, com recusa de refazimento.
Data Ocorrência	Descrição Sintética
TOTAL DE OCORRÊNCIAS:	
1.2	Execução incompleta, paliativa ou insatisfatória, com aceite de refazimento em menos de quinze minutos.
Data Ocorrência	Descrição Sintética
TOTAL DE OCORRÊNCIAS:	
1.3	Execução suspensa ou interrompida sem justa causa (caso fortuito/força maior).
Data Ocorrência	Descrição Sintética
TOTAL DE OCORRÊNCIAS:	
1.4	Execução atrasada por 30 (trinta) minutos sem substituição do empregado faltoso.
Data Ocorrência	Descrição Sintética
TOTAL DE OCORRÊNCIAS:	
1.5	Não cumprimento do horário total contratado para o posto de serviço.
Data Ocorrência	Descrição Sintética
TOTAL DE OCORRÊNCIAS:	
2	QUANTO AO MATERIAL EMPREGADO
2.1	Falta ou insuficiência de material necessário ao serviço.
Data Ocorrência	Descrição Sintética
TOTAL DE OCORRÊNCIAS:	
2.2	Não reposição de material de higiene pessoal.
Data Ocorrência	Descrição Sintética
TOTAL DE OCORRÊNCIAS:	
2.3	Utilização de material impróprio.
Data Ocorrência	Descrição Sintética
TOTAL DE OCORRÊNCIAS:	
3	QUANTO AOS UNIFORMES ENTREGUES
3.1	Falta de entrega de conjunto completo a cada 6 (seis) meses.
Data Ocorrência	Descrição Sintética
TOTAL DE OCORRÊNCIAS:	

3.2	Falta de uniforme ou incompleto, rasgado ou sujo.
Data Ocorrência	Descrição Sintética
TOTAL DE OCORRÊNCIAS:	
4	QUANTO AO PESSOAL TERCEIRIZADO
4.1	Falta de registro e controle diário de pontualidade e assiduidade.
Data Ocorrência	Descrição Sintética
TOTAL DE OCORRÊNCIAS:	
4.2	Empregado não uniformizado, mal apresentado ou sem identificação.
Data Ocorrência	Descrição Sintética
TOTAL DE OCORRÊNCIAS:	
4.3	Empregado com rendimento insatisfatório, conduta inconveniente ou sem qualificação.
Data Ocorrência	Descrição Sintética
TOTAL DE OCORRÊNCIAS:	
4.4	Empregado sem registro em carteira de trabalho, sem pagamento de salários ou concessão de vale-transporte ou vale-alimentação.
Data Ocorrência	Descrição Sintética
TOTAL DE OCORRÊNCIAS:	
4.5	Retirada de empregado ou encarregado sem anuência prévia do contratante.
Data Ocorrência	Descrição Sintética
TOTAL DE OCORRÊNCIAS:	
4.6	Não utilização de EPI ou EPC adequados.
Data Ocorrência	Descrição Sintética
TOTAL DE OCORRÊNCIAS:	
5	OUTROS
5.1	Utilização das instalações para fins diversos das atividades contratadas.
Data Ocorrência	Descrição Sintética
TOTAL DE OCORRÊNCIAS:	
5.2	Descumprimento imotivado de determinação da fiscalização.
Data Ocorrência	Descrição Sintética
TOTAL DE OCORRÊNCIAS:	
5.3	Danos às instalações ou documentos públicos, por culpa ou dolo dos empregados.
Data Ocorrência	Descrição Sintética

TOTAL DE OCORRÊNCIAS:	

INSTRUÇÕES PARA A PLANILHA DO ITEM 2:

- 1 . O Fiscal Técnico deve preencher cada um dos itens de avaliação de imperfeições, totalizando as ocorrências no mês de referência e indicando o dia e o fato gerador na tabela, para cada item. A linha é exemplificativa. Por óbvio, podem ocorrer mais ou menos linhas de eventos;
- 2 . Repassar o número total de ocorrências, por item avaliado, para a tabela do item 2 deste modelo;
- 3 . O Gestor do Contrato deve então ser acionado nos casos em que a SOMATÓRIA DOS NÚMEROS CORRIGIDOS recaia nas faixas dos EFEITOS REMUNERATÓRIOS.

ANEXO VII – FORMULÁRIO GERAL DE OCORRÊNCIAS

TOTAL DE OCORRÊNCIAS NO PERÍODO

INDICATIVO/ UNIDADE	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	2.1	2.2	2.3	3.1	3.2	4.1	4.2	4.3	4.4	4.5	4.6	5.1	5.2	5.3	
SÃO LUÍS- TRT SEDE																				
SÃO LUÍS -FÓRUM																				
SÃO LUÍS –ARQUIVO																				
SÃO LUÍS -SINTESE																				
AÇAILÂNDIA																				
BACABAL																				
BARRA DO CORDA																				
BARREIRINHAS																				
BALSAS																				
CAXIAS																				
CHAPADINHA																				
ESTREITO																				
IMPERATRIZ																				
PEDREIRAS																				
PINHEIRO																				
PRESIDENTE DUTRA																				
SANTA INÊS																				
S.J. DOS PATOS																				
TIMON																				
TOTAL (+)																				
Tolerância(-)	3	10	5	5	3	5	5	10	2	10	3	3	3	3	2	2	5	3	2	
Excesso (=)																				
Multiplicador(x)	10	2	10	10	10	10	10	2	10	2	8	8	10	10	8	8	6	6	6	
Número Corrigido(=)																				

SOMATÓRIO DOS NÚMEROS CORRIGIDOS (FATOR DE ACEITAÇÃO): _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EFEITOS REMUNERATÓRIOS		
FAIXA	FATOR DE ACEITAÇÃO	% SOBRE O PREÇO
01	01 a 200	95%
02	201 a 400	90%
03	401 a 600	85%
04	601 a 800	80%
05	801 a 1000	75%
06	MAIS DE 1000	70% e penalização conforme contrato

INSTRUÇÕES:

1. As listas com os INDICATIVOS das imperfeições, contemplando todas as unidades cobertas pelo contrato, serão inseridas na tabela do item 2 de modo que o Fiscal Técnico de cada unidade forneça os dados para o preenchimento das respectivas linhas inteiras, que abrangem as 19 (dezenove) hipóteses de verificação dos serviços;
2. Após este preenchimento, todas as ocorrências serão somadas na linha TOTAL, por tipo de infração, correspondendo a cada uma das 19 (dezenove) colunas;
3. Do valor totalizado para cada coluna de verificação qualitativa será deduzido o respectivo valor da tolerância admitida obtendo-se o valor em excesso, por indicativo;
4. Cada valor de excesso será multiplicado pelo multiplicador indicado em cada coluna, resultando no número corrigido para cada indicativo;
5. No final, serão somados todos os números corrigidos resultando no fator de aceitação, cujas faixas aparecem na tabela dos efeitos remuneratórios para então calcular os percentuais sobre os preços;
6. Não serão considerados valores negativos, que deverão ser lançados na tabela com valor 0(zero).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ANEXO VIII – MEMORIAIS – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

LEGENDA

- I ÁREAS INTERNAS
A PISO FRIOS/ACARPETADOS
B ALMOXARIFADOS/GALPÕES
C OFICINAS
D ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES
- II ÁREAS EXTERNAS
A PISOS PAVIMENTADOS, ADJACENTES/CONTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES
B PÁTIO E ÁREAS VERDES
C VARRIÇÃO DE PASSEIOS ARRUAMENTOS
- III ÁREAS ESQUADRIAS
A FACE INTERNA
B FACE EXTERNA
- IV ÁREAS HOSPITALARESE ASSEMELHADOS
A ADMINISTRATIVAS
B MÉDICO HOSPITALARES

1. Prédio-Sede

TRT/MA - 16ª REGIÃO		
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO MARANHÃO		
MÉMORIA PARA ÁREA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM		
LOCAL: PRÉDIO SEDE		
Área física	Tipo de áreas	Área útil (m²)
I - ÁREAS INTERNAS	a) pisos frios/acarpetados	5949,98
	b) almoxarifados/galpões	278,36
	c) oficinas	0
	d) áreas com espaços livres	784,33
II - ÁREAS EXTERNAS	a) pisos pavimentados, adjacentes/contíguos às edificações	498,54
	b) pátios e áreas verdes	82,96
	c) varrição de passeios e arruamentos	1579,84
III - ESQUADRIAS	a) face interna/externa sem exposição à situação de risco	1212,36
	b) face interna/externa com exposição à situação de risco	535,96



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

IV - ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBLHADOS	a) administrativas	70,96
	b) médico/hospitalares	219,90

MÉMOIRA PARA ÁREA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM

PRÉDIO		PRÉDIO SEDE			
ÁREA FÍSICA			LOCAL	TOTAL	
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	PRESIDÊNCIA	247,60 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	VICE-PRESIDÊNCIA	332,46 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	CIRCULAÇÃO VICE-PRESIDÊNCIA	40,80 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	HALL DOS ELEVADORES 6ºPAV	31,36 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC MASC/FEMINO	13,81 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	GAB. MÁRCIA ANDREA	140,40 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	GAB. ILKA ESDRA	117,71 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	CERIMONIAL	46,41 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SERV. DE COMUNICAÇÃO	45,84 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	GAB. SOLANGE CASTRO	115,86 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	GAB. AMÉRICO BEDÊ	116,51 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	HALL DOS ELEVADORES 5ºPAV	29,98 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	CIRCULAÇÃO 5º PAV	45,97 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC MASC/FEMINO 5º PAV	13,87 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	GAB. LUIS COSMO	109,96 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	GAB. GERSON OLIVEIRA	108,85 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	GAB. JAMES MAGNO	114,71 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	GAB. JOSÉ EVANDRO	117,32 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	57,00 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	OUVIDORIA	46,40 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	CIRCULAÇÃO 4ºPAV	88,87 M ²



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	HALL DOS ELEVADORES 4º PAV	29,93 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC MASC/FEMININO 4ºPAV	13,82 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	DIRETORIA GERAL	247,55 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	109,12 M ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	ARQUIVO DO CONTROLE INTERNO	53,68 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADM E CAP	162,02 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	CIRCULAÇÃO 3ºPAV	58,15 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	HALL DO 3ºPAV	29,98 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC MASC/FEMININO 3ºPAV	13,87 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	DIRETORIA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	105,62 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	FOLHA DE PAGAMENTO	109,96 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SECRETARIA JUDICIÁRIA	85,11 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	RECURSO DE JURISPRUDÊNCIA ACORDÃOS	85,05 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DE MONITORAMENTO	53,40 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	GESTÃO DE PESSOAS	103,36 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	ANAJUSTRA	6,45 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	CIRCULAÇÃO 2ºPAV	86,09 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	HALL DOS ELEVADORES 2ºPAV	29,98 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC MASC/FEMININO 2ºPAV	13,87 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	ESCOLA JUDICIAL	233,17 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	PRECATÓRIOS	96,82 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	COPA	26,44 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	CENTRO TELEFÔNICO	27,10 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA GOURMET	26,83 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	RESTAURANTE	157,08 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	ARQUIVO DO PRECATÓRIO	25,72 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	CIRCULAÇÃO 1ºPAV	39,66 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	HALL DO 1ºPAV	29,79 M ²



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

		INTERNAS			
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC MASC/FEMININO 1ºPAV	13,67 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	ÁREA SEM DESTINIÇÃO ESPECÍFICA	208,78 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SERVIÇO DE ARCONDÃO E DISTRIBUIÇÃO	73,49 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	LABORATÓRIO DE ARTE	73,60 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	DEPÓSITO DE MATERIAL DE PATRIMÔNIO	135,32 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	ESPAÇO PILATES	59,12 M ²
IV	A	ÁREAS HOSPITALARESE ASSEMELHADOS	ADMINISTRATIVAS	ESPERA	41,51 M ²
IV	A	ÁREAS HOSPITALARESE ASSEMELHADOS	ADMINISTRATIVAS	SECRETÁRIA	13,21 M ²
IV	A	ÁREAS HOSPITALARESE ASSEMELHADOS	ADMINISTRATIVAS	ARQUIVO	16,24 M ²
IV	B	ÁREAS HOSPITALARESE ASSEMELHADOS	MÉDICO HOSPITALARES	SERVIÇO MÉDICO	219,90 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	DIRETORIA DE CADASTRAMENTO PRO.	110,71 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	RECEPÇÃO TERREO	68,71 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	ANTIGO MONITORAMENTO	9,41 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	CASA DE BOMBA	9,81 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SETOR GRÁFICO	179,65 M ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	SETOR ALMOXARIFADO	192,86 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SETOR DE SEGURANÇA	4,82 M ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	ANEXO ALMOXARIFADO	20,43 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DE GRAVAÇÃO DE CHAPAS	23,06 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC MASC/FEMININO TERREO	6,41 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC PNE TERREO	5,38 M ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	DEPÓSITO DE ÁGUA MINERAL	11,39 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SECRETARIA DO PLENO	135,87 M ²



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

		INTERNAS			
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	CIRCULAÇÃO TERREO	108,45 M ²
II	C	ÁREAS EXTERNAS	VARRIÇÃO DE PASSEIOS ARRUAMENTOS	ESTACIONAMENTO SERVIDORES	1579,84 M ²
II	B	ÁREAS EXTERNAS	PÁTIO E ÁREAS VERDES	JARDIM EXTERNO	82,96 M ²
II	A	ÁREAS EXTERNAS	PISOS PAVIMENTADOS, ADJACENTES/CONTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES	TERRAÇO 1º PAV	498,54 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	ESQUADRIAS INTERNAS 1º PAV	109,37 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	ESQUADRIAS INTERNAS 2º PAV	114,42 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	ESQUADRIAS INTERNAS 3º PAV	107,81 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	ESQUADRIAS INTERNAS 4º PAV	98,27 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	ESQUADRIAS INTERNAS 5º PAV	103,99 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	ESQUADRIAS INTERNAS 6º PAV	111,47 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	TERREO	48,10 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	SOBRE LOJA	61,83 M ²
III	B	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE EXTERNA	ESQUADRIAS INTERNAS 2º PAV	114,42 M ²
III	B	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE EXTERNA	ESQUADRIAS INTERNAS 3º PAV	107,81 M ²
III	B	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE EXTERNA	ESQUADRIAS INTERNAS 4º PAV	98,27 M ²
III	B	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE EXTERNA	ESQUADRIAS INTERNAS 5º PAV	103,99 M ²
III	B	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE EXTERNA	ESQUADRIAS INTERNAS 6º PAV	111,47 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	P7- DUPLA BLINDEX	63,84 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	P8-ALUMINIO E VIDRO	7,56 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	P-12 BLINDEX	15,12 M ²




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	P-13 BLINDEX	5,88 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	P14-BLINDEX	4,20 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	P16-BLINDEX	6,72 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	P19-ALUMINIO E VIDRO	5,04 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J1	60,76 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J2	4,20 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J3	1,08 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J4	3,00 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J5	2,00 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J6	1,00 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J7	0,72 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J8	6,40 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	B1	27,30 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	B2	26,04 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	B3	11,88 M ²



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

1.1 Anexo B

		
TRT/MA - 16ª REGIÃO		
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO MARANHÃO		
MÉMORIA PARA ÁREA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM		
LOCAL: ANEXO B		
Área física	Tipo de áreas	Área útil (m²)
I - ÁREAS INTERNAS	a) pisos frios/acarpetados	648,83
	b) almoxarifados/galpões	13,65
	c) oficinas	0
	d) áreas com espaços livres	81,17
II - ÁREAS EXTERNAS	a) pisos pavimentados, adjacentes/contíguos às edificações	0
	b) pátios e áreas verdes	62,86
	c) varrição de passeios e arruamentos	150,25
III - ESQUADRIAS	a) face interna/externa sem exposição à situação de risco	103,24
	b) face interna/externa com exposição à situação de risco	9,59
IV - ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADOS	a) administrativas	0
	b) médico/hospitalares	0



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO MARANHÃO

MÉMORIA PARA ÁREA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM

PRÉDIO	ANEXO B		
ÁREA FÍSICA		LOCAL	TOTAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	ESCADA DE EMERGÊNCIA	14,48 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	HALL ACESSO/PREDIO SEDE	20,34 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	CIRCULAÇÃO	20,80 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	RECEPÇÃO	26,72 M ²
II	B	ÁREAS EXTERNAS	PÁTIO E ÁREAS VERDES	JARDIM INTERNO	32,14 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	CIRCULAÇÃO SALA ELETRICISTAS	41,73 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA ELETRICISTAS	39,05 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	DIRETORIA SERVIÇOS GERAIS	49,26 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	COPA	5,62 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DIRETOR DSG	18,63 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	FERRAMENTARIA	11,74 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA APOIO	9,18 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA MECÂNICO	13,48 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	COMPRESSOR	5,13 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC FEMININO	17,54 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC MASCULINO	17,54 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	TRANSPORTES	20,11 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	DIRETORIA TRANSPORTES	15,71 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	ESTACIONAMENTO MAGISTRADOS	227,87 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DA LIMAM	33,93 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC SALA LIMAM	3,05 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	HALL	26,93 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	CIRCULAÇÃO	129,00 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC MASCULINO	11,53 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC FEMININO	10,93 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DOS AGENTES DE SEGURANÇA	14,43 M ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	DEPÓSITO	13,65 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	AUDITÓRIO	240,54 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC FEMININO	3,14 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC MASCULINO	3,14 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DOS MAGISTRADOS	24,09 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	COPA	19,58 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	CIRCULAÇÃO	9,35 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	VESTIÁRIO FEMININO	14,13 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	VESTIÁRIO MASCULINO	14,31 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC FEMININO	3,30 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC MASCULINO	3,02 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	RAMPA METÁLICA	26,63 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	ÁREA PRÓXIMO A RAMPA EXTERNA	54,54 M ²
II	B	ÁREAS EXTERNAS	PÁTIO E ÁREAS VERDES	JARDIM PRÓXIMA A GUARITA	22,18 M ²



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO


II	B	ÁREAS EXTERNAS	PÁTIO E ÁREAS VERDES	JARDIM ATRÁS DA GUARITA	8,54	M ²
II	C	ÁREAS EXTERNAS	VARRIÇÃO DE PASSEIOS ARRUEAMENTOS	PATIO EXTERNO	150,25	M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	PRÓXIMO AOS RETRATOS PRES.	23,61	M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	PRÓXIMO AO ELEVADOR	5,36	M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	2º ACESSO ANEXO B	9,59	M ²
III	B	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE EXTERNA	2º ACESSO ANEXO B	9,59	M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	ESCADA DE EMERGÊNCIA	7,23	M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	ACESSO SALA DOS MAGISTRADOS	10,21	M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	SALA DA LIMAM	10,04	M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	SALA DOS MOTORISTAS	2,98	M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	ACESSO A OFICINA	6,24	M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	ACESSO DSG	7,98	M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	SALA DOS MOTORISTAS	7,60	M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	SALA DOS MECÂNICOS	3,74	M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	ACESSO OFICINA/SALA MOTORISTA	3,48	M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	SALA MOTORISTAS	5,18	M ²

			TOTAL M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	648,83
I	B	ÁREAS INTERNAS	13,65
I	C	ÁREAS INTERNAS	0
I	D	ÁREAS INTERNAS	81,17
II	A	ÁREAS EXTERNAS	0
II	B	ÁREAS EXTERNAS	62,86
II	C	ÁREAS EXTERNAS	150,25
III	A	ESQUADRIAS	103,24
III	B	ESQUADRIAS	9,59
IV	A	ÁREAS HOPITALARES	0
IV	B	ÁREAS HOPITALARES	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

1.2 Anexo C

 TRT/MA - 16ª REGIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO MARANHÃO MÉMORIA PARA ÁREA DE LIMPEZA , CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM		
LOCAL: PRÉDIO DE APOIO/LOGISTICA		
Área física	Tipo de áreas	Área útil (m²)
I - ÁREAS INTERNAS	a) pisos frios/acarpetados	737,08
	b) almoxarifados/galpões	838,38
	c) oficinas	3,55
	d) áreas com espaços livres	664,92
II - ÁREAS EXTERNAS	a) pisos pavimentados, adjacentes/contíguos às edificações	0
	b) pátios e áreas verdes	0,00
	c) varrição de passeios e arruamentos	0
III - ESQUADRIAS	a) face interna/externa sem exposição à situação de risco	193,52
	b) face interna/externa com exposição à situação de risco	193,52
IV - ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADOS	a) administrativas	0,00
	b) médico/hospitalares	3,79



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO MARANHÃO

MÉMORIA PARA ÁREA DE LIMPEZA , CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM

PRÉDIO		ANEXO C			
ÁREA FÍSICA		LOCAL		TOTAL	
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	REFEITÓRIO TERCEIRIZADOS	43,68 M



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

					2
I	C	ÁREAS INTERNAS	OFICINAS	LIXO ORGÂNICO	3,55 M ²
IV	B	ÁREAS HOSPITALARESE ASSEMELHADOS	MÉDICO HOSPITALARES	LIXEIRA MATERIAL INFECTADO	3,79 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA MARCENEIRO	11,86 M ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	MARCENARIA	96,99 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC MARCENARIA	2,43 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	ESTACIONAMENTO MAGISTRADOS	484,8 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC ESTACIONAMENTO	2,49 M ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	GALPÃO ALMOXARIFADO	466,9 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	CIRCULAÇÃO	7,78 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	ESCADA METÁLICA	10,45 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC CIRCULAÇÃO	2,49 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	CIRCULAÇÃO PAV SUPERIOR	124,0 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	ENGENHARIA	136,3 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC MASCULINO ENGENHARIA	2,21 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC FEMININO ENGENHARIA	2,12 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA RESERVA	43,09 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC SALA RESERVA	2,20 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	NUCLEO DE INFRA. ESTRUTURA	84,40 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC NUCLEO DE INFRAESTRUTURA	2,02 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO	119,2 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC NUCLEO DE DES. MASCULINO	2,15 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC NUCLEO DE DES. FEMININO	2,10 M ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	ARQUIVO	24,07 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC ARQUIVO	2,61 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	ASSESSORIA	40,45 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	DIRETORIA INFORMÁTICA	29,69 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC DIRETORIA INFORMÁTICA	3,28 M ²



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	MANUTENÇÃO INFORMÁTICA	42,61	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC MANUTENÇÃO INFORMÁTICA	2,14	M ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	DEPÓSITO	41,83	M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	HALL SALA DO COFRE	31,97	M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	SALA DO COFRE	16,28	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DE TREINAMENTO	74,95	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC SALA DE TREINAMENTO	2,19	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC DIRETORIA DE PATRIMÔNIO	2,30	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	DIRETORIA PATRIMÔNIO	24,49	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SERVIÇO DE PATRIMÔNIO	38,76	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC SERV. DE PATRIMÔNIO MASC.	2,10	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC SERV. DE PATRIMÔNIO FEM.	2,21	M ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	DEPÓSITO MAT. PERMANENTE	208,59	M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J1	2,78	M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J2	5,41	M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J3	4,64	M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J4	1,08	M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J5	26,68	M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J6	6,71	M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J7	5,90	M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J8	0,17	M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J9	0,24	M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J10	4,53	M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J11	3,72	M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J12	4,37	M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J13	5,19	M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J14	3,11	M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J15	8,83	M ²



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

					2
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J16	0,75 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J17	0,88 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J18	4,94 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J19	8,34 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J20	4,30 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J21	5,56 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J22	5,42 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J23	5,42 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J24	3,04 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J25	0,38 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J26	0,17 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J27	1,75 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J28	0,37 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J29	26,68 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J30	17,00 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J31	2,40 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J32	1,25 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J33	0,75 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J34	2,13 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J35	7,48 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J36	1,20 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J37	6,49 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J38	1,94 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J39	0,35 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	J40	1,17 M ²

			TOTAL M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	737,08



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

I	B	ÁREAS INTERNAS	838,38
I	C	ÁREAS INTERNAS	3,55
I	D	ÁREAS INTERNAS	664,92
II	A	ÁREAS EXTERNAS	0,00
II	B	ÁREAS EXTERNAS	0,00
II	C	ÁREAS EXTERNAS	0,00
III	A	ESQUADRIAS	193,52
III	B	ESQUADRIAS	193,52
IV	A	ÁREAS HOPITALARES	0,00
IV	B	ÁREAS HOPITALARES	3,79



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



2. Fórum Astolfo Serra

		
TRT/MA - 16ª REGIÃO		
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - MARANHÃO		
MÉMORIA PARA ÁREA DE LIMPEZA , CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM		
LOCAL: FORUM ASTOLFO SERRA		
Área física	Tipo de áreas	Área útil (m²)
I - ÁREAS INTERNAS	a) pisos frios/acarpetados	4223,68
	b) almoxarifados/galpões	317,89
	c) oficinas	107,23
	d) áreas com espaços livres	1973,94
		6622,74
II - ÁREAS EXTERNAS	a) pisos pavimentados, adjacentes/contíguos às edificações	1044,62
	b) pátios e áreas verdes	691,62
	c) varrição de passeios e arruamentos	6530,06
		8266,30
III - ESQUADRIAS EXTERNAS	a) face interna/externa sem exposição à situação de risco	1585,60
	b) face interna/externa com exposição à situação de risco	1246,38
		2831,98
IV - ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBLHADOS	a) administrativas	0,00
	b) médico/hospitalares	14,40
		14,4
TOTAL GERAL DAS ÁREAS		17735,42



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO MARANHÃO

MÉMORIA PARA ÁREA DE LIMPEZA , CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM

PRÉDIO	FÓRUM ASTOLFO SERRA
---------------	---------------------

ÁREA FÍSICA		TIPO	LOCAL	TOTAL	
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	GUARITA (TÉRREO)	3,19 M²



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	RESERVA TÉCNICA (TÉRREO)	27,09	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC FEM. PROX. RES. TÉCNICA (TÉRREO)	13,29	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC MASC. PROX. RES. TÉCNICA (TÉRREO)	12,24	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	CHEFE (TÉRREO)	30,57	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	OPERACIONAL (TÉRREO)	81,02	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	COPA (TÉRREO)	9,69	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	DISTRIBUIÇÃO (TÉRREO)	22,16	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DE REUNIÃO (TÉRREO)	9,14	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	RECEPÇÃO (TÉRREO)	28,55	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	AG. BANCÁRIA BB (TÉRREO)	135,00	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	AG. BANCÁRIA 2 (TÉRREO)	135,00	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	GALERIA (TÉRREO)	28,69	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	CEMOC (TÉRREO)	84,72	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC FEM. PROX. CEMOC (TÉRREO)	10,19	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC MASC. PROX. CEMOC (TÉRREO)	10,19	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	COZINHA (TÉRREO)	41,00	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	ANTE-CÂMARA (TÉRREO)	7,88	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	LANCHONETE (TÉRREO)	64,29	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALÃO DE EVENTOS (TÉRREO)	62,82	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	LAVABOS (TÉRREO)	6,14	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC FEM. LANCHONETE (TÉRREO)	3,23	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC MASC. LANCHONETE (TÉRREO)	3,13	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	VESTIÁRIO FEM. (1º ANDAR)	53,34	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	VESTIÁRIO MASC. (1º ANDAR)	41,82	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	RECEPÇÃO (1º ANDAR)	11,83	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DE VIVÊNCIA (1º ANDAR)	71,56	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	MOTORISTA (1º ANDAR)	15,76	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	MECANOGRAFIA (1º ANDAR)	13,74	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	COPA (1º ANDAR)	42,52	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	CPD (1º ANDAR)	16,24	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA TELEFONISTA (1º ANDAR)	12,00	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	INSS (1º ANDAR)	19,68	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	CÁLCULO (1º ANDAR)	27,47	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	ADM CÁLCULO (1º ANDAR)	67,82	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA OAB (1º ANDAR)	42,34	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DIRETORIA (1º ANDAR)	25,97	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	RECEPÇÃO DIRETORIA (1º ANDAR)	39,58	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA OFICIAIS (1º ANDAR)	121,90	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DE CRECHE (1º ANDAR)	54,77	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA MULTIMÍDIA (1º ANDAR)	143,00	M ²



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC FEM. (1º ANDAR)	25,95 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC MASC. (1º ANDAR)	24,65 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	CONDENSADORES (2º E 3º ANDAR)	89,14 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SECRETARIA 1 (2º E 3º ANDAR)	342,82 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA JUIZ PRES. 1 (2º E 3º ANDAR)	30,30 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC JUIZ PRES. (2º E 3º ANDAR)	3,88 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	GAB. JUIZ 1.1 (2º E 3º ANDAR)	28,90 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC JUIZ 1.1 (2º E 3º ANDAR)	3,80 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	GAB. JUIZ 1.2 (2º E 3º ANDAR)	27,60 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC JUIZ (2º E 3º ANDAR)	4,46 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	COPA SEC. 1 (2º E 3º ANDAR)	22,16 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC FEM. COPA 1 (2º E 3º ANDAR)	4,12 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC MASC. COPA 1 (2º E 3º ANDAR)	3,60 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	ACESSORIA 1 (2º E 3º ANDAR)	57,50 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DE AUDIÊNCIA 1 (2º E 3º ANDAR)	57,14 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SECRETARIA 2 (2º E 3º ANDAR)	321,84 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA JUIZ PRES. 2 (2º E 3º ANDAR)	30,22 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC JUIZ PRES. (2º E 3º ANDAR)	3,86 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	GAB. JUIZ 2.1 (2º E 3º ANDAR)	28,98 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC JUIZ 2.1 (2º E 3º ANDAR)	3,80 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	GAB. JUIZ 2.2 (2º E 3º ANDAR)	27,10 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC JUIZ 2.2 (2º E 3º ANDAR)	5,30 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	COPA SEC. 2 (2º E 3º ANDAR)	21,76 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC FEM. COPA 2 (2º E 3º ANDAR)	4,10 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC MASC. COPA 2 (2º E 3º ANDAR)	3,56 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	ACESSORIA 2 (2º E 3º ANDAR)	57,62 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DE AUDIÊNCIA 2 (2º E 3º ANDAR)	57,62 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	BANHEIRO MASC. (2º E 3º ANDAR)	37,24 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SECRETARIA 3 (2º E 3º ANDAR)	307,36 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA JUIZ PRES. 3 (2º E 3º ANDAR)	30,22 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC JUIZ PRES. (2º E 3º ANDAR)	4,78 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	GAB. JUIZ 3.1 (2º E 3º ANDAR)	28,98 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC JUIZ 3.1 (2º E 3º ANDAR)	3,80 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	GAB. JUIZ 3.2 (2º E 3º ANDAR)	28,98 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC JUIZ 3.2 (2º E 3º ANDAR)	4,96 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	COPA SEC. 3 (2º E 3º ANDAR)	21,76 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC FEM. COPA 3 (2º E 3º ANDAR)	4,12 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC MASC. COPA 3 (2º E 3º ANDAR)	3,56 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	ACESSORIA 3 (2º E 3º ANDAR)	57,62 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DE AUDIÊNCIA 3 (2º E 3º ANDAR)	57,62 M ²



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	RESERVA TÉCNICA 1 (2º E 3º ANDAR)	59,16 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SECRETARIA 4 (2º E 3º ANDAR)	326,42 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA JUIZ PRES. 4 (2º E 3º ANDAR)	30,00 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC JUIZ PRES. (2º E 3º ANDAR)	4,78 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	GAB. JUIZ 4.1 (2º E 3º ANDAR)	28,90 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC JUIZ 4.1 (2º E 3º ANDAR)	3,80 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	GAB. JUIZ 4.2 (2º E 3º ANDAR)	25,72 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC JUIZ 4.2 (2º E 3º ANDAR)	4,96 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	COPA SEC. 4 (2º E 3º ANDAR)	25,22 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC FEM. COPA 4 (2º E 3º ANDAR)	4,12 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC MASC. COPA 4 (2º E 3º ANDAR)	3,56 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	ACESSORIA 4 (2º E 3º ANDAR)	58,06 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DE AUDIÊNCIA 4 (2º E 3º ANDAR)	56,48 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	RESERVA TÉCNICA 2 (2º E 3º ANDAR)	59,16 M ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	ARQUIVO GERAL (2º E 3º ANDAR)	143,02 M ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	DEPÓSITO DE LIXO (TÉRREO)	11,52 M ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	DESPENSA (TÉRREO)	4,85 M ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	DEPÓSITO (1º ANDAR)	47,50 M ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	ARQUIVO (1º ANDAR)	111,00 M ²
I	C	ÁREAS INTERNAS	OFICINAS	SUBESTAÇÃO (TÉRREO)	40,65 M ²
I	C	ÁREAS INTERNAS	OFICINAS	GERADOR (TÉRREO)	21,00 M ²
I	C	ÁREAS INTERNAS	OFICINAS	CONDENSADORES (1º ANDAR)	45,58 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	CIRCULAÇÃO (TÉRREO)	464,14 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	ESPERA/HALL (TÉRREO)	69,00 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	CIRCULAÇÃO (1º ANDAR)	534,60 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	ESPERA/HALL (1º ANDAR)	71,16 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	ESPERA/HALL (2º E 3º ANDAR)	835,04 M ²
II	A	ÁREAS EXTERNAS	PISOS PAVIMENTADOS, ADJACENTES/CONTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES	CALÇADA (TÉRREO)	1044,62 M ²



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

II	B	ÁREAS EXTERNAS	PÁTIO E ÁREAS VERDES	CANTEIROS E JARDINS (TÉRREO)	691,62 M ²
II	C	ÁREAS EXTERNAS	VARRIÇÃO DE PASSEIOS ARRUAMENTOS	ESTACIONAMENTO	6530,06 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA/EXTERNA S/ RISCO	ESQUADRIAS FACHADAS	1246,38 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA/EXTERNA S/ RISCO	ESQUADRIAS INTERNA (TÉRREO)	92,14 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA/EXTERNA S/ RISCO	ESQUADRIAS INTERNA (1º ANDAR)	64,20 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA/EXTERNA S/ RISCO	ESQUADRIAS INTERNA (2º E 3º ANDAR)	182,88 M ²
IV	B	ÁREAS HOSPITALARESE ASSEMELHADOS	MÉDICO HOSPITALARES	ENFERMARIA (1º ANDAR)	14,40 M ²

			TOTAL M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	4223,68
I	B	ÁREAS INTERNAS	317,89
I	C	ÁREAS INTERNAS	107,23
I	D	ÁREAS INTERNAS	1973,94
II	A	ÁREAS EXTERNAS	1044,62
II	B	ÁREAS EXTERNAS	691,62
II	C	ÁREAS EXTERNAS	6530,06
III	A	ESQUADRIAS S/ RISCO	1585,60
III	B	ESQUADRIAS C/ RISCO	1246,38
IV	A	ÁREAS HOPITALARES	0,00
IV	B	ÁREAS HOPITALARES	14,40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

3. Varas do Interior

3.1 Bacabal



TRT/MA - 16ª REGIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - MARANHÃO MÉMORIA PARA ÁREA DE LIMPEZA , CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM

LOCAL: BACABAL		
Área física	Tipo de áreas	Área útil (m²)
I - ÁREAS INTERNAS	a) pisos frios/acarpetados	364,98
	b) almoxarifados/galpões	37,70
	c) oficinas	
	d) áreas com espaços livres	182,42
		585,1
II - ÁREAS EXTERNAS	a) pisos pavimentados, adjacentes/contíguos às edificações	25,77
	b) pátios e áreas verdes	6776,37
	c) varrição de passeios e arruamentos	2136,76
		8938,9
III - ESQUADRIAS EXTERNAS	a) face interna/externa sem exposição à situação de risco	74,69
	b) face interna/externa com exposição à situação de risco	
		74,69
IV - ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADOS	a) administrativas	
	b) médico/hospitalares	0

PRÉDIO	BACABAL
---------------	---------

ÁREA FÍSICA			LOCAL	TOTAL
I	A	ÁREAS INTERNAS	SECRETARIA	111,63 m²
I	A	ÁREAS INTERNAS	ASSESSORIA	15,00 m²
I	A	ÁREAS INTERNAS	GABINETE DO JUIZ 01	26,95 m²
I	A	ÁREAS INTERNAS	GABINETE DO JUIZ 02	26,95 m²
I	A	ÁREAS INTERNAS	WC GAB JUIZ 01	2,53 m²
I	A	ÁREAS INTERNAS	WC GAB JUIZ 02	2,53 m²
I	A	ÁREAS INTERNAS	SALA DE AUDIÊNCIA 01	35,00 m²
I	A	ÁREAS INTERNAS	SALA DE AUDIÊNCIA 02	35,00 m²



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	COPA	18,00 m ²
II	B	ÁREAS EXTERNAS	PÁTIO E ÁREAS VERDES	JARDIM DE INVERNO	10,00 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DE OAB	14,95 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	CONVIVÊNCIA	25,00 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC SERVIDORES MAS	8,30 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC SERVIDORES FEM	8,30 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA TÉCNICA	8,04 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	W.C. PÚBLICO MASC	8,30 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	W.C. PÚBLICO FEM	8,30 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	DML	4,16 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC DML	2,53 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SEGURANÇA	3,51 m ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	ARQUIVO	30,00 m ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	DEPÓSITO	7,70 m ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	HALL	72,99 m ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	CIRCULAÇÃO	32,33 m ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	GARAGEM	77,10 m ²
II	A	ÁREAS EXTERNAS	PISOS PAVIMENTADOS, ADJACENTES/CONTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES	CALÇADA	25,77 m ²
II	B	ÁREAS EXTERNAS	PÁTIO E ÁREAS VERDES	JARDIM E CANTEIRO	6766,37 m ²
II	C	ÁREAS EXTERNAS	VARRIÇÃO DE PASSEIOS ARRUAMENTOS	ARRUAMENTOS	2136,76 m ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	ÁREAS COMPOSTAS DE VIDRO 1 F	74,69 m ²

3.2 Barra do Corda

	TRT/MA - 16ª REGIÃO	
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - MARANHÃO MÉMOIRA PARA ÁREA DE LIMPEZA , CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM	
LOCAL: BARRA DO CORDA		
Área física	Tipo de áreas	Área útil (m²)
I - ÁREAS INTERNAS	a) pisos frios/acarpetados	266,13
	b) almoxarifados/galpões	33,28
	c) oficinas	24,24
	d) áreas com espaços livres	73,57



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

		397,22
II - ÁREAS EXTERNAS	a) pisos pavimentados, adjacentes/contíguos às edificações	562,41
	b) pátios e áreas verdes	978,02
	c) varrição de passeios e arruamentos	443,67
		1984,10
III - ESQUADRIAS EXTERNAS	a) face interna/externa sem exposição à situação de risco	142,90
	b) face interna/externa com exposição à situação de risco	0,00
		142,90
IV - ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADOS	a) administrativas	
	b) médico/hospitalares	
		0
TOTAL GERAL DAS ÁREAS		2524,22

PRÉDIO	BARRA DO CORDA
---------------	----------------

ÁREA FÍSICA			LOCAL	TOTAL	
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	COPA	12,01 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC FEM. SERVIDOR	4,50 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC MASC. SERVIDOR	4,50 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC/BANHO	6,55 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DE CONVIVÊNCIA	24,33 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC SOCIAL MASC.	4,81 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC SOCIAL FEM.	4,81 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SECRETARIA	96,89 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	OAB	10,76 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DE AUDIÊNCIA	30,49 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DO JUIZ 1	17,86 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DO JUIZ 2	17,86 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC JUIZ 1	2,49 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC JUIZ 2	2,49 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	ENTRADA PRINCIPAL	25,78 M ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	ARQUIVO	24,88 M ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	DEPÓSITO	8,40 M ²
I	C	ÁREAS INTERNAS	OFICINAS	SALA TÉCNICA	5,54 M ²
I	C	ÁREAS INTERNAS	OFICINAS	ÁREA TÉCNICA LIVRE	18,70 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	CIRCULAÇÃO	22,60 M ²




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	HALL	50,97 M ²
II	A	ÁREAS EXTERNAS	PISOS PAVIMENTADOS, ADJACENTES/CONTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES	CALÇADA	562,41 M ²
II	B	ÁREAS EXTERNAS	PÁTIO E ÁREAS VERDES	CANTEIROS E JARDINS	978,02 M ²
II	C	ÁREAS EXTERNAS	VARRIÇÃO DE PASSEIOS ARRUAMENTOS	ESTACIONAMENTO SERVIDOR	362,67 M ²
II	C	ÁREAS EXTERNAS	VARRIÇÃO DE PASSEIOS ARRUAMENTOS	ESTACIONAMENTO PÚBLICO	81,00 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA/EXTERNA S/ RISCO	PRÉDIO COMPLETO	142,90 M ²

			TOTAL M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	266,13
I	B	ÁREAS INTERNAS	33,28
I	C	ÁREAS INTERNAS	24,24
I	D	ÁREAS INTERNAS	73,57
II	A	ÁREAS EXTERNAS	562,41
II	B	ÁREAS EXTERNAS	978,02
II	C	ÁREAS EXTERNAS	443,67
III	A	ESQUADRIAS	142,90
III	B	ESQUADRIAS	0
IV	A	ÁREAS HOPITALARES	0
IV	B	ÁREAS HOPITALARES	0

3.3 Barreirinhas

		
TRT/MA - 16ª REGIÃO		
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - MARANHÃO		
MÉMOIRA PARA ÁREA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM		
LOCAL: BARREIRINHAS		
Área física	Tipo de áreas	Área útil (m ²)
I - ÁREAS INTERNAS	a) pisos frios/acarpetados	200,99
	b) almoxarifados/galpões	21,94
	c) oficinas	
	d) áreas com espaços livres	63,27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

II - ÁREAS EXTERNAS	a) pisos pavimentados, adjacentes/contíguos às edificações	
	b) pátios e áreas verdes	525,78
	c) varrição de passeios e arruamentos	144,96
III - ESQUADRIAS EXTERNAS	a) face interna/externa sem exposição à situação de risco	81,58
	b) face interna/externa com exposição à situação de risco	
IV - ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADOS	a) administrativas	
	b) médico/hospitalares	
TOTAL GERAL DAS ÁREAS		

PRÉDIO	BARREIRINHAS
---------------	---------------------

ÁREA FÍSICA			LOCAL	TOTAL	
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	OAB	9,29 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DE AUDIÊNCIA	31,15 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SECRETARIA	95,20 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	GAB. JUIZ	18,24 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	COPA	13,28 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	COZINHA	5,45 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	ACESSO BANHEIRO	2,76 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	DML	7,11 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC	2,83 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC FEM	2,26 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC MASC	2,24 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC GABINETE	3,58 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC RECEPÇÃO FEM	3,81 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC RECEPÇÃO MASC	3,79 m ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	DEPOSITO JUDICIAL	10,97 m ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	ARQUIVO	10,97 m ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	TERRAÇO	13,68 m ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	RECEPÇÃO	41,89 m ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	HALL BANHEIRO	7,70 m ²
II	B	ÁREAS EXTERNAS	PÁTIO E ÁREAS VERDES	PATIO/ÁREA VERDE	525,78 m ²
II	C	ÁREAS EXTERNAS	VARRIÇÃO DE PASSEIOS ARRUAMENTOS	ESTACIONAMENTO	144,96 m ²



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	ESQUADRIAS 1 FACE	40,79 m ²
-----	---	------------------	--------------	-------------------	----------------------

3.4 Caxias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



TRT/MA - 16ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - MARANHÃO
MÉORIA PARA ÁREA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM

LOCAL: CAXIAS

Área física	Tipo de áreas	Área útil (m²)
I - ÁREAS INTERNAS	a) pisos frios/acarpetados	336,79
	b) almoxarifados/galpões	44,95
	c) oficinas	18,71
	d) áreas com espaços livres	109,07
		509,52
II - ÁREAS EXTERNAS	a) pisos pavimentados, adjacentes/contíguos às edificações	1132,12
	b) pátios e áreas verdes	2018,21
	c) varrição de passeios e arruamentos	415,38
		3565,71
III - ESQUADRIAS EXTERNAS	a) face interna/externa sem exposição à situação de risco	218,56
	b) face interna/externa com exposição à situação de risco	
		218,56
IV - ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADOS	a) administrativas	
	b) médico/hospitalares	
		0
TOTAL GERAL DAS ÁREAS		4293,79

PRÉDIO	CAXIAS
---------------	--------

ÁREA FÍSICA			LOCAL	TOTAL	
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	COPA	14,14 M²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC FEM.	19,68 M²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC MASC.	18,31 M²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC SOCIAL	12,56 M²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DE CONVIVÊNCIA	28,32 M²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SECRETARIA	112,18 M²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	OAB	14,72 M²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	ASSESSORIA	18,90 M²



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DE AUDIÊNCIA 1	28,28	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	JUIZ SUBSTITUTO	20,67	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	JUIZ TITULAR	20,65	M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DE AUDIÊNCIA 2	28,38	M ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	ARQUIVO	28,93	M ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	DEPÓSITO	9,88	M ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	DML	6,14	M ²
I	C	ÁREAS INTERNAS	OFICINAS	SALA TÉCNICA	18,71	M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	CIRCULAÇÃO	46,93	M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	HALL	54,59	M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	ESPERA	7,55	M ²
II	A	ÁREAS EXTERNAS	PISOS PAVIMENTADOS, ADJACENTES/CONTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES	CALÇADA	1132,12	M ²
II	B	ÁREAS EXTERNAS	PÁTIO E ÁREAS VERDES	CANTEIROS E JARDINS	2018,21	M ²
II	C	ÁREAS EXTERNAS	VARRIÇÃO DE PASSEIOS ARRUAMENTOS	ESTACIONAMENTO SERVIDOR	415,38	M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA/EXTERNA S/ RISCO	ESTACIONAMENTO PÚBLICO	218,56	M ²

			TOTAL M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	336,79
I	B	ÁREAS INTERNAS	44,95
I	C	ÁREAS INTERNAS	18,71
I	D	ÁREAS INTERNAS	109,07
II	A	ÁREAS EXTERNAS	1132,12
II	B	ÁREAS EXTERNAS	2018,21
II	C	ÁREAS EXTERNAS	415,38
III	A	ESQUADRIAS	218,56
III	B	ESQUADRIAS	0
IV	A	ÁREAS HOPITALARES	0
IV	B	ÁREAS HOPITALARES	0

3.5 Chapadinha



TRT/MA - 16ª REGIÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - MARANHÃO		
MÉMOIRA PARA ÁREA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM		
LOCAL: CHAPADINHA		
Área física	Tipo de áreas	Área útil (m ²)
I - ÁREAS INTERNAS	a) pisos frios/acarpetados	172,11
	b) almoxarifados/galpões	38,93
	c) oficinas	10,12
	d) áreas com espaços livres	97,85
		319,01
II - ÁREAS EXTERNAS	a) pisos pavimentados, adjacentes/contíguos às edificações	95,79
	b) pátios e áreas verdes	256,84
	c) varrição de passeios e arruamentos	517,56
		870,19
III - ESQUADRIAS EXTERNAS	a) face interna/externa sem exposição à situação de risco	237,40
	b) face interna/externa com exposição à situação de risco	0,00
		237,40
IV - ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADOS	a) administrativas	
	b) médico/hospitalares	
		0
TOTAL GERAL DAS ÁREAS		1426,6

PRÉDIO	CHAPADINHA
--------	------------

ÁREA FÍSICA			LOCAL	TOTAL	
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	OFICIAL DE JUSTIÇA	13,00 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	OAB	12,24 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	COPA	8,40 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC COPA FEM.	2,21 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC COPA MASC.	2,21 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SECRETARIA	66,55 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DE AUDIÊNCIA	33,90 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC SECRETARIA FEM.	2,25 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC SECRETARIA MASC.	2,25 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	GABINETE JUIZ	20,22 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC GAB. JUIZ	4,46 M ²



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC SOCIAL FEM.	2,21 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC SOCIAL MASC.	2,21 M ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	ARQUIVO	26,69 M ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	ALMOXARIFADO	12,24 M ²
I	C	ÁREAS INTERNAS	OFICINAS	ÁREA PARA CONDENSADORAS	10,12 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	CIRCULAÇÃO	75,38 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	HALL	22,47 M ²
II	A	ÁREAS EXTERNAS	PISOS PAVIMENTADOS, ADJACENTES/CONTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES	CALÇADA	95,79 M ²
II	B	ÁREAS EXTERNAS	PÁTIO E ÁREAS VERDES	CANTEIROS E JARDINS	256,84 M ²
II	C	ÁREAS EXTERNAS	VARRIÇÃO DE PASSEIOS ARRUAMENTOS	ESTACIONAMENTO SERVIDOR	128,95 M ²
II	C	ÁREAS EXTERNAS	VARRIÇÃO DE PASSEIOS ARRUAMENTOS	ESTACIONAMENTO PÚBLICO	388,61 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA/EXTERNA S/ RISCO	PRÉDIO COMPLETO	237,40 M ²

			TOTAL M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	172,11
I	B	ÁREAS INTERNAS	38,93
I	C	ÁREAS INTERNAS	10,12
I	D	ÁREAS INTERNAS	97,85
II	A	ÁREAS EXTERNAS	95,79
II	B	ÁREAS EXTERNAS	256,84
II	C	ÁREAS EXTERNAS	517,56
III	A	ESQUADRIAS	237,40
III	B	ESQUADRIAS	0
IV	A	ÁREAS HOPITALARES	0
IV	B	ÁREAS HOPITALARES	0

3.6 Estreito



TRT/MA - 16ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

MÉMORIA PARA ÁREA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM		
LOCAL: ESTREITO		
Área física	Tipo de áreas	Área útil (m²)
I - ÁREAS INTERNAS	a) pisos frios/acarpetados	196,84
	b) almoxarifados/galpões	21,89
	c) oficinas	
	d) áreas com espaços livres	66,31
II - ÁREAS EXTERNAS	a) pisos pavimentados, adjacentes/contíguos às edificações	
	b) pátios e áreas verdes	692,39
	c) varrição de passeios e arruamentos	450,34
III - ESQUADRIAS EXTERNAS	a) face interna/externa sem exposição à situação de risco	93,76
	b) face interna/externa com exposição à situação de risco	
IV - ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADOS	a) administrativas	
	b) médico/hospitalares	
TOTAL GERAL DAS ÁREAS		

PRÉDIO	ESTREITO
---------------	-----------------

ÁREA FÍSICA			LOCAL	TOTAL	
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA OAB	9,29 m²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DE AUDIÊNCIA	31,13 m²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SECRETARIA	93,90 m²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	GAB. JUIZ	18,24 m²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	COPA	13,28 m²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	COZINHA	5,45 m²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	ACESSO BANHEIRO	2,76 m²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	DML	7,11 m²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC	2,83 m²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC FEM	2,26 m²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC MASC	2,24 m²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC GABINETE	3,58 m²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC RECEPÇÃO FEM	3,81 m²



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC RECEPÇÃO MASC	3,79 m ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	DEPOSITO JUDICIAL	13,84 m ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	ARQUIVO	8,05 m ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	TERRAÇO	13,68 m ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	RECEPÇÃO	45,43 m ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	HALL BANHEIRO	7,20 m ²
II	B	ÁREAS EXTERNAS	PÁTIO E ÁREAS VERDES	PATIO/ÁREA VERDE	692,39 m ²
II	C	ÁREAS EXTERNAS	VARRIÇÃO DE PASSEIOS ARRUAMENTOS	ESTACIONAMENTO	450,34 m ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	ESQUADRIAS 1 FACE	46,88 m ²

3.7 Presidente Dutra



TRT/MA - 16ª REGIÃO		
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - MARANHÃO		
MÉMORIA PARA ÁREA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM		
LOCAL: PRESIDENTE DUTRA		
Área física	Tipo de áreas	Área útil (m ²)
I - ÁREAS INTERNAS	a) pisos frios/acarpetados	178,88
	b) almoxarifados/galpões	24,99
	c) oficinas	
	d) áreas com espaços livres	331,19
II - ÁREAS EXTERNAS	a) pisos pavimentados, adjacentes/contíguos às edificações	
	b) pátios e áreas verdes	993,33
	c) varrição de passeios e arruamentos	
III - ESQUADRIAS EXTERNAS	a) face interna/externa sem exposição à situação de risco	100,72
	b) face interna/externa com exposição à situação de risco	
IV - ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADOS	a) administrativas	
	b) médico/hospitalares	
TOTAL GERAL DAS ÁREAS		

PRÉDIO	PRESIDENTE DUTRA
--------	------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ÁREA FÍSICA				LOCAL	TOTAL
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	TERMINAIS- BANCO	9,05 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	OAB	8,61 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SECRETARIA	80,67 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DE AUDIÊNCIA	31,11 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	COPA	4,95 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	GAB. JUÍZ	23,86 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	BANHEIRO ESPERA	9,92 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	BANHEIRO ARQUIVO	3,60 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	BANHEIRO GAB. JUÍZ	3,71 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	BANHEIRO/LAVANDERIA	3,40 m ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	ARQUIVO	18,62 m ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	APOIO SERVIÇOS GERAIS	6,37 m ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	RECEPÇÃO	51,56 m ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	HALL BANHEIROS RECEP.	9,18 m ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	HALL ESCADA	3,86 m ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	PILOTIS	266,59 m ²
II	B	ÁREAS EXTERNAS	PÁTIO E ÁREAS VERDES	PATIOS E ÁREAS VERDES	993,33 m ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	ÁREAS COMPOSTAS DE VIDRO	100,72 m ²

3.8 São João dos Patos

TRT/MA - 16ª REGIÃO		
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - MARANHÃO		
MÉMORIA PARA ÁREA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM		
LOCAL: SÃO JOÃO DOS PATOS		
Área física	Tipo de áreas	Área útil (m ²)
I - ÁREAS INTERNAS	a) pisos frios/acarpetados	334,64
	b) almoxarifados/galpões	25,93
	c) oficinas	0
	d) áreas com espaços livres	35,36
		395,93
II - ÁREAS EXTERNAS	a) pisos pavimentados, adjacentes/contíguos às edificações	140,31
	b) pátios e áreas verdes	2074,1
	c) varrição de passeios e arruamentos	807,05
		3021,46



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

III - ESQUADRIAS EXTERNAS	a) face interna/externa sem exposição à situação de risco	152,81
	b) face interna/externa com exposição à situação de risco	49,56
		202,37
IV - ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADOS	a) administrativas	
	b) médico/hospitalares	
TOTAL GERAL DAS ÁREAS		3619,76

PRÉDIO		SÃO JOÃO DOS PATOS			
ÁREA FÍSICA			LOCAL	TOTAL	
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	assessoria/cálcuiolo	15,09 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	sala de juizes	17,86 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	sala de audiencias	30,49 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	oab	10,76 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	secretaria	96,89 M ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	arquivo	24,87 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	copa	12,00 M ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	sala técnica	5,54 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	área de serviços	6,07 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	circulação	75,18 M ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	deposito	8,39 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	sala de convivencia	24,15 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	marquise	26,25 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	banheiros	29,29 M ²
II	A	ÁREAS EXTERNAS	PISOS PAVIMENTADOS, ADJACENTES/CONTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES	área de piso cimentado	124,84 M ²
II	A	ÁREAS EXTERNAS	PISOS PAVIMENTADOS, ADJACENTES/CONTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES	piso rampa	15,47 M ²
II	C	ÁREAS EXTERNAS	VARRIÇÃO DE PASSEIOS ARRUAMENTOS	piso bloquet	807,05 M ²
II	B	ÁREAS EXTERNAS	PÁTIO E ÁREAS VERDES	área de jardinagem	2074,10 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	esquafrias	202,37 M ²

3.9 Timon





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - MARANHÃO		
MÉMORIA PARA ÁREA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM		
LOCAL: TIMON		
Área física	Tipo de áreas	Área útil (m²)
I - ÁREAS INTERNAS	a) pisos frios/acarpetados	172,96
	b) almoarifados/galpões	41,75
	c) oficinas	
	d) áreas com espaços livres	23,41
II - ÁREAS EXTERNAS	a) pisos pavimentados, adjacentes/contíguos às edificações	80,62
	b) pátios e áreas verdes	246,56
	c) varrição de passeios e arruamentos	144,8
III - ESQUADRIAS EXTERNAS	a) face interna/externa sem exposição à situação de risco	51,9
	b) face interna/externa com exposição à situação de risco	
IV - ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBLHADOS	a) administrativas	
	b) médico/hospitalares	
TOTAL GERAL DAS ÁREAS		

PRÉDIO	TIMON
---------------	-------

ÁREA FÍSICA			LOCAL	TOTAL	
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	VARANDA	30,06 m²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	PROTOCOLO	9,14 m²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA OAB	12,76 m²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SECRETARIA	55,12 m²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DE AUDIÊNCIA	23,11 m²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	GAB. JUÍZ	20,12 m²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	COPA	6,95 m²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	BANHEIRO 01	2,70 m²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	BANHEIRO 02	3,79 m²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	BANHEIRO GAB	2,86 m²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	BANHEIRO SEC FEM	3,25 m²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	BANHEIRO SEC MASC	3,10 m²



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	ARQUIVO	12,47 m ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	ARQUIVO GERAL	29,28 m ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	RECEPÇÃO	20,60 m ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	CIRCULAÇÃO	2,81 m ²
II	A	ÁREAS EXTERNAS	PISOS PAVIMENTADOS, ADJACENTES/CONTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES	ACESSO AO ESTACIONAMENTO	80,62 m ²
II	B	ÁREAS EXTERNAS	PÁTIO E ÁREAS VERDES	PATIO/ÁREA VERDE	246,56 m ²
II	C	ÁREAS EXTERNAS	VARRIÇÃO DE PASSEIOS ARRUAMENTOS	ESTACIONAMENTO FUNCIONÁRIOS	112,52 m ²
II	C	ÁREAS EXTERNAS	VARRIÇÃO DE PASSEIOS ARRUAMENTOS	GARGEM PRIVATIVA	32,28 m ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	ESQUADRIAS 1 FACE	25,95 m ²

3.10 Açailândia

	TRT/MA - 16ª REGIÃO	
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO MARANHÃO MÉMORIA PARA ÁREA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM	
LOCAL: AÇAILÂNDIA		
Área física	Tipo de áreas	Área útil (m²)
I - ÁREAS INTERNAS	a) pisos frios/acarpetados	301,95
	b) almoxarifados/galpões	11,96
	c) oficinas	0
	d) áreas com espaços livres	70,8
II - ÁREAS EXTERNAS	a) pisos pavimentados, adjacentes/contíguos às edificações	0
	b) pátios e áreas verdes	71,18
	c) varrição de passeios e arruamentos	282,95
III - ESQUADRIAS	a) face interna/externa sem exposição à situação de risco	5,80
	b) face interna/externa com exposição à situação de risco	0
IV - ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBLHADOS	a) administrativas	0
	b) médico/hospitais	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PRÉDIO		AÇAILÂNDIA			
		ÁREA FÍSICA		LOCAL	TOTAL
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	CAFÉ	4,93 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	DEPÓSITO JUDICIAL	21,84 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	W.C JUÍZ	3,49 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	OFICIAL DE JUSTIÇA	18,35 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	ARQUIVO	11,55 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	MECANOGRAFIA	11,43 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	W.C. FEMININO	7,50 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	W.C. MASCULINO	7,40 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DO JUIZ	20,73 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DO JUIZ	26,80 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DE AUDIÊNCIA	41,40 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA OAB	19,33 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	ESPERA	31,12 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SECRETARIA	53,00 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	LAVABO	2,08 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	LAVABO	2,08 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	W.C. JUÍZ	3,08 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	DIRETOR	15,84 M ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	ALMOXARIFADO	11,96 M ²



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	HALL	10,48	M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	CIRCULAÇÃO	6,34	M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	CIRCULAÇÃO	30,27	M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	CIRCULAÇÃO	15,00	M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	HALL	8,71	M ²
II	B	ÁREAS EXTERNAS	PÁTIO E ÁREAS VERDES	PLANTA	6,45	M ²
II	B	ÁREAS EXTERNAS	PÁTIO E ÁREAS VERDES	PLANTA	5,29	M ²
II	B	ÁREAS EXTERNAS	PÁTIO E ÁREAS VERDES	PLANTA	6,58	M ²
II	B	ÁREAS EXTERNAS	PÁTIO E ÁREAS VERDES	GRAMADO	52,86	M ²
II	C	ÁREAS EXTERNAS	VARRIÇÃO DE PASSEIOS ARRUAMENTOS	ABRIGO PARA AUTOMÓVEIS	155,56	M ²
II	C	ÁREAS EXTERNAS	VARRIÇÃO DE PASSEIOS ARRUAMENTOS	ESTACIONAMENTO PÚBLICO	127,39	M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	VIDRO – SALA DE ESPERA (2X)	5,8	M ²

			TOTAL M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	301,95
I	B	ÁREAS INTERNAS	11,96
I	C	ÁREAS INTERNAS	
I	D	ÁREAS INTERNAS	70,80
II	A	ÁREAS EXTERNAS	
II	B	ÁREAS EXTERNAS	71,18
II	C	ÁREAS EXTERNAS	282,95
III	A	ESQUADRIAS	5,8
III	B	ESQUADRIAS	
IV	A	ÁREAS HOPITALARES	
IV	B	ÁREAS HOPITALARES	

3.11 Balsas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



TRT/MA - 16ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - MARANHÃO
MÉMORIA PARA ÁREA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM

LOCAL: BALSAS		
Área física	Tipo de áreas	Área útil (m²)
I - ÁREAS INTERNAS	a) pisos frios/acarpetados	238,92
	b) almoxarifados/galpões	29,38
	c) oficinas	10,67
	d) áreas com espaços livres	121,835
II - ÁREAS EXTERNAS	a) pisos pavimentados, adjacentes/contíguos às edificações	124,835
	b) pátios e áreas verdes	33,058
	c) varrição de passeios e arruamentos	
III - ESQUADRIAS EXTERNAS	a) face interna/externa sem exposição à situação de risco	142,75
	b) face interna/externa com exposição à situação de risco	
IV - ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADOS	a) administrativas	
	b) médico/hospitalares	
TOTAL GERAL DAS ÁREAS		0

PRÉDIO		BALSAS			
ÁREA FÍSICA				LOCAL	TOTAL
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	sala de audiencia	36,65 M²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	salas dos juizes	36,49 M²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	banheiros	32,89 M²
I	C	ÁREAS INTERNAS	OFICINAS	oficinas	10,67 M²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	café	8,59 M²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	arquivo	10,75 M²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	almoxarifado	7,28 M²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	deposito	22,10 M²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	circulação	39,16 M²



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	recepção	25,06 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	oab	15,03 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	secretaria	52,67 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	diretor	10,40 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	abrigo para auto	82,69 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	área de jardinagem	33,06 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	mecanografia	10,40 M ²
II	A	ÁREAS EXTERNAS	PISOS PAVIMENTADOS, ADJACENTES/CONTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES	Piso cariri	89,16 M ²
II	A	ÁREAS EXTERNAS	PISOS PAVIMENTADOS, ADJACENTES/CONTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES	piso da rampa	35,67 M ²
III	a	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	Face internas	119,89 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	face externa	22,86 M ²

			TOTAL M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	238,92
I	B	ÁREAS INTERNAS	29,38
I	C	ÁREAS INTERNAS	10,67
I	D	ÁREAS INTERNAS	154,91
II	A	ÁREAS EXTERNAS	124,84
II	B	ÁREAS EXTERNAS	0,00
II	C	ÁREAS EXTERNAS	0
III	A	ESQUADRIAS	119,89
III	B	ESQUADRIAS	22,86
IV	A	ÁREAS HOPITALARES	0
IV	B	ÁREAS HOPITALARES	0

3.12 Imperatriz



TRT/MA - 16ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO MARANHÃO
MÉMOIRA PARA ÁREA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM

LOCAL: IMPERATRIZ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Área física	Tipo de áreas	Área útil (m ²)
I - ÁREAS INTERNAS	a) pisos frios/acarpetados	570,94
	b) almoxarifados/galpões	51,5
	c) oficinas	0
	d) áreas com espaços livres	220,36
II - ÁREAS EXTERNAS	a) pisos pavimentados, adjacentes/contíguos às edificações	0
	b) pátios e áreas verdes	2300,53
	c) varrição de passeios e arruamentos	2939,13
III - ESQUADRIAS	a) face interna/externa sem exposição à situação de risco	35,05
	b) face interna/externa com exposição à situação de risco	35,05
IV - ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADOS	a) administrativas	0,00
	b) médico/hospitalares	0,00

PRÉDIO		IMPERATRIZ			
ÁREA FÍSICA				LOCAL	TOTAL
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	HALL	45,64 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	POSTO DA CAIXA	46,25 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA OAB	21,43 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	BIBLIOTECA	43,75 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	DISTRIBUIÇÃO	26,25 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	AUDITÓRIO	72,50 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	RECEPÇÃO	12,20 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	GAB. JUIZ 01	16,50 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	GAB. JUIZ 02	20,00 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DE ESPERA 01	13,50 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DE ESPERA 02	13,50 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DE AUDIÊNCIA 01	42,75 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DE AUDIÊNCIA 02	42,75 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	RECEPÇÃO 02	13,40 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	GAB. JUIZ 03	17,80 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	GAB. JUIZ 04	22,60 M ²



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SECRETARIA	77,50 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	MECANOGRAFIA	7,22 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	ALMOXARIFADO	15,50 M ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	ARQUIVO	25,75 M ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	DEPÓSITO JUDICIAL	25,75 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	GARAGEM SUBSOLO	98,50 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	CIRCULAÇÃO	65,90 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	COPA	10,84 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC FEMININO FUNCIONÁRIOS	8,55 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC MASCULINO FUNCIONÁRIOS	8,55 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC MASC. SOCIAL	5,00 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC FEMININO. SOCIAL	5,00 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC GAB. JUIZ 01	1,90 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC GAB. JUIZ 02	1,90 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC GAB. JUIZ 03	1,90 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC GAB. JUIZ 04	1,90 M ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	ESCADA	10,32 M ²
II	C	ÁREAS EXTERNAS	VARRIÇÃO DE PASSEIOS ARRUAMENTOS	ESTACIONAMENTO EXTERNO	2939,13 M ²
II	B	ÁREAS EXTERNAS	PÁTIO E ÁREAS VERDES	ÁREA VERDE	2300,53 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	PORTA DE VIDRO	6,30 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	PORTA DE VIDRO	5,04 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	PORTA DE VIDRO	1,89 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO	4,12 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO	16,50 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO	1,20 M ²

			TOTAL M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	570,94
I	B	ÁREAS INTERNAS	51,50
I	C	ÁREAS INTERNAS	0,00
I	D	ÁREAS INTERNAS	220,36
II	A	ÁREAS EXTERNAS	0,00
II	B	ÁREAS EXTERNAS	2300,53
II	C	ÁREAS EXTERNAS	2939,13
III	A	ESQUADRIAS	35,05
III	B	ESQUADRIAS	35,05
IV	A	ÁREAS HOPITALARES	0,00
IV	B	ÁREAS HOPITALARES	0,00

6117,51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

3.13 Pedreiras

Área física		Tipo de áreas	Área útil (m ²)
I - ÁREAS INTERNAS	a) pisos frios/acarpetados		257,86
	b) almoxarifados/galpões		16,14
	c) oficinas		29,34
	d) áreas com espaços livres		0
II - ÁREAS EXTERNAS	a) pisos pavimentados, adjacentes/contíguos às edificações		0
	b) pátios e áreas verdes		0,00
	c) varrição de passeios e arruamentos		525,73
III - ESQUADRIAS	a) face interna/externa sem exposição à situação de risco		43,58
	b) face interna/externa com exposição à situação de risco		43,58
IV - ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADOS	a) administrativas		0,00
	b) médico/hospitalares		0,00

PRÉDIO		PEDREIRAS			
ÁREA FÍSICA			LOCAL	TOTAL	
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	RECEPÇÃO	46,95 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DE AUDIÊNCIA	29,34 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC MASC PÚBLICO ADAPTADO	3,60 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC FEMININO PÚBLICO ADAPTADO	3,60 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC MASC PÚBLICO	2,50 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC FEM. PÚBLICO	2,50 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SECRETARIA	77,93 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC MAS SECRETARIA	2,50 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC FEM PÚBLICO	2,50 M ²



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	GAB. DO JUIZ	15,66 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC DO JUIZ	2,50 M ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	ARQUIVO	13,16 M ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	ALMOXARIFADO	2,98 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	DEPOSITO JUDICIAL	15,90 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	COPA	8,08 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	OAB	13,07 M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	OFICIAIS DE JUSTIÇA	15,09 M ²
II	C	ÁREAS EXTERNAS	VARRIÇÃO DE PASSEIOS ARRUAMENTOS	ÁREA DE PÁTIO	525,73 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	PORTA DE VIDRO 8mm	23,52 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO	8,40 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO	4,20 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO	3,20 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO	0,90 M ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO	3,36 M ²

827,17

			TOTAL M ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	257,86
I	B	ÁREAS INTERNAS	16,14
I	C	ÁREAS INTERNAS	29,34
I	D	ÁREAS INTERNAS	0,00
II	A	ÁREAS EXTERNAS	0,00
II	B	ÁREAS EXTERNAS	0,00
II	C	ÁREAS EXTERNAS	525,73
III	A	ESQUADRIAS	43,58
III	B	ESQUADRIAS	43,58
IV	A	ÁREAS HOPITALARES	0,00
IV	B	ÁREAS HOPITALARES	0,00

3.14 Pinheiro

	TRT/MA - 16ª REGIÃO	
	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - MARANHÃO MÉMORIA PARA ÁREA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM	
LOCAL: PINHEIRO		
Área física	Tipo de áreas	Área útil (m²)
I - ÁREAS INTERNAS	a) pisos frios/acarpetados	360,65



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

	b) almoxarifados/galpões	87,97
	c) oficinas	
	d) áreas com espaços livres	160,60
		609,22
II - ÁREAS EXTERNAS	a) pisos pavimentados, adjacentes/contíguos às edificações	251,58
	b) pátios e áreas verdes	40,99
	c) varrição de passeios e arruamentos	0,00
		292,57
III - ESQUADRIAS EXTERNAS	a) face interna/externa sem exposição à situação de risco	185,08
	b) face interna/externa com exposição à situação de risco	
		185,08
IV - ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBLADOS	a) administrativas	
	b) médico/hospitalares	0

PRÉDIO	BACABAL
---------------	---------

ÁREA FÍSICA			LOCAL	TOTAL	
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SECRETARIA	98,32 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	ASSESSORIA 01	11,70 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	ASSESSORIA 02	12,69 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	GABINETE DO JUIZ 01	24,95 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	GABINETE DO JUIZ 02	25,45 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC GAB JUIZ 01	2,53 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC GAB JUIZ 02	2,81 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DE AUDIÊNCIA 01	35,10 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DE AUDIÊNCIA 02	35,92 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	COPA	7,65 m ²
II	B	ÁREAS EXTERNAS	PÁTIO E ÁREAS VERDES	JARDIM DE INVERNO	24,51 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA DE OAB	12,14 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	CONVIVÊNCIA	38,43 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC SERVIDORES MAS	8,45 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	WC SERVIDORES FEM	10,76 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SALA TÉCNICA	12,70 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	W.C. PÚBLICO MASC	6,10 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	W.C. PÚBLICO FEM	6,45 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	DML 01	2,55 m ²



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	DML 02	2,66 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	SEGURANÇA	3,29 m ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	ARQUIVO	69,43 m ²
I	A	ÁREAS INTERNAS	PISO FRIOS/ACARPETADOS	REFEITÓRIO	22,11 m ²
I	B	ÁREAS INTERNAS	ALMOXARIFADOS/GALPÕES	DEPÓSITO	18,54 m ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	HALL	92,73 m ²
I	D	ÁREAS INTERNAS	ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES	GARAGEM	67,87 m ²
II	A	ÁREAS EXTERNAS	PISOS PAVIMENTADOS, ADJACENTES/CONTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES	CALÇADA	251,58 m ²
II	B	ÁREAS EXTERNAS	PÁTIO E ÁREAS VERDES	JARDIM EXTERNO	16,48 m ²
III	A	ÁREAS ESQUADRIAS	FACE INTERNA	ÁREAS COMPOSTAS DE VIDRO 1 F	185,08 m ²

4. Arquivo Geral



TRT/MA - 16ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - MARANHÃO

MÉMOIRA PARA ÁREA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM

LOCAL: ARQUIVO GERAL

Área física	Tipo de áreas	Área útil (m ²)
I - ÁREAS INTERNAS	a) pisos frios/acarpetados	516,03
	b) almoxarifados/galpões	906,11
	c) oficinas	
	d) áreas com espaços livres	
		1422,14
II - ÁREAS EXTERNAS	a) pisos pavimentados, adjacentes/contíguos às edificações	
	b) pátios e áreas verdes	
	c) varrição de passeios e arruamentos	136,82
		136,82
III - ESQUADRIAS EXTERNAS	a) face interna/externa sem exposição à situação de risco	675,6
	b) face interna/externa com exposição à situação de risco	701,58
		1377,18
IV - ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBLHADOS	a) administrativas	
	b) médico/hospitalares	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

TOTAL GERAL DAS ÁREAS	2936,14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ANEXO IX – TABELA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

1 - RELAÇÃO BÁSICA MENSAL DE MATERIAL DE LIMPEZA

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os itens nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços ora licitados, constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	Medida	Qtde. estimada
1	ÁGUA SANITÁRIA Produto de 1ª qualidade Água sanitária, com alvejante e desinfetante; hipoclorito de sódio 2 a 2,5% p.p. Registro no Ministério da Saúde, nome e número do CRQ do responsável técnico. Validade mínima de 4 meses, a partir da data de entrega. Apresentação – embalagens de 1 litro.	1 litro	250
2	ÁLCOOL EM GEL Álcool em gel antisséptico 70 graus INPM para as mãos. Não deve possuir aroma, mas deve ter propriedades hidratantes e antimicrobianas, com agentes de largo espectro bactericida, sendo efetivo contra bactérias gram-negativas e gram-positivas. Embalagem de 1l com bico dosador. O prazo de validade mínimo deverá ser de 3/4 do prazo de validade total do produto na data da entrega apresentação - apresentação - embalagem c/ 500 ml/g	500 ml/g	100
3	ÁLCOOL LIQUIDO-TRADICIONAL 70% INPM Apresentação –embalagem c/ 1 litro	1 litro	250
4	DESODORIZADOR DE AR Desodorizador, essência lavanda/jasmim, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais não contenha CFC, diversas fragrâncias. Rótulo do produto contendo, de forma legível, nº de registro no ministério da saúde, nome e número do CRQ do responsável técnico. Apresentação - frasco c/ 400ml	FRASCO c/ 400ml	60
5	DESINFETANTE PARA USO GERAL Desinfetante, composição o-benzil p-clorofenol a 70% - 1,2857, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de ph, solvente, óleo de pinho, perfume, corante e água. Frasco ou rótulo do produto contendo, de forma legível, nº de registro no ministério da saúde, nome e número do CRQ do responsável técnico. Apresentação - bombona c/ 5 litros	Contendo 2 litros	125
6	DETERGENTE LÍQUIDO DE 1ª QUALIDADE PARA PISOS EM GERAL Detergente - removedor de cera, destinado à remoção de todo tipo de impermeabilizante acrílico e lustráveis, com a finalidade de preparar o piso para novo tratamento, com odor suave, composto de solvente glicólico e hidróxido de sódio, com tampa que não permita vazamento durante o transporte. Frasco ou rótulo do produto contendo, de forma legível: nº de registro no Ministério da Saúde, nome e número do CRQ de	BOMBONA c/ 5 litros	52



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

	responsável técnico. Apresentação - bombona c/ 5 litros		
7	Esponja dupla face Esponja multiuso, antibactérias, dupla face nas cores verde e amarela, sendo uma face macia e outra abrasiva. Primeira qualidade. Resistente. Apresentação - embalagem com uma.	Contendo 3 unidades	53
8	FLANELA DE 1ª QUALIDADE Flanela, material algodão, comprimento aproximado de 53 cm, largura aproximada de 33 cm (variação máxima de 10%), cor laranja/amarela, lisa, características adicionais: acabamento nas bordas em overloque. aplicação em lustro, limpeza e secagem de diversas superfícies. não deve soltar pêlos e manchar. apresentação - embalagem com uma	UMA	106
9	INSETICIDA AEROSOL A BASE DE CITRONELA Inseticida aerosol - para aplicação contra baratas, moscas, mosquitos, aranhas, formigas, composição: d-aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%, solvente alifático e propelente (propano/butano). Embalagem com 300 ml, com dados do fabricante. Frasco ou rótulo do produto contendo, de forma legível, nº de registro no ministério da saúde, nome e número do CRQ do responsável técnico	FRASCO c/ 300ml	50
10	ESPONJA DE AÇO Esponja para limpeza, em lã de aço carbono abrasivo. Embalagem PCT com 8 unidades, peso líquido mínimo de 50 g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	PCT c/ 8	40
11	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO Limpa vidro - frasco com 500 ml, com pulverizador. Não contém amônia em sua fórmula. Frasco ou rótulo do produto contendo, de forma legível, nº de registro no ministério da saúde, nome e número do CRQ do responsável técnico e prazo de validade.	FRASCO c/ 500ml	60
12	LUSTRA MÓVEIS LAVANDA Lustra móveis, embalagem com 200ml. Composição: óleo mineral, silicone, fragrância, preservante e água; densidade aproximada: 1,0 g/ml; viscosidade: mín. 27000 cp; aspecto físico: líquido leitoso; fragrância: lavanda; cor: branco. Frasco ou rótulo do produto contendo, de forma legível, nº de registro no ministério da saúde, nome e número do CRQ do responsável técnico e prazo de validade.	FRASCO c/ 200ml	70
13	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO Papel higiênico 10cm de largura e 300 metros de comprimento. Especificação: papel higiênico de primeira qualidade, folha dupla altamente limpo e sem aparência de sujidade a olho nu, rolão, extra luxo, branco especial, biodegradável, produzido com 100% celulose virgem, embalado em PCT com 8 rolos devidamente identificados com a descrição	PCT c/ 8	40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

	resumida do material. Papel feito com celulose de árvores reflorestadas. Apresentar selo FSC - certificação de cadeia de custódia. Norma ABNT 15134. Embalagem constando data de fabricação e validade. Rótulo do produto contendo, de forma legível, nº de registro no ministério da saúde, nome e número do CRQ do responsável técnico.		
14	PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE FOLHA DUPLA EXTRA MACIA Papel higiênico - folha dupla; classe 01; na cor branca; alvura ISSO maior que 80%; índice de maciez igual ou menor que 6,0 nm/g; resistência à tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou menor que 200 mm ² /m ² ; tempo de absorção de água igual ou menor que 6 s; conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134; características complementares: matéria prima papel 100% fibras naturais (virgens) e 100% fibras vegetais; comprimento do rolo 30m - com tolerância de 2%; com largura de 10 cm. acabamento gofrado, em relevo; picotado. rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do SAC; embalagem com boa visibilidade do produto. apresentar selo FSC - certificação de cadeia de custódia. PCT com 8 rolos de 30mx10cm.	FARDO COM 64 UNIDADES	20
15	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 1ª QUALIDADE Papel toalha interfolhado, gofrado, branco, de 1ª qualidade, com 100% fibras celulósicas, medidas: 23x23 cm. Papel feito com celulose de árvores reflorestadas. Manejo florestal responsável, meio ambiente preservado. Apresentar selo FSC - forma ecologicamente adequada de manejo florestal. Frasco ou rótulo do produto contendo, de forma legível, nº de registro no ministério da saúde, nome e número do CRQ do responsável técnico e prazo de validade.	CAIXA COM 4.800 FOLHAS	120
16	PAPEL-TOALHA BOBINA Toalha de papel branca macia, folhas com picote, rolo com no mínimo 60 folhas; toalhas medindo 21,50cm x 20,0cm, aproximadamente, PCT com 2 unidades. Papel feito com celulose de árvores reflorestadas. Manejo florestal responsável, meio ambiente preservado. Apresentar selo FSC - forma ecologicamente adequada de manejo florestal. Frasco ou rótulo do produto contendo, de forma legível, nº de registro no ministério da saúde, nome e número do CRQ do responsável técnico e prazo de validade.	PCT c/ 6 rolos	100
17	PASTILHA ADESIVA Desodorizador sanitário em pastilha adesiva. Composição: poliglicosídeo, dodecilbenzeno sulfonato de sódio, formador de filme, coadjuvante, corante e fragrância. Função: ação desinfetante, limpeza, eliminação de germes e bactérias e odorização. Caixa contendo 03 unidades com capacidade mínima para no mínimo 100 descargas por pastilha.	CX c/ 3	122
18	SABÃO EM BARRA DE 1ª QUALIDADE Sabão em barra multiuso com glicerina, sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina, cargas, conservantes, sequestrantes, corantes, fragrância e água. Com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/ministério da saúde. Estado físico: barra cor: amarelo de acordo com o padrão. Odor: de acordo com o padrão ph (solução 1% / 25 Oc): 9,0 - 11,0. % umidade: máx. 26 %. Alcalinidade: máx. 0,10%. Ácidos graxos totais: 53 - 59 %. Embalagem plástica com 5 unidades de 200 g cada. Frasco ou rótulo do produto contendo, de forma legível, nº de registro no ministério da saúde, nome e número do CRQ do responsável técnico e prazo de validade.	PCT c/ 5	26



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

19	SABONETE LÍQUIDO PARA SABONETEIRA Sabonete líquido concentrado para lavagem das mãos deixando um agradável perfume e uma sensação de limpeza e frescor. fragrância rosas brancas. Composição: ácidos cítricos, corante, ci19140 e42090, edtatetrassódico, formaldeído, hidróxietil celulose, perfume, sabão de ácidos graxos de coco e água. Diluição: uso puro. Produto com registro no ministério da saúde/ANVISA, de forma legível, nome e número do CRQ do responsável técnico e prazo de validade. Apresentação - bombona c/ 5 litros	BOMBONA c/ 5 litros	40
20	PANO DE CHÃO ALVEJADO PARA LIMPEZA Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, isento de fiapos soltos, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100g. Informações impressas pelo fabricante, no rotulo e coladas diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca do produto e composição, de acordo com norma ABNT. Ref. SAEB 79.20.00.00149347-7. Apresentação - PCT c/ 12	UNIDADE	120
21	SACO REFORÇADO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR PRETA Saco para lixo classe 1, tipo e, 100 litros na cor preta, reforçado, medidas mínimas: largura 75cm por 105cm de altura, capacidade nominal de 100 litros para suportar no mínimo 20kg , sendo que a composição mínima: 97% polietileno e 3% pigmentos. Mínimo de 0,8 micra. Conforme normas ABNT - NBR 9191. Conforme normas da ABNT. Apresentação - fardo c/ 100	FRD c/ 100	16
22	SACO REFORÇADO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS NA COR PRETA Saco para lixo classe 1, tipo f , 50 litros na cor preta, reforçado, medidas mínimas: largura 65cm por 100cm de altura, capacidade nominal de 60 litros para suportar no mínimo 21kg , sendo que a composição mínima: 97% polietileno e 3% pigmentos. Mínimo de 0,8 micras. Conforme normas ABNT - NBR 9191. Conforme normas da ABNT. Apresentação - fardo c/ 100	FRD c/ 100	16
23	SACO REFORÇADO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS NA COR PRETA Saco plástico para lixo, capacidade 40 litros, cor preta, espessura 0,12 micras, fabricado rigorosamente em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2002, confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente à perfuração e não transparente, de modo que dificulte a visualização de seu conteúdo. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento ou perda do conteúdo durante manuseio ou impacto. Devendo estes apresentarem impresso em cada embalagem, de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, fabricante, CNPJ, nº do lote, peso e quantidade de sacos, dimensões do produto, capacidade nominal em litros e quilogramas. Conforme normas da ABNT. Apresentação - fardo c/ 100	FRD c/ 100	16
24	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR CAP 50L Saco de lixo hospitalar com capacidade de 50 litros para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a capacidade necessária à aplicação. A solda de fundo deve ser do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191, da ABNT. Apresentação - PCT c/ c/100	PCT c/ 100	2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

25	PEDRA DE NAFTALINA EM PACOTE DE 30 G Hidrocarboneto aromático-embalagem com 30 gramas.	PACOTE COM 30 GRAMAS	100
26	SABÃO EM PÓ CONTENDO 1 KG- alvejante para limpeza em geral. Características adicional: biodegradável	1 KG	100
27	VASCULHADOR CABO LONGO OU REGULÁVEL- com três metros de comprimento no mínimo	UNIDADE	20
28	ESPANADOR DE PÓ DE PIAÇAVA, SISAL OU PENA – cabo confeccionado em polietileno ou madeira com 20 cm de comprimento.	UNIDADE	20
29	DESINCRUSTANTE LÍQUIDO BOMBONA DE 5 LITROS - desincrustante líquido alcalino para limpeza pesada	BOMBONA DE 5 LITROS	20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

30	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO PERFURADO (TIPO PERFEX) PACOTE COM 5 UNIDADES – Com agente antibactericida-Composição: 50% celulose e 50% poliéster. Dimensões 50 x 33 cm (ou aproximado). Ideal para limpar, secar, tirar pó, dar brilho. Com alta absorção e resistência.	PCT COM 05 UNIDADES	106
31	LIMPA/BRILHO INOX - para limpar e dá brilho em alumínio e inox- Concentrado a base de ácido fosfórico, líquido concentrado incolor.	500 ML	50
32	PEDRA SANITÁRIA 20G OU 25 G Desodorizador sanitário em pedra sanitária. Composição Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, paradiclorobenzeno, coadjuvante, aglutinante, carga, corante e fragrância. Função: ação desinfetante, limpeza e eliminação de germes e bactérias, odorização e antemanchas. Apresentação: Caixa contendo 01 unidade com no mínimo 35 gramas. Marcas de referência: Inspira, Harpic, pato, higrisol, Q-odor, desodor, Azulim ou similar.	UNIDADE	400
33	TELA ODORIZANTE PARA MICTÓRIOS Confeccionadas em PVC injetado, seu formato permite perfeito encaixe na base do mictório e seu sistema de furos com anti respingo evita a deposição de detritos no encanamento evitando entupimentos indesejáveis. Disponíveis em diversas cores. Fácil remoção Medida: 185 mm X 160 mm Fragrância: Lavanda, tutfriuti, limão ou eucalipto Marcas de referência: Trilha, bralimpia, cheiro bom, premissa ou similar	UNIDADE	300
34	PLACA SINALIZADORA “PISO MOLHADO” DOBRÁVEL, IMPRESSÃO EM AMBOS OS LADOS Placa sinalizadora fabricada em pead (polietileno de alta densidade) também conhecido com cavalete piso molhado, estrutura reforçada. Dimensões: 27x65cm, peso: 0,900kg, cor: amarelo.conforme normas da ABNT.	UNIDADE	20
35	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO Dispenser para papel higiênico em plástico resistente tipo ABS ou polipropileno; que caiba rolo de papel higiênico tipo rolão com dimensões mínimas de 10cmx21cm; com eixo central que propicie o desenrolar do papel quando é puxado e cortado através de elemento cortante na saída inferior do dispenser; ter visor transparente indicativo do restante de papel; ter trava; ser entregue com elemento de fixação adequado à instalação em granito (tipo fita dupla face). Conforme normas da ABNT.	UNIDADE	20
36	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO- Cor branca ou cinza- Características adicionais: Fixação por bucha e parafusos. Fabricado em plástico ABS garantindo alta resistência com visor e chave.	UNIDADE	20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

37	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA TIPO BOBINA Dispenser porta papel toalha em bobina/rolo com alavanca e em plástico ABS, deve possuir visor lateral e acionamento por alavanca para saída do papel. Compatível com bobina de 20 cm de largura com até 200 metros de comprimento. Deve acompanhar kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.	UNIDADE	20
38	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO DE INOX- dispenser higienizador- Material: Inox –Capacidade mínima 500 ml	UNIDADE	20
39	BALDE PLÁSTICO PRETO COM CAPACIDADE P/ 12 LITROS Balde plástico modelo pedreiro (polipropileno) de 12 litros, com alça de metal. Descrição: material confeccionado em polipropileno, com alça metálica e marcador interno em litros, ideal para construção e/ou limpeza. Com pegador no fundo e na alça. Cor do balde – preta. Diâmetro aprox. = 28 a 33,0 cm. Conforme normas da ABNT.	UNIDADE	20
40	ESCOVA DE MÃO Escova de mão, ideal para escovar tecidos pesados e pneus de automóveis; com formato que encaixe confortavelmente para uso de destros e canhotos. Conforme normas da ABNT.	UNIDADE	53
41	PÁ DE LIXO EM ALUMÍNIO Pá coletora lixo. Material coletor – alumínio zincado. Cabo em madeira, comprimento do cabo – 80 cm, comprimento 28 cm, largura 28 cm, aplicação limpeza, modelo sem tampa. Ângulo entre a pá e o cabo: 90º (ângulo reto).conforme normas da ABNT.	UNIDADE	20
42	RODO COM 2 BORRACHAS – 60CM DE LARGURA, COM CABO Rodo de base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento. Conforme normas da ABNT.	UNIDADE	20
43	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO CERDAS EXTRA MACIAS COM 40 CM DE LARGURA, COM CABO Vassoura com cerdas de pelo natural, comprimento 40 cm, para limpeza de áreas interiores para pisos lisos. Suporte fixador das cerdas confeccionado em material plástico e cabo metálico fixado ao corpo através de rosca. Encapado com material plástico e dotado de olhal para utilização de gancho/suporte. Design inteligente mais leve com bordas arredondadas e pelos que ultrapassam a base da vassoura formando um leque ao contrario, visando maior alcance. Conforme normas da ABNT.	UNIDADE	53
44	VASSOURINHA PARA LIMPAR VASOS SANITÁRIOS Vassourinha, material cerda náilon, material cabo plástico, aplicação limpeza de vaso sanitário, sem suporte .	UNIDADE	53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

45	VASSOURA DE PIAÇABA, COM CABO Vassoura com cerdas em piaçava, base retangular em madeira largura 220 mm, com 22 furos, cabo em madeira comprimento 1100mm. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e coladas diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição. Ref. SAEB 79.20.00.00149237-3. Conforme normas da ABNT.	UNIDADE	53
----	--	---------	----

OBSERVAÇÕES:

1. Todos os produtos acima relacionados deverão ser de 1ª qualidade e estarão sujeitos à prévia aprovação da CONTRATANTE, devendo ser entregues no depósito da empresa prestadora do serviço, localizado nas dependências da CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês;
2. A descrição de marca de produto destina-se a referenciar aspectos de qualidade e produtividade já aprovados pelo setor responsável pela fiscalização do TRT 16ª Região, a partir de testes e aprovação de várias marcas utilizadas na execução dos serviços;
3. Entende-se como similar o produto de outra marca que possua qualidades iguais ou superiores aos referenciados. Sua adoção, contudo, deverá ser precedida de testes comprobatórios de adequação pelo setor responsável pela fiscalização do contrato;
4. Nas Planilhas de Preços e Consumo Estimados de Materiais **deste Anexo** será verificado o seguinte:
 - a) A eventual existência de saldos que poderá implicar redução equivalente no valor da fatura;
 - b) A eventual aplicação de quantitativo do produto superior ao estimado, o que poderá determinar ajuste equivalente no valor da fatura;
5. **Os materiais constantes na tabela acima serão faturados por medição, ou seja, será efetuado o pagamento conforme o quantitativo consumido no mês, após conferência do setor responsável pela fiscalização do contrato;**
6. Os produtos encaminhados deverão estar acompanhados das notas fiscais correspondentes ou relação, as quais deverão ser recebidas e conferidas pelo setor responsável pela fiscalização.

2 – RELAÇÃO BÁSICA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES

No início da execução contratual a contratada deverá fornecer um kit de materiais/ferramentas para cada posto de trabalho, responsabilizando-se pela respectiva manutenção dos mesmos, devendo observar quando da reposição desses materiais/equipamentos o prazo de vida útil constante da planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	Medida	Qtde estimada	Vida útil
1	KIT MOP LÍQUIDO Kit composto pelos itens: balde dobrado 30 litros – 2 águas, cabo alumínio 1,40 m, haste americana, refil de algodão 320g, placa sinalizadora. Conforme normas da ABNT. E de acordo com a nr 32.	UNID	53	60
2	RASTELO EM AÇO COM 16 DENTES Rastelo (ancinho) em aço com 16 dentes curvo leve com cabo de madeira. Características: curvo	UNID	10	60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

	leve com 2mm de espessura, 16 dentes olho de 23 mm de diâmetro. Material aço carbono e cabo em madeira de 120 cm. Acabamento em pintura eletrostática a pó. Conforme normas da ABNT.			
3	ENXADA EM FERRO FORJADO Enxada leve com olho redondo de aprox. 38mm. Cabo de madeira de 1,30 metro. Forjada em aço carbono especial de alta qualidade. Pintura eletrostática a pó na cor preta, que tem maior proteção contra oxidação. Dimensões (c x l x a): 130.50 x 11.50 x 22.10 centímetros. Peso aproxim.: 1.58 kg. Conforme normas da ABNT.	UNID	10	60
4	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL Confeccionado em alumínio de alta resistência com pega emborrachada antideslizante, oferecendo leveza e maior conforto ao usuário. Trava de segurança utilizada para fechamento das lâminas quando não estão em uso. Lâminas de alto desempenho fabricadas em aço especial de alta qualidade, temperadas e cromadas. Afição de precisão. Conforme normas da ABNT.	UNID	10	60
5	FACÃO PARA PODAS Lâmina em aço carbono, cabo em polipropileno facão para mato, modelo 18'. Especificações: material da lâmina: aço carbono com 18' com fio liso. Material do cabo: polipropileno fixado por pregos de alumínio. Dimensões – (a x l x c): 2,2 x 4,8 x cm. Conforme normas da ABNT.	UNID	10	60
6	CARRINHO DE MÃO Carrinho de mão – caçamba – chapa em aço capacidade 55l. conforme normas da ABNT.	UNID	10	60
7	KIT COMPLETO PARA LIMPEZA DE VIDRO ALTURA ACESSÍVEL SEM ESCADA 3,5M- . rodo combinado limpa vidros – altura acessível sem escada a 3,5 metros	UNID	20	60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

	Kit de limpeza geral e manutenção de vidros. Descrição 01 extensão telescópica de 70 cm a 1,40 cm, 01 cabo de fixação, 01 guia removível de 25 cm, 01 guia removível de 35 cm, 01 raspador de segurança, 05 lâminas para raspador de segurança, 01 lavador para vidros de 35 cm, 01 lâmina de borracha 91 cm, 01 bolsa de nylon. Conforme normas da ABNT.			
8	MANGUEIRA COM ESGUICHO REGULÁVEL DE 50 METROS Mangueira jardim, material 143ax- cloreto de polivinila, diâmetro ¾ pol, espessura 2 mm, pressão máxima 6 bar., comprimento 50 m, cor cristal		20	60
9	ESCADA DE ABRIR COM 7 DEGRAUS Escada doméstica fabricada em alumínio super leve e resistente. Nº de degraus: 07. Peso total: entre 4,8 kg e 143ax. De 8,0 kg. Altura total fechada: mínimo de 2,1 metros. Altura total aberta (do último patamar ao solo): mínimo de 1,5 metros. Altura de trabalho: mínimo de 3,4 metros. Largura total fechada: mínimo de 11 centímetros.conforme normas da ABNT.	UNID	20	60
10	ENCERADEIRA INDUSTRIAL PROFISSIONAL Lava e lustra todos os tipo de piso com as seguintes características: motor: 1hp 220v 190rpm diâmetro de 51cm da escova suporte para disco ou escova de náilon 01 (uma) escova para lavar 01 (um) feltro para lustrar.	UNID	2	60
11	ASPIRADOR DE PÓ/LÍQUIDO Aspirador de água e pó, com garantia e Assistência Técnica no site de, no mínimo, 12 (doze) meses.	UNID	2	60
12	ROÇADEIRA Descrição complementar: roçadeira a gasolina, profissional, tipo costal, capacidade do tanque	UNID	2	60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

	mínimo de 0,5 litros, motor: mínimo de 35 cilindradas e potência mínima de 2,3 cv, cabo para duas mãos, com as ferramentas de corte: fio de náilon e lâmina em aço de 2 ou 3 pontas e demais acessórios que acompanham o produto (os acessórios são: cinto duplo para ombro, óculos de proteção, jogo de ferramentas). Conforme normas da ABNT.			
13	Conjunto mop pó profissional -material fibras de algodão, aplicação limpeza, cabo de 1,50 metros, lavável e adaptável, base do mop 60 cm. Cor branca e largura	UNID	53	60
14	rodo mágico mop de 27 cm -para secagem de pisos-rodo com esponja absorvente, com mecanismo tipo alavanca na haste, que permite o escoamento da esponja absorvente após o uso-com haste metálica e rodo abrasivo para limpeza pesada, de fibra, com esponja.	UNID	106	60

RELAÇÃO BÁSICA
DE UNIFORMES E
EPI's

A CONTRATADA deverá providenciar para que os profissionais indicados apresentem-se ao Tribunal trajando uniformes fornecidos às expensas da empresa, assim como a entrega de EPI's, segundo descrição e quantidade previstas abaixo:

ENCARREGADO		
Item	Especificações	Qtde anual
1. Calça	Calça social unissex, em tecido Oxford, 100% poliéster, cor preta (tamanho 38 ao 48).	4,00
2. Blusa/Camisa	Camisa 100% de algodão, manga curta, unissex, gola pólo, um bolso frontal. Cor Branca ou padrão da empresa.	4,00
3. Sapatos	Sapato de proteção dos pés e tornozelo, elástico lateral, tipo sapato unissex, confeccionado em vaqueta na cor padrão da empresa.	2,00
4. Par de meias	Meia de algodão, tipo "soquete", cor padrão da empresa.	4,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

5. Crachá de identificação	Material pvc plástico, formato retangular, tamanho 8,2 x 5 cm. Com foto digitalizada, poliéster 11mm de largura, impressão serigrafia 2 lados, com acabamento prendedor jacaré.	1,00
-----------------------------------	---	------

SERVENTE		
Item	Especificações	Qtde anual
1. Conjunto de Calça e Blusa	Conjunto de calça e blusa de Brim em tecido 100% algodão, para a atividade de serviços gerais, com a logomarca bordada. Cor padrão da empresa.	4,00
2. Sapatos	Sapato de segurança fechado, unissex, sem salto e antiderrapante, modelo Blatt, com elástico lateral, em vaqueta, palmilha de montagem em material não tecido, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antimicrobicos, sola PU antiderrapante e biqueira truline. Indicado para serviços gerais de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés do usuário. Tamanhos do 33 ao 48. Cor padrão da empresa.	2,00
3. Par de meias	Meia soquete unissex cano longo em algodão com elástico no punho, cor padrão da empresa.	4,00
4. Crachá de identificação	Material pvc plástico, formato retangular, tamanho 8,2 x 5 cm. Com foto digitalizada, poliéster 11mm de largura, impressão serigrafia 2 lados, com acabamento prendedor jacaré.	1,00

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's		
Item	Especificações	Qtde anual
1. Óculos de Segurança	Óculos de Proteção individual Tipo: Óculos de Proteção Individual. Especificação: fabricados de acordo com a norma ANSI Z 87.1. Características: Óculos de segurança constituído de lentes em policarbonato.Armação em nylon com suporte nasal. Hastes tipo espátula. Lentes na cor cinza com tratamento antirrisco, proteção contra raios UVA e UVB.	53,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

2. Avental de raspa	Avental de Raspa com emenda CA 7791, confeccionado em raspa, com tira em raspa no pescoço para fixação, tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do avental, emenda transversal na altura do peito, medindo 100cm x 60cm utilizado na proteção do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. indicado para atividades de solda, marmorarias, metalúrgicas, siderúrgicas e atividade que envolva riscos ao usuário quanto à abrasão e escoriações	10,00
3. Luva de Malha	Luva em algodão pigmentada, 4 fios, com pigmentos de borracha na palma e dedos da mão, costura dupla em nylon, punho com elástico; cor da luva: branca com pigmentos de PVC cor preta; Certificado de Aprovação (CA) válido.	318,00
4. máscara tipo pff2 sem válvula	Máscara para proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas. Tipo correia: Cinta elástica com ajuste no rosco, Cor: branca ou azul. Características adicionais: N95/Pff2, mínimo filtração 95% pasrtículas. Uso: descartável.	1.272
5. Luva Látex	Luva borracha, material látex natural aditivado, impermeabilizada com verniz silver, agente antialérgico, características adicionais, palma tiderrapante, resistência a atrito, interior liso e talcado, resistente e confortável. Cor amarela. Uso: multiuso.	2.544
6. Luva de pvc forrada cano longo para limpeza de banheiros-par	Luva Borracha-Material: Látex, Tipo: Cano longo, Características adicionais: Anatômica, antiderrapante.	106



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

7. Touca rede preta ou branca-pacote com 100 unidades Touca de nylon descartável branca ou preta; proteção capilar, confeccionada em tecido de malha dupla de poliéster. Reforço na aba com tiras em viés. Tamanho 45x52 cm. Validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo. Em caixa com 100 unidades. 20 pacotes com 100 unidades

8. Protetor Auricular Fabricados em borracha de silicone grau farmacêutico do tipo inserção, macios e flexíveis, de tamanho único, de modo que seja adaptável a qualquer tamanho de conduto auditivo; Devem possuir propriedades atóxicas; Deve possuir resistência a altas e baixas temperaturas e vapores orgânicos; Devem ser esterilizável em água fervente e não sofrer deformações; Devem ser constituídos de 3 falanges curvos (corpo cilíndrico), providos de expansões sob a forma de, no mínimo, três abas circulares, de diâmetros ligeiramente diferentes, sendo perpendiculares ao cilindro, dando um aspecto cônico ao protetor; Os plugues devem ser laváveis em água e sabão, e ligados por um cordão, confeccionado em fibra natural ou mista; Deve possuir nível de Redução de Ruído- NRRsf, deverá ser de 21 dB a 25dB ou maior; Devem vir acompanhados, individualmente, com uma caixa de plástico com clipe para armazenar o produto e assim diminuir o risco de perda do protetor; Referência marca PROSAFETY ou de melhor qualidade. 106

9. Protetor Solar Protetor solar FPS 30, a formulação do produto não pode possuir ingredientes perigosos à pele e à saúde. Sendo não oleoso, deve ser um produto resistente à água, levemente perfumado, hipoalergênico, possuir durabilidade sobre a pele por pelo menos 4 (quatro) horas. Aplicável à pele sob forma de gel ou loção emulsionada com textura leve e fácil de espalhar, fórmula com filtros químicos, comprovadamente antirradiação UVA/UVB, acondicionado em frasco de 120 mL. 106

10. Bota 7 léguas de Borracha Bota de borracha para lama, tipo sete léguas; confeccionado em borracha ou material de igual resistência e durabilidade; cor preta; impermeável, cano longo (altura mínima da sola à parte superior do cano de 35cm), Solado vulcanizado e antiderrapante; Lavável; para para trabalhos em locais úmidos lamacentos ou encharcados. A empresa deverá informar o número do CA, marca, modelo e referência do EPI na proposta, sob pena de desclassificação do item. Será recebida previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do Certificado de Aprovação - C.A. emitido pelo MTE (Não é válida impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. 106



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

11. Touca descartável - pacote com 100 unidades	Touca tipo descartável, características adicionais: tamanho único com elástico; Cor branca, tecido 100% polipropileno.	20 pacotes com 100 unidades
---	---	-----------------------------

Todos os itens do conjunto de uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação da CONTRATANTE e, a pedido dela, poderão ser substituídos, caso não correspondam às especificações.

Os empregados devem receber no início da execução contratual dois conjuntos de uniformes, exceto o sapato que será apenas um. E, a cada seis meses, receberá mais um conjunto completo.

O primeiro conjunto de uniforme deverá ser entregue dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do início da prestação dos serviços.

Poderão ocorrer eventuais alterações nas especificações dos uniformes, quanto a tecido, cor, modelo, desde que previamente aceitas pela FISCALIZAÇÃO.

Os uniformes deverão ser entregues aos empregados mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser entregue à CONTRATANTE, sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

Os uniformes serão fornecidos sem ônus para os empregados, ou seja, o custo não poderá ser descontado do empregado vinculado a esta contratação.

A CONTRATADA não poderá exigir do empregado o uniforme usado, quando da entrega dos novos.

No início da contratação os profissionais deverão receber um crachá de identificação e, após 36 meses de execução contratual, a contratada deverá fornecer novo crachá, caso necessário.

No início da execução contratual o contratado deve fornecer todos os equipamentos de segurança aos seus empregados, observando-se a vida útil de cada um para sua reposição, caso seja necessário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Após a 1ª prorrogação, a contratada deverá fazer os ajustes dos custos no campo uniformes, na planilha de custo e formação de preços, de modo que se registre o custo de um kit de uniforme anual para a categoria profissional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ANEXO IX- A – TABELA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LAVAGEM RÁPIDA DIÁRIA DE VEÍCULOS NAS DEPENDÊNCIAS DESTES REGIONAL

1 - RELAÇÃO BÁSICA ANUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os itens nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços ora licitados, constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	Medida	Qtde. estimada
1	SHAMPOO AUTOMOTIVO Apresentação - bombona c/ 5 litros	BOMBONA DE 5 LITROS	20
2	AROMATIZANTES PARA VEÍCULOS	400 ml/g	36
3	CERA PARA POLIMENTO	UNID	12
4	QUEROSENE	1LITRO	12
5	ESPONJA	UNID	48
6	ESCOVA DE MÃO Escova de mão, ideal para escovar tecidos pesados e pneus de automóveis; com formato que encaixe confortavelmente para uso de destros e canhotos. Conforme normas da ABNT.	UNID	24
7	PANO ALVEJADO DE ALGODÃO Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, isento de fiapos soltos, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100g. Informações impressas pelo fabricante, no rotulo e coladas diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca do produto e composição, de acordo com norma ABNT. Ref. SAEB 79.20.00.00149347-7. Apresentação -	UNID	48
8	FLANELA DE 1ª QUALIDADE Flanela, material algodão, comprimento aproximado de 53 cm, largura aproximada de 33 cm (variação máxima de 10%), cor laranja/amarela, lisa,	UNID	50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

	características adicionais: acabamento nas bordas em overloque. aplicação em lustro, limpeza e secagem de diversas superfícies. não deve soltar pêlos e manchar. apresentação - embalagem com uma		
9	MANGUEIRA D'ÁGUA- DE 30 METROS	UNID	4
10	SILICONE- PARA PLÁSTICO E COURO	UNID	20

OBSERVAÇÕES:

1. Todos os produtos acima relacionados deverão ser de 1ª qualidade e estarão sujeitos à prévia aprovação da CONTRATANTE, devendo ser entregues no depósito da empresa prestadora do serviço, localizado nas dependências da CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês;
2. A descrição de marca de produto destina-se a referenciar aspectos de qualidade e produtividade já aprovados pelo setor responsável pela fiscalização do TRT 16ª Região, a partir de testes e aprovação de várias marcas utilizadas na execução dos serviços;
3. Entende-se como similar o produto de outra marca que possua qualidades iguais ou superiores aos referenciados. Sua adoção, contudo, deverá ser precedida de testes comprobatórios de adequação pelo setor responsável pela fiscalização do contrato;
4. Nas Planilhas de Preços e Consumo Estimados de Materiais **deste Anexo** será verificado o seguinte:
 - a) A eventual existência de saldos que poderá implicar redução equivalente no valor da fatura;
 - b) A eventual aplicação de quantitativo do produto superior ao estimado, o que poderá determinar ajuste equivalente no valor da fatura;
5. **Os materiais constantes na tabela acima serão faturados por medição, ou seja, será efetuado o pagamento conforme o quantitativo consumido no mês, após conferência do setor responsável pela fiscalização do contrato;**
6. Os produtos encaminhados deverão estar acompanhados das notas fiscais correspondentes ou relação, as quais deverão ser recebidas e conferidas pelo setor responsável pela fiscalização.

2 – RELAÇÃO BÁSICA DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA LAVAGEM RÁPIDA DÁRIA DE VEÍCULOS

No início da execução contratual a contratada deverá fornecer os equipamentos, responsabilizando-se pela respectiva manutenção dos mesmos, devendo observar quando da reposição desses materiais/equipamentos o prazo de vida útil constante da planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	Medida	Qtde estimada	Vida útil
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	UNID	1	60 meses
2	ASPIRADOR DE PÓ PROFISSIONAL Aspirador de água e pó, com garantia e Assistência Técnica no site de, no mínimo, 12 (doze) meses.	UNID	1	60 meses

RELAÇÃO BÁSICA DE UNIFORMES E EPI's PARA LAVADOR DE VEÍCULOS NAS DEPENDÊNCIAS DO TRT16

A CONTRATADA deverá providenciar para que os profissionais indicados apresentem-se ao Tribunal trajando uniformes fornecidos às expensas da empresa, assim como a entrega de EPI's, segundo descrição e quantidade previstas abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

UNIFORME - LAVADOR DE VEÍCULOS

Item	Especificações	Qtde anual
1. CALÇA UNISEX	Calça e blusa de Brim em tecido 100% algodão, para a atividade de serviços gerais, com a logomarca bordada. Cor padrão da empresa.	4,00
2. Conjunto de Calça e Blusa	Camisa/blusa de Brim em tecido 100% algodão, para a atividade de serviços gerais, com a logomarca bordada. Cor padrão da empresa.	4,00
3. Sapatos	Sapato de segurança fechado, unissex, sem salto e antiderrapante, modelo Blatt, com elástico lateral, em vaqueta, palmilha de montagem em material não tecido, palmilha interna removível em látex com tecido algodão antimicrobicos, sola PU antiderrapante e biqueira truline. Indicado para serviços gerais de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés do usuário. Tamanhos do 33 ao 48. Cor padrão da empresa.	2,00
4. Par de meias	Meia soquete unissex cano longo em algodão com elástico no punho, cor padrão da empresa.	4,00
5. Crachá de identificação	Material pvc plástico, formato retangular, tamanho 8,2 x 5 cm. Com foto digitalizada, poliéster 11mm de largura, impressão serigrafia 2 lados, com acabamento prendedor jacaré.	1,00

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's – PARA LAVADOR DE VEÍCULOS

Item	Especificações	Qtde anual
1. Óculos de Segurança	Óculos de Proteção individual Tipo: Óculos de Proteção Individual. Especificação: fabricados de acordo com a norma ANSI Z 87.1. Características: Óculos de segurança constituído de lentes em policarbonato.Armação em nylon com suporte nasal. Hastes tipo espátula. Lentes na cor cinza com tratamento antirrisco, proteção contra raios UVA e UVB.	4,00
2. Luva Látex	Luva borracha, material látex natural aditivado, impermeabilizada com verniz silver, agente antialérgico, características adicionais, palma tiderrapante, resistência a atrito, interior liso e talcado, resistente e confortável. Cor amarela. Uso: multiuso.	48,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

3. LUYA PVC FORRADA CANO LONGO Luva Látex, Tipo: Cano longo, Características adicionais: Anatômica, antiderrapante. 12,00

4. Protetor Auricular Fabricados em borracha de silicone grau farmacêutico do tipo inserção, macios e flexíveis, de tamanho único, de modo que seja adaptável a qualquer tamanho de conduto auditivo; Devem possuir propriedades atóxicas; Deve possuir resistência a altas e baixas temperaturas e vapores orgânicos; Devem ser esterilizável em água fervente e não sofrer deformações; Devem ser constituídos de 3 falanges curvos (corpo cilíndrico), providos de expansões sob a forma de, no mínimo, três abas circulares, de diâmetros ligeiramente diferentes, sendo perpendiculares ao cilindro, dando um aspecto cônico ao protetor; Os plugues devem ser laváveis em água e sabão, e ligados por um cordão, confeccionado em fibra natural ou mista; Deve possuir nível de Redução de Ruído- NRRsf, deverá ser de 21 dB a 25dB ou maior; Devem vir acompanhados, individualmente, com uma caixa de plástico com clipe para armazenar o produto e assim diminuir o risco de perda do protetor; Referência marca PROSAFETY ou de melhor qualidade. 12,00

5. Protetor Solar Protetor solar FPS 30, a formulação do produto não possui ingredientes perigosos à pele e à saúde. Sendo não oleoso, deve ser um produto resistente à água, levemente perfumado, hipoalergênico, possuir durabilidade sobre a pele por pelo menos 4 (quatro) horas. Aplicável à pele sob forma de gel ou loção emulsionada com textura leve e fácil de espalhar, fórmula com filtros químicos, comprovadamente antirradiação UVA/UVB, acondicionado em frasco de 120 mL. 12,00

6. Bota 7 léguas de Borracha Bota de borracha para lama, tipo sete léguas; confeccionado em borracha ou material de igual resistência e durabilidade; cor preta; impermeável, cano longo (altura mínima da sola à parte superior do cano de 35cm), Solado vulcanizado e antiderrapante; Lavável; para trabalhos em locais úmidos lamacentos ou encharcados. A empresa deverá informar o número do CA, marca, modelo e referência do EPI na proposta, sob pena de desclassificação do item. Será recebida previamente, uma amostra do referido EPI para possível aprovação, juntamente com uma cópia do Certificado de Aprovação - C.A. emitido pelo MTE (Não é válida impressão de consulta no site do MTE). O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. 4,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

7. AVENTAL DE PVC	Avental tipo PVC	4,00
--------------------------	-------------------------	------

Todos os itens do conjunto de uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação da CONTRATANTE e, a pedido dela, poderão ser substituídos, caso não correspondam às especificações.

Os empregados devem receber no início da execução contratual dois conjuntos de uniformes, exceto o sapato que será apenas um. E, a cada seis meses, receberá mais um conjunto completo.

O primeiro conjunto de uniforme deverá ser entregue dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do início da prestação dos serviços.

Poderão ocorrer eventuais alterações nas especificações dos uniformes, quanto a tecido, cor, modelo, desde que previamente aceitas pela FISCALIZAÇÃO.

Os uniformes deverão ser entregues aos empregados mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser entregue à CONTRATANTE, sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

Os uniformes serão fornecidos sem ônus para os empregados, ou seja, o custo não poderá ser descontado do empregado vinculado a esta contratação.

A CONTRATADA não poderá exigir do empregado o uniforme usado, quando da entrega dos novos.

No início da contratação os profissionais deverão receber um crachá de identificação e, após 36 meses de execução contratual, a contratada deverá fornecer novo crachá, caso necessário.

No início da execução contratual o contratado deve fornecer todos os equipamentos de segurança aos seus empregados, observando-se a vida útil de cada um para sua reposição, caso seja necessário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Após a 1ª prorrogação, a contratada deverá fazer os ajustes dos custos no campo uniformes, na planilha de custo e formação de preços, de modo que se registre o custo de um kit de uniforme anual para a categoria profissional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ANEXO X – TAREFAS/ATRIBUIÇÕES (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS)

No prazo de 10 dias úteis a contar a emissão da ordem de serviço, a CONTRATADA deverá submeter um **Plano de Atividades** à apreciação da administração, no qual deverá constar:

- a) Quantidade de prestadores de serviços, definição das equipes, com os respectivos horários de entrada e saída, locais de atuação, responsabilidades;
- b) Periodicidade de realização de cada tipo de serviço/local;
- c) Rotinas de execução dos serviços;
- d) Equipamentos e materiais utilizados.

Os serviços de limpeza e conservação deverão ser executados nas áreas e edificações que formam o complexo do TRT da 16ª Região, os fóruns trabalhistas e demais varas do trabalho do interior do estado, consoante item 4 deste Anexo (memorial descritivo das áreas, por imóvel, elaborado pela engenharia), observando a escala definida no **Plano de Atividades** a ser aprovado pela fiscalização.

A aprovação do Plano de Atividades pela Administração não retira ou transfere qualquer responsabilidade da CONTRATADA em relação aos resultados esperados com a prestação dos serviços e à adequação dos materiais e equipamentos para que não haja avarias ao patrimônio da CONTRATANTE.

Sempre que possível deverão ser minimizados a interferência e o incômodo nas atividades da CONTRATANTE, cabendo a empresa programar a realização das atividades em horários de menor fluxo de pessoas nas edificações. Nesse sentido, as seguintes regras deverão ser observadas:

- a) Nos prédios que formam a sede do Tribunal, de segunda à sexta feira (exceto nos feriados), entre as 8:00h e 9:00 h, serão admitidos os serviços de limpeza de banheiros, copas, da área externa e as manutenções em todas as áreas, sendo vedadas (nesta faixa de horário), entretanto, a lavagem de pisos dos escritórios e das salas de trabalho, gabinetes, salas de reunião em uso, auditórios em uso, biblioteca, circulações e halls;
- b) Nas garagens e no estacionamento externo, de segunda a sexta-feira (exceto nos feriados), a limpeza/lavagem não poderá ser realizada entre às 8h e 15h;
- c) No Fórum Astolfo Serra e nas Varas do Trabalho, de segunda à sexta feira (exceto nos feriados), os serviços de limpeza deverão ser realizados nas seguintes faixas de horário: das 8h e 00 minutos às 12h e das 13h às 17h;

1 DAS NORMAS GERAIS DE CONDUTA E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão cumprir todas as normas gerais a seguir relacionadas, e ainda as atribuições específicas do serviço contratado, conforme consta das especificações técnicas deste anexo:

- a) Ser pontual e apresentar-se devidamente identificado por crachá, uniformizado e asseado;
- b) Cumprir as normas de segurança para acesso a todas as dependências do TRT16 (Prédio-sede, Arquivo Geral, Fóruns Trabalhistas de SLZ e ITZ e varas do trabalho do interior);
- c) Comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade verificada;
- d) Observar normas de comportamento profissional e técnicas de atendimento ao público;
- e) Cumprir as normas internas do órgão;
- f) Entrar em áreas reservadas somente em caso de emergência ou quando devidamente autorizado;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

- g) Zelar pela preservação do patrimônio do Tribunal sob sua responsabilidade, mantendo a higiene, a organização e a aparência do local de trabalho, solicitando a devida manutenção, quando necessário;
- h) Solicitar apoio técnico junto às unidades competentes do TRT16 para solucionar falhas em máquinas e equipamentos;
- i) Realizar os serviços com todos os acessórios necessários para o bom desempenho do trabalho;
- j) Guardar sigilo de assuntos dos quais venha a ter conhecimento em virtude do serviço;
- k) Buscar orientação com seu superior, em caso de dificuldades no desempenho das atividades, repassando-lhe o problema;
- l) Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais;
- m) Levar ao conhecimento do superior, imediatamente, qualquer informação considerada importante;
- n) Ocorrendo desaparecimento de material, comunicar o fato imediatamente à chefia e/ou superior hierárquico, lavrando posteriormente a ocorrência por escrito;
- o) Promover o recolhimento de objetos e/ou valores encontrados nas dependências da CONTRATANTE, providenciando para que sejam encaminhados à Segurança;
- p) Evitar tratar de assuntos particulares ou que não tenham afinidade com o serviço desempenhado, durante o horário de trabalho, a fim de evitar o comprometimento e interrupções desnecessárias no atendimento;
- q) Evitar confrontos com servidores, outros prestadores de serviço e visitantes do Tribunal;
- r) Tratar a todos com urbanidade;
- s) Não abordar autoridades ou servidores para tratar de assuntos particulares, de serviço ou atinentes ao contrato, exceto se for membro da equipe de fiscalização;
- t) Não participar, no âmbito da CONTRATANTE, de grupos de manifestações ou reivindicações, evitando espalhar boatos ou tecer comentários desairosos ou desrespeitosos relativos a outras pessoas.

2 ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO SERVIÇO)

Constam a seguir as tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA, de acordo com os tipos de áreas. Com exceção das frequências de limpeza e manutenção dos banheiros, que são de no mínimo 2 vezes por dia, as demais frequências de execução de cada uma das atividades **SÃO APENAS SUGESTIVAS**, cabendo à CONTRATADA projetá-las e detalhá-las no Plano de Atividades, **DESDE QUE SEJAM MANTIDOS OS PADRÕES DE QUALIDADE FIXADOS** no Anexo V – Acordo de Níveis de Serviço.

2.1 ÁREAS INTERNAS (pisos frios/acarpetados; almoxarifado/galpões; áreas com espaços livres; oficinas; área hospitalar)

DIARIAMENTE (uma vez, quando não explicitado)

- a) Remover com pano o pó das estações de trabalho, mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como os demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos e extintores de incêndio e etc, observando-se as características do mobiliário instalado nas dependências da contratada, com vistas à utilização correta dos produtos para higienização dos mesmos.
- b) Remover capachos e carpetes (quando houver), procedendo à limpeza e aspirando o pó.
- c) Aspirar o pó em piso acarpetado nos locais onde houver.
- d) Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia, no mínimo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

- e) Proceder à lavagem e ao asseio de louças (xícaras, canecas, talheres, pratos e outros utensílios) utilizadas diariamente pelos servidores e magistrados da CONTRATANTE, em razão do seu serviço;
- f) Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados (de qualquer material existente).
- g) Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos.
- h) Varrer os pisos de cimento, incluindo pátios e corredores internos.
- i) Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia, no mínimo.
- j) Abastecer os sanitários com papel toalha, higiênico e sabonete líquido, aromatizantes de sanitários, (produtos estes que deverão ser homologados pela Contratante), sempre que necessário.
- k) Retirar o pó dos telefones com flanelas e produtos adequados.
- l) Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos nos locais de trabalho.
- m) Retirar o lixo duas vezes ao dia (ou sempre que os cestos não suportarem mais a colocação desse material), acondicionando-o em sacos plásticos de acordo com a coleta seletiva, removendo-os para o local indicado pela Administração.
- n) Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para a reciclagem, quando houver, nos termos do Decreto 5.940/06.
- o) Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela Administração, sempre que requisitado.
- p) Limpar os bebedouros com utilização de preparado antisséptico e inodoro dando brilho na parte metálica.
- q) Abastecer as copas, sempre que necessário com a reposição, papel-toalha, detergente biodegradável, multiuso, álcool, esponjas de aço, esponjas para lavar louças, água sanitária, sabão em pó, sabão em barra.
- r) Limpar os elevadores com produtos adequados (onde houver).
- s) Limpar os corrimãos (onde houver).
- t) Limpar e desinfetar as louças sanitárias assentos, cestos de lixo.
- u) Recolher os papéis e acondicionar em local indicado pela contratante.
- v) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

SEMANALMENTE (uma vez, quando não explicitado)

- a) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos.
- b) Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica.
- c) Limpar com produto neutro, portas, barras e batentes.
- d) Lustrar todo o mobiliário com produto adequado e passar flanelas nos móveis encerados.
- e) Limpar com produtos adequados as forrações em assentos e poltronas.
- f) Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, e etc..
- g) Lavar os balcões e os pisos com detergente, encerar e lustrá-los.
- h) Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones.
- i) Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana.
- j) Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral. e extintores de incêndio.
- k) Varrer e lavar garagens.
- l) Lavar as paredes e portas.
- m) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

MENSALMENTE (uma vez, quando não explicitado)

- a) Aspirar o pó e limpar as luminárias por dentro e por fora.
- b) Limpar forros, paredes e rodapés.
- c) Limpar cortinas e persianas existentes, com equipamentos, acessórios e produtos adequados.
- d) Remover manchas de paredes (incluindo lavagem se for o caso).
- e) Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.).
- f) Realizar a lavagem das saídas de emergência.
- g) Limpar frigobares/geladeiras uma vez por mês e verificar uma vez por semana a existência de produtos estragados e mau-odor.
- h) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

TRIMESTRALMENTE (uma vez, quando não explicitado)

- a) Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias;
- b) Lavar, pelo menos duas vezes por ano, as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las.
- c) Realizar o fornecimento, instalação e substituição de cestos para lixo nos banheiros, suporte para papel toalha, suporte para papel higiênico, suporte para sabonete líquido, suporte para toalha e bolsa nos banheiros de gabinetes, etc. sempre que necessário e nas quantidades que se constatar preciso para atendimento das necessidades do Contratante.
- d) Efetuar lavagem das áreas acarpetadas (se existentes).

2.2 ESQUADRIAS EXTERNAS/INTERNAS SEM EXPOSIÇÃO DE RISCO

QUINZENALMENTE (uma vez)

- a) Limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

2.3 ÁREAS EXTERNAS – PISOS PAVIMENTADOS E TERRA (Pisos pavimentados, adjacentes/contíguos às edificações; pátio e áreas verdes; varrição de passeios e arruamentos)

DIARIAMENTE (uma vez, quando não explicitado)

- a) Remover capachos e tapetes (quando existentes), procedendo a sua limpeza.
- b) Varrer, passar pano úmido e polir os pisos existentes (vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados).
- c) Varrer as áreas pavimentadas e os jardins.
- d) Efetuar a molhagem dos jardins
- e) Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração.
- f) Proceder a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

- g) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

QUINZENALMENTE (uma vez, quando não explicitado)

- a) Retirar papéis detritos e folhagens das áreas verdes
b) Executar demais serviços considerados necessários à frequência quinzenal.

SEMANALMENTE (uma vez, quando não explicitado)

- a) Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.).
b) Lavar os pisos de qualquer material (vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados), com detergente, encerar e lustrar.
c) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

MENSALMENTE (uma vez, quando não explicitado)

- a) Lavar as áreas cobertas destinadas à garagem/estacionamento, quando houver.
b) Limpeza das coberturas, quando houver.
c) Proceder a capina e roçada, retirar de toda área externa, plantas desnecessárias, cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas e/ou veículos.

TRIMESTRALMENTE (uma vez, quando não explicitado)

- a) Efetuar a limpeza das calhas trimestralmente ou sempre que necessário.

2.4 ÁREA HOSPITALAR

DIARIAMENTE (uma vez, quando não explicitado)

- a) Durante todo o expediente do Tribunal, limpar, desinfetar e conservar os pisos, paredes, divisórias e mobiliários da Seção de Saúde, composta pelas Divisões Médica e Odontológica, com produtos especificados no ANEXO IX Item 1 – materiais de limpeza;
b) Utilizar equipamento adequado de proteção EPI'S, e executar as atividades sob orientação das Divisões Médica e Odontológica;
c) Retirar o lixo duas vezes ao dia e acondicioná-lo em sacos plásticos de cem litros, na cor branca, depois removê-los para local indicado pela administração, bem como promover a colocação de sacos de lixo brancos nas lixeiras.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ANEXO XI – ORÇAMENTO DETALHADO EM PREÇOS UNITÁRIOS

ANEXO XI						
QUADRO DO VALOR UNITÁRIO MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS EM M²						
ITEM	LOCALIDADE	TIPOS DE ÁREA/ PRODUTIVIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	AREA TOTAL m ² (B)	VALOR MENSAL TOTAL POR AREA (R\$) (C=A X B)	VALOR TOTAL MENSAL POR LOCALIDADE
			(P/ m ²) (A)			
1	Edifício Sede São Luis	I – ÁREA INTERNA 700 m ²	4,15	10000,25	41.501,04	R\$ 48.861,80
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,27	2374,45	3.015,55	
		III ESQUADRIA EXTERNA 220 m ²	1,11	1509,12	1.675,12	
		IV AREA HOSPITALAR 330 m ²	9,18	290,86	2.670,09	
2	Arquivo Geral-São Luis	I – ÁREA INTERNA 700 m ²	4,15	1422,14	5.901,88	R\$ 6.825,56
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,27	136,82	173,76	
		III ESQUADRIA EXTERNA 220 m ²	1,11	675,6	749,92	
3	Fórum Astolfo Serra -São Luis	I – ÁREA INTERNA 700 m ²	4,01	6622,74	26.557,19	R\$ 38.815,41
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,27	8266,3	10.498,20	
		III ESQUADRIA EXTERNA 220 m ²	1,11	1585,6	1.760,02	
4	Vara de Açailândia- Ma	I – ÁREA INTERNA 700 m ²	3,71	384,71	1.427,27	R\$ 1.833,18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,13	354,13	400,17	
		III ESQUADRIA EXTERNA 220 m ²	0,99	5,8	5,74	
5	Vara de Bacabal- Ma.	I – ÁREA INTERNA 700 m ²	3,75	585,1	2.194,13	R\$ 12.459,17
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,14	8938,9	10.190,35	
		III ESQUADRIA EXTERNA 220 m ²	1	74,69	74,69	
6	Vara Balsas	I – ÁREA INTERNA 700 m ²	3,75	400,8	1.503,00	R\$ 1.825,73
		II- AREA EXTERNA 2300 m ²	1,14	157,88	179,98	
		III ESQUADRIA EXTERNA 220 m ²	1	142,75	142,75	
7	Vara de Barra do Corda-Ma.	I – ÁREA INTERNA 700 m ²	3,63	397,22	1.441,91	R\$ 3.761,60
		II- AREA EXTERNA 2300 m ²	1,10	1984,1	2.182,51	
		III ESQUADRIA EXTERNA 220 m ²	0,96	142,9	137,18	
8	Vara de Barreirinhas-Ma	I – ÁREA INTERNA 700 m ²	3,75	286,2	1.073,25	R\$ 1.919,47
		II- AREA EXTERNA 2300 m ²	1,14	670,74	764,64	
		III ESQUADRIA EXTERNA 220 m ²	1	81,58	81,58	
9	Vara de Caxias-Ma	I – ÁREA INTERNA 700 m ²	3,65	509,52	1.859,75	R\$ 6.029,69
		II- AREA	1,11	3565,71		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

		EXTERNA 2300 m ²			3.957,94	
		III ESQUADRIA EXTERNA 220 m ²	0,97	218,56	212,00	
10	Vara de Chapadinha-Ma.	I – ÁREA INTERNA 700 m ²	3,63	319,01	1.158,01	R\$ 2.343,12
		II- AREA EXTERNA 2300 m ²	1,1	870,19	957,21	
		III ESQUADRIA EXTERNA 220 m ²	0,96	237,4	227,90	
11	Vara de Estreito-Ma.	I – ÁREA INTERNA 700 m ²	3,75	285,04	1.068,90	R\$ 2.465,37
		II- AREA EXTERNA 2300 m ²	1,14	1142,73	1.302,71	
		III ESQUADRIA EXTERNA 220 m ²	1	93,76	93,76	
12	Vara Imperatriz-Ma	I – ÁREA INTERNA 700 m ²	3,87	842,8	3.261,64	R\$ 9.480,54
		II- AREA EXTERNA 2300 m ²	1,18	5239,66	6.182,80	
		III ESQUADRIA EXTERNA 220 m ²	1,03	35,05	36,10	
13	Vara Pedreiras-Ma	I – ÁREA INTERNA 700 m ²	3,75	303,34	1.137,53	R\$ 1.780,44
		II- AREA EXTERNA 2300 m ²	1,14	525,73	599,33	
		III ESQUADRIA EXTERNA 220 m ²	1	43,58	43,58	
14	Vara de Pinheiro-Ma.	I – ÁREA INTERNA 700 m ²	3,75	609,22	2.284,58	R\$ 2.803,19
		II- AREA EXTERNA 2300	1,14	292,57	333,53	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

		m ²				
		III ESQUADRIA EXTERNA 220 m ²	1	185,08	185,08	
15	Vara de Presidente Dutra-Ma	I – ÁREA INTERNA 700 m ²	3,75	535,06	2.006,48	R\$ 3.239,60
		II- AREA EXTERNA 2300 m ²	1,14	993,33	1.132,40	
		III ESQUADRIA EXTERNA 220 m ²	1	100,72	100,72	
16	Vara de Santa Inês-Ma.	I – ÁREA INTERNA 700 m ²	3,75	320,27	1.201,01	R\$ 1.530,79
		II- AREA EXTERNA 2300 m ²	1,14	256,96	292,93	
		III ESQUADRIA EXTERNA 220 m ²	1	36,85	36,85	
17	Vara de São João dos Patos-Ma	I – ÁREA INTERNA 700 m ²	3,75	395,93	1.484,74	R\$ 5.082,01
		II- AREA EXTERNA 2300 m ²	1,14	3021,46	3.444,46	
		III ESQUADRIA EXTERNA 220 m ²	1	152,81	152,81	
18	Vara de Timon-Ma.	I – ÁREA INTERNA 700 m ²	3,89	238,12	926,29	R\$ 1.541,93
		II- AREA EXTERNA 2300 m ²	1,19	471,98	561,66	
		III ESQUADRIA EXTERNA 220 m ²	1,04	51,9	53,98	
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS				R\$	152.598,60	
VALOR TOTAL MENSAL DOS MATERIAIS				R\$	70.244,26	
VALOR TOTAL MENSAL				R\$	222.842,86	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS	R\$	1.831.183,20
VALOR TOTAL ANUAL DOS MATERIAIS	R\$	842.931,12
VALOR TOTAL ANUAL DO LOTE	R\$	2.674.114,32

ANEXO I-B

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – (mês)/ano

1. INDICATIVOS DE IMPERFEIÇÕES E RESPECTIVOS ÍNDICES:

INDICATIVO DE IMPERFEIÇÃO	
1	QUANTO AO OBJETO DA PRESTAÇÃO
1.1	Execução incompleta, paliativa ou insatisfatória, com recusa de refazimento.
1.2	Execução incompleta, paliativa ou insatisfatória, com aceite de refazimento em menos de quinze minutos.
1.3	Execução suspensa ou interrompida sem justa causa (caso fortuito/força maior).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

1.4	Execução atrasada por 30 (trinta) minutos sem substituição do empregado faltoso.
1.5	Não cumprimento do horário total contratado para o posto de serviço.
2	QUANTO AO MATERIAL EMPREGADO
2.1	Falta ou insuficiência de material necessário ao serviço.
2.2	Não reposição de material de higiene pessoal.
2.3	Utilização de material impróprio.
3	QUANTO AOS UNIFORMES ENTREGUES
3.1	Falta de entrega de conjunto completo a cada 6 (seis) meses.
3.2	Falta de uniforme ou incompleto, rasgado ou sujo.
4	QUANTO AO PESSOAL TERCEIRIZADO
4.1	Falta de registro e controle diário de pontualidade e assiduidade.
4.2	Empregado não uniformizado, mal apresentado ou sem identificação.
4.3	Empregado com rendimento insatisfatório, conduta inconveniente ou sem qualificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

4.4	Empregado sem registro em carteira de trabalho, sem pagamento de salários ou concessão de vale-transporte ou vale-alimentação.
4.5	Retirada de empregado ou encarregado sem anuência prévia do contratante.
4.6	Não utilização de EPI ou EPC adequados.
5	OUTROS
5.1	Utilização das instalações para fins diversos das atividades contratadas.
5.2	Descumprimento imotivado de determinação da fiscalização.
5.3	Danos às instalações ou documentos públicos, por culpa ou dolo dos empregados.

2. MODELO DE PLANILHA COM AS OCORRÊNCIAS DE INDICATIVOS DE IMPERFEIÇÕES:

INDICATIVO	
1	QUANTO AO OBJETO DA PRESTAÇÃO
1.1	Execução incompleta, paliativa ou insatisfatória, com recusa de refazimento.
Data Ocorrência	Descrição Sintética



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

TOTAL DE OCORRÊNCIAS: 0	
1.2	Execução incompleta, paliativa ou insatisfatória, com aceite de refazimento em menos de quinze minutos.
Data Ocorrência	Descrição Sintética
TOTAL DE OCORRÊNCIAS: 0	
1.3	Execução suspensa ou interrompida sem justa causa (caso fortuito/força maior).
Data Ocorrência:	Descrição Sintética
1.4	Execução atrasada por 30 (trinta) minutos sem substituição do empregado faltoso.
Data Ocorrência	Descrição Sintética
X	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

TOTAL DE OCORRÊNCIAS: 0	
1.5	Não cumprimento do horário total contratado para o posto de serviço.
Data Ocorrência:	Descrição Sintética
TOTAL DE OCORRÊNCIAS: 0	
2	QUANTO AO MATERIAL EMPREGADO
2.1	Falta ou insuficiência de material necessário ao serviço.
Data Ocorrência	Descrição Sintética
TOTAL DE OCORRÊNCIAS: 0	
2.2	Não reposição de material de higiene pessoal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Data Ocorrência	Descrição Sintética
TOTAL DE OCORRÊNCIAS: 0	
2.3	Utilização de material impróprio.
Data Ocorrência	Descrição Sintética
TOTAL DE OCORRÊNCIAS: 0	
3	QUANTO AOS UNIFORMES ENTREGUES
3.1	Falta de entrega de conjunto completo a cada 6 (seis) meses.
Data Ocorrência	Descrição Sintética
TOTAL DE OCORRÊNCIAS: 0	
3.2	Falta de uniforme ou incompleto, rasgado ou sujo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Data Ocorrência	Descrição Sintética
TOTAL DE OCORRÊNCIAS: 0	
4	QUANTO AO PESSOAL TERCEIRIZADO
4.1	Falta de registro e controle diário de pontualidade e assiduidade.
Data Ocorrência	Descrição Sintética
TOTAL DE OCORRÊNCIAS: 0	
4.2	Empregado não uniformizado, mal apresentado ou sem identificação.
Data Ocorrência	Descrição Sintética
TOTAL DE OCORRÊNCIAS: 0	
4.3	Empregado com rendimento insatisfatório, conduta inconveniente ou sem qualificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Data Ocorrência	Descrição Sintética
TOTAL DE OCORRÊNCIAS:	
4.4	Empregado sem registro em carteira de trabalho, sem pagamento de salários ou concessão de vale-transporte ou vale-alimentação.
Data Ocorrência	Descrição Sintética
TOTAL DE OCORRÊNCIAS: 0	

4.5	Retirada de empregado ou encarregado sem anuência prévia do contratante.
Data Ocorrência	Descrição Sintética
TOTAL DE OCORRÊNCIAS: 0	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

4.6	Não utilização de EPI ou EPC adequados.
Data Ocorrência	Descrição Sintética
TOTAL DE OCORRÊNCIAS: 0	
5	OUTROS
5.1	Utilização das instalações para fins diversos das atividades contratadas.
Data Ocorrência	Descrição Sintética
TOTAL DE OCORRÊNCIAS: 0	
5.2	Descumprimento imotivado de determinação da fiscalização.
Data Ocorrência	Descrição Sintética
TOTAL DE OCORRÊNCIAS: 0	
5.3	Danos às instalações ou documentos públicos, por culpa ou dolo dos empregados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

CAXIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
CHAPADINHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
ESTREITO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
IMPERATRIZ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PEDREIRAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PINHEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PRESIDENTE DUTRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
SANTA INÊS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
S.J. DOS PATOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
TIMON	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
TOTAL (+)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Tolerância (-)	3	10	5	5	3	5	5	10	2	10	3	3	3	3	2	2	5	3	2
Excesso (=)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Multiplicador (x)	10	2	10	10	10	10	10	2	10	2	8	8	10	10	8	8	6	6	6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Número Corrigido (=)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
----------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

4. SOMATÓRIO DOS NÚMEROS CORRIGIDOS (FATOR DE ACEITAÇÃO): 190

EFEITOS REMUNERATÓRIOS		
FAIXA	FATOR DE ACEITAÇÃO	% SOBRE O PREÇO
01	01 a 200	95%
02	201 a 400	90%
03	401 a 600	85%
04	601 a 800	80%
05	801 a 1000	75%
06	MAIS DE 1000	70% e penalização conforme contrato

Resultado: Fator de Aceitação = 0. A contratada faz jus a 100% do pagamento.

5. RELATÓRIO DE SERVIÇOS VERIFICADOS E QUALIDADE PERCEBIDA DEFINITIVO

I – Processo Administrativo nº.

II – Contrato nº.

III – Contratante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

IV – Contratada:

V – Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e lavagem simples de veículos nos prédios do Contratante.

VII – Período de Apuração:

VI – Imperfeições:

VII – Fator percentual de recebimento e remuneração dos serviços:

- Fator de aceitação (FA), obtido pela pontuação de ocorrências registradas (IMR) – em anexo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



VIII – Observações contábeis da fiscalização

IX - Providências a serem adotadas para a boa execução e adequação dos serviços contratados, preferencialmente antes da Conclusão do Relatório definitivo:

X - Valor aprovado da Nota Fiscal a ser atestada:

Total R\$

São Luís/MA, ____/____/____.

(assinatura)Fiscal Administrativo/Gestor

ANEXO I - C

MAPA DE RISCOS

SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, PODA, CAPINA E LAGEM

SIMPLES DE VEÍCULOS

(Processo Administrativo nº 3858/2021)

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 1 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL			
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(x) Baixo	() Médio	() Alto
Id	Dano		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

1.	Atraso no procedimento licitatório	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento da Licitação
2	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento da Licitação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização/conclusão da licitação.	Equipe de Planejamento da Licitação

RISCO 2 - LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	Dano	
1.	Atraso no procedimento licitatório	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei;	Equipe de Planejamento da Licitação
2	Elaborar orçamento estimativo mediante planilhas de custo e formação de preços fundamentadas na última CCT disponível, observando-se para o preço dos insumos os valores praticados no mercado local.	Equipe de Planejamento da Licitação
3	Não inabilitar licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes. (Acórdão 2873/2014 – Plenário)	Pregoeiro
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Analisar os motivos e revisar a fase interna.	Equipe de Planejamento da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

		Licitação
2	Republicar o edital.	Pregoeiro

RISCO 3 - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA APARENTEMENTE INEXEQUÍVEL			
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixo	() Médio	() Alto
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Encaminhar modelo de planilha de custos e formação de preços em excel, para preenchimento da Proposta;	Equipe de Planejamento da Licitação	
2	Fixar no edital que a proposta deverá cobrir os custos mínimos obrigatórios, indicando exatamente quais são (verbas trabalhistas, previdenciária e tributárias, por exemplo);	Equipe de Planejamento da Licitação	
3	Prever no edital o envio da planilha de custos e formação de preços.	Equipe de Planejamento da Licitação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Analisar os custos um a um para ver se existe algum custo flagrantemente menor do que a despesa (materiais e uniformes “zerados” ou valores para salários e benefícios incongruentes com a legislação trabalhista e convenções e acordos coletivos de trabalhos das categorias);	Pregoeiro e Equipe de Apoio	
2	Solicitar à licitante que comprove a exequibilidade documentadamente.	Pregoeiro	
3	Caso comprovada a exequibilidade do valor global, realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – TCU - Plenário)	Pregoeiro	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

RISCO 4 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média () Alta
Impacto:	(x) Baixo	() Médio () Alto
Id	Dano	
1.	Atraso no procedimento licitatório	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Conduzir o processo com detida observação das exigências do Edital, privilegiando o princípio do formalismo moderado, de modo a não ensejar situações causadoras de interposição de recursos, como desclassificação indevida, falha na análise de proposta e habilitação, etc.	Pregoeiro
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar o julgamento do recurso com a maior celeridade possível, a fim de evitar a necessidade de contratação emergencial.	Pregoeiro / Diretoria-Geral

RISCO 5 - LICITANTE NÃO ATENDE À CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio (x) Alto
Id	Dano	
1.	Impossibilidade de iniciar a execução dos serviços	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Planejar o prazo necessário para início da execução contratual, considerando as providências preliminares a cargo das partes;	Equipe de Planejamento da Licitação
2	Emitir a nota de empenho da despesa antes da assinatura do contrato.	Diretoria-Geral / SOF
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicar sanção prevista no art. 7º da Lei 10520/2002, conjugado com multa de inexecução total do contrato.	Diretoria-Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

2.	Examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor (Art. 4º, XVI, da Lei nº 10.520/2002).	Pregoeiro
----	---	-----------

FASE DE ANÁLISE

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(x) Gestão do Contrato

RISCO 6 - NÃO APRESENTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL PELA CONTRATADA		
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio (X) Alto
Id	Dano	
A	Falta de ressarcimento à Administração de danos causados na execução do contrato.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Cobrar da contratada a prestação da garantia dentro do prazo previsto em edital ou mesmo em atraso.	Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato/Setor de Contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar à empresa para regularização das pendências apontadas.	Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato e Diretoria-Geral
2.	Abrir processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Gestor do contrato/Diretoria-Geral
3.	Aplicar penalidades	Diretoria-Geral
4.	Rescindir o contrato	Diretoria-Geral
5.	Contratar remanescente/realizar nova licitação.	Diretoria-Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



RISCO 7 - SERVIÇO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA/DEFICIENTE			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	Dano		
A	Demandas não atendidas adequadamente		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar reunião inicial com o preposto da contratada, para fins de alinhamento das expectativas, objetivando garantir a qualidade da execução do contrato e seus resultados,	Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato	
2.	Alinhar com a empresa as rotinas da fiscalização técnica e administrativa.	Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato	
3.	Realizar reuniões durante a execução, objetivando garantir a qualidade dos serviços.	Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Notificar tempestiva e reiteradamente à empresa para regularização das pendências apontadas	Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato e Diretoria-Geral	
2.	Abrir processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Gestor do contrato/Diretoria-Geral	
3.	Aplicar penalidades	Diretoria-Geral	
4.	Rescindir o contrato	Diretoria-Geral	
5.	Contratar remanescente/realizar nova licitação.	Diretoria-Geral	

RISCO 8 - CONTRATADA DEIXA DE ATENDER AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS/TÉCNICAS PARA PRESTAR O SERVIÇO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	Dano		
1.	Impossibilidade de renovação contratual		
2.	Interrupção na prestação do serviço		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Na reunião inicial, informar à Contratada que a perda das condições iniciais da habilitação pode ensejar a rescisão.	Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Notificar tempestiva e reiteradamente à empresa para regularização das pendências apontadas	Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato e Diretoria-Geral	
2.	Abrir processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Gestor do contrato/Diretoria-Geral	
3.	Aplicar penalidades	Diretoria-Geral	
4.	Rescindir o contrato	Diretoria-Geral	
5.	Contratar remanescente/realizar nova licitação.	Diretoria-Geral	

RISCO 9 - FISCALIZAÇÃO INADEQUADA DO CONTRATO			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Id	Dano		
1.	Serviço prestado de forma insatisfatória/deficiente		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Documentar o acompanhamento da fiscalização	Gestor do contrato e fiscal técnico	
2.	Capacitar o fiscal	Gestor do contrato/Diretoria-Geral/Ejud	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

3.	Elaborar manual com procedimentos	DSG
4.	Compatibilizar o quantitativo e a complexidade dos contratos com o número de fiscais de contrato	Diretoria-Geral
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Efetuar a troca do fiscal	Gestor do contrato e Diretoria-Geral

RISCO 10 - ABANDONO DO CONTRATO PELA PRESTADORA			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	Dano		
1.	Interrupção da prestação dos serviços		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir adequadamente as exigências de habilitação técnica e econômico-financeira.	Equipe de Planejamento da Licitação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Realizar nova contratação através de dispensa emergencial ou remanescente	Diretoria-Geral	

RISCO 11 – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E COM FGTS			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Pagamento de indenizações a funcionários da contratada		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Prever a utilização da Conta Vinculada e de seguro garantia com cobertura para Risco Trabalhista	Equipe de Planejamento da Licitação	
2.	Fiscalização dos pagamentos e recolhimentos mensais das verbas trabalhistas e previdenciárias	Gestor do contrato e fiscal administrativo	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar os pagamentos diretamente aos funcionários da contratada	Setor de Contratos
2.	Executar a garantia contatual.	Setor de Contratos

São Luís(Ma), 24 de maio de 2022

Nilson Carlos Costa de Souza

Coordenador da Equipe de Planejamento

ANEXO I - D

(ORÇAMENTO ESTIMADO – PLANILHA DE CUSTOS)

1. PLANILHA DE CUSTO- QUADRO RESUMO DO VALOR UNITÁRIO MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS

QUADRO DO VALOR UNITÁRIO MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS						
I - LIMPEZA						
ITEM	LOCALIDADE	TIPOS DE ÁREA/ PRODUTIVIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO (P/ m²) (A)	AREA TOTAL m² (B)	VALOR MENSAL TOTAL POR AREA (R\$) (C=A X B)	VALOR TOTAL MENSAL POR LOCALIDADE
1	Edifício Sede São Luis	I – ÁREA INTERNA 800 m²	5,18	9.888,13	51.172,21	R\$ 60.981,68
		II- AREA EXTERNA 2.300 m²	1,80	2.880,61	5.185,21	
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m²	1,17	1.509,12	1.765,32	
		IV - ÁREA HOSPITALAR 450 m²	9,83	290,86	2.858,94	
2	Arquivo Geral- São Luis	I – ÁREA INTERNA 800 m²	0,22	1.422,14	311,92	R\$ 716,73
		II- AREA EXTERNA 2.300 m²	0,08	126,72	9,67	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	0,58	675,60	395,15		
3	Fórum Astolfo Serra –São Luis	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,18	8.721,52	45.134,88	R\$	58.474,56
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,80	6371,00	11.468,06		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,17	1585,60	1.854,78		
		IV - ÁREA HOSPITALAR 450 m ²	1,17	14,40	16,84		
4	Estacionamento - Rua 40	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	0,22	0,00	-	R\$	81,02
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	0,08	1062,00	81,02		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	0,58	0,00	-		
5	Vara de Açailândia-Ma	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,01	384,71	1.929,31	R\$	2.918,75
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,74	545,94	952,31		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,13	32,76	37,14		
6	Vara de Bacabal-Ma.	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,01	585,10	2.934,26	R\$	7.436,61
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,74	2.532,58	4.417,68		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,13	74,69	84,67		
7	Vara Balsas	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,01	400,80	2.010,00	R\$	2.549,10
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,74	216,29	377,28		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,13	142,75	161,82		
8	Vara de Barra do Corda-Ma.	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,01	397,22	1.992,05	R\$	5.216,80
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,74	1755,83	3.062,76		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,13	142,90	161,99		
9	Vara de Barreirinhas-Ma	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,01	286,20	1.435,29	R\$	2.467,89
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,74	538,96	940,13		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,13	81,58	92,48		
10	Vara de Caxias-Ma	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	4,91	509,52	2.499,33	R\$	5.264,16
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,71	1478,45	2.522,50		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,11	218,56	242,33		
11	Vara de Chapadinha-Ma.	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,01	319,01	1.599,83	R\$	3.198,94



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,74	762,47	1.330,01		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,13	237,40	269,11		
12	Vara de Estreito-Ma.	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,01	285,04	1.429,47	R\$	2.987,69
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,74	832,37	1.451,94		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,13	93,76	106,28		
13	Fórum de Imperatriz	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,22	638,69	3.333,82	R\$	3.460,40
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,82	0,00	-		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,18	107,28	126,58		
14	Imperatriz - Patrimônio	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	0,22	842,80	186,45	R\$	361,18
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	0,08	2270,78	174,73		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	0,59	0,00	-		
15	Vara Pedreiras-Ma	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,01	303,34	1.521,24	R\$	3.030,08
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,74	836,67	1.459,44		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,13	43,58	49,40		
16	Vara de Pinheiro-Ma.	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,01	609,22	3.055,22	R\$	3.864,49
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,74	343,66	599,46		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,13	185,08	209,80		
17	Vara de Presidente Dutra-Ma	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,01	535,06	2.683,31	R\$	4.437,29
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,74	940,07	1.639,80		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,13	100,72	114,17		
18	Vara de Santa Inês-Ma.	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,01	320,27	1.606,15	R\$	2.530,42
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,74	479,06	835,64		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,13	78,19	88,63		
19	Vara de São João dos Patos-Ma	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,01	395,93	1.985,58	R\$	3.568,31
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,74	808,05	1.409,51		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,13	152,81	173,22		
20	Vara de Timon-Ma.	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,18	238,12	1.234,07	R\$	2.239,23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,80	523,88	944,36
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,17	51,90	60,80
II - CAPINA E PODA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. (A)	VALOR UNITÁRIO ANUAL (B)	VALOR TOTAL MÉDIO MENSAL (A X B / 12)
21	Manutenção de área verde, incluindo operação de corte de gramado, capina e poda de limpeza, sem dedicação de mão-de-obra exclusiva	m2	16.080,45	R\$ 1,90	R\$ 2.546,07
III - LAVAGEM DE VEICULOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
22	Lavador de Veículos (CBO 5199-35)	Posto	1	R\$ 4.090,01	R\$ 4.090,01
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 182.421,41
VALOR TOTAL MENSAL DOS MATERIAIS					R\$ 55.145,98
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 237.567,39
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS					R\$ 2.189.056,92
VALOR TOTAL ANUAL DOS MATERIAIS					R\$ 661.751,76
VALOR TOTAL ANUAL DO GRUPO					R\$ 2.850.808,68

2. PLANILHA DE CUSTO-QUANTIDADE DE COLABORADORES-LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE 16ª REGIÃO

PLANILHA DE ÁREAS, PRODUTIVIDADE E CÁLCULO DE QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS							
ITEM	EDIFICAÇÃO	TIPOS DE ÁREA/ PRODUTIVIDADE	AREA TOTAL (M ²)	FREQUÊNCIA	QUANT. DE PROFISSIONAIS POR TIPO DE ÁREA	QUANT. DE PROFISSIONAIS ALOCADOS	QUANT. DE PROFISSIONAIS ALOCADOS ARREDONDADA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

1	Edifício Sede São Luis - Bloco A	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	7.119,01	Diária	8,90	10,85	11,00	
		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	2.025,14	Diária	0,88			
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1.509,12	Quinzenal	0,43			
		IV - AREA HOSPITALAR 450 m ²	290,86	Diária	0,65			
	Edifício Sede São Luis - Bloco B	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	1.006,28	Diária	1,26	1,49	2,00	
		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	544,04	Diária	0,24			
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	0,00	Quinzenal	-			
	Edifício Sede São Luis - Bloco C	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	1.762,84	Diária	2,20	2,43	3,00	
		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	515,68	Diária	0,22			
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	0,00	Quinzenal	-			
	2	Arquivo Geral- São Luis	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	1.422,14	Mensal	0,08	0,17	0,00
			II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	133,26	Mensal	0,00		
III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²			675,60	Mensal	0,10			
3	Fórum Astolfo Serra –São Luis	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	8.721,52	Diária	10,90	14,52	15,00	
		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	7228,21	Diária	3,14			
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1585,60	Quinzenal	0,45			
		IV - AREA HOSPITALAR 450 m ²	14,40	Diária	0,03			
4	Estacionamento - Rua 40	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	0,00	Mensal	-	0,02	0,00	
		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	1062,00	Mensal	0,02			
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	0,00	Mensal	-			
5	Vara de Açailândia-Ma	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	384,71	Diária	0,48	0,75	1,00	
		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	596,91	Diária	0,26			
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	32,76	Quinzenal	0,01			
6	Vara de Bacabal-Ma.	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	585,10	Diária	0,73	4,52	5,00	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	8.661,76	Diária	3,77		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	74,69	Quinzenal	0,02		
7	Vara Balsas	I - ÁREA INTERNA 800 m ²	400,80	Diária	0,50	0,65	1,00
		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	247,28	Diária	0,11		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	142,75	Quinzenal	0,04		
8	Vara de Barra do Corda-Ma.	I - ÁREA INTERNA 800 m ²	397,22	Diária	0,50	1,32	1,00
		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	1809,66	Diária	0,79		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	142,90	Quinzenal	0,04		
9	Vara de Barreirinhas-Ma	I - ÁREA INTERNA 800 m ²	286,20	Diária	0,36	0,71	1,00
		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	756,82	Diária	0,33		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	81,58	Quinzenal	0,02		
10	Vara de Caxias-Ma	I - ÁREA INTERNA 800 m ²	509,52	Diária	0,64	2,82	3,00
		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	4882,33	Diária	2,12		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	218,56	Quinzenal	0,06		
11	Vara de Chapadinha-Ma.	I - ÁREA INTERNA 800 m ²	319,01	Diária	0,40	0,83	1,00
		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	845,85	Diária	0,37		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	237,40	Quinzenal	0,07		
12	Vara de Estreito-Ma.	I - ÁREA INTERNA 800 m ²	285,04	Diária	0,36	0,89	1,00
		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	1165,14	Diária	0,51		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	93,76	Quinzenal	0,03		
13	Fórum de Imperatriz	I - ÁREA INTERNA 800 m ²	638,69	Diária	0,80	0,83	1,00
		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	0,00	Diária	-		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	107,28	Quinzenal	0,03		
14	Imperatriz - Patrimônio	I - ÁREA INTERNA 800 m ²	842,80	Mensal	0,04	0,12	0,00
		II - AREA EXTERNA 2300 m ²	4051,26	Mensal	0,07		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	0,00	Mensal	-		
15	Vara Pedreiras-Ma	I - ÁREA INTERNA 800 m ²	303,34	Diária	0,38	0,81	1,00
		II- AREA EXTERNA 2300 m ²	962,48	Diária	0,42		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	43,58	Quinzenal	0,01		
16	Vara de Pinheiro-Ma.	I - ÁREA INTERNA 800 m ²	609,22	Diária	0,76	0,96	1,00
		II- AREA EXTERNA 2300 m ²	343,66	Diária	0,15		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	185,08	Quinzenal	0,05		
17	Vara de Presidente Dutra-Ma	I - ÁREA INTERNA 800 m ²	535,06	Diária	0,67	1,36	1,00
		II- AREA EXTERNA 2300 m ²	1513,30	Diária	0,66		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	100,72	Quinzenal	0,03		
18	Vara de Santa Inês-Ma.	I - ÁREA INTERNA 800 m ²	320,27	Diária	0,40	0,64	1,00
		II- AREA EXTERNA 2300 m ²	502,36	Diária	0,22		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	78,19	Quinzenal	0,02		
19	Vara de São João dos Patos-Ma	I - ÁREA INTERNA 800 m ²	395,93	Diária	0,49	1,82	2,00
		II- AREA EXTERNA 2300 m ²	2941,70	Diária	1,28		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	152,81	Quinzenal	0,04		
20	Vara de Timon-Ma.	I - ÁREA INTERNA 800 m ²	238,12	Diária	0,30	0,57	1,00
		II- AREA EXTERNA 2300 m ²	597,00	Diária	0,26		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	51,90	Quinzenal	0,01		
QUANTITATIVO ESTIMADO DE PROFISSIONAIS						48,52	52,00
QUANTITATIVO DE ENCARREGADOS (UM PARA CADA 30 SERVENTES)						1,62	2,00
TOTAL ÁREA INTERNA (M²)						27.082,82	
TOTAL ÁREA EXTERNA (M²)						41.385,84	
TOTAL ÁREA ESQUADRIA (M²)						5.514,28	
TOTAL ÁREA HOSPITALAR (M²)						305,26	

3. PLANILHA DE CUSTO-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EQUIPAMENTOS - LIMPEZA							
Item	Descrição (Descrição completa no Item 9.1.1 do Termo de Referência)	Quant.	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Vida útil (mês)	Fator residual	Depreciação total mensal (R\$)
1	KIT MOP LÍQUIDO COMPLETO	52	165,33	8.597,16	60	20%	R\$ 114,63
2	RASTELO EM AÇO COM 14 DENTES-ANCINHO	10	40,35	403,50	60	20%	R\$ 5,38
3	ENXADA EM AÇO CARBONO	17	41,57	706,69	60	20%	R\$ 9,42
4	TESOURA PARA GRAMA Nº 12	10	95,04	950,40	60	20%	R\$ 12,67
5	FAÇÃO PARA PODA	10	59,11	591,10	60	20%	R\$ 7,88
6	CARRINHO DE MÃO - CAPACIDADE 55 LITROS	10	223,05	2.230,50	60	20%	R\$ 29,74
7	KIT DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIDROS - RODO COMBINADO LIMPA VIDROS - ALTURA ACESSÍVEL SEM ESCADA A 3,5 METROS	20	73,86	1.477,20	12	0%	R\$ 123,10
8	MANGUEIRA DE JARDIM COM ESGUICHO REGULÁVEL DE 50 METROS E COM DIÂMETRO DE 3/4" POLEGADAS	20	204,26	4.085,12	12	0%	R\$ 340,43
9	ESCADA DOMÉSTICA DE ABRIR COM 7 DEGRAUS EM ALUMINIO	20	358,41	7.168,20	60	20%	R\$ 95,58
10	ENCERADEIRA INDUSTRIAL PARA LAVAR E LUSTRAR PISOS	2	2.032,67	4.065,34	60	20%	R\$ 54,20
11	ASPIRADOR INDUSTRIAL DE PÓ- POTÊNCIA 1400 WATTS OU SUPERIOR	2	966,02	1.932,04	60	20%	R\$ 25,76
12	ROÇADEIRA MANUAL PROFISSIONAL À GASOLINA	4	1.435,67	5.742,68	60	20%	R\$ 76,57
13	CONJUNTO MOP PÓ PROFISSIONAL	52	155,41	8.081,32	12	0%	R\$ 673,44
14	RODO MÁGICO MOP DE 27 CM- PARA SECAGEM DE PISOS	52	59,03	3.069,56	12	0%	R\$ 255,80
15	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO INFORMATIZADO COM IMPRESSÃO	2	1.866,33	3.732,66	60	20%	R\$ 49,77
Total				R\$ 52.833,47			R\$ 1.874,37
Quant. de serventes							52
cota mensal de depreciação dos equipamentos por servente							R\$ 36,05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EQUIPAMENTOS - LAVAGEM DE VEÍCULOS							
Item	Descrição (Descrição completa no Item 9.1.1 do Termo de Referência)	Quant.	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Vida útil (mês)	Fator residual	Depreciação total mensal (R\$)
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	1	675,10	675,10	60	20%	R\$ 9,00
2	ASPIRADOR DE PÓ PROFISSIONAL	1	936,02	936,02	60	20%	R\$ 12,48
3	MANGUEIRA	4	111,50	446,00	12	20%	R\$ 29,73
Total				R\$ 2.057,12			R\$ 51,21
Quant. de lavadores							1
Cota mensal de depreciação dos equipamentos por servente							R\$ 51,21

MATERIAIS- LAVAGEM DE VEÍCULOS						
Item	Descrição (Descrição completa no Item 9.1.8 do Termo de Referência)	Unidade	Quant. Anual	Valor Unit (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Mensal
1	SHAMPOO AUTOMOTIVO - CONCENTRADO	Bombona 5L	24	23,33	559,92	46,66
2	AROMATIZANTE PARA VEÍCULOS	Unidade	36	25,33	911,88	75,99
3	CERA PARA POLIMENTO	Unidade	12	15,57	186,84	15,57
4	QUEROSENE	Litro	12	17,24	206,88	17,24
5	ESPONJA	Unidade	48	6,23	299,04	24,92
6	ESCOVA	Unidade	24	13,69	328,56	27,38
7	PANO ALVEJADO DE ALGODÃO	Unidade	48	4,52	216,96	18,08
8	FLANELA	Unidade	48	3,23	155,04	12,92
9	SILICONE	Unidade	24	17,56	421,44	35,12
Total					3.286,56	273,88

MATERIAL DE LIMPEZA PRINCIPAL E MATERIAL COMPLEMENTAR						
Item	Descrição (Descrição completa no Item 9.1.8 do Termo de Referência)	Unidade	Quant. Mensal	Valor Unit (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Mensal
1	Água sanitária de 1ª qualidade	Frasco/1 litro	250	2,57	7.710,00	642,50
2	Álcool etílico hidratado em gel	Frasco/ 500 ml/g	100	12,90	15.480,00	1.290,00
3	Álcool etílico hidratado tradicional (líquido)	Frasco 1 litro	250	12,16	36.480,00	3.040,00
4	Odorizador de ambiente	Frasco c/ 400 ml	140	14,03	23.570,40	1.964,20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

5	Desinfetante para uso geral	Embalagem c/ 2 Litros	125	12,14	18.210,00	1.517,50
6	Detergente líquido para limpeza de pisos	Bombona c/ 5 L	52	19,17	11.962,08	996,84
7	Espanja dupla face	Embal.c/ 3 unid.	53	4,58	2.912,88	242,74
8	Flanela de 1ª qualidade	Unidade	106	4,27	5.431,44	452,62
9	Inseticida aerosol solvente a base de citronela	Frasco c/300 ml	100	12,27	14.724,00	1.227,00
10	Espanja de aço	Pacote c/ 8 unid.	40	2,63	1.262,40	105,20
11	Limpa vidros com pulverizador em gatilho	Frasco c/ 500 ml	120	14,79	21.297,60	1.774,80
12	Lustra móveis	Frasco c/ 200 ml	70	16,59	13.935,60	1.161,30
13	Papel Higiênico tipo ROLÃO	Pacote com 8 unidades	40	51,66	24.796,80	2.066,40
14	Papel higiênico folha dupla extra macia	Fardo com 64 unidades	40	75,07	36.033,60	3.002,80
15	Papel toalha interfolhado de 1ª qualidade	Caixa c/4.800 fls.	120	46,80	67.392,00	5.616,00
16	Papel toalha (bobina) em rolo	Pacote c/6 unidades	100	69,83	83.796,00	6.983,00
17	Pastilha adesiva	Caixa com 3 unidades	122	5,28	7.729,92	644,16
18	Sabão em barra de 1ª qualidade	Pacote c/5 unid.	26	11,96	3.731,52	310,96
19	Sabonete líquido para saboneteira	Bombona c/5 litros	40	50,37	24.177,60	2.014,80
20	Pano de chão alvejado	unidade	120	3,80	5.472,00	456,00
21	Sacos plásticos de coleta seletiva para lixo (100 l)	Pacote c/100 unid.	32	40,59	15.586,56	1.298,88
22	Sacos plásticos para lixo (60 l)	Pacote c/100 unid.	32	32,77	12.583,68	1.048,64
23	Sacos plásticos para lixo (30 l)	Pacote c/100 unid.	32	16,61	6.378,24	531,52
24	Sacos plásticos para lixo Hospitalar 50 litros (resíduos infectantes)	Pacote c/100 unid.	2	72,40	1.737,60	144,80
25	Pedra de naftalina em pacote de 30 gramas	Pacote c/ 30 gramas	100	2,33	2.796,00	233,00
26	Sabão em pó concentrado caixa de 800 gramas	Caixa de 800 gramas	120	12,61	18.158,40	1.513,20
27	Vasculhador cabo longo	Unidade	20	17,53	4.207,20	350,60
28	Espanador de pó de sisal ou pena	Unidade	20	28,11	6.746,40	562,20
29	Desincrustante	Bombona de 5 litros	20	105,17	25.240,80	2.103,40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

30	Pano de limpeza multiuso perfurado	Pacote c/5 unid.	104	3,44	4.293,12	357,76
31	Limpa/brilho Inox de 500 ml	Frasco c/500 ml	50	4,43	2.658,00	221,50
32	Pedra sanitária de 20 ou 25g	Unidade	400	1,67	8.016,00	668,00
33	Tela odorizante pra mictórios	Unidade	300	5,74	20.664,00	1.722,00
34	Detergente/sabão líquido para uso geral	Frasco c/500 ml	150	2,48	4.464,00	372,00
35	Placa sinalizadora "CUIDADO PISO MOLHADO"	Unidade	15	48,60	8.748,00	729,00
36	Dispenser papel higiênico tipo ROLÃO	Unidade	15	38,18	6.872,40	572,70
37	Dispenser para papel toalha interfolhado	Unidade	15	45,76	8.236,80	686,40
38	Dispenser papel toalha tipo BOBINA	unidade	15	179,00	32.220,00	2.685,00
39	Dispenser para sabonete liquido	Unidade	15	72,60	13.068,00	1.089,00
40	Balde Plástico preto-12 litros	Unidde	20	11,69	2.805,60	233,80
41	Escova de mão MULTIUSO	unidade	52	6,39	3.987,36	332,28
42	Pá de lixo de metal zincado	unidade	20	10,64	2.553,60	212,80
43	Rodo com 2 borrachas de 60 cm largura	Unidade	20	22,12	5.308,80	442,40
44	Vassoura de pêlo cerdas extra macias	Unidade	20	30,32	7.276,80	606,40
45	Vassourinha de limpar vaso sanitário	Unidade	20	15,87	3.808,80	317,40
46	Vassoura de Piaçava	Unidade	20	16,43	3.943,20	328,60
Total					658.465,20	54.872,10

4. PLANILHA DE CUSTO –UNIFORMES E EPI'S

UNIFORME - CUSTO ANUAL				
item	Descrição (Descrição completa no Item 11.2 do Termo de Referência)	Preço Médio unitário	Quant. anual por profissional	Custo anual por profissional
1	Calça, unissex, em tecido, 100% poliéster ou algodão, cor preta	R\$ 124,50	4	R\$ 498,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

2	Camisa, 100% de algodão, manga curta, unissex, gola pólo, um bolso frontal. Cor Branca ou padrão da empresa.	R\$ 77,96	4	R\$ 311,84
3	Sapato, de proteção dos pés e tornozelo, elástico lateral, tipo sapato unissex, confeccionado em vaqueta na cor padrão da empresa. (Par)	R\$ 73,12	2	R\$ 146,24
4	Meias, de algodão, tipo "soquete", cor padrão da empresa. (Par)	R\$ 7,17	4	R\$ 28,68
5	Crachá, material pvc plástico, formato retangular, tamanho 8,2 x 5 cm. Com foto digitalizada, poliéster 11mm de largura, impressão serigrafia 2 lados, com acabamento prendedor jacaré.	R\$ 14,16	1	R\$ 14,16
Custo anual total por profissional				R\$ 998,92
Custo mensal por profissional				R\$ 83,24

EPIs - Auxiliar de Serviços Gerais					
item	Descrição (Descrição completa no Item 9.1.2 do Termo de Referência)	Preço Médio unitário	Quant.	Custo anual	Período de utilização (*)
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA	R\$ 7,79	52	R\$405,08	24
2	AVENTAL DE RASPA	R\$ 42,15	10	R\$421,50	24
3	LUVA DE MALHA - PAR	R\$ 5,33	312	R\$1.662,96	12
4	MÁSCARA RESPIRADOR	R\$ 3,40	1248	R\$4.243,20	12
5	LUVA LÁTEX-PAR	R\$ 2,77	2496	R\$6.913,92	12
6	LUVA DE PVC FORRADA CANO LONGO PARA LIMPEZA DE BANHEIROS-PAR	R\$ 47,93	104	R\$4.984,72	12
7	TOUCA REDE PRETA OU BRANCA-PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 41,33	20	R\$826,60	12
8	PROTETOR AURICULAR	R\$ 4,80	104	R\$499,20	12
9	PROTETOR SOLAR	R\$ 30,60	104	R\$3.182,40	12
10	BOTA SETE LÉGUAS	R\$ 47,18	104	R\$4.906,72	24
11	TOUCA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 19,86	20	R\$397,20	12
Custo anual total				R\$ 28.443,50	
Quant. de serventes				52	
Custo mensal por profissional				R\$ 45,58	

(*) Custos não renováveis no período de utilização.

EPIs -Lavador de veiculos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

item	Descrição (Descrição completa no Item 9.1.2 do Termo de Referência)	Preço Médio unitário	Quant.	Custo anual	Período de utilização (*)
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA	R\$ 7,79	1	R\$ 7,79	24
2	LUVA LÁTEX- PAR	R\$ 2,77	48	R\$ 132,96	12
3	LUVA DE PVC FORRADA CANO LONGO	R\$ 47,93	12	R\$ 575,16	12
4	PROTETOR AURICULAR	R\$ 4,80	12	R\$ 57,60	12
5	PROTETOR SOLAR	R\$ 30,60	12	R\$ 367,20	12
6	BOTA SETE LÉGUAS	R\$ 47,18	4	R\$ 188,72	24
7	AVENTAL DE PVC	R\$ 17,95	4	R\$ 71,80	12
Custo anual total				R\$ 1.401,23	
Quant. de lavadores				1	
Custo mensal por profissional				R\$ 116,77	

(*) Custos não renováveis no período de utilização.

5. PLANILHA DE CUSTO-AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS SÃO LUÍS/MA SEM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS			
Processo nº:	3858/2021		
Pregão nº	XXXX/20XX		
Data do Pregão:	DD/MM/AAAA	Horário:	XX:XX
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/ UF	SÃO LUÍS/MA	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MA000084/2022	
D	Nº de meses de execução contratual	12	
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo do serviço	Limpeza	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.224,73
4	Categoria profissional	Servente de Limpeza
5	Data base da categoria	1/1/2022

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da remuneração			Valor (R\$)
A	Salário base (44h mensais)			R\$ 1.224,73
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N	R\$ -
D	Adicional noturno			R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida			R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado			R\$ -
G	Outros (especificar)			R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 1.224,73

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias			
2.1	13º salário e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 102,06
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 34,02
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	4,42%	R\$ 54,16
TOTAL			R\$ 190,24

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 244,95
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 30,62
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATx FAP)	RAT 3,0 FAT 2,0	6,00% R\$ 73,48
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 18,37
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,25
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,35
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,45
H	FGTS	8,00%	R\$ 97,98
TOTAL			R\$ 487,44

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

2.3 Benefícios Mensais e Diários							Valor (R\$)
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	R\$ 90,32
		SIM	R\$ 3,90	2	21	R\$ 73,48	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto	R\$ 441,00	
		SIM	R\$ 21,00	21	R\$ -		
C	Seguro de vida, invalidez e funeral						R\$ 14,00
D	Plano de Saúde						R\$ 46,54
E	Outro (Cesta básica)						R\$ 111,00
TOTAL							R\$ 702,86

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 190,24
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 487,44
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 702,86
TOTAL		R\$ 1.380,54

Base de cálculo para a Provisão Para Rescisão: REMUNERAÇÃO + 13º + FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS R\$ 1.462,87

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,10
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,49
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,14%	R\$ 45,88
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 28,44
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	R\$ 11,32
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 0,91
TOTAL			R\$ 93,13

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - VT - VA R\$ 2.257,40

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	R\$ 188,12
B	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença	1,66%	R\$ 37,47
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$ 0,90



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,27%	R\$ 6,09
E	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,28%	R\$ 6,32
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)	0,0%	R\$ -
TOTAL		10,58%	R\$ 238,91

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada	(%)	Valor (R\$)
A	Hora intra jornada indenizada com adicional	-	R\$ -
TOTAL			R\$ -

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências	R\$	238,91
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$	-
TOTAL		R\$	238,91

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$	83,24
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R\$	-
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$	36,05
D	Outros (EPIs)	R\$	45,58
TOTAL		R\$	164,87

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		3,00%	R\$ 93,07
B	Lucro		6,79%	R\$ 216,96
C	Tributos		14,25%	R\$ 567,04
C.1	Tributos Federais	PIS	1,65%	R\$ 65,66
		COFINS	7,60%	R\$ 302,42
C.2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 198,96
C.3	Outros tributos		0,00%	R\$ -
TOTAL				R\$ 877,07



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.224,73
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.380,54
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$	93,13
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	238,91
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$	164,87
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$	3.102,19
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	877,07
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$	3.979,25

ÁREA INTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M²)
ENCARREGADO	1 / (30 x 800)	4.825,27	0,20
SERVENTE	1 / 800	3.979,25	4,97
TOTAL			5,18

ÁREA EXTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M²)
ENCARREGADO	1 / (30 x 2300)	4.825,27	0,07
SERVENTE	1 / 2300	3.979,25	1,73
TOTAL			1,80

ESQUADRIAS EXTERNAS - FACES INTERNA / EXTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) FREQUÊNCIA NO MÊS (HORAS)	(3) JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(4) (1x2x3) Ki	(5) PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(4x5) SUBTOTAL (R\$/M²)
ENCARREGADO	1/ (30 x 300)	16	1 / 188,76	0,0000094	4.825,27	0,05
SERVENTE	1 / 300	16	1 / 188,76	0,000283	3.979,25	1,12
TOTAL						1,17



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

6. PLANILHA DE CUSTO-AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS- SÃO LUÍS/MA COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS			
Processo nº:	3858/2021		
Pregão nº	XXXX/20XX		
Data do Pregão:	DD/MM/AAAA	Horário:	XX:XX

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	SÃO LUÍS/MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MA000084/2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo do serviço	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.224,73
4	Categoria profissional	Servente de Limpeza
5	Data base da categoria	1/1/2022

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração				Valor (R\$)
A	Salário base (44h mensais)				R\$ 1.224,73
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N		R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	S	R\$ 1.224,73 10%	R\$ 122,47
D	Adicional noturno				R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida				R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado				R\$ -
G	Outros (especificar)				R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 1.347,20

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias			
2.1	13º salário e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 112,27
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 37,42
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	4,42%	R\$ 59,58
TOTAL			R\$ 209,27

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ 269,44
B	Salário Educação					2,50%	R\$ 33,68
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAT	2,0	6,00%	R\$ 80,83
D	SESC ou SESI					1,50%	R\$ 20,21
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 13,47
F	SEBRAE					0,60%	R\$ 8,08
G	INCRA					0,20%	R\$ 2,69
H	FGTS					8,00%	R\$ 107,78
TOTAL						39,80%	R\$ 536,19

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários						Valor (R\$)
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	R\$ 90,32
		SIM	R\$ 3,90	2	21	R\$ 73,48	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto	441,00	
		SIM	R\$ 21,00	21	R\$ -		
C	Seguro de vida, invalidez e funeral						R\$ 14,00
D	Plano de Saúde						R\$ 46,54
E	Outro (Cesta básica)						R\$ 111,00
TOTAL							R\$ 702,86

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 209,27
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 536,19
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 702,86
TOTAL		R\$ 1.448,31

Base de cálculo para a Provisão Para Rescisão: REMUNERAÇÃO + 13º + FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS R\$ 1.609,16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,70
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,54
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,14%	R\$ 50,46
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 31,29
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	R\$ 12,45
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,00
TOTAL		R\$	102,45

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - VT - VA	R\$ 2.456,96
--	--------------

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	R\$ 204,75
B	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença	1,66%	R\$ 40,79
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$ 0,98
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,27%	R\$ 6,63
E	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,28%	R\$ 6,88
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)	0,0%	R\$ -
TOTAL		10,58%	R\$ 260,03

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	Intrajornada	(%)	Valor (R\$)
A	Hora intrajornada indenizada com adicional	-	R\$ -
TOTAL		R\$	-

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências	R\$	260,03
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$	-
TOTAL		R\$	260,03

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$	83,24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

B	Materiais (custo mensal por empregado)	R\$	-
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$	36,05
D	Outros (EPIs)	R\$	45,58
TOTAL		R\$	164,87

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro			(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		3,00%	R\$ 99,69
B	Lucro		6,79%	R\$ 232,39
C	Tributos		14,25%	R\$ 607,38
C.1	Tributos Federais	PIS	1,65%	R\$ 70,33
		COFINS	7,60%	R\$ 323,94
C.2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 213,12
C.3	Outros tributos		0,00%	R\$ -
TOTAL				R\$ 939,46

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.347,20
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.448,31
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 102,45
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 260,03
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 164,87
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 3.322,86
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 939,46
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.262,32

ÁREA HOSPITALAR

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M²)
ENCARREGADO	1 / (30 x 450)	4.825,27	0,36
SERVENTE HOSPITALAR	1 /450	4.262,32	9,47
TOTAL			9,83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



7- PLANILHA DE CUSTO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- CAXIAS/MA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS

Processo nº: 3858/2021
Pregão nº XXXX/20XX
Data do Pregão: DD/MM/AAAA Horário: XX:XX

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	CAXIAS/MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MA000084/2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo do serviço	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.224,73
4	Categoria profissional	Servente de Limpeza
5	Data base da categoria	1/1/2022

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração				Valor (R\$)
A	Salário base (44h mensais)				R\$ 1.224,73
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N		R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N		R\$ -
D	Adicional noturno				R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida				R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado				R\$ -
G	Outros (especificar)				R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 1.224,73

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

2.1	13º salário e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 102,06
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 34,02
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	4,42%	R\$ 54,16
TOTAL			R\$ 190,24

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ 244,95
B	Salário Educação					2,50%	R\$ 30,62
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAT	2,0	6,00%	R\$ 73,48
D	SESC ou SESI					1,50%	R\$ 18,37
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 12,25
F	SEBRAE					0,60%	R\$ 7,35
G	INCRA					0,20%	R\$ 2,45
H	FGTS					8,00%	R\$ 97,98
TOTAL						39,80%	R\$ 487,44

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários						Valor (R\$)
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	-
		NÃO	-	-	-	-	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto	R\$ 441,00	
		SIM	R\$ 21,00	21	R\$ -		
C	Seguro de vida, invalidez e funeral						R\$ 14,00
D	Plano de Saúde						R\$ 46,54
E	Outro (Cesta básica)						R\$ 111,00
TOTAL						R\$ 612,54	

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 190,24
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 487,44
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 612,54
TOTAL		R\$ 1.290,22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Base de cálculo para a Provisão Para Rescisão: REMUNERAÇÃO + 13º + FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS R\$ 1.462,87

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,10
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,49
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,14%	R\$ 45,88
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 28,44
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	R\$ 11,32
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 0,91
TOTAL			R\$ 93,13

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - VT - VA R\$ 2.167,09

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	R\$ 180,59
B	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença	1,66%	R\$ 35,97
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$ 0,87
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,27%	R\$ 5,85
E	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,28%	R\$ 6,07
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)	0,0%	R\$ -
TOTAL		10,58%	R\$ 229,35

Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2	Intraornada	(%)	Valor (R\$)
A	Hora intraornada indenizada com adicional	-	R\$ -
TOTAL			R\$ -

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências	R\$	229,35
4.2	Substituto na Intraornada	R\$	-
TOTAL		R\$	229,35

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$ 83,24
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R\$ -
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$ 36,05
D	Outros (EPIs)	R\$ 45,58
TOTAL		R\$ 164,87

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	3,00%	R\$ 90,07
B	Lucro	6,79%	R\$ 209,97
C	Tributos	12,25%	R\$ 461,01
C.1	Tributos Federais	PIS	1,65% R\$ 62,10
		COFINS	7,60% R\$ 286,02
C.2	Tributos Municipais	ISS	3,00% R\$ 112,90
C.3	Outros tributos		0,00% R\$ -
TOTAL			R\$ 761,05

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.224,73
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.290,22
C Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 93,13
D Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 229,35
E Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 164,87
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 3.002,31
F Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 761,05
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R\$ 3.763,37

ÁREA INTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M²)
ENCARREGADO	1 / (30 x 800)	4.825,27	0,20
SERVENTE	1 / 800	3.763,37	4,70
TOTAL			4,91



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ÁREA EXTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGADO	1/ (30 x 2300)	4.825,27	0,07
SERVENTE	1 /2300	3.763,37	1,64
TOTAL			1,71

ESQUADRIAS EXTERNAS - FACES INTERNA / EXTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) FREQUÊNCIA NO MÊS (HORAS)	(3) JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(4) (1x2x3) Ki	(5) PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(4x5) SUBTOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGADO	1 / (30 x 300)	16	1 / 188,76	0,0000094	4.825,27	0,05
SERVENTE	1 /300	16	1 / 188,76	0,000283	3.763,37	1,06
TOTAL						1,11

8-PLANILHA DE CUSTO-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – IMPERATRIZ/MA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS			
Processo nº:	3858/2021		
Pregão nº	XXXX/20XX		
Data do Pregão:	DD/MM/AAAA	Horário:	XX:XX
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	IMPERATRIZ/MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MA000084/2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo do serviço	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.224,73
4	Categoria profissional	Servente de Limpeza
5	Data base da categoria	1/1/2022

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração				Valor (R\$)
A	Salário base (44h mensais)				R\$ 1.224,73
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N		R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N		R\$ -
D	Adicional noturno				R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida				R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado				R\$ -
G	Outros (especificar)				R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 1.224,73

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias

2.1	13º salário e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 102,06
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 34,02
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	4,42%	R\$ 54,16
TOTAL			R\$ 190,24

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				(%)	Valor (R\$)	
A	INSS				20,00%	R\$ 244,95	
B	Salário Educação				2,50%	R\$ 30,62	
C	Seguro Acidente do Trabalho	RAT	3,0	FAT	2,0	6,00%	R\$ 73,48



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

	(RATxFAP)						
D	SESC ou SESI					1,50%	R\$ 18,37
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 12,25
F	SEBRAE					0,60%	R\$ 7,35
G	INCRA					0,20%	R\$ 2,45
H	FGTS					8,00%	R\$ 97,98
TOTAL						39,80%	R\$ 487,44

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários								
2.3	Benefícios Mensais e Diários						Valor (R\$)	
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	R\$ 115,52	
		SIM	R\$ 4,50	2	21	R\$ 73,48		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto	R\$ 441,00		
		SIM	R\$ 21,00	21	R\$ -			
C	Seguro de vida, invalidez e funeral						R\$ 14,00	
D	Plano de Saúde						R\$ 46,54	
E	Outro (Cesta básica)						R\$ 111,00	
TOTAL						R\$ 728,06		

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 190,24
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 487,44
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 728,06
TOTAL		R\$ 1.405,74

Base de cálculo para a Provisão Para Rescisão: REMUNERAÇÃO + 13º + FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$ 1.462,87
---	--------------

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,10
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,49
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,14%	R\$ 45,88
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 28,44
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	R\$ 11,32
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 0,91
TOTAL			R\$ 93,13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - VT - VA	R\$ 2.282,60
--	--------------

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	R\$ 190,22
B	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença	1,66%	R\$ 37,89
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$ 0,91
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,27%	R\$ 6,16
E	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,28%	R\$ 6,39
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)	0,0%	R\$ -
TOTAL		10,58%	R\$ 241,58

Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2	Intraornada	(%)	Valor (R\$)
A	Hora intraornada indenizada com adicional	-	R\$ -
TOTAL		R\$	-

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências	R\$	241,58
4.2	Substituto na Intraornada	R\$	-
TOTAL		R\$	241,58

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$	83,24
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R\$	-
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$	36,05
D	Outros (EPIs)	R\$	45,58
TOTAL		R\$	164,87

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	3,00%	R\$ 93,90
B	Lucro	6,79%	R\$ 218,91



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

C	Tributos		14,25%	R\$ 572,14
C.1	Tributos Federais	PIS	1,65%	R\$ 66,25
		COFINS	7,60%	R\$ 305,14
C.2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 200,75
C.3	Outros tributos		0,00%	R\$ -
TOTAL				R\$ 884,95

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.224,73
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.405,74
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$	93,13
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	241,58
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$	164,87
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$	3.130,05
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	884,95
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$	4.015,00

ÁREA INTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGADO	1 / (30 x 800)	4.825,27	0,20
SERVENTE	1 / 800	4.015,00	5,02
TOTAL			5,22

ÁREA EXTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGADO	1 / (30 x 2300)	4.825,27	0,07
SERVENTE	1 / 2300	4.015,00	1,75
TOTAL			1,82

ESQUADRIAS EXTERNAS - FACES INTERNA / EXTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(4x5)
-------------	-----	-----	-----	-----	-----	-------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

	PRODUTIVIDADE (1/M²)	FREQÜÊNCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(1x2x3) Ki	PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M²)
ENCARREGADO	1 / (30 x 300)	16	1 / 188,76	0,0000094	4.825,27	0,05
SERVENTE	1 / 300	16	1 / 188,76	0,000283	4.015,00	1,13
TOTAL						1,18

9.PLANILHA DE CUSTO-AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS -TIMON/MA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS			
Processo nº:	3858/2021		
Pregão nº	XXXX/20XX		
Data do Pregão:	DD/MM/AAAA	Horário:	XX:XX
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/ UF	TIMON/MA	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MA000084/2022	
D	Nº de meses de execução contratual	12	
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo do serviço	Limpeza	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.224,73	
4	Categoria profissional	Servente de Limpeza	
5	Data base da categoria	1/1/2022	
MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da remuneração	Valor (R\$)	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

A	Salário base (44h mensais)				R\$	1.224,73
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N		R\$	-
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N		R\$	-
D	Adicional noturno				R\$	-
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida				R\$	-
F	Adicional de hora extra no feriado				R\$	-
G	Outros (especificar)				R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$	1.224,73

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias			
2.1	13º salário e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 102,06
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 34,02
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	4,42%	R\$ 54,16
TOTAL			R\$ 190,24

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 244,95
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 30,62
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT 3,0 FAT 2,0	6,00% R\$ 73,48
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 18,37
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,25
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,35
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,45
H	FGTS	8,00%	R\$ 97,98
TOTAL			R\$ 487,44

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)					
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	R\$ 94,52
		SIM	R\$ 4,00	2	21	R\$ 73,48	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto	R\$ 441,00	
		SIM	R\$ 21,00	21	R\$ -		
C	Seguro de vida, invalidez e funeral						R\$ 14,00
D	Plano de Saúde						R\$ 46,54



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

E	Outro (Cesta básica)	R\$	111,00
TOTAL		R\$	707,06

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$	190,24
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	487,44
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	707,06
TOTAL		R\$	1.384,74

Base de cálculo para a Provisão Para Rescisão: REMUNERAÇÃO + 13º + FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$	1.462,87
---	-----	----------

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,10
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,49
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,14%	R\$ 45,88
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 28,44
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	R\$ 11,32
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 0,91
TOTAL		R\$	93,13

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - VT - VA	R\$	2.261,60
--	-----	----------

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências	(%)	Valor (R\$)
			R\$
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	188,47
B	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença	1,66%	R\$ 37,54
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$ 0,90
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,27%	R\$ 6,11
E	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,28%	R\$ 6,33
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)	0,0%	R\$ -
TOTAL		10,58%	R\$ 239,35

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	(%)	Valor (R\$)
-----	--------------	-----	-------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

A	Hora intrajornada indenizada com adicional	-	R\$	-
TOTAL		R\$		-

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências	R\$	239,35
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$	-
TOTAL		R\$	239,35

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$	83,24
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R\$	-
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$	36,05
D	Outros (EPs)	R\$	45,58
TOTAL		R\$	164,87

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)	
A	Custos indiretos	3,00%	R\$ 93,20	
B	Lucro	6,79%	R\$ 217,28	
C	Tributos	14,25%	R\$ 567,89	
C.1	Tributos Federais	PIS	1,65%	R\$ 65,76
		COFINS	7,60%	R\$ 302,88
C.2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 199,26
C.3	Outros tributos		0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ 878,38	

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.224,73
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.384,74
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$	93,13
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	239,35
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$	164,87
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$	3.106,83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	878,38
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$	3.985,21

ÁREA INTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGADO	1 / (30 x 800)	4.825,27	0,20
SERVENTE	1 / 800	3.985,21	4,98
TOTAL			5,18

ÁREA EXTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGADO	1 / (30 x 2300)	4.825,27	0,07
SERVENTE	1 / 2300	3.985,21	1,73
TOTAL			1,80

ESQUADRIAS EXTERNAS - FACES INTERNA / EXTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) FREQUÊNCIA NO MÊS (HORAS)	(3) JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(4) (1x2x3) Ki	(5) PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(4x5) SUBTOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGADO	1 / (30 x 300)	16	1 / 188,76	0,0000094	4.825,27	0,05
SERVENTE	1 / 300	16	1 / 188,76	0,000283	3.985,21	1,13
TOTAL						1,17

10. PLANILHA DE CUSTO- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –DEMAIS MUNICÍPIOS DO MA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS	
Processo nº:	3858/2021
Pregão nº	XXXX/20XX



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Data do Pregão: DD/MM/AAAA Horário: XX:XX

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	DEMAIS MUNICIPIOS DO MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MA000084/2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo do serviço	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.224,73
4	Categoria profissional	Servente de Limpeza
5	Data base da categoria	1/1/2022

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração			Valor (R\$)
A	Salário base (44h mensais)			R\$ 1.224,73
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N	R\$ -
D	Adicional noturno			R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida			R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado			R\$ -
G	Outros (especificar)			R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 1.224,73

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias

2.1	13º salário e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 102,06
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 34,02
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	4,42%	R\$ 54,16
TOTAL			R\$ 190,24

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				(%)	Valor (R\$)	
A	INSS				20,00%	R\$ 244,95	
B	Salário Educação				2,50%	R\$ 30,62	
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAT	2,0	6,00%	R\$ 73,48
D	SESC ou SESI				1,50%	R\$ 18,37	
E	SENAI ou SENAC				1,00%	R\$ 12,25	
F	SEBRAE				0,60%	R\$ 7,35	
G	INCRA				0,20%	R\$ 2,45	
H	FGTS				8,00%	R\$ 97,98	
TOTAL					39,80%	R\$ 487,44	

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)	
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	-
		SIM	-	-	-	-	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto	R\$ 441,00	
		SIM	R\$ 21,00	21	R\$ -		
C	Seguro de vida, invalidez e funeral					R\$ 14,00	
D	Plano de Saúde					R\$ 46,54	
E	Outro (Cesta básica)					R\$ 111,00	
TOTAL						R\$ 612,54	

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 190,24
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 487,44
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 612,54
TOTAL		R\$ 1.290,22

Base de cálculo para a Provisão Para Rescisão: REMUNERAÇÃO + 13º + FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS R\$ 1.462,87

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,10
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,49
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,14%	R\$ 45,88
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 28,44



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	R\$ 11,32
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 0,91
TOTAL		R\$	93,13

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - VT - VA	R\$ 2.167,09
--	--------------

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	R\$ 180,59
B	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença	1,66%	R\$ 35,97
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$ 0,87
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,27%	R\$ 5,85
E	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,28%	R\$ 6,07
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)	0,0%	R\$ -
TOTAL		10,58%	R\$ 229,35

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada	(%)	Valor (R\$)
A	Hora intra jornada indenizada com adicional	-	R\$ -
TOTAL		R\$	-

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências	R\$	229,35
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$	-
TOTAL		R\$	229,35

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$	83,24
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R\$	-
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$	36,05
D	Outros (EPs)	R\$	45,58
TOTAL		R\$	164,87

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		(%)	Valor (R\$)	
A	Custos indiretos		3,00%	R\$ 90,07	
B	Lucro		6,79%	R\$ 209,97	
C	Tributos		14,25%	R\$ 548,79	
	C.1	Tributos Federais	PIS	1,65%	R\$ 63,54
			COFINS	7,60%	R\$ 292,69
	C.2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 192,56
	C.3	Outros tributos		0,00%	R\$ -
TOTAL				R\$ 848,83	

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.224,73
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.290,22
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 93,13
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 229,35
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 164,87
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 3.002,31
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 848,83
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 3.851,14

ÁREA INTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGADO	1 / (30 x 800)	4.825,27	0,20
SERVENTE	1 / 800	3.851,14	4,81
TOTAL			5,01

ÁREA EXTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGADO	1/ (30 x 2300)	4.825,27	0,07
SERVENTE	1 /2300	3.851,14	1,67
TOTAL			1,74



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ESQUADRIAS EXTERNAS - FACES INTERNA / EXTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(4x5)
	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	FREQÜÊNCIA NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(1x2x3) Ki	PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGADO	1/ (30 x 300)	16	1 / 188,76	0,0000094	4.825,27	0,05
SERVENTE	1 / 300	16	1 / 188,76	0,000283	3.851,14	1,09
TOTAL						1,13

11.PLANILHA DE CUSTO-ENCARREGADO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS			
Processo nº:	3858/2021		
Pregão nº	XXXX/20XX		
Data do Pregão:	DD/MM/AAAA	Horário:	XX:XX
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/ UF	SÃO LUÍS/MA	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MA000084/2022	
D	Nº de meses de execução contratual	12	
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo do serviço	Limpeza	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7102-05	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.641,71	
4	Categoria profissional	Encarregado	
5	Data base da categoria	1/1/2022	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
1	Composição da remuneração					Valor (R\$)	
A	Salário base (44h mensais)					R\$	1.641,71
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N			R\$	-
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N			R\$	-
D	Adicional noturno					R\$	-
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida					R\$	-
F	Adicional de hora extra no feriado					R\$	-
G	Outros (especificar)					R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO						R\$	1.641,71

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias			
2.1	13º salário e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 136,81
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 45,60
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	4,42%	R\$ 72,60
TOTAL			R\$ 255,01

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ 328,34
B	Salário Educação					2,50%	R\$ 41,04
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAT	2,0	6,00%	R\$ 98,50
D	SESC ou SESI					1,50%	R\$ 24,63
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 16,42
F	SEBRAE					0,60%	R\$ 9,85
G	INCRA					0,20%	R\$ 3,28
H	FGTS					8,00%	R\$ 131,34
TOTAL						39,80%	R\$ 653,40

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)	
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	R\$ 65,30
		SIM	R\$ 3,90	2	21	R\$ 98,50	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto	R\$ 441,00	
		SIM	R\$ 21,00	21	R\$ -		
C	Seguro de vida, invalidez e funeral					R\$	14,00
D	Plano de Saúde					R\$	62,38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

E	Outro (Cesta básica)	R\$	111,00
TOTAL		R\$	693,68

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$	255,01
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	653,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	693,68
TOTAL		R\$	1.602,10

Base de cálculo para a Provisão Para Rescisão: REMUNERAÇÃO + 13º + FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS R\$ 1.960,93

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,17
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,14%	R\$ 61,49
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 38,13
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	R\$ 15,18
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,22
TOTAL			R\$ 124,84

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - VT - VA R\$ 2.927,65

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	R\$ 243,97
B	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença	1,66%	R\$ 48,60
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$ 1,17
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,27%	R\$ 7,90
E	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,28%	R\$ 8,20
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)	0,0%	R\$ -
TOTAL		10,58%	R\$ 309,84

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	(%)	Valor (R\$)
A	Hora intra jornada indenizada com adicional	-	R\$ -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

TOTAL		R\$	-
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências	R\$	309,84
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$	-
TOTAL		R\$	309,84

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$	83,24
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R\$	-
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$	-
D	Outros (EPIs)	R\$	-
TOTAL		R\$	83,24

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		(%)	Valor (R\$)	
A	Custos indiretos		3,00%	R\$ 112,85	
B	Lucro		6,79%	R\$ 263,08	
C	Tributos		14,25%	R\$ 687,60	
	C.1	Tributos Federais	PIS	1,65%	R\$ 79,62
			COFINS	7,60%	R\$ 366,72
	C.2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 241,26
	C.3	Outros tributos		0,00%	R\$ -
TOTAL					R\$ 1.063,54

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.641,71
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.602,10
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão		R\$ 124,84
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 309,84
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 83,24
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)			R\$ 3.761,73
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.063,54
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 4.825,27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

12.PLANILHA DE CUSTO –LAVAGEM DE VEÍCULOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS

Processo nº: 3858/2021
Pregão nº XXXX/20XX
Data do Pregão: DD/MM/AAAA Horário: XX:XX

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	SÃO LUÍS/MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MA000084/2022
D	Nº de meses de execução contratual	12

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo do serviço	Lavagem de Veículos
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5199-35
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.224,73
4	Categoria profissional	Lavador de Veículos
5	Data base da categoria	1/1/2022

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração			Valor (R\$)
A	Salário base (44h mensais)			R\$ 1.224,73
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N	R\$ -
D	Adicional noturno			R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida			R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado			R\$ -
G	Outros (especificar)			R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 1.224,73



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias

2.1	13º salário e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 102,06
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 34,02
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	4,42%	R\$ 54,16
TOTAL			R\$ 190,24

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 244,95
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 30,62
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT 3,0 FAT 2,0	R\$ 73,48
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 18,37
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,25
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,35
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,45
H	FGTS	8,00%	R\$ 97,98
TOTAL			R\$ 487,44

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)					
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	R\$ 90,32
		SIM	R\$ 3,90	2	21	R\$ 73,48	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto	R\$ 441,00	
		SIM	R\$ 21,00	21	R\$ -		
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 14,00					
D	Plano de Saúde	R\$ 46,54					
E	Outro (Cesta básica)	R\$ 111,00					
TOTAL							R\$ 702,86

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 190,24
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 487,44
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 702,86
TOTAL		R\$ 1.380,54



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Base de cálculo para a Provisão Para Rescisão: REMUNERAÇÃO + 13º + FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS R\$ 1.462,87

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,10
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,49
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,14%	R\$ 45,88
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 28,44
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	R\$ 11,32
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 0,91
TOTAL			R\$ 93,13

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - VT - VA R\$ 2.257,40

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	R\$ 188,12
B	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença	1,66%	R\$ 37,47
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$ 0,90
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,27%	R\$ 6,09
E	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,28%	R\$ 6,32
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)	0,0%	R\$ -
TOTAL		10,58%	R\$ 238,91

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada	(%)	Valor (R\$)
A	Hora intra jornada indenizada com adicional	-	R\$ -
TOTAL			R\$ -

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências	R\$	238,91
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$	-
TOTAL		R\$	238,91

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$	83,24
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R\$	-
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$	51,21
D	Outros (EPIs)	R\$	116,77
TOTAL		R\$	251,22

83,24

6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro				(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos			3,00%	R\$ 95,66
B	Lucro			6,79%	R\$ 223,00
C	Tributos			14,25%	R\$ 582,83
C.1	Tributos Federais	PIS	1,65%	R\$ 67,49	
		COFINS	7,60%	R\$ 310,84	
C.2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 204,50	
C.3	Outros tributos		0,00%	R\$ -	
TOTAL					R\$ 901,48

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.224,73
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.380,54
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 93,13
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 238,91
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 251,22
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 3.188,53
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 901,48
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.090,01

13. PLANILHA DE CUSTO- CAPINA E PODA

CÁLCULO DO VALOR MÉDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DA ÁREA VERDE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. (M²)	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR MÉDIO MENSAL
21	Manutenção de área verde, incluindo operação de corte de gramado, capina e poda de limpeza,	m2	16.080,45	R\$ 1,90	R\$ 30.552,86	R\$ 2.546,07



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

14.. PLANILHA- CONTA VINCULADA

CONTA-DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO			
RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO - SEM DESONERAÇÃO			
13º (décimo terceiro) salário	8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) sobre a Remuneração Total		
Férias e 1/3 Constitucional	11,11% (onze vírgula onze por cento) sobre a Remuneração Total		
Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	3,82% (três vírgula oitenta e dois por cento) sobre a Remuneração Total, correspondentes a 3,2% (três vírgula dois por cento) sobre Remuneração Total + 13º + Férias + Adicional de Férias $(3,2\% * (1 + 1/12 + 1/12 + 3/12 * 1/12) = 3,82\%)$		
Subtotal	23,26% (vinte e três vírgula vinte e seis por cento) sobre a Remuneração Total		
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	6,77% (seis vírgula setenta e sete por cento)	6,96% (seis vírgula noventa e seis por cento)	7,16% (sete vírgula dezesseis por cento)
Total	30,03% (trinta vírgula zero três por cento)	30,22% (trinta vírgula vinte e dois por cento)	30,42% (trinta vírgula quarenta e dois por cento)

*Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

15. METODOLOGIA DE CÁLCULO

SALARIO-BASE DA CATEGORIA	SERVENTE	R\$ 1.224,73	Salário base vigente conforme Convenções Coletiva de
----------------------------------	-----------------	---------------------	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

	ENCARREGADO	R\$ 1.641,71	Trabalho nº MA000084/2 022, vigente até 31 de dezembro de 2022, com data-base da categoria em 1º de janeiro.
--	-------------	--------------	--

Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias

2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	JUSTIFICATIVA	MEMÓRIA DE CÁLCULO
A	13º Salário	8,33%	Art. 7º, VIII, CF/87	$[(1/12) \times 100] = 8,33\%$
B	Adicional de Férias	2,78%	(1/3)/12 sobre as férias	
	SUBTOTAL	11,11%		
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o 13º Salário e Adicional de Férias	4,42%	Insidência do Submódulo 2.2 sobre o 13º Salário e Adicional de Férias	
TOTAL		15,53%		

Submódulo 2.2 - ENCARGOS SOCIAIS:

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	JUSTIFICATIVA	MEMÓRIA DE CÁLCULO
A	INSS	20,00%	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.	Valores Fixos por Lei
B	SESI ou SESC	1,50%	Art. 30, Lei nº 8.036/90.	Valores Fixos por Lei
C	SENAI ou SENAC	1,00%	Art. 4º do Decreto-Lei nº 8.621/46.	Valores Fixos por Lei
D	INCRA	0,20%	Art. 1º, I, 2, Decreto-Lei nº 1.146/70 e Art. 3º, Lei nº 7.231/84.	Valores Fixos por Lei
E	Salário Educação	2,50%	Art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82.	Valores Fixos por Lei
F	FGTS	8,00%	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.	Valores Fixos por Lei



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

G	Riscos Ambientais do Trabalho (RAT x FAP)	6,00%	RAT = 3,00 (Valor máximo) X FAP = 2,00 (Valor máximo), conforme código 6209-1/00 do Anexo V e art. 202-A, § 1º, do Decreto n.º 3048/99.	RAT x FAP variável
H	SEBRAE	0,60%	Art. 8º, § 3º, Lei nº 8.029/90.	Valores Fixos por Lei
TOTAL		39,80%		

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	JUSTIFICATIVA	MEMÓRIA DE CÁLCULO
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	Arbitrado pela própria empresa, de acordo com a incidência de empregados que utilizam este benefício. A título exemplificativo, elegemos que 5% dos empregados serão demitidos com a saída imediata.	$0,05 \times (1/12)$
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	$8\% \times \text{API}$
C	Multa de FGTS do aviso prévio indenizado	3,14%	Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Art. 18 § 1º) (40%). A título exemplificativo, elegemos que 2% dos empregados solicitarão rescisão.	$0,08 \times 0,4 \times 0,98 \times (1 + 2/12 + (1/3 \times 1/12))$
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	Art. 488 da CLT e Acórdão 3.006/2010 - Plenário - TCU	$(7/30)/12$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,77%	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	37,8% x APT
F	Multa de FGTS do aviso prévio trabalhado	0,06%	Art. 488 da CLT e Acórdão 3.006/2010 - Plenário - TCU	8% x 40% x APT
TOTAL		6,36%		

Módulo 4 - Custo de Reposição do profissional Ausente

4.1	Composição do Custo de Reposição do profissional Ausente	%	JUSTIFICATIVA	MEMÓRIA DE CÁLCULO
A	Férias	8,33%	Art. 7º, VIII, CF/88	$[(1/12) \times 100] = 8,33\%$
B	Ausência por doença	1,66%	Arts. 131, III, 201, I e 476, CLT e Art. 18, I e 59 a 63, Lei 8.213/91 e Art. 6º, II, IN 84/10	$5,96 \text{ dias/ano IBGE. } ((1/30 \text{ dias}) \times 5,96) / 12 \text{ meses} = 0,0166 = 1,66\%$
C	Licença Paternidade	0,04%	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT. (6,24% de taxa de fecundidade x 50% da participação masculina)	$(5 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \times 50\% = 0,0004 = 0,04\%$
D	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	Lei 6.367/76, Art 473, CLT e Acórdão 1.753/2008 - Plenário - TCU	$(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$
E	Ausências legais	0,28%	Art. 131, I e 473, I a IX da CLT e Acórdão 1753/2008 - Plenário - TCU	$[(1/30) \times (1/12) \times 100] = 0,277\%$
TOTAL		10,30%		
TOTAL GERAL		72,00%		

INSUMOS:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ITEM	MEMÓRIA DE CÁLCULO
uniforme, epis equipamentos e ferramentas	O valor dos uniformes deve ser cotado conforme instrução constante do termo de referência e anexos
Auxílio-Alimentação/refeição	O auxílio-alimentação deverá ser cotado de acordo com os valores a serem fornecidos pela própria empresa, em cumprimento à CCT a que estiver vinculada. O valor utilizado na planilha, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho do segmento de Asseio e Conservação, de R\$ 21,00 (vinte e um reais) por dia trabalhado, é meramente referencial.
Vale-Transporte	O vale-transporte foi baseado no preço da passagem do transporte URBANO, trajeto de ida e volta residência/Posto, para o período (IDA E VOLTA) de 21 dias por mês: SAO LUIS - Vale-Transporte = $(3,90 * 2 * 21) - 6\%$ do salário-base da categoria; IMPERATRIZ - Vale-Transporte = $(4,50 * 2 * 21) - 6\%$ do salário-base da categoria; TIMON - Vale-Transporte = $(4,00 * 2 * 21) - 6\%$ do salário-base da categoria.
seguro de vida	O seguro de vida deverá ser cotado de acordo com os valores a serem contratados pela própria empresa. O valor utilizado na planilha de custos é estimado e meramente referencial.
Plano de Saúde	O plano de saúde deverá ser cotado de acordo com os valores a serem contratados pela própria empresa. O valor utilizado na planilha de custos corresponde ao valor máximo de participação do empregador, conforme estipulado na CCT, não podendo, portanto, ser ultrapassado.

16. PLANILHA DAS ÁREAS A SEREM LIMPAS

Imóveis		Área	Área externa pavimentada	Área verde	Esquadrias	Área
		Interna útil			Internas + Externas + Térreo	
Capital	PRÉDIO-SEDE					
	Bloco A	7.119,01	1.949,02	76,12		290,86
	Bloco B	1.006,28	489,84	54,20	1.509,12	-
	Bloco C	1.762,84	441,75	73,93		-
	ARQUIVO GERAL	1.422,14	126,72	6,54	675,60	-
	FÓRUM ASTOLFO SERRA	8.721,52	6.371,00	857,21	1.585,60	14,40
	Estacionamento rua 40	0,00	1.062,00	0,00	0,00	-
Varas do Trabalho do	Açailândia	384,71	545,94	50,97	32,76	-
	Bacabal	585,10	2.532,58	6.129,18	74,69	-
	Balsas	400,80	216,29	30,99	142,75	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

interior	Barra do Corda	397,22	1.755,83	53,83	142,90	-
	Barreirinhas	286,20	538,96	217,86	81,58	-
	Caxias	509,52	1.478,45	3.403,88	218,56	-
	Chapadinha	319,01	762,47	83,38	237,40	-
	Estreito	285,04	832,37	332,77	93,76	-
	Imperatriz - Prédio					
	Alugado	638,69	0,00	0,00	107,28	-
	Imperatriz - Prédio					
	Próprio	842,80	2.270,78	1.780,48	0,00	-
	Pedreiras	303,34	836,67	125,81	43,58	-
	Pinheiro	609,22	343,66	0,00	185,08	-
	Presidente Dutra	535,06	940,07	573,23	100,72	-
	Santa Inês	320,27	479,06	23,30	78,19	-
	São Joao dos Patos	395,93	808,05	2.133,65	152,81	-
Timon	238,12	523,88	73,12	51,90	-	
		27.082,82	25.305,39	16.080,45	5.514,28	305,26

ANEXO I-E

MODELOS DAS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

ANEXO I-E - MODELOS DAS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO

QUADRO DO VALOR UNITÁRIO MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS						
I - LIMPEZA						
ITEM	LOCALIDADE	TIPOS DE ÁREA/ PRODUTIVIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO (P/ m²) (A)	AREA TOTAL m² (B)	VALOR MENSAL TOTAL POR AREA (R\$) (C=A X B)	VALOR TOTAL MENSAL POR LOCALIDADE
1	Edifício Sede São Luis	I – ÁREA INTERNA 800 m²	0,00	9.888,13	-	R\$ -
		II- AREA EXTERNA 2.300 m²	0,00	2.880,61	-	
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m²	0,00	1.509,12	-	
		IV - ÁREA HOSPITALAR 450 m²	0,00	290,86	-	
2	Arquivo Geral- São Luis	I – ÁREA INTERNA 800 m²	0,00	1.422,14	-	R\$ -
		II- AREA EXTERNA 2.300 m²	0,00	126,72	-	
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m²	0,00	675,60	-	
3	Fórum Astolfo Serra –São Luis	I – ÁREA INTERNA 800 m²	0,00	8.721,52	-	R\$ -
		II- AREA EXTERNA 2.300 m²	0,00	6371,00	-	
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m²	0,00	1585,60	-	
		IV - ÁREA HOSPITALAR 450 m²	0,00	14,40	-	
4	Estacionament o - Rua 40	I – ÁREA INTERNA 800 m²	0,00	0,00	-	R\$ -
		II- AREA EXTERNA 2.300 m²	0,00	1062,00	-	
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m²	0,00	0,00	-	
5	Vara de Açailândia-Ma	I – ÁREA INTERNA 800 m²	0,00	384,71	-	R\$ -
		II- AREA EXTERNA 2.300 m²	0,00	545,94	-	
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m²	0,00	32,76	-	
6	Vara de Bacabal-Ma.	I – ÁREA INTERNA 800 m²	0,00	585,10	-	R\$ -
		II- AREA EXTERNA 2.300 m²	0,00	2.532,58	-	
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m²	0,00	74,69	-	
7	Vara Balsas	I – ÁREA INTERNA 800 m²	0,00	400,80	-	R\$ -
		II- AREA EXTERNA 2.300 m²	0,00	216,29	-	
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m²	0,00	142,75	-	
		I – ÁREA INTERNA 800 m²	0,00	397,22	-	

8	Vara de Barra do Corda-Ma.	II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	0,00	1755,83	-	R\$	-
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	0,00	142,90	-		
9	Vara de Barreirinhas-Ma	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	0,00	286,20	-	R\$	-
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	0,00	538,96	-		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	0,00	81,58	-		
10	Vara de Caxias-Ma	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	0,00	509,52	-	R\$	-
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	0,00	1478,45	-		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	0,00	218,56	-		
11	Vara de Chapadinha-Ma.	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	0,00	319,01	-	R\$	-
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	0,00	762,47	-		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	0,00	237,40	-		
12	Vara de Estreito-Ma.	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	0,00	285,04	-	R\$	-
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	0,00	832,37	-		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	0,00	93,76	-		
13	Fórum de Imperatriz	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	0,00	638,69	-	R\$	-
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	0,00	0,00	-		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	0,00	107,28	-		
14	Imperatriz - Patrimônio	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	0,00	842,80	-	R\$	-
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	0,00	2270,78	-		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	0,00	0,00	-		
15	Vara Pedreiras-Ma	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	0,00	303,34	-	R\$	-
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	0,00	836,67	-		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	0,00	43,58	-		
16	Vara de Pinheiro-Ma.	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	0,00	609,22	-	R\$	-
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	0,00	343,66	-		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	0,00	185,08	-		
17	Vara de Presidente Dutra-Ma	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	0,00	535,06	-	R\$	-
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	0,00	940,07	-		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	0,00	100,72	-		
18	Vara de Santa Inês-Ma.	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	0,00	320,27	-	R\$	-
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	0,00	479,06	-		

		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	0,00	78,19	-	
19	Vara de São João dos Patos-Ma	I - ÁREA INTERNA 800 m ²	0,00	395,93	-	R\$ -
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	0,00	808,05	-	
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	0,00	152,81	-	
20	Vara de Timon-Ma.	I - ÁREA INTERNA 800 m ²	0,00	238,12	-	R\$ -
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	0,00	523,88	-	
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	0,00	51,90	-	

II - CAPINA E PODA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. (A)	VALOR UNITÁRIO ANUAL (B)	VALOR TOTAL MÉDIO MENSAL (A X B / 12)
21	Manutenção de área verde, incluindo operação de corte de gramado, capina e poda de limpeza, sem dedicação de mão-de-obra exclusiva	m2	16.080,45	R\$ -	R\$ -

III - LAVAGEM DE VEICULOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
22	Lavador de Veículos (CBO 5199-35)	Posto	1	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ -
VALOR TOTAL MENSAL DOS MATERIAIS					R\$ -
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ -
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS					R\$ -
VALOR TOTAL ANUAL DOS MATERIAIS					R\$ -
VALOR TOTAL ANUAL DO GRUPO					R\$ -

TRIBUNAL REGIONAL DO TRATALHO DE 16 REGIÃO

PLANILHA DE ÁREAS, PRODUTIVIDADE E CÁLCULO DE QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS

ITEM	EDIFICAÇÃO	TIPOS DE ÁREA/ PRODUTIVIDADE	AREA TOTAL (M²)	FREQUÊNCIA	QUANT. DE PROFISSIONAIS POR TIPO DE ÁREA	QUANT. DE PROFISSIONAIS ALOCADOS	QUANT. DE PROFISSIONAIS ALOCADOS ARREDONDADA
1	Edifício Sede São Luis - Bloco A	I – ÁREA INTERNA 800 m²	7.119,01	Diária	8,90	10,85	11,00
		II - AREA EXTERNA 2.300 m²	2.025,14	Diária	0,88		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m²	1.509,12	Quinzenal	0,43		
		IV - AREA HOSPITALAR 450 m²	290,86	Diária	0,65		
	Edifício Sede São Luis - Bloco B	I – ÁREA INTERNA 800 m²	1.006,28	Diária	1,26	1,49	2,00
		II - AREA EXTERNA 2.300 m²	544,04	Diária	0,24		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m²	0,00	Quinzenal	-		
	Edifício Sede São Luis - Bloco C	I – ÁREA INTERNA 800 m²	1.762,84	Diária	2,20	2,43	3,00
		II - AREA EXTERNA 2.300 m²	515,68	Diária	0,22		
III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m²		0,00	Quinzenal	-			
2	Arquivo Geral- São Luis	I – ÁREA INTERNA 800 m²	1.422,14	Mensal	0,08	0,17	0,00
		II - AREA EXTERNA 2.300 m²	133,26	Mensal	0,00		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m²	675,60	Mensal	0,10		
3	Fórum Astolfo Serra –São Luis	I – ÁREA INTERNA 800 m²	8.721,52	Diária	10,90	14,52	15,00
		II - AREA EXTERNA 2.300 m²	7228,21	Diária	3,14		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m²	1585,60	Quinzenal	0,45		
		IV - AREA HOSPITALAR 450 m²	14,40	Diária	0,03		
4	Estacionamento - Rua 40	I – ÁREA INTERNA 800 m²	0,00	Mensal	-	0,02	0,00
		II - AREA EXTERNA 2.300 m²	1062,00	Mensal	0,02		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m²	0,00	Mensal	-		
5	Vara de Açailândia-Ma	I – ÁREA INTERNA 800 m²	384,71	Diária	0,48	0,75	1,00
		II - AREA EXTERNA 2.300 m²	596,91	Diária	0,26		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m²	32,76	Quinzenal	0,01		

6	Vara de Bacabal-Ma.	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	585,10	Diária	0,73	4,52	5,00
		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	8.661,76	Diária	3,77		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	74,69	Quinzenal	0,02		
7	Vara Balsas	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	400,80	Diária	0,50	0,65	1,00
		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	247,28	Diária	0,11		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	142,75	Quinzenal	0,04		
8	Vara de Barra do Corda-Ma.	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	397,22	Diária	0,50	1,32	1,00
		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	1809,66	Diária	0,79		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	142,90	Quinzenal	0,04		
9	Vara de Barreirinhas-Ma	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	286,20	Diária	0,36	0,71	1,00
		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	756,82	Diária	0,33		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	81,58	Quinzenal	0,02		
10	Vara de Caxias-Ma	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	509,52	Diária	0,64	2,82	3,00
		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	4882,33	Diária	2,12		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	218,56	Quinzenal	0,06		
11	Vara de Chapadinha-Ma.	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	319,01	Diária	0,40	0,83	1,00
		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	845,85	Diária	0,37		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	237,40	Quinzenal	0,07		
12	Vara de Estreito-Ma.	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	285,04	Diária	0,36	0,89	1,00
		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	1165,14	Diária	0,51		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	93,76	Quinzenal	0,03		
13	Fórum de Imperatriz	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	638,69	Diária	0,80	0,83	1,00
		II - AREA EXTERNA 2.300 m ²	0,00	Diária	-		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	107,28	Quinzenal	0,03		
14	Imperatriz - Patrimônio	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	842,80	Mensal	0,04	0,12	0,00
		II- AREA EXTERNA 2300 m ²	4051,26	Mensal	0,07		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	0,00	Mensal	-		
15	Vara Pedreiras-Ma	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	303,34	Diária	0,38	0,81	1,00
		II- AREA EXTERNA 2300 m ²	962,48	Diária	0,42		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	43,58	Quinzenal	0,01		
		I – ÁREA INTERNA 800 m ²	609,22	Diária	0,76		

16	Vara de Pinheiro-Ma.	II- ÁREA EXTERNA 2300 m ²	343,66	Diária	0,15	0,96	1,00
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	185,08	Quinzenal	0,05		
17	Vara de Presidente Dutra-Ma	I - ÁREA INTERNA 800 m ²	535,06	Diária	0,67	1,36	1,00
		II- ÁREA EXTERNA 2300 m ²	1513,30	Diária	0,66		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	100,72	Quinzenal	0,03		
18	Vara de Santa Inês-Ma.	I - ÁREA INTERNA 800 m ²	320,27	Diária	0,40	0,64	1,00
		II- ÁREA EXTERNA 2300 m ²	502,36	Diária	0,22		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	78,19	Quinzenal	0,02		
19	Vara de São João dos Patos-Ma	I - ÁREA INTERNA 800 m ²	395,93	Diária	0,49	1,82	2,00
		II- ÁREA EXTERNA 2300 m ²	2941,70	Diária	1,28		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	152,81	Quinzenal	0,04		
20	Vara de Timon-Ma.	I - ÁREA INTERNA 800 m ²	238,12	Diária	0,30	0,57	1,00
		II- ÁREA EXTERNA 2300 m ²	597,00	Diária	0,26		
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	51,90	Quinzenal	0,01		
QUANTITATIVO ESTIMADO DE PROFISSIONAIS						48,52	52,00
QUANTITATIVO DE ENCARREGADOS (UM PARA CADA 30 SERVENTES)						1,62	2,00
TOTAL ÁREA INTERNA (M²)						27.082,82	
TOTAL ÁREA EXTERNA (M²)						41.385,84	
TOTAL ÁREA ESQUADRIA (M²)						5.514,28	
TOTAL ÁREA HOSPITALAR (M²)						305,26	

Imóveis		Área Interna útil	Area externa pavimenta da	Área verde	Esquadrias Internas + Externas Térreo	Área Hospitalar	
Capital	PRÉDIO-SEDE						
	Bloco A	7.119,01	1.949,02	76,12	1.509,12	290,86	
	Bloco B	1.006,28	489,84	54,20			
	Bloco C	1.762,84	441,75	73,93			
		ARQUIVO GERAL	1.422,14	126,72	6,54	675,60	
		FÓRUM ASTOLFO SERRA	8.721,52	6.371,00	857,21	1.585,60	14,40
		Estacionamento rua 40	0,00	1.062,00	0,00	0,00	
Varas do Trabalho do interior	Açailândia	384,71	545,94	50,97	32,76		
	Bacabal	585,10	2.532,58	6.129,18	74,69		
	Balsas	400,80	216,29	30,99	142,75		
	Barra do Corda	397,22	1.755,83	53,83	142,90		
	Barreirinhas	286,20	538,96	217,86	81,58		
	Caxias	509,52	1.478,45	3.403,88	218,56		
	Chapadinha	319,01	762,47	83,38	237,40		
	Estreito	285,04	832,37	332,77	93,76		
	Imperatriz - Prédio Alugado	638,69	0,00	0,00	107,28		
	Imperatriz - Prédio Próprio	842,80	2.270,78	1.780,48	0,00		
	Pedreiras	303,34	836,67	125,81	43,58		
	Pinheiro	609,22	343,66	0,00	185,08		
	Presidente Dutra	535,06	940,07	573,23	100,72		
	Santa Inês	320,27	479,06	23,30	78,19		
	São Joao dos Patos	395,93	808,05	2.133,65	152,81		
Timon	238,12	523,88	73,12	51,90			
		27.082,82	25.305,39	16.080,45	5.514,28	305,26	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS

Processo nº: 3858/2021
Pregão nº: XXXX/20XX
Data do Pregão: DD/MM/AAAA Horário: XX:XX

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	SÃO LUÍS/MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	12

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo do serviço	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 0,00
4	Categoria profissional	Servente de Limpeza
5	Data base da categoria	

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração			Valor (R\$)
A	Salário base (44h mensais)			R\$ -
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N	R\$ -
D	Adicional noturno			R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida			R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado			R\$ -
G	Outros (especificar)			R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ -

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias

2.1	13º salário e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ -
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ -

TOTAL	R\$	-
--------------	------------	---

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ -
B	Salário Educação					2,50%	R\$ -
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAT	2,0	6,00%	R\$ -
D	SESC ou Sesi					1,50%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ -
F	SEBRAE					0,60%	R\$ -
G	INCRA					0,20%	R\$ -
H	FGTS					8,00%	R\$ -
TOTAL						39,80%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários						Valor (R\$)
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	R\$ -
		SIM	R\$ -	2	21	R\$ -	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto		
		SIM	R\$ -	21	R\$ -		
C	Seguro de vida, invalidez e funeral						R\$ -
D	Plano de Saúde						R\$ -
E	Outro (Cesta básica)						R\$ -
TOTAL						R\$	-

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ -
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ -
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ -
TOTAL		R\$ -

Base de cálculo para a Provisão Para Rescisão: REMUNERAÇÃO + 13º + FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$ -
---	-------

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,14%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ -
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	R\$ -
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - VT - VA	R\$ -
--	-------

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE
--

4.1 Substituto nas Ausências		(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	R\$ -
B	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença	1,66%	R\$ -
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$ -
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,27%	R\$ -
E	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,28%	R\$ -
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)	0,0%	R\$ -
TOTAL		10,58%	R\$ -

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2 Intra jornada		(%)	Valor (R\$)
A	Hora intra jornada indenizada com adicional	-	R\$ -
TOTAL		R\$	-

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências	R\$	-
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$	-
TOTAL		R\$	-

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS			
5 Insumos Diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$	-
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R\$	-
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$	-
D	Outros (EPIs)	R\$	-
TOTAL		R\$	-

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		(%)	Valor (R\$)	
A	Custos indiretos	3,00%	R\$ -	
B	Lucro	6,79%	R\$ -	
C	Tributos	14,25%	R\$ -	
C.1	Tributos Federais	PIS	1,65%	R\$ -
		COFINS	7,60%	R\$ -
C.2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ -
C.3	Outros tributos		0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -	

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	-
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	-
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$	-
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	-
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$	-
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	-

ÁREA INTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGADO	1 / (30 x 800)	-	-
SERVENTE	1 / 800	-	-
TOTAL			-

ÁREA EXTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGADO	1 / (30 x 2300)	-	-
SERVENTE	1 / 2300	-	-
TOTAL			-

ESQUADRIAS EXTERNAS - FACES INTERNA / EXTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(4x5)
	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	FREQÜÊNCI A NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(1x2x3) Ki	PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGADO	1/ (30 x300)	16	1 / 188,76	0,0000094	-	-
SERVENTE	1 / 300	16	1 / 188,76	0,000283	-	-
TOTAL						-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS

Processo nº: 3858/2021
Pregão nº: XXXX/20XX
Data do Pregão: DD/MM/AAAA Horário: XX:XX

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	SÃO LUÍS/MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	12

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo do serviço	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 0,00
4	Categoria profissional	Servente de Limpeza
5	Data base da categoria	

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração				Valor (R\$)	
A	Salário base (44h mensais)				R\$	-
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N		R\$	-
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	S	R\$ - 10%	R\$	-
D	Adicional noturno				R\$	-
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida				R\$	-
F	Adicional de hora extra no feriado				R\$	-
G	Outros (especificar)				R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$	-

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias

2.1	13º salário e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ -
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ -

TOTAL	R\$ -
--------------	-------

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				(%)	Valor (R\$)	
A	INSS				20,00%	R\$ -	
B	Salário Educação				2,50%	R\$ -	
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFA)	RAT	3,0	FAT	2,0	6,00%	R\$ -
D	SESC ou Sesi				1,50%	R\$ -	
E	SENAI ou SENAC				1,00%	R\$ -	
F	SEBRAE				0,60%	R\$ -	
G	INCRA				0,20%	R\$ -	
H	FGTS				8,00%	R\$ -	
TOTAL					39,80%	R\$ -	

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)	
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	R\$ -
		SIM	R\$ -	2	21	R\$ -	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto	R\$ -	
		SIM	R\$ -	21	R\$ -		
C	Seguro de vida, invalidez e funeral					R\$ -	
D	Plano de Saúde					R\$ -	
E	Outro (Cesta básica)					R\$ -	
TOTAL						R\$ -	

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ -
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ -
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ -
TOTAL		R\$ -

Base de cálculo para a Provisão Para Rescisão: REMUNERAÇÃO + 13º + FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$ -
---	-------

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,14%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ -
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	R\$ -
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - VT - VA	R\$ -
--	-------

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1 Substituto nas Ausências		(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	R\$ -
B	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença	1,66%	R\$ -
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$ -
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,27%	R\$ -
E	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,28%	R\$ -
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)	0,0%	R\$ -
TOTAL		10,58%	R\$ -

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2 Intra jornada		(%)	Valor (R\$)
A	Hora intra jornada indenizada com adicional	-	R\$ -
TOTAL		R\$	-

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências	R\$	-
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$	-
TOTAL		R\$	-

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS			
5 Insumos Diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$	-
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R\$	-
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$	-
D	Outros (EPIs)	R\$	-
TOTAL		R\$	-

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		(%)	Valor (R\$)		
A	Custos indiretos		3,00%	R\$ -	
B	Lucro		6,79%	R\$ -	
C	Tributos		14,25%	R\$ -	
	C.1	Tributos Federais	PIS	1,65%	R\$ -
			COFINS	7,60%	R\$ -
	C.2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ -
	C.3	Outros tributos		0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$	-	

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	-
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	-
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$	-
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	-
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$	-
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	-

ÁREA HOSPITALAR

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGADO	1 / (30 x 450)	-	-
SERVENTE HOSPITALAR	1 /450	-	-
TOTAL			-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS

Processo nº: 3858/2021
Pregão nº: XXXX/20XX
Data do Pregão: DD/MM/AAAA Horário: XX:XX

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	SÃO LUÍS/MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	12

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo do serviço	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7102-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 0,00
4	Categoria profissional	Encarregado
5	Data base da categoria	

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração			Valor (R\$)
A	Salário base (44h mensais)			R\$ -
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N	R\$ -
D	Adicional noturno			R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida			R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado			R\$ -
G	Outros (especificar)			R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ -

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias

2.1	13º salário e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ -
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ -

TOTAL	R\$	-
--------------	------------	---

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ -
B	Salário Educação	2,50%	R\$ -
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFA)	RAT 3,0 FAT 2,0	6,00% R\$ -
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ -
F	SEBRAE	0,60%	R\$ -
G	INCRA	0,20%	R\$ -
H	FGTS	8,00%	R\$ -
TOTAL			39,80% R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários						Valor (R\$)
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	R\$ -
		SIM	R\$ -	2	21	R\$ -	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto	R\$ -	
		SIM	R\$ -	21	R\$ -		
C	Seguro de vida, invalidez e funeral						R\$ -
D	Plano de Saúde						R\$ -
E	Outro (Cesta básica)						R\$ -
TOTAL							R\$ -

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ -
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ -
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ -
TOTAL		R\$ -

Base de cálculo para a Provisão Para Rescisão: REMUNERAÇÃO + 13º + FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$ -
---	-------

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,14%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ -
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	R\$ -
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - VT - VA	R\$ -
--	-------

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1 Substituto nas Ausências		(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	R\$ -
B	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença	1,66%	R\$ -
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$ -
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,27%	R\$ -
E	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,28%	R\$ -
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)	0,0%	R\$ -
TOTAL		10,58%	R\$ -

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2 Intra jornada		(%)	Valor (R\$)
A	Hora intra jornada indenizada com adicional	-	R\$ -
TOTAL			R\$ -

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências	R\$	-
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$	-
TOTAL		R\$	-

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS			
5 Insumos Diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$	-
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R\$	-
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$	-
D	Outros (EPIs)	R\$	-
TOTAL		R\$	-

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		(%)	Valor (R\$)	
A	Custos indiretos	3,00%	R\$ -	
B	Lucro	6,79%	R\$ -	
C	Tributos	14,25%	R\$ -	
C.1	Tributos Federais	PIS	1,65%	R\$ -
		COFINS	7,60%	R\$ -
C.2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ -
C.3	Outros tributos		0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -	

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	-
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	-
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$	-
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	-
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$	-
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS

Processo nº: 3858/2021
Pregão nº: XXXX/20XX
Data do Pregão: DD/MM/AAAA Horário: XX:XX

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	IMPERATRIZ/MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	12

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo do serviço	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 0,00
4	Categoria profissional	Servente de Limpeza
5	Data base da categoria	

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração			Valor (R\$)
A	Salário base (44h mensais)			R\$ -
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N	R\$ -
D	Adicional noturno			R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida			R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado			R\$ -
G	Outros (especificar)			R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ -

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias

2.1	13º salário e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ -
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ -

TOTAL	R\$	-
--------------	------------	---

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ -
B	Salário Educação					2,50%	R\$ -
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAT	2,0	6,00%	R\$ -
D	SESC ou Sesi					1,50%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ -
F	SEBRAE					0,60%	R\$ -
G	INCRA					0,20%	R\$ -
H	FGTS					8,00%	R\$ -
TOTAL						39,80%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários						Valor (R\$)
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	R\$ -
		SIM	R\$ -	2	21	R\$ -	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto	R\$ -	
		SIM	R\$ -	21	R\$ -		
C	Seguro de vida, invalidez e funeral						R\$ -
D	Plano de Saúde						R\$ -
E	Outro (Cesta básica)						R\$ -
TOTAL						R\$	-

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ -
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ -
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ -
TOTAL		R\$ -

Base de cálculo para a Provisão Para Rescisão: REMUNERAÇÃO + 13º + FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$ -
---	-------

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,14%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ -
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	R\$ -
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - VT - VA	R\$ -
--	-------

MÓDULO 04: CUSTO DE reposição DO PROFISSIONAL AUSENTE
--

4.1 Substituto nas Ausências		(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	R\$ -
B	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença	1,66%	R\$ -
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$ -
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,27%	R\$ -
E	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,28%	R\$ -
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)	0,0%	R\$ -
TOTAL		10,58%	R\$ -

Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2 Intraornada		(%)	Valor (R\$)
A	Hora intraornada indenizada com adicional	-	R\$ -
TOTAL			R\$ -

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências	R\$	-
4.2	Substituto na Intraornada	R\$	-
TOTAL		R\$	-

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS			
5 Insumos Diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$	-
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R\$	-
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$	-
D	Outros (EPIs)	R\$	-
TOTAL		R\$	-

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		(%)	Valor (R\$)	
A	Custos indiretos	3,00%	R\$ -	
B	Lucro	6,79%	R\$ -	
C	Tributos	14,25%	R\$ -	
C.1	Tributos Federais	PIS	1,65%	R\$ -
		COFINS	7,60%	R\$ -
C.2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ -
C.3	Outros tributos		0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -	

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	-
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	-
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$	-
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	-
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$	-
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	-

ÁREA INTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGADO	1 / (30 x 800)	-	-
SERVENTE	1 / 800	-	-
TOTAL			-

ÁREA EXTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGADO	1 / (30 x 2300)	-	-
SERVENTE	1 / 2300	-	-
TOTAL			-

ESQUADRIAS EXTERNAS - FACES INTERNA / EXTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(4x5)
	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	FREQÜÊNCI A NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(1x2x3) Ki	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGADO	1 / (30 x 300)	16	1 / 188,76	0,0000094	-	-
SERVENTE	1 / 300	16	1 / 188,76	0,000283	-	-
TOTAL						-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS

Processo nº: 3858/2021
Pregão nº: XXXX/20XX
Data do Pregão: DD/MM/AAAA Horário: XX:XX

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	TIMON/MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	12

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo do serviço	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 0,00
4	Categoria profissional	Servente de Limpeza
5	Data base da categoria	

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração				Valor (R\$)
A	Salário base (44h mensais)				R\$ -
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N		R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N		R\$ -
D	Adicional noturno				R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida				R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado				R\$ -
G	Outros (especificar)				R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ -

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias

2.1	13º salário e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ -
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ -

TOTAL	R\$	-
--------------	------------	---

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ -
B	Salário Educação					2,50%	R\$ -
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAT	2,0	6,00%	R\$ -
D	SESC ou Sesi					1,50%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ -
F	SEBRAE					0,60%	R\$ -
G	INCRA					0,20%	R\$ -
H	FGTS					8,00%	R\$ -
TOTAL						39,80%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários						Valor (R\$)
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	R\$ -
		SIM	R\$ -	2	21	R\$ -	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto	R\$ -	
		SIM	R\$ -	21	R\$ -		
C	Seguro de vida, invalidez e funeral						R\$ -
D	Plano de Saúde						R\$ -
E	Outro (Cesta básica)						R\$ -
TOTAL						R\$ -	

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ -
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ -
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ -
TOTAL		R\$ -

Base de cálculo para a Provisão Para Rescisão: REMUNERAÇÃO + 13º + FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$ -
---	-------

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,14%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ -
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	R\$ -
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - VT - VA	R\$ -
--	-------

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE
--

4.1 Substituto nas Ausências		(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	R\$ -
B	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença	1,66%	R\$ -
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$ -
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,27%	R\$ -
E	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,28%	R\$ -
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)	0,0%	R\$ -
TOTAL		10,58%	R\$ -

Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2 Intraornada		(%)	Valor (R\$)
A	Hora intraornada indenizada com adicional	-	R\$ -
TOTAL			R\$ -

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências	R\$	-
4.2	Substituto na Intraornada	R\$	-
TOTAL		R\$	-

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS			
5 Insumos Diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$	-
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R\$	-
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$	-
D	Outros (EPIs)	R\$	-
TOTAL		R\$	-

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		3,00% R\$ -
B	Lucro		6,79% R\$ -
C	Tributos		14,25% R\$ -
C.1	Tributos Federais	PIS	1,65% R\$ -
		COFINS	7,60% R\$ -
C.2	Tributos Municipais	ISS	5,00% R\$ -
C.3	Outros tributos		0,00% R\$ -
TOTAL			R\$ -

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	-
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	-
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$	-
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	-
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$	-
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	-

ÁREA INTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGADO	1 / (30 x 800)	-	-
SERVENTE	1 / 800	-	-
TOTAL			-

ÁREA EXTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGADO	1 / (30 x 2300)	-	-
SERVENTE	1 / 2300	-	-
TOTAL			-

ESQUADRIAS EXTERNAS - FACES INTERNA / EXTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(4x5)
	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	FREQÜÊNCI A NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(1x2x3) Ki	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGADO	1 / (30 x 300)	16	1 / 188,76	0,0000094	-	-
SERVENTE	1 / 300	16	1 / 188,76	0,000283	-	-
TOTAL						-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS

Processo nº: 3858/2021
Pregão nº: XXXX/20XX
Data do Pregão: DD/MM/AAAA Horário: XX:XX

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	CAXIAS/MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	12

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo do serviço	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 0,00
4	Categoria profissional	Servente de Limpeza
5	Data base da categoria	

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração			Valor (R\$)
A	Salário base (44h mensais)			R\$ -
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N	R\$ -
D	Adicional noturno			R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida			R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado			R\$ -
G	Outros (especificar)			R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ -

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias

2.1	13º salário e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ -
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ -

TOTAL	R\$ -
--------------	-------

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ -
B	Salário Educação					2,50%	R\$ -
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAT	2,0	6,00%	R\$ -
D	SESC ou Sesi					1,50%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ -
F	SEBRAE					0,60%	R\$ -
G	INCRA					0,20%	R\$ -
H	FGTS					8,00%	R\$ -
TOTAL						39,80%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários						Valor (R\$)
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	-
		NÃO	-	-	-	-	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto	R\$ -	-
		SIM	R\$ -	21	R\$ -		
C	Seguro de vida, invalidez e funeral						R\$ -
D	Plano de Saúde						R\$ -
E	Outro (Cesta básica)						R\$ -
TOTAL						R\$ -	

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ -
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ -
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ -
TOTAL		R\$ -

Base de cálculo para a Provisão Para Rescisão: REMUNERAÇÃO + 13º + FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$ -
---	-------

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,14%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ -
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	R\$ -
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - VT - VA	R\$ -
--	-------

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE
--

4.1 Substituto nas Ausências		(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	R\$ -
B	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença	1,66%	R\$ -
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$ -
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,27%	R\$ -
E	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,28%	R\$ -
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)	0,0%	R\$ -
TOTAL		10,58%	R\$ -

Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2 Intraornada		(%)	Valor (R\$)
A	Hora intraornada indenizada com adicional	-	R\$ -
TOTAL			R\$ -

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências	R\$	-
4.2	Substituto na Intraornada	R\$	-
TOTAL		R\$	-

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS			
5 Insumos Diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$	-
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R\$	-
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$	-
D	Outros (EPIs)	R\$	-
TOTAL		R\$	-

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		(%)	Valor (R\$)	
A	Custos indiretos	3,00%	R\$ -	
B	Lucro	6,79%	R\$ -	
C	Tributos	12,25%	R\$ -	
C.1	Tributos Federais	PIS	1,65%	R\$ -
		COFINS	7,60%	R\$ -
C.2	Tributos Municipais	ISS	3,00%	R\$ -
C.3	Outros tributos		0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -	

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	-
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	-
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$	-
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	-
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$	-
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	-

ÁREA INTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGADO	1 / (30 x 800)	-	-
SERVENTE	1 / 800	-	-
TOTAL			-

ÁREA EXTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGADO	1/ (30 x 2300)	-	-
SERVENTE	1 /2300	-	-
TOTAL			-

ESQUADRIAS EXTERNAS - FACES INTERNA / EXTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(4x5)
	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	FREQÜÊNCI A NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(1x2x3) Kí	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGADO	1 / (30 x 300)	16	1 / 188,76	0,0000094	-	-
SERVENTE	1 /300	16	1 / 188,76	0,000283	-	-
TOTAL						-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS

Processo nº: 3858/2021
Pregão nº: XXXX/20XX
Data do Pregão: DD/MM/AAAA Horário: XX:XX

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	DEMAIS MUNICIPIOS DO MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	12

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo do serviço	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 0,00
4	Categoria profissional	Servente de Limpeza
5	Data base da categoria	

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração				Valor (R\$)
A	Salário base (44h mensais)				R\$ -
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N		R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N		R\$ -
D	Adicional noturno				R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida				R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado				R\$ -
G	Outros (especificar)				R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ -

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias

2.1	13º salário e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ -
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ -

TOTAL	R\$ -
--------------	-------

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ -
B	Salário Educação					2,50%	R\$ -
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAT	2,0	6,00%	R\$ -
D	SESC ou Sesi					1,50%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ -
F	SEBRAE					0,60%	R\$ -
G	INCRA					0,20%	R\$ -
H	FGTS					8,00%	R\$ -
TOTAL						39,80%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários						Valor (R\$)
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	-
		SIM	-	-	-	-	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto	R\$ -	-
		SIM	R\$ -	21	R\$ -		
C	Seguro de vida, invalidez e funeral						R\$ -
D	Plano de Saúde						R\$ -
E	Outro (Cesta básica)						R\$ -
TOTAL						R\$ -	-

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ -
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ -
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ -
TOTAL		R\$ -

Base de cálculo para a Provisão Para Rescisão: REMUNERAÇÃO + 13º + FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$ -
---	-------

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado		R\$ -
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		R\$ -
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		R\$ -
TOTAL			R\$ -

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - VT - VA	R\$ -
--	-------

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE
--

4.1 Substituto nas Ausências		(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	R\$ -
B	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença	1,66%	R\$ -
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$ -
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,27%	R\$ -
E	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,28%	R\$ -
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)	0,0%	R\$ -
TOTAL		10,58%	R\$ -

Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2 Intraornada		(%)	Valor (R\$)
A	Hora intraornada indenizada com adicional	-	R\$ -
TOTAL			R\$ -

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências	R\$	-
4.2	Substituto na Intraornada	R\$	-
TOTAL		R\$	-

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS			
5 Insumos Diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$	-
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R\$	-
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$	-
D	Outros (EPIs)	R\$	-
TOTAL		R\$	-

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		(%)	Valor (R\$)	
A	Custos indiretos	3,00%	R\$ -	
B	Lucro	6,79%	R\$ -	
C	Tributos	14,25%	R\$ -	
C.1	Tributos Federais	PIS	1,65%	R\$ -
		COFINS	7,60%	R\$ -
C.2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ -
C.3	Outros tributos		0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -	

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	-
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	-
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$	-
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	-
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$	-
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	-

ÁREA INTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGADO	1 / (30 x 800)	-	-
SERVENTE	1 / 800	-	-
TOTAL			-

ÁREA EXTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(1x2) SUBTOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGADO	1/ (30 x 2300)	-	-
SERVENTE	1 /2300	-	-
TOTAL			-

ESQUADRIAS EXTERNAS - FACES INTERNA / EXTERNA

MÃO-DE-OBRA	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(4x5)
	PRODUTIVIDADE (1/M ²)	FREQÜÊNCI A NO MÊS (HORAS)	JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(1x2x3) Kí	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$/M ²)
ENCARREGADO	1/ (30 x 300)	16	1 / 188,76	0,0000094	-	-
SERVENTE	1 / 300	16	1 / 188,76	0,000283	-	-
TOTAL						-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS

Processo nº: 3858/2021
Pregão nº: XXXX/20XX
Data do Pregão: DD/MM/AAAA Horário: XX:XX

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	SÃO LUÍS/MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	12

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo do serviço	Lavagem de Veículos
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5199-35
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 0,00
4	Categoria profissional	Lavador de Veículos
5	Data base da categoria	

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração			Valor (R\$)
A	Salário base (44h mensais)			R\$ -
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N	R\$ -
D	Adicional noturno			R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida			R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado			R\$ -
G	Outros (especificar)			R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ -

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias

2.1	13º salário e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ -
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ -

TOTAL	R\$	-
--------------	------------	---

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições							
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ -
B	Salário Educação					2,50%	R\$ -
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAT	2,0	6,00%	R\$ -
D	SESC ou Sesi					1,50%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ -
F	SEBRAE					0,60%	R\$ -
G	INCRA					0,20%	R\$ -
H	FGTS					8,00%	R\$ -
TOTAL						39,80%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
2.3	Benefícios Mensais e Diários						Valor (R\$)
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	R\$ -
		SIM	R\$ -	2	21	R\$ -	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto	R\$ -	
		SIM	R\$ -	21	R\$ -		
C	Seguro de vida, invalidez e funeral						R\$ -
D	Plano de Saúde						R\$ -
E	Outro (Cesta básica)						R\$ -
TOTAL						R\$ -	

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ -
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ -
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ -
TOTAL		R\$ -

Base de cálculo para a Provisão Para Rescisão: REMUNERAÇÃO + 13º + FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$ -
---	-------

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,14%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ -
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	R\$ -
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - VT - VA	R\$ -
--	-------

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE
--

4.1 Substituto nas Ausências		(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	R\$ -
B	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença	1,66%	R\$ -
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$ -
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,27%	R\$ -
E	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,28%	R\$ -
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)	0,0%	R\$ -
TOTAL		10,58%	R\$ -

Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2 Intraornada		(%)	Valor (R\$)
A	Hora intraornada indenizada	-	R\$ -
TOTAL			R\$ -

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências	R\$	-
4.2	Substituto na Intraornada	R\$	-
TOTAL		R\$	-

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS			
5 Insumos Diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$	-
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R\$	-
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$	-
D	Outros (EPIs)	R\$	-
TOTAL		R\$	-

83,24

6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		(%)	Valor (R\$)	
A	Custos indiretos	3,00%	R\$ -	
B	Lucro	6,79%	R\$ -	
C	Tributos	14,25%	R\$ -	
C.1	Tributos Federais	PIS	1,65%	R\$ -
		COFINS	7,60%	R\$ -
C.2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ -
C.3	Outros tributos		0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -	

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	-
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	-
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$	-
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	-
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$	-
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	-

CÁLCULO DO VALOR MÉDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DA ÁREA VERDE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. (M ²)	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR MÉDIO MENSAL
21	Manutenção de área verde, incluindo operação de corte de gramado, capina e poda de limpeza,	m2	16.080,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

UNIFORME - CUSTO ANUAL

item	Descrição (Descrição completa no Item 11.2 do Termo de Referência)	Preço Médio unitário	Quant. anual por profissional	Custo anual por profissional
1	Calça social, unissex, em tecido Oxford, 100% poliéster, cor preta (tamanho 38 ao 48).	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00
2	Camisa, 100% de algodão, manga curta, unissex, gola pólo, um bolso frontal. Cor Branca ou padrão da empresa.	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00
3	Sapato, de proteção dos pés e tornozelo, elástico lateral, tipo sapato unissex, confeccionado em vaqueta na cor padrão da empresa. (Par)	R\$ 0,00	2	R\$ 0,00
4	Meias, de algodão, tipo "soquete", cor padrão da empresa. (Par)	R\$ 0,00	4	R\$ 0,00
5	Crachá, material pvc plástico, formato retangular, tamanho 8,2 x 5 cm. Com foto digitalizada, poliéster 11mm de largura, impressão serigrafia 2 lados, com acabamento prendedor jacaré.	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00
Custo anual total por profissional				R\$ 0,00
Custo mensal por profissional				R\$ 0,00

EPIs - Auxiliar de Serviços Gerais

item	Descrição (Descrição completa no Item 9.1.2 do Termo de Referência)	Preço Médio unitário	Quant.	Custo anual	Período de utilização (*)
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA	R\$ 0,00	52	R\$0,00	24
2	AVENTAL DE RASPA	R\$ 0,00	10	R\$0,00	24
3	LUVA DE MALHA - PAR	R\$ 0,00	312	R\$0,00	12
4	MÁSCARA RESPIRADOR	R\$ 0,00	1248	R\$0,00	12
5	LUVA LÁTEX-PAR	R\$ 0,00	2496	R\$0,00	12
6	LUVA DE PVC FORRADA CANO LONGO PARA LIMPEZA DE BANHEIROS-PAR	R\$ 0,00	104	R\$0,00	12
7	TOUCA REDE PRETA OU BRANCA-PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 0,00	20	R\$0,00	12
8	PROTETOR AURICULAR	R\$ 0,00	104	R\$0,00	12

9	PROTETOR SOLAR	R\$ 0,00	104	R\$0,00	12
10	BOTA SETE LÉGUAS	R\$ 0,00	104	R\$0,00	24
11	TOUCA DESCARTAVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 0,00	20	R\$0,00	12
Custo anual total				R\$ 0,00	
Quant. de serventes				52	
Custo mensal por profissional				R\$ 0,00	

(*) Custos não renováveis no período de utilização.

EPIs -Lavador de veiculos					
item	Descrição (Descrição completa no Item 9.1.2 do Termo de Referência)	Preço Médio unitário	Quant.	Custo anual	Período de utilização (*)
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA	R\$ -	1	R\$ -	24
2	LUVA LÁTEX- PAR	R\$ -	48	R\$ -	12
3	LUVA DE PVC FORRADA CANO LONGO	R\$ -	12	R\$ -	12
4	PROTETOR AURICULAR	R\$ -	12	R\$ -	12
5	PROTETOR SOLAR	R\$ -	12	R\$ -	12
6	BOTA SETE LÉGUAS	R\$ -	4	R\$ -	24
7	AVENTAL DE PVC	R\$ -	4	R\$ -	12
Custo anual total				R\$ 0,00	
Quant. de lavadores				1	
Custo mensal por profissional				R\$ 0,00	

(*) Custos não renováveis no período de utilização.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EQUIPAMENTOS - LIMPEZA						
Item	Descrição (Descrição completa no Item 9.1.1 do Termo de Referência)	Quant.	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Vida útil (mês)	Fator residual
1	KIT MOP LÍQUIDO COMPLETO	52	0,00	0,00	60	20%
2	RASTELO EM AÇO COM 14 DENTES-ANCINHO	10	0,00	0,00	60	20%
3	ENXADA EM AÇO CARBONO	17	0,00	0,00	60	20%
4	TESOURA PARA GRAMA Nº 12	10	0,00	0,00	60	20%
5	FACÃO PARA PODA	10	0,00	0,00	60	20%
6	CARRINHO DE MÃO - CAPACIDADE 55 LITROS	10	0,00	0,00	60	20%
7	KIT DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIDROS - RODO COMBINADO LIMPA VIDROS - ALTURA ACESSÍVEL SEM ESCADA A 3,5 METROS	20	0,00	0,00	12	0%
8	MANGUEIRA DE JARDIM COM ESGUICHO REGULÁVEL DE 50 METROS E COM DIÂMETRO DE 3/4" POLEGADAS	20	0,00	0,00	12	0%
9	ESCADA DOMÉSTICA DE ABRIR COM 7 DEGRAUS EM ALUMÍNIO	20	0,00	0,00	60	20%
10	ENCERADEIRA INDUSTRIAL PARA LAVAR E LUSTRAR PISOS	2	0,00	0,00	60	20%
11	ASPIRADOR INDUSTRIAL DE PÓ- POTÊNCIA 1400 WATTS OU SUPERIOR	2	0,00	0,00	60	20%
12	ROÇADEIRA MANUAL PROFISSIONAL À GASOLINA	4	0,00	0,00	60	20%
13	CONJUNTO MOP PÓ PROFISSIONAL	52	0,00	0,00	12	0%
14	RODO MÁGICO MOP DE 27 CM- PARA SECAGEM DE PISOS	52	0,00	0,00	12	0%
15	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO INFORMATIZADO COM IMPRESSÃO	2	0,00	0,00	60	20%
Total				R\$	-	
Quant. de serventes						
cota mensal de depreciação dos equipamentos por servente						

EQUIPAMENTOS - LAVAGEM DE VEÍCULOS						
Item	Descrição (Descrição completa no Item 9.1.1 do Termo de Referência)	Quant.	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Vida útil (mês)	Fator residual
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	1	0,00	0,00	60	20%
2	ASPIRADOR DE PÓ PROFISSIONAL	1	0,00	0,00	60	20%
3	MANGUEIRA	4	0,00	0,00	12	20%
0				R\$	-	
Quant. de lavadores						
Cota mensal de depreciação dos equipamentos por servente						

MATERIAIS- LAVAGEM DE VEÍCULOS					
Item	Descrição (Descrição completa no Item 9.1.8 do Termo de Referência)	Unidade	Quant. Anual	Valor Unit (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	SHAMPOO AUTOMOTIVO - CONCENTRADO	Bombona 5L	24	0,00	0,00
2	AROMATIZANTE PARA VEÍCULOS	Unidade	36	0,00	0,00
3	CERA PARA POLIMENTO	Unidade	12	0,00	0,00
4	QUEROSENE	Litro	12	0,00	0,00
5	ESPONJA	Unidade	48	0,00	0,00
6	ESCOVA	Unidade	24	0,00	0,00
7	PANO ALVEJADO DE ALGODÃO	Unidade	48	0,00	0,00
8	FLANELA	Unidade	48	0,00	0,00
9	SILICONE	Unidade	24	0,00	0,00
Total					0,00

MATERIAL DE LIMPEZA PRINCIPAL E MATERIAL COMPLEMENTAR					
Item	Descrição (Descrição completa no Item 9.1.8 do Termo de Referência)	Unidade	Quant. Mensal	Valor Unit (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Água sanitária de 1ª qualidade	Frasco/1 litro	250	0,00	0,00
2	Álcool etílico hidratado em gel	Frasco/ 500 ml/g	100	0,00	0,00
3	Álcool etílico hidratado tradicional (líquido)	Frasco 1 litro	250	0,00	0,00
4	Odorizador de ambiente	Frasco c/ 400 ml	140	0,00	0,00
5	Desinfetante para uso geral	Embalagem c/ 2 Litros	125	0,00	0,00
6	Detergente líquido para limpeza de pisos	Bombona c/ 5 L	52	0,00	0,00
7	Esponja dupla face	Embal.c/ 3 unid.	53	0,00	0,00
8	Flanela de 1ª qualidade	Unidade	106	0,00	0,00
9	Inseticida aerosol solvente a base de citronela	Frasco c/300 ml	100	0,00	0,00

10	Esponja de aço	Pacote c/ 8 unid.	40	0,00	0,00
11	Limpa vidros com pulverizador em gatilho	Frasco c/ 500 ml	120	0,00	0,00
12	Lustra móveis	Frasco c/ 200 ml	70	0,00	0,00
13	Papel Higiênico tipo ROLÃO	Pacote com 8 unidades	40	0,00	0,00
14	Papel higiênico folha dupla extra macia	Fardo com 64 unidades	40	0,00	0,00
15	Papel toalha interfolhado de 1ª qualidade	Caixa c/4.800 fls.	120	0,00	0,00
16	Papel toalha (bobina) em rolo	Pacote c/6 unidades	100	0,00	0,00
17	Pastilha adesiva	Caixa com 3 unidades	122	0,00	0,00
18	Sabão em barra de 1ª qualidade	Pacote c/5 unid.	26	0,00	0,00
19	Sabonete líquido para saboneteira	Bombona c/5 litros	40	0,00	0,00
20	Pano de chão alvejado	unidade	120	0,00	0,00
21	Sacos plásticos de coleta seletiva para lixo (100 l)	Pacote c/100 unid.	32	0,00	0,00
22	Sacos plásticos para lixo (60 l)	Pacote c/100 unid.	32	0,00	0,00
23	Sacos plásticos para lixo (30 l)	Pacote c/100 unid.	32	0,00	0,00
24	Sacos plásticos para lixo Hospitalar 50 litros (resíduos infectantes)	Pacote c/100 unid.	2	0,00	0,00
25	Pedra de naftalina em pacote de 30 gramas	Pacote c/ 30 gramas	100	0,00	0,00
26	Sabão em pó concentrado caixa de 800 gramas	Caixa de 800 gramas	120	0,00	0,00
27	Vasculhador cabo longo	Unidade	20	0,00	0,00
28	Espanador de pó de sisal ou pena	Unidade	20	0,00	0,00
29	Desincrustante	Bombona de 5 litros	20	0,00	0,00
30	Pano de limpeza multiuso perfurado	Pacote c/5 unid.	104	0,00	0,00
31	Limpa/brilho Inox de 500 ml	Frasco c/500 ml	50	0,00	0,00
32	Pedra sanitária de 20 ou 25g	Unidade	400	0,00	0,00
33	Tela odorizante pra mictórios	Unidade	300	0,00	0,00
34	Detergente/sabão líquido para uso geral	Frasco c/500 ml	150	0,00	0,00
35	Placa sinalizadora "CUIDADO PISO MOLHADO"	Unidade	15	0,00	0,00
36	Dispenser papel higiênico tipo ROLÃO	Unidade	15	0,00	0,00
37	Dispenser para papel toalha interfolhado	Unidade	15	0,00	0,00
38	Dispenser papel toalha tipo BOBINA	unidade	15	0,00	0,00
39	Dispenser para sabonete líquido de inox	Unidade	15	0,00	0,00
40	Balde Plástico preto-12 litros	Unidade	20	0,00	0,00
41	Frasco de mão MULTUSO	unidade	50	0,00	0,00

43	Rodo com 2 borrachas de 60 cm largura	Unidade	20	0,00	0,00
44	Vassoura de pêlo cerdas extra macias	Unidade	20	0,00	0,00
45	Vassourinha de limpar vaso sanitário	Unidade	20	0,00	0,00
46	Vassoura de Piaçava	Unidade	20	0,00	0,00
Total					0,00

0,00
0,00
0,00
0,00
0,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

CONTA-DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO

RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS PERCENTUAIS INCIDENTES

13º (décimo terceiro) salário	8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) sobre a Remuneração Total		
Férias e 1/3 Constitucional	11,11% (onze vírgula onze por cento) sobre a Remuneração Total		
Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	3,82% (três vírgula oitenta e dois por cento) sobre a Remuneração Total, correspondentes a 3,2% (três vírgula dois por cento) sobre Remuneração Total + 13º + Férias + Adicional de Férias (3,2% * (1 + 1/12 + 1/12 + 3/12*1/12) = 3,82%)		
Subtotal	23,26% (vinte e três vírgula vinte e seis por cento) sobre a Remuneração Total		
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	6,77% (seis vírgula setenta e sete por cento)	6,96% (seis vírgula noventa e seis por cento)	7,16% (sete vírgula dezesseis por cento)
Total	30,03% (trinta vírgula zero três por cento)	30,22% (trinta vírgula vinte e dois por cento)	30,42% (trinta vírgula quarenta e dois por cento)

*Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

SALARIO-BASE DA CATEGORIA	SERVENTE	R\$ 1.224,73	Salário base vigente conforme Convenções Coletiva de Trabalho nº MA000084/2022, vigente até 31 de dezembro de 2022, com data-base da categoria em 1º de janeiro.
	ENCARREGADO	R\$ 1.641,71	

Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias

2.1	13º Salário e	%	JUSTIFICATIVA	MEMÓRIA DE CÁLCULO
A	13º Salário	8,33%	Art. 7º, VIII, CF/87	$[(1/12) \times 100] = 8,33\%$
B	Adicional de Férias	2,78%	(1/3)/12 sobre as férias	
	SUBTOTAL	11,11%		
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o 13º Salário e Adicional de Férias	4,42%	Insidência do Submódulo 2.2 sobre o 13º Salário e Adicional de Férias	
TOTAL		15,53%		

Submódulo 2.2 - ENCARGOS SOCIAIS:

2.2	Encargos	%	JUSTIFICATIVA	MEMÓRIA DE CÁLCULO
A	INSS	20,00%	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.	Valores Fixos por Lei
B	SESI ou SESC	1,50%	Art. 30, Lei nº 8.036/90.	Valores Fixos por Lei
C	SENAI ou SENAC	1,00%	Art. 4º do Decreto-Lei nº 8.621/46.	Valores Fixos por Lei
D	INCRA	0,20%	Art. 1º, I, 2, Decreto-Lei nº 1.146/70 e Art. 3º, Lei nº 7.231/84.	Valores Fixos por Lei
E	Salário Educação	2,50%	Art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82.	Valores Fixos por Lei
F	FGTS	8,00%	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.	Valores Fixos por Lei

G	Riscos Ambientais do Trabalho (RAT x FAP)	6,00%	RAT = 3,00 (Valor máximo) X FAP = 2,00 (Valor máximo), conforme código 6209-1/00 do Anexo V e art. 202-A, § 1º, do Decreto nº 3048/99	RAT x FAP variavel
H	SEBRAE	0,60%	Art. 8º, § 3º, Lei nº 8.029/90.	Valores Fixos por Lei
TOTAL		39,80%		

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	JUSTIFICATIVA	MEMÓRIA DE CÁLCULO
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	Arbitrado pela própria empresa, de acordo com a incidência de empregados que utilizam este benefício. A título exemplificativo, elegemos que 5% dos empregados serão demitidos com a saída imediata.	0,05 x (1/12)
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	8% x API
C	Multa de FGTS do aviso prévio indenizado	3,14%	Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Art. 18 § 1º) (40%). A título exemplificativo, elegemos que 2% dos empregados solicitarão rescisão.	0,08 x 0,4 x 0,98 x (1 + 2/12 + (1/3 x 1/12))
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	Art. 488 da CLT e Acórdão 3.006/2010 - Plenário - TCU	(7/30)/12
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,77%	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	37,8% x APT
F	Multa de FGTS do aviso prévio trabalhado	0,06%	Art. 488 da CLT e Acórdão 3.006/2010 - Plenário - TCU	8% x 40% x APT
TOTAL		6,36%		

Módulo 4 - Custo de Reposição do profissional Ausente

4.1	Composição do Custo de Reposição do profissional Ausente	%	JUSTIFICATIVA	MEMÓRIA DE CÁLCULO
A	Férias	8,33%	Art. 7º, VIII, CF/88	$[(1/12) \times 100] = 8,33\%$
B	Ausência por doença	1,66%	Arts. 131, III, 201, I e 476, CLT e Art. 18, I e 59 a 63, Lei 8.213/91 e Art. 6º, II, IN 84/10	$5,96 \text{ dias/ano IBGE. } ((1/30 \text{ dias}) \times 5,96) / 12 \text{ meses} = 0,0166 = 1,66\%$
C	Licença Paternidade	0,04%	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT. (6,24% de taxa de fecundidade x 50% da participação masculina)	$(5 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \times 50\% = 0,0004 = 0,04\%$
D	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	Lei 6.367/76, Art 473, CLT e Acórdão 1.753/2008 - Plenário - TCU	$(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$
E	Ausências legais	0,28%	Art. 131, I e 473, I a IX da CLT e Acórdão 1753/2008 - Plenário - TCU	$[(1/30) \times (1/12) \times 100] = 0,277\%$
TOTAL		10,30%		
TOTAL GERAL		72,00%		

INSUMOS:

ITEM	MEMÓRIA DE CÁLCULO
uniforme, epis equipamentos e ferramentas	O valor dos uniformes deve ser cotado conforme instrução constante do termo de referência e anexos
Auxílio-Alimentação/refeição	O auxílio-alimentação deverá ser cotado de acordo com os valores a serem fornecidos pela própria empresa, em cumprimento à CCT a que estiver vinculada. O valor utilizado na planilha, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho do segmento de Asseio e Conservação, de R\$ 21,00 (vinte e um reais) por dia trabalhado, é meramente referencial.
Vale-Transporte	O vale-transporte foi baseado no preço da passagem do transporte URBANO, trajeto de ida e volta residência/Posto, para o período (IDA E VOLTA) de 21 dias por mês: SAO LUIS - Vale-Transporte = $(3,90 \times 2 \times 21) - 6\%$ do salário-base da categoria; IMPERATRIZ - Vale-Transporte = $(4,50 \times 2 \times 21) - 6\%$ do salário-base da categoria; TIMON - Vale-Transporte = $(4,00 \times 2 \times 21) - 6\%$ do salário-base da categoria.
seguro de vida	O seguro de vida deverá ser cotado de acordo com os valores a serem contratados pela própria empresa. O valor utilizado na planilha de custos é estimado e meramente referencial.
Plano de Saúde	O plano de saúde deverá ser cotado de acordo com os valores a serem contratados pela própria empresa. O valor utilizado na planilha de custos corresponde ao valor máximo de participação do empregador, conforme estipulado na CCT, não podendo, portanto, ser ultrapassado.



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

ANEXO I-F

REGIME DE INCIDÊNCIA NÃO CUMULATIVA DO PIS/COFINS

1. A empresa tributada pelo regime de incidência não cumulativa deverá apresentar comprovação dos cálculos referentes ao percentual que represente a média das alíquotas de PIS e COFINS (observar item 5 deste anexo) efetivamente recolhidas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, independentemente da quantidade de meses utilizados no cálculo do percentual, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) planilhas demonstrativas de apuração dos percentuais médios de recolhimento do PIS e da COFINS, conforme item 5 deste anexo, em que os dados de “faturamento mensal” e “crédito urado/descontado” devem ser extraídos do documento Registros Fiscais – Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária, e do recibo de entrega de Escrituração Fiscal Digital – Contribuições;
- b) cópia do Registros Fiscais – Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária referente aos últimos 12 meses anteriores à apresentação da proposta. Este documento apresenta o faturamento mensal;
- c) cópia do recibo de entrega de Escrituração Fiscal Digital – Contribuições referente aos últimos 12 meses anteriores à apresentação da proposta. Este documento apresenta o crédito apurado/descontado de PIS e COFINS; e
- d) recibo de entrega da declaração de informações econômico-fiscais da pessoa jurídica, ou outro documento expedido pela Secretaria da Receita Federal, para fins de comprovação do regime de tributação.

2. Caso a licitante tenha recolhido tributos pelo regime de incidência não cumulativa em apenas alguns meses do período, deverá apresentar o cálculo do percentual médio de PIS e COFINS considerando apenas os meses em que houve efetivo recolhimento.

3. Para empresa tributada pelo regime de incidência não cumulativa, que não tenha recolhido tributos por esse regime no período anterior à data da proposta, deverá apresentar percentual médio de PIS e COFINS realizada com base em faturamento e crédito tributário estimados, devendo, ainda sim, apresentar cópia do recibo de entrega de Escrituração Fiscal Digital – Contribuições, e do documento Registros Fiscais – Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária referente aos últimos 12 meses anteriores à apresentação da proposta.

4. Para as empresas tributadas pelo regime de incidência não cumulativa de PIS e de COFINS não será admitida, em nenhuma hipótese, a cotação do percentual integral das alíquotas relativas a PIS (1,65%) e COFINS (7,60%), tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

5. O cálculo dos percentuais médios de recolhimento de PIS e COFINS, efetivamente recolhidas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, deverá ser demonstrado nos termos



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

das planilhas exemplificativas abaixo. Os dados de “faturamento mensal” e “crédito apurado/descontado” devem ser extraídos do documento Registros Fiscais – Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária, e do recibo de entrega de Escrituração Fiscal Digital – Contribuições.

Quadro 1 - Exemplo de Apuração do Percentual Médio de Recolhimento de PIS

MÊS	FATURAMENTO MENSAL	CONTRIBUIÇÃO APURADA		CRÉDITO DESCONTADO	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA	PERCENTUAL EFETIVO
	A	B	= A x 1,65%	C	D = B – C	E = D / A
MÊS 1	1.200.000,00	19.800,00		2.750,00	17.050,00	1,42%
MÊS 2	1.300.000,00	21.450,00		2.800,00	18.650,00	1,43%
MÊS 3	1.350.000,00	22.275,00		2.700,00	19.575,00	1,45%
MÊS 4	1.180.000,00	19.470,00		2.850,00	16.620,00	1,41%
MÊS 5	1.450.000,00	23.925,00		4.000,00	19.925,00	1,37%
MÊS 6	1.400.000,00	23.100,00		3.300,00	19.800,00	1,41%
MÊS 7	1.250.000,00	20.625,00		3.700,00	16.925,00	1,35%
MÊS 8	1.330.000,00	21.945,00		3.560,00	18.385,00	1,38%
MÊS 9	1.340.000,00	22.110,00		3.230,00	18.880,00	1,41%
MÊS 10	1.270.000,00	20.955,00		2.650,00	18.305,00	1,44%
MÊS 11	1.380.000,00	22.770,00		2.850,00	19.920,00	1,44%
MÊS 12	1.270.000,00	20.955,00		2.770,00	18.185,00	1,43%
PERCENTUAL MÉDIO DO PERÍODO						1,41%

Quadro 2 - Exemplo de Apuração do Percentual Médio de Recolhimento de COFINS

MÊS	FATURAMENTO MENSAL	CONTRIBUIÇÃO APURADA		CRÉDITO DESCONTADO	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA	PERCENTUAL EFETIVO
	A	B	= A x 7,60%	C	D = B - C	E = D / A
MÊS 1	1.200.000,00	91.200,00		12.600,00	78.600,00	6,55%
MÊS 2	1.300.000,00	98.800,00		13.500,00	85.300,00	6,56%
MÊS 3	1.350.000,00	102.600,00		14.700,00	87.900,00	6,51%
MÊS 4	1.180.000,00	89.680,00		12.700,00	76.980,00	6,52%
MÊS 5	1.450.000,00	110.200,00		15.200,00	95.000,00	6,55%
MÊS 6	1.400.000,00	106.400,00		17.200,00	89.200,00	6,37%
MÊS 7	1.250.000,00	95.000,00		15.000,00	80.000,00	6,40%
MÊS 8	1.330.000,00	101.080,00		15.500,00	85.580,00	6,43%
MÊS 9	1.340.000,00	101.840,00		13.500,00	88.340,00	6,59%
MÊS 10	1.270.000,00	96.520,00		12.800,00	83.720,00	6,59%
MÊS 11	1.380.000,00	104.880,00		14.000,00	90.880,00	6,59%
MÊS 12	1.270.000,00	96.520,00		15.000,00	81.520,00	6,42%
PERCENTUAL MÉDIO DO PERÍODO						6,51%



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

Os percentuais cotados para PIS e COFINS são de inteira responsabilidade da licitante e não será admitido repactuação ou reequilíbrio em função de cotação de percentuais equivocados.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

Contratante	CNPJ	Nº/ano do contrato	Data período vigência		Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
			Início	Término		
_____	_____	_____			_____	_____
_____	_____	_____			_____	_____
_____	_____	_____			_____	_____
			Valor anual total dos Contratos			_____

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO do **subitem 9.4.4.3 do edital**



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida no (a) _____, executa (ou executou) serviços de _____ com _____ (informar neste campo a quantidade de posto de trabalho) postos de trabalho para este órgão (ou para esta empresa), conforme Contrato nº _____ no período de _____ a _____.

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data _____

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

- 1) Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor.

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO TRT 16 Nº xx/2022
PA nº 3858/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA XXXX



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

A **União**, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente **FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO** e a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, sediada na Rua XXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXX**, titular da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 3858/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, asseio, poda, capina e lavagem de veículos, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessários, para atender às unidades da Justiça do Trabalho no Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (doc. 57), anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão (doc.xx), identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora (doc.xx), independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados de 01 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. Os valores totalizados, mensal e anual, da presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

QUADRO DO VALOR UNITÁRIO MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS						
I - LIMPEZA						
ITEM	LOCALIDADE	TIPOS DE ÁREA/ PRODUTIVIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO (P/ m ²) (A)	AREA TOTAL m ² (B)	VALOR MENSAL TOTAL POR AREA (R\$) (C=A X B)	VALOR TOTAL MENSAL POR LOCALIDADE
1	Edifício Sede São Luis	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,18	9.888,13	XXXX	R\$ XXXX
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,80	2.880,61	XXXX	
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,17	1.509,12	XXXX	
		IV - ÁREA HOSPITALAR 450 m ²	9,83	290,86	XXXX	
2	Arquivo Geral- São Luis	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	0,22	1.422,14	XXXX	R\$ XXXX
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	0,08	126,72	XXXX	
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	0,58	675,60	XXXX	
3	Fórum Astolfo Serra –São Luis	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,18	8.721,52	XXXX	R\$ XXXX
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,80	6371,00	XXXX	
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,17	1585,60	XXXX	



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

		IV - ÁREA HOSPITALAR 450 m ²	1,17	14,40	XXXX	
4	Estacionamento - Rua 40	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	0,22	0,00	-	R\$ XXXX
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	0,08	1062,00	XXXX	
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	0,58	0,00	-	
5	Vara de Açailândia-MA	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,01	384,71	XXXX	R\$ XXXX
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,74	545,94	XXXX	
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,13	32,76	XXXX	
6	Vara de Bacabal-MA.	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,01	585,10	XXXX	R\$ XXXX
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,74	2.532,58	XXXX	
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,13	74,69	XXXX	
7	Vara Balsas	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,01	400,80	XXXX	R\$ XXXX
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,74	216,29	XXXX	
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,13	142,75	XXXX	
8	Vara de Barra do Corda-MA.	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,01	397,22	XXXX	R\$ XXXX
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,74	1755,83	XXXX	
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,13	142,90	XXXX	
9	Vara de Barreirinhas- MA	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,01	286,20	XXXX	R\$ XXXX
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,74	538,96	XXXX	



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,13	81,58	XXXX	
10	Vara de Caxias-MA	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	4,91	509,52	XXXX	R\$ XXXX
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,71	1478,45	XXXX	
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,11	218,56	XXXX	
11	Vara de Chapadinha-MA.	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,01	319,01	XXXX	R\$ XXXX
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,74	762,47	XXXX	
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,13	237,40	XXXX	
12	Vara de Estreito-Ma.	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,01	285,04	XXXX	R\$ XXXX
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,74	832,37	XXXX	
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,13	93,76	XXXX	
13	Fórum de Imperatriz	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,22	638,69	XXXX	R\$ XXXX
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,82	0,00	XXXX	
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,18	107,28	XXXX	
14	Imperatriz - Patrimônio	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	0,22	842,80	XXXX	R\$ XXXX
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	0,08	2270,78	XXXX	
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	0,59	0,00	XXXX	
15	Vara Pedreiras-Ma	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,01	303,34	XXXX	R\$ XXXX
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,74	836,67	XXXX	



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,13	43,58	XXXX	
16	Vara de Pinheiro-Ma.	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,01	609,22	XXXX	R\$ XXXX
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,74	343,66	XXXX	
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,13	185,08	XXXX	
17	Vara de Presidente Dutra-Ma	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,01	535,06	XXXX	R\$ XXXX
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,74	940,07	XXXX	
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,13	100,72	XXXX	
18	Vara de Santa Inês-Ma.	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,01	320,27	XXXX	R\$ XXXX
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,74	479,06	XXXX	
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,13	78,19	XXXX	
19	Vara de São João dos Patos-Ma	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,01	395,93	XXXX	R\$ XXXX
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,74	808,05	XXXX	
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,13	152,81	XXXX	
20	Vara de Timon-Ma.	I – ÁREA INTERNA 800 m ²	5,18	238,12	XXXX	R\$ XXXX
		II- AREA EXTERNA 2.300 m ²	1,80	523,88	XXXX	
		III - ESQUADRIA EXTERNA 300 m ²	1,17	51,90	XXXX	
II - CAPINA E PODA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT. (A)	VALOR UNITÁRIO ANUAL (B)	VALOR TOTAL MÉDIO MENSAL (A X B / 12)



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

21	Manutenção de área verde, incluindo operação de corte de gramado, capina e poda de limpeza, sem dedicação de mão-de-obra exclusiva	m2	16.080,45	R\$ XXXX	R\$ XXXX
III - LAVAGEM DE VEICULOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
22	Lavador de Veículos (CBO 5199-35)	Posto	1	R\$ XXXX	R\$ XXXX
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ XXXX
VALOR TOTAL MENSAL DOS MATERIAIS					R\$ XXXX
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ XXXX
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS					R\$ XXXX
VALOR TOTAL ANUAL DOS MATERIAIS					R\$ XXXX
VALOR TOTAL ANUAL DO GRUPO					R\$ XXXX

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta da **AÇÃO APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO, Programa de Trabalho** – 168170 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho; **Elemento de despesa:** 3.3.90.37 – Locação de mão de obra e **Subelemento de despesa:** 02 – Limpeza e Conservação, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 19 do Termo de Referência e no anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIOS DE REAJUSTE DE PREÇOS



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e /ou repactuação) são as estabelecidas no Item 21 do Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato.

7.2. A garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

7.3. As demais regras são as constantes no item 22 do Termo de Referência, anexo do Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no item 16 do Termo de Referência, anexo do Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

9.1. As regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 são as estabelecidas no item 20 Termo de Referência, anexo do Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 12 e 13 do Termo de Referência, anexo do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do Contrato são aquelas previstas no item 23 do Termo de Referência, anexo do Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12. 1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido de acordo com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Será permitida a subcontratação exclusivamente para os serviços relacionados a capina e poda/limpeza da área externa, quando comprovada a inviabilidade de execução desses serviços por serventes alocados nos próprios postos de serviço, observando as condições previstas no item 14 do Termo de Referência, anexo do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da CONTRATANTE à continuidade do Contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE

DADOS

15.1 A CONTRATADA, por si e por meio de seus colaboradores diretos e indiretos, no caso, empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados e congêneres, compromete-se a atuar no presente Contrato de acordo com a Constituição Federal, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), Resolução Administrativa TRT16 nº 144/2021 (Política de Privacidade de Dados Pessoais do TRT16) e demais diplomas, princípios e disposições legais correlacionadas ao tema proteção de dados.

15.2 Para tanto, a CONTRATADA deverá:

15.2.1 Tratar os Dados Pessoais a que tiver acesso sob a estrita observância da legislação vigente, instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas e finalidade deste Contrato;

15.2.2 Manter os Dados Pessoais confidenciais e sua utilização restrita à prestação de serviços estabelecida com a CONTRATANTE. Os dados tratados em razão deste Contrato não poderão ser revelados ou transferidos a terceiros, salvo mediante expressa autorização da CONTRATANTE. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para que esta possa adotar as medidas que entender necessárias;

15.2.3. Na hipótese da CONTRATADA ficar impossibilitada de assegurar a proteção dos dados informados pela CONTRATANTE ou ocorrendo qualquer incidente de segurança, ainda que de forma apenas suspeita, deverá imediatamente ou no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da ciência do evento, relatar formalmente o fato à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato firmado sem qualquer ônus, multa ou encargo, além de adotar outras providências que entender pertinentes, caso confirmada a ocorrência;

15.2.4 Diligenciar quanto ao uso de medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e capazes de assegurar a confidencialidade e integridade de todos os arquivos e banco de dados pessoais disponibilizados pelo TRT16 e mantidos na empresa, para a execução do objeto contratual, visando garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, alteração, divulgação ou perda acidental ou indevida.

15.2.5 Comprometer-se a eliminar os Dados Pessoais fornecidos após o término do seu tratamento ou ao fim da vigência do contrato firmado, o que ocorrer primeiro, consoante determina a legislação de regência da matéria.

15.3 O Contrato não envolve o tratamento de dados sensíveis (Lei n. 13.709/2018, art. 11).



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT da 16ª Região (MA)

Secretaria de Administração
Apoio a Aquisições Públicas
PA 3858/2021 – PE n. 14/2022

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da lei nº 8.666, de 1993, bem como do Anexo X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1 É eleito o Foro da Justiça Federal, na cidade de São Luís-MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2(duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por 2(duas) testemunhas.

São Luís (MA), xx de xxx de 2022.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

REPRESENTANTE
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

Documento de Identificação

2. NOME:
Documento de Identificação